



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 64

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.323 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Revigora, no presente ano, o decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam em vigor, no corrente ano, as disposições do decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.324 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 47.547,60 para pagamento a trabalhadores convocados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 47.547,60 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) para atender ao pagamento de salários devidos, no ano de 1942, ao pessoal de obras do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Departamento Nacional de Saúde, convocado para o serviço ativo militar.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.399 — DE 20 DE JANEIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Colégio 15 de Novembro, com sede em Garanhuns, no Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente ao curso ginásial do Colégio 15 de Novembro, com sede em Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.402 — 16-3-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 11.601 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Acacio Corrêa Dolabela a pesquisar quartzo e associados no município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Acacio Corrêa Dolabela a pesquisar quartzo e associados na fazenda do Engenho, de propriedade em condomínio de A. Thun & Cia. Ltda., situada no distrito e município de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais, numa área de oitenta hectares (80 Ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil metros (1.000 m) no rumo magnético quarenta e cinco graus noroeste (45º NW) da confluência dos córregos Lagarto e João Pereira e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quarenta e cinco graus noroeste (45º NW), oitocentos metros (800 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.627 — 16-3-43 — Cr\$ 88,70).

DECRETO N. 11.757 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Escobar Riffaud a pesquisar minério de ouro no município de Conceição, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Escobar Riffaud a pesquisar minério de ouro em terrenos situados no lugar denominado Fazenda Capitão Felizardo, no distrito de Costa Sena, município de Conceição, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e um hectares (31 Ha) delimitada por um pentágono tendo um dos vértices situado a distância de quatrocentos e setenta e quatro metros (474 m) rumo magnético cinquenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (54º 45' NE) da capela existente na estrada de Congonhas do Norte para Barão de Guicuí, na proximidade da confluência do córrego Fundo com o córrego Sobradinho e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e vinte metros (320 m), vinte graus sudoeste (20º SW); seiscentos e noventa e cinco metros (695 m), trinta e nove graus nordeste

Continua na pág. 3.915

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1,

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.323, de 16 de março de 1943.....	3913
DECRETO-LEI N. 5.324, de 16 de março de 1943.....	3913
DECRETO N. 11.399, de 20 de janeiro de 1943.....	3913
DECRETO N. 11.601, de 10 de fevereiro de 1943.....	3913
DECRETO N. 11.757, de 2 de março de 1943.....	3913
DECRETO N. 11.779, de 4 de março de 1943.....	3915
DECRETO N. 11.789, de 4 de março de 1943.....	3915
DECRETO N. 11.805, de 5 de março de 1943.....	3915
DECRETO N. 11.893, de 16 de março de 1943.....	3916
DECRETO N. 11.894, de 16 de março de 1943.....	3916
DECRETO N. 11.895, de 16 de março de 1943.....	3916
DECRETO N. 11.897, de 16 de março de 1943.....	3916
DECRETO N. 11.901, de 16 de março de 1943.....	3917
DECRETO N. 11.902, de 16 de março de 1943.....	3917
DECRETO N. 11.903, de 16 de março de 1943.....	3917
DECRETO N. 11.904, de 16 de março de 1943.....	3917
DECRETO N. 11.905, de 16 de março de 1943.....	3917
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 16 de março de 1943.....	3918
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 de março de 1943.....	3918
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 16 de março de 1943.....	3918
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	3919
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração.....	3922
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....	3922
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	3923
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca.....	3923
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	3924
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	3933
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral.....	3943
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional: Divisão de Administração.....	3945
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Divisão de Organização e Assistência Sindical.....	3945
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	3948
TRIBUNAL DE CONTAS.....	3948
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS	3953
TERMS DE CONTRATO.....	3954
RENDAS PÚBLICAS.....	3955
PARTE COMERCIAL.....	3957
EDITAIS E AVISOS.....	3958
SOCIEDADES	3968
ANÚNCIOS	3987

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

Continuação da 1.ª pág.

(39° NE); setecentos e cinquenta metros (750 m), cinquenta e nove graus e trinta minutos noroeste (59° 30' NW); quatrocentos e oitenta metros (480 m), vinte e cinco graus e trinta minutos sudoeste (25° 30' SW) e quinhentos e sessenta e três metros (563 m), setenta graus sudeste (70° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.626 — 16-3-43 — Cr\$ 97,90).

DECRETO N. 11.779 — DE 4 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Afonso Arinos, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Afonso Arinos, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Afonso Arinos.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Afonso Arinos, considerar-se-á, quanto aos seus cursos: clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.428 — 16-3-43 — Cr\$ 39,80)

DECRETO N. 11.789 — DE 4 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Servulo Alves de Carvalho a pesquisar minério de manganês e associados no município de Itabirito, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Servulo Alves de Carvalho a pesquisar minério de manganês e associados em terrenos situados nos lugares denominados Cavalo de Pedra e Bugre, no distrito e município de Itabirito, do Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e noventa e três hectares e setenta e cinco ares (93,75 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos vértices coincidindo com um marco de concreto cravado junto ao portão do cemitério Velho do Ardes e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); mil duzentos e vinte metros (1.220 m), vinte e cinco graus nordeste (25° NE); trezentos e cinquenta metros (350 m), quarenta graus noroeste (40° NW); três mil e seiscentos metros (3.600 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); novecentos metros (900 m), quarenta graus sudeste (40° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.940,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.628 — 16-3-43 — Cr\$ 88,70).

DECRETO N. 11.805 — DE 5 DE MARÇO DE 1943

Outorga à Empresa Elétrica de Londrina, Sociedade Anônima, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um desnível existente no rio Três Bocas, no distrito de Londrina, município do mesmo nome, Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º É outorgada à Empresa Elétrica de Londrina, Sociedade Anônima, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão

para o aproveitamento da energia hidráulica de um desnível existente no rio Três Bocas, no distrito de Londrina, município do mesmo nome, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia na zona da concessão.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, a concessionária obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contado da data da publicação do presente decreto, a justificativa do tipo de barragem escolhido, bem como épura e método de cálculo.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas para os fins de registro dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, depois de ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações limimétricas e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo direta ou indiretamente para a produção, transmissão, transformação, e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preços de energia serão fixadas pela Divisão de Águas no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será estipulada no contrato disciplinar da presente concessão.

Parágrafo único. As atuais tabelas de preço de energia fornecida pela concessionária serão mantidas até que, pela Divisão de Águas, sejam determinadas as que deverão vigorar no primeiro período de tarifas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio, a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criada uma reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação" será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Município de Londrina em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo a concessionária indenizada do seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação" a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Município de Londrina não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá à concessionária a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, as suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo 1.º deste artigo, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Município de Londrina e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o n. IV do art. 2.º do presente decreto e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.617 — 16-3-43 — Cr\$ 255,00)

DECRETO N. 11.893 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense, aprovada pelo decreto 8.515, de 31 de dezembro de 1941, com alterações posteriores, fica alterada na forma da relação anexa.

Art. 2.º A despesa, na importância de Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) resultante da alteração prevista neste decreto, será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Núm. de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Núm. de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				19	Agente	VII	Numérica
12	Agente-auxiliar	V	Numérica	12	Agente-auxiliar	V	Numérica
10	Agente-auxiliar	VI	Numérica	10	Agente-auxiliar	VI	Numérica
15	Feitor	VII	Numérica	15	Feitor	VII	Numérica
				1	Feitor	IX	Numérica

DECRETO N. 11.894 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos trinta e quatro (34) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, quinze (15) vagas constantes da relação nominal organizada em obediência ao artigo 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942 e dezenove (19) em virtude da exoneração de Ananias Fernandes Lima, Antonio Candido Teixeira, Antonio Farias, Antonio de Mello Brasil, Antonio Ribeiro de Souza, Aristides Siqueira Cavalcante, Carlos Alves, Euclides Ribeiro Camara, Francisco Augusto Ribeiro, Francisco Dario Rocha, Francisco Moreira Pinto, Helio Alves Pereira, José de Castro Machado, José Clodoveu Arruda, Milton Augusto Pereira, Pedro Leite, Raymundo Nonato da Silveira, Raymundo Soares Sampaio e Waldir Cabral Herbster, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.895 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe C da carreira de Condutor de trem do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, dois (2) cargos constantes da relação nominal organizada em obediência ao artigo 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942 e três (3) em virtude da exoneração de Antonio da

Costa Moreira, Domingos Silveiro e Expedito Ribeiro de Freitas, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.896 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João Farias de Souza, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.897 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Recife, Estado de Pernambuco, para a construção da sede do Estabelecimento de Material de Intendência Regional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação de dois imóveis constituídos de glebas com benfeitorias (prédios n.ºs. 764, 770, 774, 780,

898 e 918), com uma área total de 84.739,00 e construída de 827,00 metros quadrados, situados na rua São Miguel, freguesia de Afogados, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e pertencentes a Carlos Lyra & Cia. Ltda. e D. Maria de Souza Campos, por terem sido julgados necessários à construção da sede do Estabelecimento do Material de Intendência Regional.

Art. 2.º É também declarada a urgência da desapropriação, para efeito da imediata imissão de posse dos mencionados imóveis, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 3.365, acima citado.

Art. 3.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a promover a efetivação da presente desapropriação, na forma do art. 10 do mesmo decreto-lei, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 4.º O pagamento do preço será feito por conta dos recursos a que se refere o decreto-lei n. 5.183-A, de 11 de janeiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.901 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Aprova nova tabela numérica para o pessoal mensalista do Estabelecimento do Material de Intendência do Rio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, em substituição à existente, a anexa tabela numérica para o pessoal mensalista da Secção Comercial do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra, correndo a despesa, na importância de Cr\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros), à conta de suas próprias rendas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

SUBDIRETORIA DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO EXERCITO

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO RIO

(Secção Comercial)

Tabela numérica

N.º	Função	Referência	Salário mensal Cr\$	Salário anual Cr\$
1	Armazenista	X	550,00	6.600,00
1	Armazenista	IX	500,00	6.000,00
1	Armazenista	VIII	450,00	5.400,00
4	Armazenista	VII	400,00	19.200,00
1	Auxiliar de Escritório	XI	600,00	7.200,00
1	Auxiliar de Escritório	IX	500,00	6.000,00
1	Auxiliar de Escritório	VIII	450,00	5.400,00
7	Auxiliar de Escritório	VII	400,00	33.600,00
9	Praticante de Escritório	VI	350,00	37.800,00
26				127.200,00

DECRETO N. 11.902 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Aprova tabela numérica para o pessoal mensalista da Prefeitura Militar da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a anexa tabela numérica para o pessoal mensalista da Prefeitura Militar da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, correndo a despesa, na importância de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), à conta de suas próprias rendas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA MILITAR

Tabela numérica

N.º	Função	Referência	Salário mensal Cr\$	Salário anual Cr\$
1	Amanuense-auxiliar	XV	900,00	10.800,00

DECRETO N. 11.903 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Cria uma função de artífice na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Fortaleza de São João

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Fortaleza de São João da Diretoria de Artilharia de Costa, uma função de artífice, referência XI.

Art. 2.º A despesa, com a criação da referida função, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Item 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.904 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Cria uma função de auxiliar de autópsia na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, uma função de auxiliar de autópsia, referência XI.

Art. 2.º A despesa, com a criação da referida função, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc. do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Antunes.

DECRETO N. 11.905 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Cria uma função de artífice na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, 1 (uma) função de artífice, referência IX.

Art. 2.º A despesa resultante da criação a que se refere o artigo anterior, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 06 — Serviço do Pessoal, Anexo 14, do vigente orçamento da União.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Guilherme Gontijo Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrevente, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ernani Martins da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

EXONERAR:

Maria Izabel Lacombe do cargo de Professor, padrão I, de Desenho, da Escola Técnica Nacional, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido nomeada para cargo municipal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.777, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Clara Ordália de Rezende do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 61.378, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 16 de novembro de 1942, que nomeou Ari da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Sebastião Osvaldo Perico.

Tendo em vista o que consta do processo número 52.518, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Alvaro de Campos Andrade para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Resistência dos Materiais: Grafo-Estática, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de José Augusto de Azevedo Viana.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Nos termos do art. 11 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

João Guilherme Lameira Bitencourt, Secretário Geral do Estado do Pará, para substituir, em seus impedimentos, o Interventor Federal no mesmo Estado, Coronel Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Heber de Almeida Cardia, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Auxiliar do Tabelião do 5.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 227, § 1.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Emílio Carlos Brondi, Escrevente Auxiliar do 1.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrevente Juramentado do mesmo Ofício.

CONCEDER:

A Gustavo Paiva, membro do Departamento Administrativo do Estado de Alagoas, noventa dias de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Floriano Pereira Reis de Andrade, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Imprensa Nacional para o Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Edmundo de Drummond Alves para a carreira de Médico do Quadro Permanente.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e atendendo a que o sentenciado Ludgero Pinto já cumpriu mais de 2 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal,

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Antônio Garcia Prado já cumpriu mais de 5 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Rio Preto, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Bernardino Araujo já cumpriu mais de metade da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro, a referida pena para 21 anos de prisão celular, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 7.º do decreto-lei número 5.252, de 16 de fevereiro de 1943,

O Engenheiro (DNPN-DNOS), classe M, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Clovis de Macedo Cortes, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Serviço de Navegação da Bacia do Prata (S.N.B.P.).

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.363, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio da Costa Moreira, do cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Candido Teixeira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Ananias Fernandes Lima, do cargo da classe C da carreira de Agente de Estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Farias, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio de Mello Brasil, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Antonio Ribeiro de Souza, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Aristides Siqueira Cavalcante, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Domingos Silvério, do cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Carlos Alves, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Expedito Ribeiro de Freitas, do cargo da classe C da carreira de Condutor de trem, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Euclides Ribeiro Camara, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Augusto Ribeiro, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Dario Rocha, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Francisco Moreira Pinto, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Helio Alves Pereira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Farias de Souza, do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José de Castro Machado, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Clodoveu Arruda, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Milton Augusto Pereira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Pedro Leite, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Raymundo Nonato da Silveira, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério

da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Raymundo Soares Sampaio, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Waldir Cabral Herbster, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. 694 — 10-3-43 — Denúncia apresentada por Mario Chaves Teixeira, contra o contínuo, do M. V., Acrísio Toscano de Brito, que exerce, atualmente, a função de chefe da S. I. da E. F. C. B.

PAR: — Assinalando a gravidade das acusações feitas ao referido funcionário, o D. A. S. P. propôs, na exposição de motivos n. 562, a instauração de rigoroso processo administrativo, na forma do que dispõe o art. 246 do E. F.

2. Acontece, porém, que os fatos referidos na representação, a qual se acha devidamente formalizada e com a assinatura do denunciante reconhecida por notário público, constituem infrações da lei penal e, nessa conformidade, independentemente da apreciação administrativa, devem ser objeto de inquérito policial, para o competente pronunciamento da Justiça.

3. Realmente, o denunciante aludiu a diversos fatos, expondo-os com minúcia, fornecendo indicações precisas, que, a serem verdadeiros, caracterizariam a prática pelo indiciado dos delitos de prevaricação, apropriação indébita, extorsão, violência arbitrária e corrupção.

4. A vista do exposto, torna-se imprescindível a instauração do competente inquérito policial, de acordo com o que prescreve o artigo 258 do E. F.

5. Nestas condições, o D. A. S. P. juntando as anexas cópias autênticas da denúncia e dos documentos essenciais que a instruíram e, em aditamento à citada E. M. 562, de 27 de fevereiro de 1943, propõe a remessa dos mesmos ao M. J., para que seja determinada à Polícia Civil do Distrito Federal a imediata abertura do competente inquérito. DESPACHO. Aprovado em 11-3-43 — G. VARGAS.

N. 695 — 10-3-43 — Excelentíssimo senhor Presidente da República.

Tenho a honra de solicitar a V. Excia. que sejam postos à disposição deste Departamento, até 31-12-44, nos termos do art. 13 do decreto-lei 579, de 30-7-38, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, os técnicos de educação, classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Adélia Dranger e Anita de Castilho e Marcondes Cabral. Educação — Em 15-3-43 — G. VARGAS.

N. 696 — 11-3-43 — O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística solicitou autorização ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para que continue à sua disposição, na forma do art. 35 do E. F., Nair Bittencourt Luz, estatístico-auxiliar, classe H, do Quadro Permanente do citado Ministério, lotado no Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política.

O DASP, fixando o prazo de requisição até 31-12-43, opina favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado — Em 12-3-43 — G. VARGAS.

698 — Em 11 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No processo, anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 7.200,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, para atender a despesa com a criação de uma função de artifice na tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista da Fortaleza de S. João.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim ao encaminhar a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto, criando na referida tabela numérica a função de artifice, referência XI.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Autorizado. Em 12-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 11.903 — em 16-3-43.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc. 17 — Diretoria de Intendência... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma função de artifice na Tabela Numérica do pessoal extranumerário mensalista da Fortaleza de São João Cr\$ 7.200,00

N. 699 — 11-3-43 — O mês solicita autorização para executar as obras finais do Pavilhão de Serviços Sociais, na Colônia Getúlio Vargas, Estado da Paraíba, cujo orçamento monta a Cr\$ 52.000,00. O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação. Despacho: Aprovado. Em 11-3-43. — G. VARGAS.

700 — Em 11 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Guerra submete a V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta, relativa à criação de tabelas numéricas de mensalistas para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército e para a Prefeitura Militar da Diretoria de Engenharia.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve o decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

3. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à expedição das tabelas em apreço, juntando a esta exposição os projetos de decreto aprovando as tabelas numéricas acima referidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

(Assinados decretos ns. 11.901 e 11.902 — em 16-3-43.)

701 — Em 11 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, por intermédio da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitou a este Departamento a alteração da sua tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista na parte referente às séries funcionais de Auxiliar de Escritório, Trabalhador, Feitor, Auxiliar de Campo e Servente.

2. Este Departamento, após os necessários estudos sobre o assunto, tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o caso em apreço, opinando pela sua aprovação, para o que junta a presente um projeto de decreto, alterando a aludida tabela numérica.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Aprovado. Em 12-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 11.907 — em 16 de março de 1943.)

N. 702 — 11-3-43 — O Ministério da Aeronáutica solicita o destaque da importância de Cr\$ 9.900,00, da parcela de Cr\$ 1.253.800,00, da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para o Estado Maior de Aeronáutica.

II, porém, a assinalar que os salários propostos para os serventes estão fora dos limites em vigor de vez que os serventes mensalistas não percebem mais de Cr\$ 400,00 por mês e, assim sendo, não se justifica que os diaristas tenham salário superior a Cr\$ 16,00.

O DASP opina favoravelmente à autorização solicitada, juntando o necessário destaque, com uma redução de Cr\$ 600,00, de acordo com o exposto no item anterior. — Autorizado — Em 12-3-43 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões etc. 04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica 1.253.800,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para o Estado Maior da Aeronáutica 9.900,00

N. 703 — 11-3-43 — O Coordenador da Mobilização Econômica solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição até 31 de dezembro de 1943, na forma do artigo 35 do E. F., Cesar Ferreira Pinto, biólogo, classe L, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, lotado no Instituto Osvaldo Cruz.

O DASP opina favoravelmente. — Autorizado — Em 12-3-43 — G. VARGAS.

N. 705 — 11-3-43 — O Ministério da Fazenda solicitou autorização para que continue à disposição da Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional até 31-12-943, na forma do artigo 35 do E. F., Edmilson Moreira Arraes, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, lotado na Alfândega de Manaus.

O DASP opina favoravelmente. Autorizado — Em 12-3-43 — G. VARGAS.

717 — Em 12 de março de 1943 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Agricultura solicitou a este Departamento as providências necessárias afim de que fossem alteradas as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Orçamento e Divisão do Material do Departamento de Administração, alterações estas que consistem na supressão de duas funções na primeira e criação de outras iguais na tabela da segunda das aludidas Divisões, não havendo portanto aumento de despesa.

2. Este Departamento nada tendo a opor ao solicitado, tem a honra de submeter o assunto à apreciação de V. Excia., juntando um projeto de decreto que, uma vez expedido, resolverá a situação daquelas repartições, sem qualquer onus para a União.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

(Assinado decreto n. 11.908, em 16-3-943).

723 — Em 12 de março de 1943 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projetos de decreto, propõe alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense, exoneração de funcionários interinos do Quadro VI — Parte Suplementar — R. V. C. e a supressão dos cargos que os mesmos ocupam.

2. A proposta de alteração da tabela numérica tem por fim criar funções correspondentes a alguns dos cargos que serão suprimidos.

3. Esses cargos estão compreendidos entre aqueles cujas funções devem ser desempenhadas por pessoal extranumerário.

4. Fazendo o estudo da proposta, este Departamento verificou:

a) ser desnecessário exonerar Francisco Carneiro de Holanda e consequentemente suprimir o cargo da classe D da carreira de Mestre de Linha que por ele ora ocupado, de vez que esse cargo já foi suprimido pelo decreto-lei n. 5.020, de 3-12-43;

b) que o projeto de decreto referente à alteração da tabela numérica deve ser ajustado às exigências do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43; e

c) que a despesa decorrente da alteração aludida deve ser atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, mediante competente destaque.

5. Com essas considerações, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia. os ane os projetos de decreto, excetuados os enumerados na alínea a do parágrafo anterior, juntamente com o que elaborou em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação, referente à alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense, complementado pelo necessário destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente. — Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decretos ns. 11.893 a 11.896 e 23 de exoneração, em 16-3-943).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

	Cr\$
Dotação orçamentária	885.000,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na Tabela de mensalistas da Rede de Viação Cearense 97.200,00

781 — Em 12 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita o destaque da importância de Cr\$ 7.200,00, da parcela de Cr\$ 227.100,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de atender a despesa com a criação de uma função de auxiliar de autópsia na tabela numérica de extranumerários mensalistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a circular n. 2-43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto criando, na tabela numérica em apreço, a função de auxiliar de autópsia, referência XI.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Autorizado. Em 13-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 11.904, em 16-3-43).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Verba 1 — Pessoal

	Cr\$
Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc Dotação orçamentária	227.100,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma função de auxiliar de autópsia na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal 7.200,00

735 — Em 12 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No processo anexo, o Ministério da Agricultura solicita o destaque da importância de Cr\$ 18.000,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de atender a despesas com a criação de uma função de tecnologista na tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Óleos e bem assim a alteração da referida tabela.

2. Este Departamento, examinando a proposta em apreço verificou que a mesma se encontra devidamente justificada e que, no que diz respeito ao destaque, foi observado o que prescreve a Circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República.

3. Quanto à alteração pleiteada, consiste em suprimir uma função de laboratorista e criar mais uma de tecnologista.

4. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto alterando a tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Óleos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Autorizado. — Em 13-3-943. — G. VARGAS. (Assinado decreto n. 11.906 — em 16-3-943)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc

	Cr\$
Dotação orçamentária	501.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma função de tecnologista na tabela numérica de mensalistas do Instituto Nacional de Óleos Cr\$ 18.000,00

741 — Em 12 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Fazenda solicita o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00 da parcela de Cr\$ 289.000,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, para atender a despesa com a criação de uma função de artífices na tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Serviço de Comunicações.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Ex. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto criando na referida tabela numérica a função de artífice, referência IX.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Autorizado — Em 13-3-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 11.905 — em 16-3-943)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc

	Cr\$
Dotação orçamentária	289.000,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de uma função de artífice na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações Cr\$ 6.000,00

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

E.M. 640 — 3-3-43 — Edite Corrêa Ramos, para praticante de escritório V, da D. R. de São Paulo. D.C.T.

APOSENTADORIA

(D.L. 3.768-41)

E.M. 670 — 3-3-43 — De Olinda Ferraz, agente-auxiliar V, matrícula 322.101, da D. R. de Minas Gerais. D.C.T. (alínea d do art. 2.º).

E.M. 675 — 3-3-43 — De Maria Augusta de Paula Souza, agente-auxiliar, II, matrícula 356.015, da D.R. do Ceará — D.C.T. (alínea d, do art. 2.º).

E.M. 676 — 3-3-43 — De Tibúrcio Vale-riano dos Santos, telegrafista, IX, matrícula 352.147, da D.R. da Bahia — D.C.T. (alínea b, do art. 2.º).

E.M. 677 — 3-3-43 — De Manuel Antônio Cordeiro, guarda VII, matrícula 360.654, da D.R. do Paraná — D.C.T. (alínea b do arti-go 2.º).

E.M. 678 — 3-3-43 — De Antenor Rodri-gues Machado, condutor de malas, matrícula 322.588, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

E.M. 682 — 3-3-43 — De João Trajano da Rocha, trabalhador V, matrícula 340.797, do D.N.P.N. — M.V. (alínea a do art. 2.º).

E.M. 685 — 3-3-43 — De João Jorge de Oliveira Almeida, telegrafista VII, matrícula 352.120, da D.R. da Bahia — D.C.T. (alínea d do art. 2.º).

E.M. 686 — 3-3-43 — De Alberto de Oli-veira, telegrafista IX, matrícula 305.823, da D.R. de Ribeirão Preto — D.C.T. (alínea d, do art. 2.º).

E.M. 687 — 3-3-43 — De Eugênio Gusta-vo Brust, agente-auxiliar II, matrícula núme-ro 346.465, da D.R. do Rio de Janeiro (alínea a, do art. 2.º).

E.M. 688 — 3-3-43 — De Anfilóquio Wolff, condutor de malas, matrícula 365.385, da D. R. de Santa Catarina — D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

E.M. 689 — 3-3-43 — De João Batista Sanção, guarda V, matrícula 303.842, da D. R. de São Paulo — D.C.T. (alínea b do arti-go 2.º).

E.M. 690 — 3-3-43 — De Tancredo Perei-ra da Silva, guarda VII, matrícula 345.977, da D.R. do Rio de Janeiro — D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

E.M. 691 — 3-3-43 — De Evangelina Ces-sar Sampaio, agente-auxiliar II, matrícula núme-ro 351.630, da D.R. da Bahia — D.C.T. (alínea b, do art. 2.º).

E.M. 692 — 3-3-43 — De Ana Teófilo Pa-checo, auxiliar de tráfego VII, matrícula núme-ro 355.898, da D.R. do Ceará — D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13 de março de 1943 — Pág. 3.664 — 2.ª coluna:

Renovação de contrato

No M. E. S.:

Par. 106 — 2-3-43:

3.ª coluna:

Diário Oficial:

Onde se lê: D. O.:

Leia-se: D. O. H.:

I. O. C.:

Onde se lê: Aloisio Neiva Gilho e Mario Fer-reira dos Santos

Leia-se: Aloisio Neiva Filho e Mario Fer-reira dos Santos.

S. N. E. S.:

Onde se lê: Danilo Perestrelo da Camara

Leia-se: Danilo Perestrelo da Camara.

F. N. M.:

Onde se lê: Orlando Baicchi

Leia-se: Orlando Baiocchi.

S. N. F. A.:

Onde se lê: Alcegiades Mader Gonçalves

Leia-se: Alcebiades Mader Gonçalves.

S. N. P.:

Onde se lê: Celso Arcoverde de

Leia-se: Celso Arcoverde de Freitas.

Pag 3.665 — 1.ª coluna:

Admissão:

Par. 112 — 26-2-43:

Onde se lê: da V. B. — M. E.

Leia-se: da U. B. — M. E.

Par. 121 — 27-2-43:

Onde se lê: Ernesto dos Santos e V. B. —

M. E.

Leia-se: Ernesto dos Santos e U. B. —

M. E.

Melhoria de salário:

Par. 97 — 1-3-43:

Onde se lê: da S. F. de Guardo

Leia-se: da S. F. de Guarda.

3.ª coluna:

Par. 105 — 1-3-43:

Onde se lê: de Frederico Alfredo da Silveira e — M. Av.

Leia-se: de Frederico Alfredo da Silveira e — M. Ae.

Par. 108 — 27-2-43:

Onde se lê: da D. D. V. — M. F.

Leia-se: da D. D. U. — M. F.

Par. 120 — 4-3-43:

Onde se lê: Cremilda Sabasek Cohen

Leia-se: Cremilda Sabaek Cohen.

Par. 117 — 27-2-43:

Onde se lê: da T. H. M. da D. M. do M. V.

Leia-se da T. N. M. da D. M. do M. V.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 1.996-43 — Mercêdes da Costa Peres, sobre sua designação — Despacho: — A D. I. R. e Delegacias correspondente uma única T. N. M., e, assim, nada impede que o respectivo pessoal extranumerário mensalista tenha exercício em qualquer de suas dependências, desde que o exija a conveniência do serviço.

Restituo ao S. P. F. — Em 15-3-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 427-43 — Sobre pagamento de gratificações — Despacho: — Restituo o processo à D. P. E. para que informe devidamente os quesitos constantes de fls. 114, visto que:

a) do quadro de fls. 108 e 109 consta somente a relação dos servidores cujas gratificações não foram pagas em 1940;

b) interessa à D. F. conhecer não só esses, mas todos os que prestaram serviços aos antigos Liceus Profissionais (cursos noturnos), no referido ano;

c) não se indica, também, nesse quadro, o número de dias;

d) o quadro de fls. 103 e 104, retificado a fls. 105 e 107, não satisfaz aos esclarecimentos pedidos, pois neles não se faz menção a dias, a períodos em que os serviços foram efetuados e a gratificação (mensal ou horária) a que fiseram jus os servidores ali indica-dos; e

e) a informação prestada quanto à alínea c não atendeu, também, à solicitação em causa con-vindo salientar-se a alegação feita pela

S. C. dessa D. P., que não encontra justifi-cativa, pois cabia, no caso, tomar-se as provi-dências que se fizessem necessárias à com-pleta elucidação do assunto. — D. F. 16 de março de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 1.949-43 — Gilson Gladstone de Araujo Navarro — Proposta de admissão. — Despacho: — Solicito à E. N. B. A. que esclareça se foi observado o disposto na E. M. 303, de 12-3-41 (Diário Oficial de 18-3-41), relativamente à preferência de que gozam no caso os livres-docentes da disciplina corres-pondente ou de outras que lhes sejam afins. — D. F. 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.474-43 — Deonila Romana Bittencourt — Proposta de aposentadoria — Despacho: — Solicito da D. P. V. que deter-mine providências no sentido de ser reco-nhecida a firma do documento de fls. 7, em tabelionato desta Capital. — D. F. 15-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.619-43 — Ana de Aquino Fon-seca Caldas — Proposta de aposentadoria. — Despacho: — Solicito da D. P. V. que deter-mine providências no sentido de ser reconhe-cida a firma do documento de fls. 4, em ta-belionato desta Capital. — D. F. 15-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.807-43 — Benedito Ferreira de Carvalho — Pedido de admissão. — Des-pacho: — Foi proposta a admissão do inte-ressado na função de auxiliar de escritório, ref. VII da T. N. M. da Tesouraria do D. A. do M. T. I. C. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.906-43 — Pedido de indica-ção de candidatos. — Despacho: — Restituo ao S. P. F., esclarecendo que o pedido foi re-gistado e que o D. A. S. P. proporá, oportu-namente, a admissão de candidatos para as funções de praticante e auxiliar de escritório em vagas existentes na T. N. da Alfândega de Paranaguá. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.938-43 — Flora Artese — Pedido de nomeação. — Despacho: — Foi ex-pedido telegrama à interessada, em resposta à consulta, tendo sido anotado o endereço. Arquite-se. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.959-43 — Clisson Leal de Pi-nho — Proposta de admissão. — Despacho: — Solicito à D. D. U. que reexamine a pro-posta, uma vez que não consta do fichário desta Divisão a vaga a que se refere o processo. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.981-43 — Adolfo José do Nas-cimento — Proposta de admissão. — Despa-cho: — Restituo à D. I. R., esclarecendo que, para a vaga de praticante de escritório, a que se refere o processo, foi proposta, observada a ordem de classificação, a admissão de Emi-linha Catão. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.982-43 — Pedido de indica-ção de candidato. — Despacho: — Registrado. Oportunamente, o D. A. S. P. proporá a ad-missão de candidato habilitado para a vaga de praticante de escritório, VI, do S. A. M. — A D. P. J. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processos ns. 3.035-43 a 3.042-43 — Re-messa de cópias de portaria de admissão de Aldair Crissiuma de Oliveira Figueiredo, Sil-vio Lemgruber Sertã, Francisco de Carvalho Sampaio, Paulo Gois, Alvaro de Paula Pontes, José Augusto Braga Monteiro Nogueira da Gama, Julia Adriana da Rocha Miranda e Ma-ria de Mesquita Sampaio. — Despacho: — Restituo o processo à E. A. N., afirmando que, com urgência, seja anulada a portaria de ad-missão anexa por cópia, que contraria o D. L. 5.175-43. A função de professor é preenchi-da, excepcionalmente, mediante a apresentação de títulos, que somente o D. A. S. P. podé julgar (item X — Circular DF/53, de 20-8-42). Assim sendo, a admissão proposta deverá ser feita na forma do art. 31 daquele D. L., e não 30. — D. F., 16-3-43. — Paulo Lira, D. D.

Processos ns. 3.043 e 3.049-43 — Remessa de cópias de portaria de admissão de Dea Bor-ralho Porciuncula de Moraes e Spinoza Rothier Duarte. — Despacho: — Restituo o processo

à E. A. N., afim de de que, com urgência, seja anulada a portaria de admissão anexa por cópia, que contraria o D. L. 5.175-43. A função de professor-auxiliar é preenchida, excepcionalmente, mediante a apresentação de títulos, que somente o D. A. S. P. pode julgar (item X — Circular DF/53, *Diário Oficial* de 20-8-42). Assim sendo, a admissão proposta deverá ser feita na forma do art. 31 daquele D. L., e não 30. — D. F., 16-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.084-43 — Eledino Teixeira da Silva. — Despacho: — Restituo à D. O., esclarecendo que, para uma das vagas de auxiliar de escritório existentes nessa T. N., o D. A. S. P. propôs a admissão do interessado, Eledino Teixeira da Silva. — D. F., 16-3-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 13.564-42 — Antonio Carlos Reis Hungria, candidato inscrito na prova para inspetor XV, sob o n. 22, solicita revisão da Parte I de sua prova.

Despacho: Eleve-se o grau, de 56,7 para 57,7 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 91-43 — 13.361-43 — 554-43 — 579-43 — 548-43 — 1.737-43 — 1.117-43 — 950-43 — 1.756-43 — 1.539-43 — 509-43 — 1.541-43 — 1.540-43 — 1.538-43 — 717-43 — 1.170-43 — 1.168-43 — 1.031-43 — 1.167-43 — 1.118-43 — 582-43 — Candidatos inscritos na prova para inspetor de ensino secundário, nos diversos Estados, pedem revisão: Levy de Almeida Azedo, João Baptista d'Ávila, Esmeraldina Rosa Borges de Oliveira, Jorge Borba Gadret e Júlio Lauro Heller, da Parte II de suas provas; Jayme Cyrino Machado de Oliveira, Maria Helena Machado, José Silva Martins, Zuleika Travassos Tagliari, Almerinda Aurora de Araújo Amaral, Sebastião Moreira de Azevêdo, Maria Angélica Lacerda de Menezes e Maria de Lourdes Pais Barreto, da Parte I de suas provas; Morse Sarmento Pereira de Lyra, Aurelio Alves Caciquinho Ferreira, Celeste Paraíso Moreira da Silva, Carlos Sampaio, Heloysa Gonçalves Guerra, Edgard S. San Juan, Ador de Melo Chaves e Heloisa Livia Leivas Diniz, de todas as provas.

Despacho: Confirmo os graus.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.590-43 — Homero Gomes Cruz, candidato inscrito na prova para agente especializado da D. A. C., recorre do resultado do exame de sanidade.

Despacho: De acordo com o parecer do I. N. E. P., confirmo a inhabilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.597-43 — Aurea Bérghamo da Silva, candidata inscrita no concurso para escrivão, em Recife, pede reconsideração do julgamento de sua prova de Português.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, eleve-se o grau, de 59 para 61 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.628-43 — Altair Luiz Pacheco, candidato inscrito na prova para inspetor auxiliar VIII e IX e inspetor X, da E. T. N., pede seja submetido a novo exame de sanidade.

Despacho: De acordo com o parecer do I. N. E. P., confirmo a inhabilitação, depois do segundo exame.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.632-43 — Antonio Seraphim Régio, candidato inscrito no concurso para polícia fiscal, em Santos, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Revisitas as provas, eleve-se o grau da habilitação, de 37,2 para 41,2 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.024-43 — Oscar de Souza Ribeiro pede inscrição no concurso de bibliotecário-auxiliar para sua filha — Maria Laura Ribeiro — que deverá atingir a idade mínima exigida dois meses depois de encerradas as inscrições.

Despacho: A vista da situação especial da requerente, autorizo, excepcionalmente, a inscrição.

Em 16-3-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

Processo n. 7.830-42.

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.667, na 1.^a coluna.

Onde se lê:

5. Como, pela lei n. 281, o cargo de terceiro oficial foi, em muitos casos, reajustado na carreira de Oficial Administrativo,

Leia-se:

5. Como, pela lei n. 281, o cargo de terceiro oficial foi, em muitos casos, reajustado na carreira de Oficial administrativo,

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 40

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, item XXII, do Regimento do referido Departamento, aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar João Renato de Lira Tavares e Felinto Epitácio Maya para professores do Curso de Princípios de Organização; Benedito Silva para professor do Curso de Fundamentos de Administração Pública; Fernando Rodrigues da Silveira e Giorgio Mortara para professores do Curso de Matemática e Estatística aplicada à Administração, todos da 1.^a Secção — Administração Geral — dos Cursos de Administração, no período de treinamento do ano corrente.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 41

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, item XXII, do Regimento do referido Departamento, aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar Manuel Bergstrom Lourenço Filho e Milton Campos para professores do Curso de Psicologia das Relações Humanas no Trabalho; Augusto de Bulhões e Ottolmy Strauch para professores do Curso de Administração de Pessoal; Djacir Menezes e Carlos Alberto Lucio Bittencourt para professores do Curso de Organização de Serviços e Direito Administrativo, todos da IV Secção — Preparação de Chefes e de Supervisores de Treinamento — dos Cursos de Administração, no período de treinamento do ano corrente.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 42

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, item XXII, do Regimento do referido Departamento, aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar Aguinaldo Costa, Clovis do Rego Monteiro, Cristiano Augusto Franco, Julio Nogueira, Paulo Lantelme, Quintino do Vale e Silvio Elia para professores do Curso de Português e Redação Oficial; Augusto de Brito Belford Roxo, Cyrano Stranges, Fernando José Tinoco, Joaquim Teixeira Mendes, Milton Freitas de Sousa, Moacyr Nery Costa e Nelson Teixeira para professores de Matemática e Elementos de Estatística; Alaim de Almeida Carneiro, Alfredo Masser, Custódio Martins Sobral de Almeida, Esio Kleber Fernandes Pinheiro, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Moacyr de Matos Peixoto e Newton Corrêa Ramalho para professores do Curso de Estrutura da Administração Pública Brasileira e Noções de Direito Usual, todos da III Secção — Atividades Auxiliares da Administração — dos Cursos de Administração, no período de treinamento do ano corrente.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

Secção do Pessoal

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 164 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 4.449, de 1942 do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Calazans de Campos na função de redator referência XIV, da T.N. respectiva, em vaga da dispensa de José Osvaldo Fontoura de Carvalho.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1943. — Major Antonio José Coelho dos Reis — DIP. 660-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 20 (vinte) dias de licença, no período de 2-3-43 até 21-3-43, de acordo com o art. 162 a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, redator XIV, Antonio Guimarães Drummond, mat. n. 101.047 — (Proc. n. 2.404-43).

Comissão de Defesa Econômica

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No ofício n. 207-312.4, de 2 de março de 1943, pelo qual foi requisitado, afim de ter exercício na Secretaria da Comissão de Defesa Econômica, o oficial administrativo classe I, Cid Buarque de Gusmão, do Quadro do Congresso Nacional, II. Câmara dos Deputados do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 5-3-43. — G. VARGAS.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1943

Ato:

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão o aspirante aviador da reserva convocado, Renato Lacerda Cesar.

Dia 11

Requerimentos:

Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A., reiterando os termos do requerimento em que ofereceu sua colaboração no sentido de ser esta-

belecido um Aeroporto na Fazenda Monte Alegre, no Estado do Paraná. — "Diante das informações, não há como modificar o despacho anterior".

Dia 15

Jaime dos Santos Figueiredo, pedindo inscrição no exame de seleção de candidatos às Bolsas de Estudos de Pilotagem nos EE.UU. — "Indeferido visto não ser reservista".

Clovis Cabral Debenedito, candidato à matrícula no Curso Especial de Saúde, solicita uma cópia da ata de inspeção de saúde a que foi submetido. — "Indeferido. Requeira, querendo, certidão, indicando o fim para que a destina. 1.º sargento Joel Faria dos Santos, pedindo pagamento por exercícios findos, de quantitativo para almoço. — "Indeferido em face do parecer da S. F.".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

PORTARIA N. 187 DE 16 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934)

Resolve outorgar a Gaio de Oliveira Natal autorização para explorar, pelo prazo de trinta (30) anos, a energia hidráulica do salto do Monjolo, situado no rio Braço do Potinga, distrito e município de Rio Azul, Estado do Paraná, com a potência de trinta e cinco (35) quilowatts, resultante de uma altura de queda de quatro metros e cinquenta centímetros (4,50) e de uma descarga de derivação de oitocentos (800) litros por segundo.

O aproveitamento destina-se ao uso exclusivo do permissionário.

O interessado obriga-se, sob pena de caducidade da presente autorização, a apresentar dentro do prazo de cento e oitenta dias (180), em três (3) vias, o projeto das instalações referentes ao aproveitamento de que trata esta autorização. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 188 DE 16 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o requerido e as justificações apresentadas pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica,

Resolve prorrogar por sessenta (60) dias, o prazo fixado pela portaria n. 297, de 4 de ju-

lho de 1941, para a conclusão da sub-estação de São Lourenço, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cuja construção foi autorizada pelo decreto n. 7.005, de 21 de março de 1941. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 189 DE 16 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3.º e no artigo 5.º do decreto n. 7.619, de 13 de agosto de 1941, e o requerido pela Luz e Força Elétrica, Tietê Sociedade Anônima e a Companhia Luz e Força Tatui,

Resolve prorrogar por um (1) ano o prazo de seis (6) meses estabelecido na portaria n. 708, de 17 de agosto de 1942, para que a Luz e Força Elétrica Tietê Sociedade Anônima e a Companhia Luz e Força Tatui apresentem as plantas detalhadas — com curvas de nível de dois (2) em dois (2) metros até o limite do remanso provocado por uma barragem com a altura de dez (10) metros, acompanhadas de cópias das cadernetas de campo. — *Apolonio Salles*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Evelina de Moura Pinheiro. — Solicitando pagamento de Cr\$ 1.567,50, por "restos a pagar". — Indeferido em face do parecer. — Em 15 de março de 1943. — *Solano*.

Requerimento de Adília Famoso de Barros. — Solicitando pagamento de salários correspondentes ao período de 1 a 13 de janeiro do corrente ano. — Arquite-se. Em 15 de março de 1943. — *Solano*.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registos concedidos:

Para comércio de peles de animais silvestres:

Oscar Barbosa da Costa, Acre — Portaria n. 55, de 18-2-43.

Tufic J. Derzi, Acre, portaria n. 57, de 18 de fevereiro de 1943.

Manoel Cabral, Acre, portaria n. 57, de 18 de fevereiro de 1943.

Alfredo Zaire, Acre, portaria n. 65, de 25 de fevereiro de 1943.

Antonio Naschenweng, portaria n. 67, de 25-2-43.

J. Serruya, Paraná, portaria n. 76, de 5 de março de 1943.

Miguel Lacerda, Acre, portaria n. 77, de 5 de março de 1943.

Elias Serruya, Acre, portaria n. 78, de 5 de março de 1943.

Para comércio com lepidópteros e curiosidades com eles feitas:

Lubamir Benken Dorff (A Turista) Pernambuco, portaria n. 49, de 16-2-43.

Fisher & Kessler, Distrito Federal, portaria n. 62, de 25-2-43.

Para o comércio com penas de aves silvestres: — Alcides Padilha, Pernambuco, portaria n. 64, de 25-2-43.

Criadouro refúgio — Fazenda São Romão, de propriedade de Francisco Vasquez, portaria n. 68, de 25-2-43.

Salga de pescado — Sob o n. 46-S, de propriedade de Ushisuke Nakamaski, Esta do Rio, portaria n. 70, de 3-3-43.

Traferência de registro — De Cunha Penhas & Comp. Ltda., para Penhas & Comp. Ltda., portaria n. 50, de 16-2-43.

Cancelamento de registo — Foram cancelados os das firmas João Lira Cavalcanti, Raimundo Rodrigues Pontes, e José Rodrigues Ribeiro Filho, portarias ns. 60, 61 e 63.

Registro concedido:

Comércio de peles — Farjalla Anache, em Co-rumbá, portaria n. 82.

Comércio de lepidópteros e curiosidades — Arthur Fleischman, em Recife, portaria número 85.

Cancelamento de registro — Souza Veloso, portaria n. 86; — Aurelio do Nascimento, portaria n. 87.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 162, de 1 de março de 1943

Regula a seriação das disciplinas de cultura geral e das de cultura técnica dos cursos industriais, dos cursos de mestria e dos cursos técnicos do ensino industrial.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, resolve:

TÍTULO I

Dos cursos industriais

CAPÍTULO I

DAS DISCIPLINAS DE CULTURA GERAL

Art. 1. As disciplinas de cultura geral constitutivas dos cursos industriais mencionados no art. 2 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, terão a seguinte seriação:

Primeira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Ciências físicas e naturais. 4) Geografia do Brasil.

Segunda série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Ciências físicas e naturais. 4) Geografia do Brasil.

Terceira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Ciências físicas e naturais. 4) História do Brasil.

Quarta série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Ciências físicas e naturais. 4) História do Brasil.

CAPÍTULO II

DAS DISCIPLINAS DE CULTURA TÉCNICA

SECÇÃO I

Do curso de fundição

Art. 2. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de fundição terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Modelação. 3) Moldação. 4) Fundição de ferro.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelação. 4) Moldação. 5) Fundição de ferro. 6) Fundição de bronze e metais.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelação. 4) Moldação. 5) Fundição de ferro. 6) Fundição de bronze e metais.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelação. 4) Moldação. 5) Fundição de ferro. 6) Fundição de bronze e metais.

SECÇÃO II

Do curso de serralheria

Art. 3. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de serralheria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Latoaria. 3) Forja. 4) Serralheria.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Latoaria. 4) Forja. 5) Serralheria.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Forja. 4) Serralheria. 5) Solda oxiacetilênica. 6) Solda elétrica.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Forja. 4) Serralheria. 5) Solda oxiacetilênica. 6) Solda elétrica.

SECÇÃO III

Do curso de caldeiraria

Art. 4. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de caldeiraria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Latoaria. 3) Forja.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Latoaria. 4) Forja. 5) Construção e montagem de caldeiras.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Forja. 4) Solda oxiacetilênica. 5) Solda elétrica. 6) Construção e montagem de caldeiras.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Forja. 4) Solda oxiacetilênica. 5) Solda elétrica. 6) Construção e montagem de caldeiras.

SECÇÃO IV

Do curso de mecânica de máquinas

Art. 5. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de mecânica de máquinas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Fundição. 3) Forja. 4) Serralheria. 5) Ajustagem.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fundição. 4) Forja. 5) Serralheria. 6) Trabalhos em máquinas operatrizes. 7) Ajustagem.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Trabalhos em máquinas operatrizes. 4) Ajustagem. 5) Ferramentaria. 6) Construção e montagem de máquinas.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Trabalhos em máquinas operatrizes. 4) Ajustagem. 5) Ferramentaria. 6) Construção e montagem de máquinas.

SECÇÃO V

Do curso de mecânica de precisão

Art. 6. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de mecânica de precisão terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Fundição. 3) Ajustagem de peças de precisão.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fundição. 4) Ajustagem de peças de precisão. 5) Trabalhos de precisão em máquinas operatrizes. 6) Armaria. 7) Construção e montagem de aparelhos de precisão.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem de peças de precisão. 4) Trabalhos de precisão em máquinas operatrizes. 5) Armaria. 6) Construção e montagem de aparelhos de precisão.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem de peças de precisão. 4) Trabalhos de precisão em máquinas operatrizes. 5) Armaria. 6) Construção e montagem de aparelhos de precisão.

SECÇÃO VI

Do curso de mecânica de automóveis

Art. 7. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de mecânica de automóveis terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Ajustagem.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de combustão interna. 7) Montagem e reparação de automóveis.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de combustão interna. 7) Montagem e reparação de automóveis.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Motores de combustão interna. 6) Montagem e reparação de automóveis.

SECÇÃO VII

Do curso de mecânica de aviação

Art. 8. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de mecânica de aviação terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Ajustagem.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de aviação. 7) Reparação e montagem de aparelhos aeronáuticos.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de aviação. 7) Reparação e montagem de aparelhos aeronáuticos.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Motores de aviação. 6) Reparação e montagem de aparelhos aeronáuticos.

SECÇÃO VIII

Do curso de máquinas e instalações elétricas

Art. 9. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de máquinas e instalações elétricas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Ajustagem. 3) Instalações elétricas.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Construção e reparação de máquinas elétricas. 6) Instalações elétricas.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Construção e reparação de máquinas elétricas. 6) Instalações elétricas. 7) Eletroquímica.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Trabalhos em máquinas operatrizes. 4) Construção e reparação de máquinas elétricas. 5) Instalações elétricas. 6) Eletroquímica.

SECÇÃO IX

Do curso de aparelhos elétricos e telecomunicações

Art. 10. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de aparelhos elétricos e telecomunicações terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Ajustagem. 3) Aparelhos elétricos.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Aparelhos elétricos. 6) Construção de aparelhos de eletrocomunicação.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Ajustagem. 4) Trabalhos em máquinas operatrizes. 5) Aparelhos elétricos. 6) Construção de aparelhos de electrocomunicação. 7) Electroquímica.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Trabalhos em máquinas operatrizes. 4) Aparelhos elétricos. 5) Construção de aparelhos de electrocomunicação. 6) Electroquímica.

SECÇÃO X

Do curso de alvenarias e revestimentos

Art. 11. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de alvenarias e revestimentos terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Alvenarias de pedra. 3) Alvenarias de tijolos.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Alvenarias de pedra. 4) Alvenarias de tijolos.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Alvenarias de pedra. 4) Alvenarias de tijolos. 5) Concretos. 6) Revestimentos. 7) Instalações domiciliárias.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Concretos. 4) Revestimentos. 5) Instalações domiciliárias.

SECÇÃO XI

Do curso de carpintaria

Art. 12. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de carpintaria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Esquadrias. 3) Formas, escoramentos e andaimes.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Esquadrias. 4) Tesouras e coberturas. 5) Formas, escoramentos e andaimes.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Esquadrias. 4) Tesouras e coberturas. 5) Escadas. 6) Carpintaria naval.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Esquadrias. 4) Escadas. 5) Carpintaria naval.

SECÇÃO XII

Do curso de cantaria artística

Art. 13. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de cantaria artística terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Alvenarias. 3) Cantaria. 4) Modelagem.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Cantaria. 4) Modelagem.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Cantaria. 4) Modelagem. 5) Marmoraria.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Cantaria. 4) Modelagem. 5) Marmoraria. 6) Pedras artificiais.

SECÇÃO XIII

Do curso de pintura

Art. 14. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de pintura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Pintura de liso. 3) Pintura de letreiros e cartazes.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Pintura de liso. 4) Pintura de letreiros e cartazes. 5) Pintura decorativa.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Pintura de letreiros e cartazes. 4) Pintura decorativa.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Pintura de letreiros e cartazes. 4) Pintura decorativa.

SECÇÃO XIV

Do curso de fiação e tecelagem

Art. 15. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de fiação e tecelagem terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Fiação.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fiação. 4) Tecelagem.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Tecelagem. 4) Tinturaria.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Tecelagem. 4) Estamparia. 5) Tinturaria.

SECÇÃO XV

Do curso de pesca

Art. 16. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de pesca terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Marinharia. 3) Conservação do material de pesca. 4) Fabricação dos instrumentos de pesca. 5) Técnica da pesca.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Marinharia. 4) Técnica da pesca. 5) Preparo e conservação do pescado.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Rudimentos de oceanografia. 4) Técnica da pesca. 5) Condução de motores de pesca. 6) Preparo e conservação do pescado.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Rudimentos de piscicultura. 4) Noções de meteorologia. 5) Técnica da pesca. 6) Preparo e conservação do pescado.

SECÇÃO XVI

Do curso de marcenaria

Art. 17. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de marcenaria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Marcenaria. 3) Tornearia.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Marcenaria. 4) Tornearia. 5) Entalhação. 6) Manejo de máquinas.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Marcenaria. 4) Entalhação. 5) Manejo de máquinas. 6) Estofaria. 7) Acabamento de moveis.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Marcenaria. 4) Entalhação. 5) Manejo de máquinas. 6) Estofaria. 7) Acabamento de moveis.

SECÇÃO XVII

Do curso de cerâmica

Art. 18. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de cerâmica terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Modelagem. 3) Moldação. 4) Tornearia.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelagem. 4) Moldação. 5) Tornearia.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelagem. 4) Moldação. 5) Queima de materiais cerâmicos. 6) Decoração.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelagem. 4) Queima de materiais cerâmicos. 5) Decoração.

SECÇÃO XVIII

Do curso de joalheria

Art. 19. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de joalheria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Cinzelamento. 3) Gravação. 4) Lapidação.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Cinzelamento. 4) Gravação. 5) Ourivesaria. 6) Lapidação. 7) Cravação.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Cinzelamento. 4) Gravação. 5) Ourivesaria. 6) Lapidação. 7) Cravação.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Gravação. 4) Ourivesaria. 5) Lapidação. 6) Cravação.

SECÇÃO XIX

Do curso de artes do couro

Art. 20. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de artes do couro terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Sapataria. 3) Selaria e correiaria.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Sapataria. 4) Selaria e correiaria. 5) Malaria.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Sapataria. 4) Selaria e correiaria. 5) Malaria. 6) Capotaria.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Sapataria. 4) Selaria e correiaria. 5) Malaria. 6) Luvária. 7) Capotaria.

SECÇÃO XX

Do curso de alfaiataria

Art. 21. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de alfaiataria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Corte. 3) Costura. 4) Confeccção de calças e coletes. 5) Confeccção de paletós. 6) Confeccção de uniformes. 7) Obras de cinta.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Confeccção de calças e coletes. 6) Confeccção de paletós. 7) Confeccção de uniformes. 8) Obras de cinta.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Confeccção de calças e coletes. 6) Confeccção de paletós. 7) Confeccção de uniformes. 8) Obras de cinta.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Confeccção de calças e coletes. 6) Confeccção de paletós. 7) Confeccção de uniformes. 8) Obras de cinta.

SECÇÃO XXI

Do curso de corte e costura

Art. 22. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de corte e costura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Costura. 3) Rendas e bordados. 4) Confeccção de roupas brancas.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Rendas e bordados. 6) Confeccção de roupas brancas.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Rendas e bordados. 6) Confeccção de roupas brancas. 7) Confeccção de vestuário de passeio. 8) Confeccção de uniformes.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) Rendas e bordados. 6) Confeccção de roupas brancas. 7) Confeccção de vestuário de passeio. 8) Confeccção de uniformes. 9) Confeccção de trajes de rigor.

SECÇÃO XXII

Do curso de chapéus, flores e ornatos

Art. 23. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de chapéus, flores e ornatos terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Corte e costura. 3) Rendas e bordados. 4) Confeccção de chapéus. 5) Confeccção de flores.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte e costura. 4) Rendas e bordados. 5) Confeccção de chapéus. 6) Confeccção de flores.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Rendas e bordados. 4) Confeccção de chapéus. 5) Confeccção de flores. 6) Confeccção de ornatos.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Confeccção de chapéus. 4) Confeccção de flores. 5) Confeccção de ornatos.

SECÇÃO XXIII

Do curso de tipografia e encadernação

Art. 24. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de tipografia e encadernação terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Composição manual. 3) Impressão. 4) Pautação. 5) Encadernação.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Composição manual. 4) Impressão. 5) Pautação. 6) Encadernação. 7) Douração.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Composição manual. 4) Composição mecânica. 5) Impressão. 6) Estereotipia. 7) Encadernação. 8) Douração.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Composição mecânica. 4) Impressão. 5) Estereotipia.

SECÇÃO XXIV

Do curso de gravura

Art. 25. As disciplinas de cultura técnica constitutivas do curso de gravura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Fotografia. 3) Fotografia.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fotografia. 4) Fotogravura. 5) Litografia. 6) Matrizes galvanoplásticas.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fotografia. 4) Litografia. 5) Rotogravura. 6) Matrizes galvanoplásticas. 7) Gravura em aço e madeira.

Quarta série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fotografia. 4) Litografia. 5) Rotogravura. 6) Gravura em aço e madeira.

TÍTULO II

Dos cursos de mestria

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 26. De duas formas, a juízo das escolas técnicas e das escolas industriais, poderá ser feita a seriação das disciplinas constitutivas dos cursos de mestria mencionados no art. 3 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942:

1. As disciplinas serão ensinadas em um só ano desses cursos.

2. As disciplinas serão ensinadas nos dois anos dos mesmos cursos.

CAPÍTULO II

DA PRIMEIRA FORMA DE SERIAÇÃO

Art. 27. Adotada a primeira forma de seriação, nos termos do artigo anterior, serão as disciplinas de cultura geral e as de cultura técnica constitutivas de cada um dos cursos de mestria, a que se refere o mesmo artigo, ensinadas em um só período letivo, de dez meses, no primeiro ano desses cursos; e o estágio de um ano, de que trata o art. 5 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, far-se-á posteriormente, uma vez concluído o estudo das disciplinas.

CAPÍTULO III

DA SEGUNDA FORMA DE SERIAÇÃO

SECÇÃO I

Disposição preliminar

Art. 28. Adotada a segunda forma de seriação, nos termos do art. 26 desta portaria ministerial, serão as disciplinas de cultura geral e as de cultura técnica constitutivas de cada um dos cursos de mestria, a que se refere o mesmo artigo, distribuídas por duas séries, cada uma das quais de cinco meses, em dois anos escolares; e o estágio de um ano, de que trata o art. 5 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, far-se-á em dois períodos de seis meses, um depois de concluídos os estudos próprios da primeira série, e o outro depois de concluídos os estudos próprios da segunda série.

SECÇÃO II

Das disciplinas de cultura geral e das de cultura técnica comuns a todos os cursos

Art. 29. As disciplinas de cultura geral constitutivas dos cursos de mestria, e bem assim as disciplinas de cultura técnica comuns a todos esses cursos terão a seguinte seriação:

Primeira série: 1) Português. 2) Matemática.

Segunda série: 1) Higiene industrial. 2) Organização do trabalho. 3) Contabilidade industrial.

SECÇÃO III

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de fundição

Art. 30. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de fundição terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Ensaaios físicos e químicos de materiais. 5) Fundição mecânica.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Ensaaios físicos e químicos de materiais. 4) Fundição artística.

SECÇÃO IV

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de serralheria

Art. 31. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de serralheria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Ensaaios físicos de metais. 5) Serralheria civil.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Ensaaios físicos de metais. 4) Serralheria artística.

SECÇÃO V

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de caldeiraria

Art. 32. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de caldeiraria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Terminologia prática. 5) Ensaaios físicos de metais. 6) Solda. 7) Caldeiraria.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Terminologia prática. 4) Ensaaios físicos de metais. 5) Caldeiraria. 6) Estruturas navais.

SECÇÃO VI

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de máquinas

Art. 33. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de máquinas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Noções de eletrotécnica prática. 5) Ensaaios físicos de metais. 6) Elementos de máquinas. 7) Construção de máquinas.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Noções de eletrotécnica. 4) Ensaaios físicos de metais. 5) Elementos de máquinas. 6) Construção de máquinas.

SECÇÃO VII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de precisão

Art. 34. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de precisão terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Noções de eletrotécnica prática. 5) Ensaaios físicos de metais. 6) Construção de aparelhos científicos.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Noções de eletrotécnica prática. 4) Ensaaios físicos de metais. 5, Armaria.

SECÇÃO VIII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de automoveis

Art. 35. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de automoveis terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Noções de eletrotécnica prática. 5) Ensaio físico de metais. 6) Construção de motores de combustão interna.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Noções de eletrotécnica prática. 4) Ensaio físico de metais. 5) Construção de chassis e carroceria.

SECÇÃO IX

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de aviação

Art. 36. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de mecânica de aviação terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Noções de eletrotécnica prática. 5) Ensaio de resistência dos materiais. 6) Motores de aviação.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Noções de aerodinâmica. 4) Ensaio de resistência dos materiais. 5) Noções de eletrotécnica prática. 6) Construção de aeronaves.

SECÇÃO X

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de máquinas e instalações elétricas

Art. 37. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de máquinas e instalações elétricas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Eletrotécnica prática. 5) Instalações de alta e baixa tensão. 6) Construção de máquinas e motores elétricos. 7) Ensaio em laboratório eletrotécnico.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Eletrotécnica prática. 4) Construção de máquinas e motores elétricos. 5) Noções de telecomunicações e radiotécnica. 6) Ensaio em laboratório eletrotécnico.

SECÇÃO XI

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de aparelhos elétricos e telecomunicações

Art. 38. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de aparelhos elétricos e telecomunicações terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Eletrotécnica prática. 5) Telecomunicações. 6) Construção de aparelhos para telecomunicação e rádio. 7) Ensaio em laboratório eletrotécnico.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Eletrotécnica prática. 4) Radiotécnica prática. 5) Construção de aparelhos para telecomunicação e rádio. 6) Ensaio em laboratório eletrotécnico.

SECÇÃO XII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de alvenarias e revestimentos

Art. 39. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de alvenarias e revestimentos terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de resistência dos materiais e ensaios práticos de laboratório. 4) Alvenarias e cantaria.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de resistência dos materiais e ensaios práticos de laboratório. 3) Concretos e armações.

SECÇÃO XIII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de carpintaria

Art. 40. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de carpintaria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Noções de resistência dos materiais. 5) Noções de grafostática. 6) Carpintaria civil.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 3) Noções de resistência dos materiais. 4) Carpintaria naval.

SECÇÃO XIV

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de cantaria artística

Art. 41. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de cantaria artística terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de resistência dos materiais. 4) Modelagem. 5) Estereotomia da pedra.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Alvenarias. 3) Modelagem. 4) Estereotomia da pedra.

SECÇÃO XV

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de pintura

Art. 42. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de pintura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Pintura decorativa. 4) Pintura de liso. 5) Processos de pintura.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Pintura decorativa. 3) Pintura de liso. 4) Processos de pintura.

SECÇÃO XVI

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de fiação e tecelagem

Art. 43. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de fiação e tecelagem terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Química aplicada aos tecidos. 4) Condução de máquinas da indústria do tecido. 5) Padronagem. 6) Tinturaria.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Condução de máquinas da indústria do tecido. 3) Padronagem. 4) Tinturaria.

SECÇÃO XVII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de pesca

Art. 44. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de pesca terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de oceanografia. 4) Noções de cosmografia. 5) Navegação costeira. 6) Navegação oceânica.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de piscicultura. 3) Legislação da pesca. 4) Processos de pesca. 5) Conservação do pescado.

SECÇÃO XVIII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de motores de pesca

Art. 45. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de motores de pesca terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Noções de mecânica prática, geral e aplicada. 4) Motores de combustão interna. 5) Ajustagem.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Reparo e condução de motores e máquinas frigoríficas. 3) Noções de eletrotécnica prática. 4) Radiotécnica prática.

SECÇÃO XIX

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de marcenaria

Art. 46. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de marcenaria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Marcenaria. 4) Entalhação. 5) História das artes decorativas.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Marcenaria. 3) Acabamento de moveis. 4) História das artes decorativas.

SECÇÃO XX

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de cerâmica

Art. 47. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de cerâmica terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Modelagem e moldação. 4) Química aplicada à cerâmica. 5) História das artes decorativas.

Segunda parte: 1) Desenho técnico. 2) Queima e decoração. 3) Química aplicada à cerâmica. 4) Cerâmica artística. 5) História das artes decorativas.

SECÇÃO XXI

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de joalheria

Art. 48. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de joalheria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Química aplicada. 4) Esmaltação. 5) História das artes decorativas.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Química aplicada. 3) Afinação e metalurgia dos metais preciosos. 4) Joalheria artística. 5) História das artes decorativas.

SECÇÃO XXII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de artes do couro

Art. 49. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de artes do couro terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Química aplicada. 4) Sapataria. 5) Selaria e malaria. 6) História das artes decorativas.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Química aplicada. 3) Obras finas de couro. 4) História das artes decorativas.

SECÇÃO XXIII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de alfaiataria

Art. 50. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de alfaiataria terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) História da indumentária masculina.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Obras de cinta. 3) Passamanaria. 4) História da indumentária masculina.

SECÇÃO XXIV

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de corte e costura

Art. 51. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de corte e costura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Corte. 4) Costura. 5) História da indumentária feminina.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Composição do vestuário feminino. 3) Confeções diversas. 4) História da indumentária feminina.

SECÇÃO XXV

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de chapéus, flores e ornatos

Art. 52. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de chapéus, flores e ornatos terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Confeção de chapéus. 4) Confeção de flores. 5) Confeção de ornatos. 6) História da indumentária feminina.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Composição de chapéus e ornatos. 3) História da indumentária feminina.

SECÇÃO XXVI

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de tipografia e encadernação

Art. 53. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de tipografia e encadernação terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Composição mecânica. 4) Impressão. 5) Reparos e conservação de máquinas de compor e de imprimir. 6) História das artes gráficas.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Encadernação artística e marroquinaria. 3) História das artes gráficas.

SECÇÃO XXVII

Das disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de gravura

Art. 54. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mestria de gravura terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Física aplicada. 4) Química aplicada. 5) Fotografia. 6) Fotogravura. 7) Litografia.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Química aplicada. 3) Rotogravura e off-set. 4) Gravura em aço e madeira.

TÍTULO III

Dos cursos técnicos

CAPÍTULO I

DAS DISCIPLINAS DE CULTURA GERAL E DAS DE CULTURA TÉCNICA COMUNS A TODOS OS CURSOS

Art. 55. As disciplinas de cultura geral constitutivas dos cursos técnicos mencionados no art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, e bem assim as disciplinas de cultura técnica comuns a todos esses cursos terão a seguinte seriação:

Primeira série: 1) Português. 2) Inglês ou francês. 3) Matemática. 4) Física. 5) Química.

Segunda série: 1) Português. 2) Inglês ou francês. 3) História natural. 4) Geografia geral. 5) Contabilidade industrial.

Terceira série: 1) Português. 2) Inglês ou francês. 3) História universal. 4) Higiene industrial. 5) Organização do trabalho.

Parágrafo único. Os alunos do curso de química industrial não receberão o ensino da disciplina de química, incluída no presente artigo (primeira série).

CAPÍTULO II

DAS DISCIPLINAS DE CULTURA TÉCNICA PECULIARES A CADA CURSO

SECÇÃO I

Do curso de construção de máquinas e motores

Art. 56. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de construção de máquinas e motores terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Construção de aparelhos mecânicos, máquinas e motores.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de resistência dos materiais. 3) Mecânica aplicada. 4) Máquinas e motores. 5) Eletrotécnica. 6) Ensaaios em laboratório de máquinas. 7) Construção de aparelhos mecânicos, máquinas e motores.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Máquinas e motores. 3) Eletrotécnica. 4) Ensaaios em laboratório de máquinas. 5) Construção de aparelhos mecânicos, máquinas e motores.

SECÇÃO II

Do curso de eletrotécnica

Art. 57. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de eletrotécnica terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Eletrotécnica. 5) Construção de máquinas, motores e aparelhos elétricos.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Mecânica aplicada. 3) Eletrotécnica. 4) Ensaaios em laboratório eletrotécnico. 5) Construção de máquinas, motores e aparelhos elétricos.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Eletrotécnica. 3) Telecomunicações e radiotécnica. 4) Eletroquímica. 5) Construção de máquinas, motores e aparelhos elétricos.

SECÇÃO III

Do curso de edificações

Art. 58. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de edificações terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Revestimentos. 5) Construção de edifícios.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de grafostática e de resistência dos materiais. 3) Noções de topografia. 4) Instalações domiciliares. 5) Construção de edifícios.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de grafostática e de resistência dos materiais. 3) Ensaaios em laboratório tecnológico. 4) Instalações domiciliares. 5) Construção de edifícios.

SECÇÃO IV

Do curso de pontes e estradas

Art. 59. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de pontes e estradas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Complementos de matemática. 3) Topografia. 4) Noções de geologia. 5) Construção de pontes. 6) Construção de estradas.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Noções de grafostática e de resistência dos materiais. 5) Topografia. 6) Construção de pontes. 7) Construção de estradas.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Noções de grafostática e de resistência dos materiais. 3) Ensaaios em laboratório tecnológico. 4) Construção de pontes. 5) Construção de estradas.

SECÇÃO V

Do curso de indústria textil

Art. 60. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de indústria textil terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Fibras naturais. 4) Mecânica geral e aplicada às máquinas da indústria do tecido. 5) Piação. 6) Tecelagem.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Química aplicada aos tecidos. 4) Mecânica geral e aplicada às máquinas da indústria do tecido. 5) Condução e reparação de máquinas da indústria do tecido. 6) Tecelagem. 7) Padronagem.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Química aplicada aos tecidos. 4) Mecânica geral e aplicada às máquinas da indústria do tecido. 5) Condução e reparação de máquinas da indústria do tecido. 6) Padronagem. 7) Tinturaria. 8) História das artes decorativas.

SECÇÃO VI

Do curso de indústria da pesca

Art. 61. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de indústria da pesca terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Oceanografia. 3) Meteorologia. 4) Mecânica geral e aplicada. 5) Montagem e reparação de máquinas, motores e geradores.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Piscicultura. 4) Hidrobiologia. 5) Navegação e astronomia. 6) Máquinas frigoríficas.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Navegação e astronomia. 3) Microbiologia e parasitologia. 4) Industrialização do pescado e seus sub-produtos.

SECÇÃO VII

Do curso de química industrial

Art. 62. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de química industrial terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Química geral e noções de físico-química. 3) Química inorgânica. 4) Química analítica qualitativa.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Complementos de matemática. 3) Física experimental. 4) Química geral e noções de físico-química. 5) Química inorgânica. 6) Química analítica quantitativa. 7) Química inorgânica. 8) Máquinas primárias.

Terceira série: 1) Complementos de matemática. 2) Física experimental. 3) Química orgânica. 4) Máquinas primárias. 5) Eletrotécnica aplicada. 6) Tecnologia química inorgânica. 7) Tecnologia química orgânica.

Quarta série: Tecnologia química especializada.

Parágrafo único. O estudo da disciplina de tecnologia química especializada, constante da quarta série, far-se-á somente no primeiro semestre do ano escolar, na conformidade do disposto no parágrafo 1.º do art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto número 8.673, de 3 de fevereiro de 1942; o estágio de um semestre, de que trata o parágrafo 2.º do mesmo artigo, far-se-á posteriormente, uma vez concluído o estudo daquela disciplina.

SECÇÃO VIII

Do curso de mineração

Art. 63. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de mineração terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 2) Topografia.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Física aplicada. 3) Química aplicada. 4) Mineralogia e geologia.

Terceira série: 1) Mecânica prática, geral e aplicada. 2) Eletrotécnica prática. 3) Prospeção. 4) Exploração de minas e tratamento de minérios.

SECÇÃO IX

Do curso de metalurgia

Art. 64. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de metalurgia terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Mineralogia e geologia.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Física aplicada. 3) Química aplicada. 4) Mecânica prática, geral e aplicada. 5) Resistência dos materiais. 6) Eletrotécnica prática.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Ensaios em laboratório de materiais. 3) Noções de metalografia. 4) Siderurgia. 5) Metalurgia especializada. 6) Operações metalúrgicas.

SECÇÃO X

Do curso de desenho técnico

Art. 65. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de desenho técnico terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Geometria descritiva e suas aplicações. 2) Desenho ornamental. 3) Desenho técnico especializado.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Geometria descritiva e suas aplicações. 3) Desenho ornamental. 4) Desenho técnico especializado.

Terceira série: 1) Geometria descritiva e suas aplicações. 2) Desenho técnico especializado.

§ 1.º O desenho técnico especializado será de seis modalidades, a saber: 1. Desenho cartográfico, topográfico e de obras de arte. 2. Desenho de máquinas e de eletrotécnica. 3. Desenho de construção naval. 4. Desenho de construção aeronáutica. 5. Desenho de arquitetura e de moveis. 6. Desenho de tecidos. Cada aluno estudará, nas três séries, somente uma das modalidades de desenho técnico especializado.

§ 2.º O estudo da disciplina de desenho ornamental, para os alunos que escolherem uma das quatro primeiras modalidades de desenho técnico especializado referidas no parágrafo anterior, far-se-á em um só ano, na primeira série.

SECÇÃO XI

Do curso de artes aplicadas

Art. 66. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de artes aplicadas terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Estilos e composição. 4) Desenho artístico. 5) Trabalhos de diferentes espécies de materiais.

Segunda série: 1) Desenho técnico. 2) Física aplicada. 3) Química aplicada. 4) Desenho artístico. 5) Pintura decorativa. 6) Trabalhos de diferentes espécies de materiais.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Pintura decorativa. 3) Trabalhos de diferentes espécies de materiais. 4) História das artes decorativas.

SECÇÃO XII

Do curso de decoração de interiores

Art. 67. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de decoração de interiores terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Desenho técnico. 2) Revestimentos. 3) Decoração de interiores.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Decoração de interiores.

Terceira série: 1) Desenho técnico. 2) Decoração de interiores. 3) História das artes decorativas.

SECÇÃO XIII

Do curso de construção naval

Art. 68. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de construção naval terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Máquinas, motores e caldeiras. 4) Construção naval.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Resistência dos materiais. 5) Eletrotécnica. 6) Máquinas, motores e caldeiras. 7) Construção naval.

Terceira série: 1) Eletrotécnica. 2) Hidráulica aplicada. 3) Máquinas, motores e caldeiras. 4) Construção naval.

SECÇÃO XIV

Do curso de construção aeronáutica

Art. 69. As disciplinas de cultura técnica peculiares ao curso de construção aeronáutica terão a seriação seguinte:

Primeira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Complementos de matemática. 4) Mecânica aplicada. 5) Eletrotécnica. 6) Ensaios de materiais aeronáuticos.

Segunda série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Mecânica aplicada. 4) Aerodinâmica. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de aviação. 7) Noções de grafostática e resistência dos materiais. 8) Ensaios de materiais aeronáuticos. 9) Construção de aeronaves.

Terceira série: 1) Tecnologia. 2) Desenho técnico. 3) Mecânica aplicada. 4) Aerodinâmica. 5) Eletrotécnica. 6) Motores de aviação. 7) Noções de grafostática e resistência dos materiais. 8) Ensaios de materiais aeronáuticos. 9) Construção de aeronaves.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Gustavo Capanema.

Portaria ministerial n. 177, de 16 de março de 1943

Expede os programas de matemática dos cursos clássico e científico do ensino secundário

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve expedir e determinar que se executem os programas de matemática, que se anexam à presente portaria ministerial, dos cursos clássico e científico do ensino secundário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Gustavo Capanema.*

PROGRAMA DE MATEMÁTICA DO CURSO CLÁSSICO

Primeira Série

ARITMÉTICA TEÓRICA

Unidade I. — A divisibilidade numérica: 1. Teoremas gerais sobre divisibilidade. 2. Caracteres de divisibilidade. 3. Teorias do m. m. c. e do m. d. c. 4. Teoria dos números primos; aplicações.

ÁLGEBRA

Unidade II. — Os polinômios: 1. Operações algébricas sobre polinômios. 2. Teoria da divisão de polinômios. 3. Divisão de um polinômio inteiro em x por $x \pm a$; regra e dispositivo prático de Briot-Ruffini.

Unidade III. — O trinômio do 2.º grau: 1. Decomposição em fatores do 1.º grau; sinais do trinômio; desigualdades do 2.º grau. 2. Noção de variável e de função; variação do trinômio do 2.º grau; representação gráfica.

GEOMETRIA

Unidade IV. — O plano e a reta no espaço: 1. Determinação de um plano. 2. Intersecção de planos e retas. 3. Paralelismo de retas e planos. 4. Reta e plano perpendiculares. 5. Perpendiculares e oblíquas de um ponto a um plano. 6. Diedros; planos perpendiculares entre si. 7. Noções sobre ângulos poliédricos.

Unidade V. — Os poliedros: 1. Noções gerais. 2. Estudo dos prismas e pirâmides e respectivos troncos; áreas e volumes desses sólidos.

Segunda Série

ÁLGEBRA

Unidade I. — Progressões e logaritmos: 1. Estudo das progressões aritméticas e geométricas. 2. Teoria dos logaritmos; uso das tábuas; aplicações. 3. Resolução de algumas equações exponenciais simples.

Unidade II. — O binômio de Newton: 1. Noções sobre análise combinatória. 2. Binômio de Newton.

GEOMETRIA

Unidade III. — Os corpos redondos: 1. Noções sobre geração e classificação das superfícies. 2. Estudo do cilindro e do cone; áreas e volumes desses sólidos. 3. Estudo da esfera; área da esfera, da zona e do fuso esféricos; volume da esfera.

TRIGONOMETRIA

Unidade IV. — Vetor: 1. Grandezas escalares e vetoriais. 2. Noção de vetor; equipolência. 3. Resultante ou soma geométrica de vetores. 4. Vetores deslizantes sobre um eixo; medida algébrica; teorema de Chasles.

Unidade V. — Projeções: 1. Projeção ortogonal de um vetor sobre um eixo. 2. Teorema de Carnot. 3. Valor da projeção de um vetor.

Unidade VI. — Funções circulares: 1. Generalização das noções de arco e de ângulo; arcos congruos; arcos de mesma origem e extremidades associadas. 2. Funções circulares ou trigonométricas: definições, variação, redução ao primeiro quadrante. 3. Relações entre as funções circulares de um mesmo arco. 4. Cálculo das funções circulares dos arcos de 30°, 45° e 60°.

Unidade VII. — Resolução de triângulos: 1. Relações entre os elementos de um triângulo. 2. Uso das tábuas trigonométricas. 3. Resolução de triângulos retângulos.

Terceira Série

ÁLGEBRA

Unidade I. — Funções: 1. Noção de função de variável real. 2. Representação cartesiana. 3. Noção de limite e de continuidade.

Unidade II. — Derivadas: 1. Definição; interpretação geométrica e cinemática. 2. Cálculo das derivadas. 3. Derivação das funções elementares. 4. Aplicação à determinação dos máximos e mínimos e ao estudo da variação de algumas funções simples.

GEOMETRIA

Unidade III. — Curvas usuais: 1. Definição e propriedades fundamentais da elipse, da hipérbole e da parábola. 2. As secções cônicas. 3. Definição e propriedades fundamentais da hélice cilíndrica.

GEOMETRIA ANALÍTICA

Unidade IV. — Noções fundamentais: 1. Conceção de Descartes. 2. Coordenadas; abscissas sobre a reta; coordenadas retilíneas no plano. 3. Distância de dois pontos; ponto que divide um segmento numa razão dada. 4. Determinação de uma direção; ângulo de duas direções.

Unidade V. — Lugares geométricos: 1. Equação natural de um lugar geométrico; sua interpretação. 2. Passagem da equação natural para a equação retilínea retangular. 3. Equação da reta. 4. Equação do círculo. 5. Equações reduzidas da elipse, da hipérbole e da parábola.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA DO CURSO CIENTÍFICO

Primeira Série

ARITMÉTICA TEÓRICA

Unidade I. — As operações aritméticas fundamentais: 1. Teoria da adição, da subtração, da multiplicação, da divisão, da potenciação e da radiciação de inteiros. 2. Sistemas de numeração.

Unidade II. — A divisibilidade numérica: 1. Teoremas gerais sobre divisibilidade. 2. Caracteres de divisibilidade. 3. Teorias do m. d. c. e do m. m. c. 4. Teoria dos números primos; aplicações.

Unidade III. — Os números fracionários: 1. Teoria das operações aritméticas sobre números fracionários. 2. Noções sobre cálculo numérico aproximado. Erros. Operações abreviadas.

ÁLGEBRA

Unidade IV. — Os polinômios: 1. Operações algébricas sobre polinômios. 2. Teoria da divisão de polinômios. 3. Identidade de polinômios; método dos coeficientes a determinar; identidades clássicas. 4. Divisão de um polinômio inteiro em x por $x \pm a$; regra e dispositivo prático de Briot-Ruffini.

Unidade V. — O trinômio do 2.º grau: 1. Decomposição em fatores do 1.º grau; sinais do trinômio; inequações do 2.º grau. 2. Noção de variável e de função; variação do trinômio do 2.º grau; representação gráfica. 3. Noções elementares sobre continuidade e sobre máximos e mínimos.

GEOMETRIA

Unidade VI. — O plano e a reta no espaço: 1. Determinação de um plano. 2. Intersecção de planos e retas. 3. Paralelismo de retas e planos. 4. Reta e plano perpendiculares. 5. Perpendiculares e oblíquas de um ponto a um plano. 6. Diedros; planos perpendiculares entre si. 7. Ângulos poliédricos; estudo especial dos triedros.

Unidade VII. — Os poliedros: 1. Noções gerais. 2. Estudos dos prismas e pirâmides e respectivos troncos; áreas e volumes desses sólidos. 3. Teorema de Euler; noções sobre os poliedros regulares.

Segunda Série

ÁLGEBRA

Unidade I. — A função exponencial: 1. Estudo das progressões aritméticas e geométricas. 2. Noção de função exponencial e de sua função inversa. 3. Teoria dos logaritmos; uso das tábuas; aplicações. 4. Resolução de algumas equações exponenciais.

Unidade II. — O binômio de Newton: 1. Noções sobre análise combinatória. 2. Binômio de Newton.

Unidade III. — Determinantes: 1. Teoria dos determinantes. 2. Aplicação aos sistemas de equações lineares; regras de Crammer; teorema de Rouché.

Unidade IV. — Frações contínuas: Noções sobre frações contínuas.

GEOMETRIA

Unidade V. — Os corpos redondos: 1. Noções sobre geração e classificação das superfícies. 2. Estudo do cilindro e do cone; áreas e volumes desses sólidos. 3. Estudo da esfera, área da esfera, da zona e do fuso esféricos; volume da esfera.

TRIGONOMETRIA

Unidade VI. — Vetor: 1. Grandezas escalares e vetoriais. 2. Noção de vetor; equipolência. 3. Resultante ou soma geométrica de vetores. 4. Vetores deslizantes sobre um eixo; medida algébrica; teorema de Chasles.

Unidade VII. — Projeções: 1. Projeção ortogonal de um vetor sobre um eixo. 2. Teorema de Carnot. 3. Valor da projeção de um vetor.

Unidade VIII. — Funções circulares: 1. Generalização das noções de arco e de ângulo; arcos congruos; arcos de mesma origem e extremidades associadas. 2. Funções circulares ou trigonométricas: definições, variação, redução ao primeiro quadrante. 3. Relações entre as funções circulares de um mesmo arco. 4. Cálculo das funções circulares dos arcos

$$\frac{p}{n}$$

$$n$$

Unidade IX. — Transformações trigonométricas: 1. Fórmulas de adição, subtração, multiplicação e divisão dos arcos; aplicações. 2. Transformação de somas em produtos; aplicação ao cálculo numérico. 3. Uso das tábuas trigonométricas

Unidade X. — Equações trigonométricas: Resolução e discussão de algumas equações trigonométricas simples.

Unidade XI. — Resolução de triângulos: 1. Relações entre os elementos de um triângulo. 2. Resolução de triângulos retângulos. 3. Resolução de triângulos oblíquângulos. 4. Aplicações imediatas à topografia.

Terceira Série

ÁLGEBRA

Unidade I. — Séries: 1. Sucessões. 2. Cálculo aritmético dos limites. 3. Séries numéricas. 4. Principais caracteres de convergência.

Unidade II. — Funções: 1. Função de uma variável real. 2. Representação cartesiana. 3. Continuidade; pontos de descontinuidade; descontinuidade de uma função racional.

Unidade III. — Derivadas: 1. Definição; interpretação geométrica e cinemática. 2. Cálculo das derivadas. 3. Derivação das funções elementares. 4. Aplicação à determinação dos máximos e mínimos e ao estudo da variação de algumas funções simples.

Unidade IV. — Números complexos: 1. Definição; operações fundamentais. 2. Representação trigonométrica e exponencial. 3. Aplicação à resolução das equações binômias.

Unidade V. — Equações algébricas: 1. Propriedades gerais dos polinômios. 2. Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação algébrica; aplicação à composição das equações. 3. Noções

sobre transformações das equações; equações recíprocas; equações de raízes iguais.

GEOMETRIA

Unidade VI. — Relações métricas: 1. Teorema de Stewart e suas aplicações ao cálculo das linhas notáveis no triângulo. 2. Relações métricas nos quadriláteros; teorema de Ptolomeu ou Hiparco; 3. Potência de um ponto; eixos radicais; planos radicais.

Unidade VII. — Transformação de figuras: 1. Deslocamentos. translação, rotação, simetria. 2. Homotetia e semelhança nos espaços de duas e de três dimensões. 3. Inversão pelos raios vetores recíprocos.

Unidade VIII. — Curvas usuais: 1. Definição e propriedades fundamentais da elipse, da hipérbole e da parábola. 2. As secções cônicas. 3. Definição e propriedades fundamentais da hélice cilíndrica.

GEOMETRIA ANALÍTICA

Unidade IX. — Noções fundamentais: 1. Conceção de Descartes. 2. Coordenadas; abscissa sobre a reta; coordenadas retilíneas no plano. 3. Distância entre dois pontos; ponto que divide um segmento numa razão dada. 4. Determinação de uma direcção; ângulo de duas direcções.

Unidade X. — Lugares geométricos: 1. Equação natural de um lugar geométrico; sua interpretação. 2. Passagem da equação natural para a equação retilínea retangular. 3. Equação da reta. 4. Equação do círculo. 5. Equações reduzidas da elipse, da hipérbole e da parábola.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo SC 13.024 — Escola Técnica Mackenzie, solicitando autorização para aumentar as vagas existentes no curso de química industrial. — Deferido. — 10-3-43. — *Capacema*.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registo de diploma

Engenheiro:

N. 1.742/42 — Duilio Schellini. — Sim.
N. 7.637/43 — João Guidô. — Sim.
N. 7.638/43 — Antonio Monteiro Machado. — Sim.
N. 7.640/43 — Helio Pardini. — Sim.
N. 7.644/43 — Jacob Janovitch. — Sim.
N. 7.645/43 — Renato da Fonseca. — Sim.

Arquitetos:

N. 65.972/42 — Alvaro Moreira Rebecchi. — Deferido.
N. 67.210/42 — Flavio Penteado Parkinson. — Deferido.

Médico:

N. 37.250/41 — Alexr Sadoek de Freitas. — Sim.
N. 41.692/41 — Guilherme de Assis Fonseca. — Sim.
N. 40.562/42 — Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra. — Sim.
N. 40.568/42 — Humberto Costa Ferreira. — Sim.
N. 40.605/42 — Alexandre Teixeira da Rocha. — Sim.
N. 40.812/42 — Arykerne Teixeira Guedes. — Sim.
N. 48.861/42 — Masão Golo. — Deferido.
N. 48.864/42 — Antonio Cury. — Deferido.
N. 48.876/42 — Wilson de Carvalho. — Deferido.
N. 48.893/42 — Dyrío Gorgot. — Deferido.
N. 48.903/42 — Daniel Galli Netto. — Deferido.
N. 48.908/42 — Oswaldo Arantes Pereira. — Deferido.
N. 48.914/42 — Edmundo Bittar. — Sim.
N. 66.546/42 — Miguel Archânjo Soutinho. — Deferido.

N. 66.912/42 — Léo Lucchese. — Deferido.

N. 68.090/42 — Affonso Henrique Braga. — Deferido.

N. 1.865/43 — Altair Carlos de Oliveira e Sá. — Sim.

N. 1.873/43 — Daniel Portella. — Sim.

N. 1.884/43 — Milton Baptista de Toledo. — Sim.

N. 1.890/43 — Simão Del Bosco Brunetti. — Sim.

N. 6.637/43 — Augusto dos Santos Lima. — Sim.

N. 6.659/43 — Evelasio de Carvalho Rocha. — Sim.

N. 9.479/43 — Mozart de Araujo Padilha. — Sim.

N. 11.356/43 — Antonio Samuel Baptista. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 44.688/42 — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Deferido.

N. 49.741/43 — Eduardo Miguel Halim. — Sim.

Enfermeira:

N. 984/43 — Marieta Gouvêa Costa. — Deferido.

N. 1.836/43 — Elvira Lianza de Souza. — Sim.

N. 2.956/43 — Sarah Mac-Intyer Ribeiro. — Deferido.

N. 15.099/43 — Arlete Beatriz Telles de Menezes. — Deferido.

Bacharel:

N. 6.166/40C — Patrocínio Manoel Valverde de Moraes. — Deferido.

N. 69.052/42 — Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima. — Deferido.

N. 219/43 — Guilherme José Cossermelli. — Sim.

N. 347/43 — Oswaldo Bender. — Sim.

N. 2.739/43 — Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho. — Sim.

N. 5.109/43 — Antonio Costa Corrêa. — Sim.

N. 5.441/43 — Vital Mendes de Oliva. — Sim.

N. 5.999/43 — José Lucio Moreira da França. — Sim.

N. 6.189/43 — João de Barros Cassal. — Deferido.

N. 8.206/43 — Zulcika Sucupira Kenworth. — Sim.

Música:

N. 6.466/43 — Luci de Azevedo Aquino. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 81, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Nilo Alves de Moraes, técnico de educação, classe I, interino, lotado na Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio São Paulo e Ginásio "Benjamin Constant", na Capital, Ginásio do Estado Ademir de Barros, em Pirajui e Escola Normal de Guaratinguetá, em Guaratinguetá, todos no Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 148, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Manoel Cactano Escobar de Barros, médico do Departamento de Educação Física de Pernambuco, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos na Escola Normal Pinto Junior, em Recife, no Estado de Pernambuco. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Francisco Velloso Meinberg, orientador técnico de educação física da Força Pública do Estado de Minas Gerais, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Diamantinense, com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Inspetor XV, ex-numerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Alvaro da Fontoura Duclós, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Liceu Muniz Freire, em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo e Escola Normal do Botucatu, em Botucatu, no Estado de S. Paulo, ficando sem

efeito a portaria n. 115, de 8 de fevereiro corrente, de designação do Dr. Nilo Alves de Moraes para proceder à verificação no último estabelecimento citado. — *Abgar Renault.*

PORTARIA N. 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Nilo Alves de Moraes, técnico de educação, classe I, interino, lotado na Divisão de Educação Física, para apurar as irregularidades relativas à educação física no Liceu Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas, no Estado de São Paulo. — *Abgar Renault.*

PORTARIA N. 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Inspetor XV, extra-numerário mensalista da Divisão de Educação Física, Romeu de Castro Jobim, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio São Francisco de Sales, Ginásio Cruzeiro, Colégio Latino Americano e Instituto Rabelo, todos no Distrito Federal. — *Abgar Renault.*

PORTARIA N. 184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Nilo Alves de Moraes, técnico de educação, classe I, interino, lotado na Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Carlinda Ribeiro, Ginásio Santa Cecília e Ginásio Cruzeiro do Sul, todos na Capital do Estado de São Paulo. — *J. B. Leite.*

Requerimentos despachados

- N. 36.898-39 — Maria Rita Borges Cruvinel — Deferido, nos termos do parecer.
N. 4.806-43 — Mario Teixeira Mariano. — Sim.
N. 10.976-43 — Laerzio Carletti. — Sim.
N. 10.978-43 — Luiz de Almeida Martins. — Sim.
N. 11.248-43 — Augusto Lopes Romeiro. — Sim.
N. 11.602-43 — José Oscar Guimarães. — Sim.
N. 11.737-43 — Enio Voss — Sim.
N. 12.084-43 — Clotilde Ferreira Gomes. — Sim.
N. 12.798-43 — Isete Raparini Patrão. — Sim, nos termos do parecer.
N. 12.799-43 — Maria do Carmo Almeida. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 13.069-43 — Zaide Maciel de Castro. — Sim.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

- N. 1.821-43 — Carlos Freire Penha — Deferido, de acordo com o informado.
N. 11.911-42 — Salvador Pero — Concorde.
N. 316-43 — Joaquim Pinto Canedo Jr. — Compareça à S. de Lançamentos.
N. 1.779-43 — Newton Novelino Pereira — Compareça à S. de Lançamentos.
N. 2.881-43 — Tereza de Souza Franco Monteiro — Compareça à S. de Contabilidade.
N. 409-43 — Carlos Kohler — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

N. 2.959-43 — Alma Gottsmann — Não há que deferir.

Ns. 10.780-42 — 10.614-42 — Amelia Gomes da Silva — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

N. 13.869-42 — Antonio Maria Pereira — Multe-se em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

N. 2.477-43 — Geraldo José Sampaio Franco — Compareça à S. de Lançamentos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 121-43 — Tiago Guimarães — Atendido.
N. 351-43 — Boaventura José de Azeredo — Aguarde oportunidade.

N. 490-43 — Antonio Pinto dos Santos — Idem.

N. 494-43 — Antonio Manoel de Matos — Idem.

N. 535-43 — Benedito de Almeida Filho — Idem.

N. 670-43 — Germano Pereira — Deferido, de acordo com o informado.

N. 676-43 — Manoel Guilherme Novaes — Aguarde oportunidade.

N. 838-43 — Francisco Martins de Aguiar — Idem.

N. 862-43 — Augusto Vasconcelos Junior — Nada há mais que deferir, à vista do informado.

N. 878-43 — Silvio Fernando Meanda — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.013-43 — Alfredo Jospe dos Santos — Aguarde oportunidade.

N. 1.499-43 — Maria II. Barbosa Jacques — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.537-43 — Walter de Oliveira — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 1.663-43 — Paulo de Camargo e Almeida — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.721-43 — Carlos Chaves — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.722-43 — José Fernandes de Brito Guerra — Idem.

N. 1.818-43 — Francisca de Brito Coelho — Idem.

N. 1.831-43 — Adrião Lobo Coelho — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 1.835-43 — Elizabeth Oswald — Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.889-43 — Nicolau de Souza Melo — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N. 1.966-43 — José Dias de Souza Guimarães — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 1.982-43 — Clovis Cunha — Junta, na S. de Expediente, novo esboço que reproduza realmente o existente no local.

N. 1.988-43 — João Pinto Perpetuo — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.011-43 — Maria José Dias — Idem.

N. 2.097-43 — Oswaldo de Castro — Idem.

N. 2.100-43 — Guilherme Euzébio Carfoglio — Idem.

N. 2.196-43 — Ferdinando Bozelli — Idem.

N. 2.216-43 — Francisco dos Santos — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 2.224-43 — João Condino Galvão — Junta, na S. de Expediente, documento da Prefeitura que prove o número atual do prédio, bem como, o bilhete do imposto predial do n. 46.

N. 2.315-43 — Joaquim Pires — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.328-43 — Albertino José Nogueira — Idem.

N. 2.355-43 — Lourenço Stefano — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 2.382-43 — José Maria Figueiredo — Prove, na S. de Expediente, estar autorizado pelo diretor da E. F. Central do Brasil à requerer concessão d'água.

N. 2.384-43 — Branca Delinger Figueiredo — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.410-43 — Iraci Fernandes da Silva Amaro — Idem.

N. 2.412-43 — Cia. Imobiliária Kosmos — Idem.

N. 2.413-43 — Cia. Imobiliária Kosmos — Idem.

N. 2.455-43 — Alfredo Prestes — Idem.

N. 2.475-43 — José Rodrigues — Compareça à S. de Expediente.

N. 2.512-43 — Maria Luiza de Almeida — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.525-43 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.

N. 2.585-43 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.626-43 — José Gurgel Dantas — Idem.

N. 10.694-42 — Antonio Carvalho — Aguarde oportunidade.

N. 11.139-42 — Sociedade Propagadora Esdeva — Compareça à Secção de Contabilidade, para pagamento das importâncias dos cobertos dos medidores e providencie sobre a construção da caixa protetora para o medidor Stella n. 81.406.747.

N. 11.789-42 — Antonio José de Carvalho — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.422-42 — Ambriza Fernandes Pereira — Requeira abastecimentos separado, para o prédio n. 58, juntando os documentos exigidos no § 2.º, do art. 7.º do regulamento em vigor, dentro do prazo de quinze (15) dias.

N. 13.702-42 — Felipe & Irmãos — Nada mais há que deferir à vista do informado.

N. 14.328-42 — Manoel Paiva Rabaca — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.543-42 — Ernesto Antonio — Idem.

N. 14.569-42 — Miguel de Oliveira Monteiro — Idem.

N. 15.219-42 — Silvestre Fernandes de Souza — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 15.728-42 — Cesar A. de Melo e Cunha — Compareça ao S. de hidrômetros.

N. 16.145-42 — Cia. Predial e Saneamento do Rio de Janeiro — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.160-42 — José Antonio Gesteira — Idem.

N. 391-43 — Ortenblad, Locke — Deferido, de acordo com o informado.

N. 719-43 — Justino Vieira de Sá — Idem.

N. 1.529-43 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Idem.

N. 1.603-43 — Blanch Anais G. Chanas — Idem.

N. 1.616-43 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Nada há que deferir, à vista do informado.

N. 1.768-43 — Enéas Gonçalves Ramos — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.064-43 — Domingos Carlos Paes — Idem.

N. 2.162-43 — Herminia de Melo Nogueira Borges — Idem.

N. 2.391-43 — Clímentes Pereira de Andrade e outros — Nada mais que deferir à vista do informado.

N. 2.656-43 — Construtora Dourado S. A. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.667-43 — Alcides B. Cotia — Idem.

N. 5.827-42 — Maria Menezes — Idem.

N. 7.373-40 — Izidro Pinto da Rocha — Idem.

N. 14.615-42 — Antonio Joaquim Valente de Matos — Atendido.

N. 118-43 — Francisco da Cunha Viana — Prove, na S. de Expediente, ser proprietário do imóvel e ter efetuado o pagamento da taxa de transferência exigido pelo art. 69 do regulamento.

N. 371-43 — Antonio Barbosa Braga — Atendido.

N. 699-43 — Antonio Claro Pinto — Aguarde oportunidade.

N. 1.848-43 — José Fernandes Monteiro — Atendido.

N. 1.915-43 — José Rodrigues — Aguarde oportunidade.

N. 2.737-43 — Renato de Camargo Hue — Compareça à S. de Expediente.

N. 2.810-43 — Luiz Didier — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.874-43 — F. P. Veiga & Faro Filho — Idem.

N. 15.322-42 — Manoel Ferreira da Rocha — Atendido.

N. 15.566-42 — Jospe Andrade Werneck e outros — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.284-42 — Ramiro de Almeida Costa — Idem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 82.304-42 — Requerimento em que o senhor Francisco da Fonseca Moraes Galvão, dizendo-se portador de apólices da dívida externa do Paraguai, havidas por herança de seu pai Dr. Luiz da Fonseca Moraes Galvão, o qual, em virtude da invasão de 1864, sofreu a perda total dos seus bens situados em Mato Grosso, pleiteia o resgate dessa dívida, recebendo o pagamento em terras bem localizadas no país. — "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo arquivamento do processo.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 58.199-36 — Requerimento das firmas E. Strassberger & Comp., José Ferreira Lima e Guilherme Ellery, sobre restituição da importância de Cr\$ 46.437,90, proveniente de armazenagens cobradas pela Manaus Harbour Limited. — As questões suscitadas sobre cobrança de taxas de armazenagem deverão ser resolvidas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, na conformidade do disposto no art. 4.º, § 1.º, inciso 5, do decreto n. 24.447, de 22 de junho de 1934, e não constando do processo reclamações dos interessados àquele Ministério, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 26 de fevereiro de 1943

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 107 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão número 8.910, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1940. — De acordo com o resolvido nos processos ns. 65.658 e 65.676, ambos de 1940, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o acórdão recorrido e restabelecer, em consequência, a decisão de primeira instância, pelos seus fundamentos legais.

N. 108 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Henke & Irmãos e outros, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 12.964, publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1942. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para, anulando o acórdão recorrido e a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de folhas. Outrossim, resolvo reduzir, por equidade, a penalidade somente imposta à firma Henke & Irmãos, à simples revalidação, isto é, duas vezes o valor do imposto, na conformidade do art. 62, letra C, *in-fine*, do decreto n. 1.137, de 1936, então em vigor.

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Parque, Davis & Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 12.613, publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1942. — Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer, em consequência, a decisão de primeira instância.

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Brasileira de Frutas S. A., estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública da decisão cons-

tante do acórdão n. 13.339, publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1942. — Tendo em vista o parecer da Divisão do Imposto de Renda, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para anular o acórdão recorrido e, em consequência, restabelecer a decisão de primeira instância, excluída, porém, a parte referente à multa.

Ns. 110 e 112 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas a Atlantic Refining Company of Brazil e a The Texas Company (South America), e a que se referem os acórdãos ns. 13.093 e 13.091, publicados no *Diário Oficial* de 27 de julho de 1942. — Tendo em vista que a atual lei do selo comina penalidade mais benigna para a infração, tomo conhecimento da proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes para reduzir a multa imposta a Cr\$ 200,00, importância igual a da prevista no art. 7.º, § 1.º, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 104 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Irmãos Carui, estabelecida em Rincão, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 12.551, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro último. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta.

Dia 27 de fevereiro de 1943

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de David Milanesi, estabelecido em Pirajui, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 12.032, publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto último. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta.

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 115 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., com sede nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 13.319, de 13 de julho de 1942. — Tratando-se de infração apurada antes da vigência da circular deste Ministério, sob n. 26, de 14 de agosto de 1940, deixo de aplicar a equidade proposta pelo Conselho Superior de Tarifa para manter a decisão que negou, por unanimidade, provimento ao recurso.

Dia 10 de março de 1943

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 120 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Construtora Nacional S. A., filial da Bafa, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 13.016, publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1942. — Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para anular o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, a decisão de primeira instância.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma São Paulo Alpagatas Company, e a que se refere o acórdão n. 12.536, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1942. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta.

N. 127 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Antônio da Costa Pereira, de São Carlos do Pinhal, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 12.564, publica-

do no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1942. — Resolvo conceder a relevação proposta, à vista dos pareceres.

Ns. 122, 125 e 126 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados a firma Carvalho de Souza & Comp., Alessio Zomignani e Severino Teixeira de Barros, e a que se refere os acórdãos ns. 12.539, 12.044 e 12.774, publicados no *Diário Oficial* de 16 e 27 de novembro e 14 de agosto de 1942. — De acordo com os pareceres, deixo de conceder a relevação proposta.

Ns. 121 e 124 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Ramos d'Almeida e Rabib Adimorad, e a que se refere os acórdãos ns. 12.292 e 12.304, publicados no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1942. — Deixo de conceder a relevação proposta, em face dos pareceres.

Ns. 31, 32, 33 e 34 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Francisco Ribeiro Conrado da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 826, 827, 828 e 829, da Agência do mesmo Departamento em São Paulo. — Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 17 de março de 1943

Decreto n. 1.888

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 518 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Antônio Guilherme de Sales. — Bom Jesus de Itabapoana — Estado do Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

N. 1.192 — Recurso n. 49 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Adolfo de Farias — Pacoti — Estado do Ceará. — Negado o provimento por ter havido alteração na situação econômica do devedor.

N. 1.552 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Agostinho Lopes (espólio) — Paraguassú — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.560 — Relator, Juiz Dr. Sperglio de Oliveira — Requerente, Antônio Joaquim de Almeida — Matias Barbosa — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.561 — Relator, Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Osvaldo Idelfonso Schindt — Getuliana — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.562 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Benedito Oscar de Carvalho Franco — Capital — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.563 — Relator, Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Pedro Bertorello — Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul. — Homologada a desistência.

N. 1.564 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Manoel Francisco Loureiro — Barretos — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.565 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerentes, Almeida & Cunha — Marília — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.517 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Alfredo Dias da Mota — Soledade — Estado do Rio Grande do Sul. — Homologada a desistência.

Despachos dos Srs. juizes nos processos: N. 261 — Antônio Coutinho Filho — Bananeiras — Estado da Paraíba — Levante a Secretaria a situação econômica do requerente apresentando o quadro de credores.

N. 315 — Abdo Jabali Simão — Estado de São Paulo. — Baixe o processo em diligência, para que o promitente vendedor Banco do Estado de São Paulo, faça prova de registro de compromisso.

N. 399 — Recurso n. 50 — Reinaldo Frederico Gewehr — Santa Eudoxia — Estado de São Paulo. — Instaura-se o concurso na forma da lei.

N. 423 — Fujiwara Tetuo — Getulina — Estado de São Paulo. — Volte o processo à Secretaria, para providenciar a publicação do edital.

N. 1.061 — Recurso n. 45 — Maria Carolina da Costa — São José da Bela Vista — Estado de São Paulo. — Notifique-se a requerente para os fins do art. 58, parágrafos 1.º e 2.º do Regimento.

N. 1.270 — Manoel Alegrio — Iguassú — Estado do Rio de Janeiro. — Solicite-se do Banco do Brasil a avaliação dos imóveis Morro Agudo e Madureira.

N. 1.272 — Pedro Alexandrino de Carvalho — Valença — Estado do Rio de Janeiro. — Solicite-se a certidão da escritura de hipoteca, e do estado de vigência do onus em 15-12-39.

N. 1.300 — Amadeu Felix de Simas — Bragança — Estado de São Paulo. — Proceda-se a nova avaliação dos bens do requerente em face da impugnação à primeira pelos credores Cesarina Bueno da Costa, representando o espólio de Basílio Ribeiro da Costa e Stefani & Cia., por conta dos quais correrão as despesas, peça-se a Cesarina Bueno da Costa, inventariante do espólio hipotecário de Basílio Ribeiro da Costa, certidão do estado de vigência do onus em 15-12-39.

N. 1.315 — Recurso n. 52 — Argemiro Simões Moreira — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul. — Peça-se ao Banco do Brasil esclarecimentos sobre a inclusão da Fazenda Proteção, entre os imóveis avaliados no total de Cr\$ 976.000,00.

N. 1.349 — Paulo Alves Pelodan — Cambuci — Estado do Rio de Janeiro — A Secretaria para solicitar as certidões alvitadas.

N. 1.437 — Luciano Martins Borges — Oliveira — Estado de Minas Gerais. — Publi-

que-se o edital de concurso de credores, na forma da lei.

N. 947 — Hugo Piratinino de Almeida — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul — Consultem-se os Bancos do Brasil e Rio Grande do Sul S.A., sobre o quantum da nova estimativa dos imóveis, e sobre se querem operar nas novas bases.

N. 1.086 — Manoel Moreira Dantas — Angicos — Estado do Rio Grande do Norte. — Concedido o reajustamento, admitindo o credor hipotecário Tertuliano Fernandes & Cia. na importância de Cr\$ 50.000,00, e os quirografários Sociedade Algodoeira Nordeste Brasileiro, Anderson, Clayton & Cia. Ltd., Augusto Fernandes & Cia. e Francisco Pinheiro Alves de Sousa. Os credores que deixaram de habilitar seus créditos e que foram mencionados acima, incorreram nas penas do art. 66 do Regimento da Câmara. (Decreto-lei n. 2.238).

N. 356 — Laurelino Antônio de Sousa — Cachoeira — Estado do Rio Grande do Sul — Peça-se informações ao Banco do Brasil sobre o depósito a que alude o requerente.

N. 1.365 — Alvaro Munhoz Guedes — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul. — Cumpram-se as diligências de acordo com o parecer de Seção de Contabilidade.

N. 1.448 — Eduardo Rocha (espólio) — Franca — Estado de São Paulo. — Publique-se o edital de concurso de credores, consignado no extrato a existência do terreno para posterior liquidação.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Alfredo Naves — Processo n. 1.214. — Junte-se ao processo.

Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.430. — Nos autos.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Capital — Processo n. 989 — Nos autos diga o relator.

— José Chufalo — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — Processo n. 989 — Nos autos diga o relator.

Banco do Estado de São Paulo — S. Paulo — Capital — Processo n. 849. — Nos autos diga o relator.

Hugo Piratinino de Almeida — Distrito Federal — Processo n. 947. — Sim na forma lei.

Banco Ribeiro Junqueira S.A. — Distrito Federal — Processo n. 926. — Sim na forma da lei.

Cia. Industrial de Algodão e óleos — Distrito Federal — Processo n. 156. — Certifique-se o que constar.

Banco do Estado de São Paulo — S. Paulo — Capital — Processo n. 4.102. — Certifique-se o que constar.

Foram enviados as agências do Banco do Brasil para publicação de editais em:

Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.517 — Angelo do Carmo, agricultor em Pomba — Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora — Processo n. 1.559 — João Maria Evangelista, agricultor em Matias Barbosa — Estado de Minas Gerais.

Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.528 — Dario Avila Rosa, agricultor em Livramento.

Piracicaba — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.528 — Dario Avila Rosa, agricultor em Livramento.

Piracicaba — Estado de São Paulo — Processo n. 1.575 — Ismael Ferreira, agricultor em Papivarí — Estado de São Paulo.

Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.543 — Luiz Esteves da Costa, agricultor em Valença — Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 13 DE MARÇO DE 1943 — N. 11

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.443	Usina Nacional de Indústrias Químicas Limitada	450.020	1	Lacre	Aceito.
11.446	L. J. Costa & Cia.	911.002	2	Papel: AP-110	Aceito.
11.447	L. J. Costa & Cia.	911.002	1	Idem AP-75	Aceito.
11.448	Papelaria Mascote	801.123	1-A	Idem idem	Recusado.
11.449	Casa Souza Batista Limitada	259.015	1-2	Riscado de algodão	Aceito.
11.451	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	801.001-S-A	3-A	Pena de escrever	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão Técnica. — Augusto Barreto, diretor da D.T. (substituto).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 16 de março de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 76 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 6 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 18.560, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), efetuado na Agência Central desse Estabelecimento, em data de 30 de dezembro de 1942, pelo Banco de Crédito Pessoal S.A., para efeito de aumento de capital, de vez que já foi aprovado dito aumento.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dila 20 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

N. 79.188-43 — Aviso n. 2.458-350, com que o Exmo. Sr. ministro da Guerra encaminha o ofício n. 127, de 29 de julho do ano p. findo, da Prefeitura Municipal de Olinda, quanto à interpretação que está sendo dada pelo Serviço Regional em Pernambuco aos de-

cretos ns. 3.437 e 3.964, ambos de 1941. — Proceda-se de acordo com o parecer do Ministério da Guerra, constante do aviso de fls. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1943

N. 105.223-42 — Aforament de terreno acrescido de marinha na praia do Meireles, em Fortaleza, Ceará, em que é interessado Raul Conrado Cabral. — Aprovado. Ao Serviço Regional para os devidos fins. — Ul-piano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA
DIVISÃO

Dia 4 de março de 1943

N. 18.872-37 — Aforamento de terreno acrescido de marinha pretendido por Tibúrcio da Frota Filho. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer a exigência. — A. C. Marchand.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 27 de fevereiro de 1943

N. 8 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Sarandí, subordinado à agência de Carasinho, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 39-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 2.265, de 22 de fevereiro de 1940, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortêncio de Alcantara Filho.

N. 14 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Sobradinho, subordinado à agência de Cachoeira, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 38-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 2.264, de 22 de fevereiro de 1940, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortêncio de Alcantara Filho.

N. 15 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Farroupilha, subordinado à agência de Caxias, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 41-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente número 1.552, de 13 de julho de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortêncio de Alcantara Filho.

N. 21 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Serafina Corrêa, subordinado à agência de Guaporé, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 29-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 1.553, de 13 de julho de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortêncio de Alcantara Filho.

N. 26 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Anta Gorda, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba 24-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Dia 15 de março de 1943

N. 85 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Andrade & Filho, estabelecida à Avenida João de Barros n. 1.958, em Encruzilhada, Estado de Pernambuco. (Processo n. 15.580-43). — Abiathar Britto, diretor substituto.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Andrade & Filho, estabelecida à Avenida João de Barros n. 1.958, Encruzilhada — Recife — Pernambuco:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Batidão — Classe V — Até 350 cc. — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 5,50 — Vidro.

Licor da Vida — Classe V — Até 200 cc. — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 6,50 — Vidro.

Bronqueal — Classe V — Até 130 cc. — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 3,50 — Vidro.

Produto novo de fabricação iniciada nesta data.

Recife, 16 de janeiro de 1943. — Andrade & Filho.

N. 86 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Sebastião Tamara, estabelecida à rua Vieira Machado n. 24, município de S. João de Muqui, no Estado do Espírito Santo. (Processo n. 11.251-43). — Abiathar Britto, diretor substituto.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Sebastião Tamara, estabelecida à rua Vieira Machado n. 24, município de S. João de Muqui, Estado do Espírito Santo.

Nome — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços

Urtigal — Classe V — De 60 até 75 cc. — óleo medicinal, de cor avermelhada, contra coceiras, empinges, eczemas, etc., contendo cada vidro 75 cc. — Cr\$ 0,08 — Preço máximo por vidro de 75 cc.: Rio-São Paulo Cr\$ 8,10. Outras praças: Cr\$ 9,20.

Urtigal — Classe V — De 30 até 60 cc. — óleo medicinal, de cor avermelhada, contra coceiras, empinges, eczemas etc., contendo cada vidro 37 cc. (30,0) — Cr\$ 0,60 — Preço máximo por vidro: Rio-São Paulo Cr\$ 4,90. Outras praças: Cr\$ 5,60.

Muqui, 19 de janeiro de 1943. — Sebastião Farmani, fabricante.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de "João de Almeida Ribeiro", estabelecido à rua Vieira Machado n. 76, município de São João do Muqui, Estado do Espírito Santo:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Pilulas Anemotônicas — Classe I — De mais de 36 até 60 unidades pesando em média cada unidade, até 30 centigramas — Pilulas contra anemia, etc. Vidros com 48 pilulas, pesando cada uma pilula (em média) 25 centigramas — Cr\$ 0,15 — Cada vidro com 48 pilulas — Preço máximo de cada vidro contendo 48 pilulas: Em Muqui, Cr\$ 4,50; em outras praças, Cr\$ 5,00.

Askarizô — Classe V — De mais de 30 até 60 cc., contendo em média cada unidade (um vidro) 45 cc. — Óleo medicinal, Vermicida Purgativo, etc. — Vidros contendo 45 cc. de óleo Vermicida Purgativo, cada um — Cr\$ 0,05. Cada vidro contendo 45 cc. de óleo Vermicida Purgativo — Preço máximo de cada vidro contendo 45 cc. de óleo Vermicida Purgativo. Em Muqui, Cr\$ 3,00; em outras praças, Cr\$ 3,50.

Vinho Santo Ignácio — Classe V — De mais de 350 até 600 cc., contendo em média cada garrafa 400 cc. — Vinho tônico, nervino, estomacal e aperitivo, etc. — Garrafas com 400 cc. (em média). — Cr\$ 0,40 — Cada garrafa contendo (em média) 400 cc. de vinho — Preço máximo de cada garrafa, contendo 400 cc. de vinho. Em Muqui, Cr\$ 8,50; em outras praças, Cr\$ 9,00.

Observações: A tabela destes produtos já foi apresentada em 30 de janeiro de 1941, e publicada no Diário Oficial n. 88, datado de 17 de abril de 1941.

São João do Muqui, em 6 de janeiro de 1943. — João de Almeida Ribeiro, fabricante.

N. 87 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma P. A. Giuntini, estabelecida à rua Nilo Pecanha n. 29, distrito do Pilar, na capital do Estado da Bahia. (Processo n. 16.445-43). — Abiathar Britto, diretor substituto.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Farmacêutico Pedro Achilles Giuntini (firma P. A. Giuntini) estabelecido à rua Nilo Pecanha n. 29, distrito do Pilar, nesta cidade.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Emulsão Jonas — Classe V — Vidro de 160 cc. — \$0,10 — \$5,83.

— \$0,10 — \$4,58.

Contra-Febres, classe V — Vidro de 160 cc.

Elixir Jonas, classe V — Vidro de 160 cc.

— \$0,10 — \$0,33.

Baía, 14 de janeiro de 1943. — P. A. Giuntini.

N. 88 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da viúva Mathews Pannain, estabelecida à rua Marquês de Itú, n. 975, na capital de São Paulo. (Processo n. 15.657-43). — Abiathar Britto, diretor substituto.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da viúva Mathews Pannain, estabelecida à rua Marquês de Itú, n. 975, São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Preço da unidade — Imposto — Preço — Observações

Elixir Dentífrico "Pannain" — XVIII — 400 gramas — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 90,00 — Por onça.

Elixir Dentífrico "Pannain" — XVIII — 200 gramas — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 60,00 — Por dúzia.
 Pasta Dentífrica "Pannain" — XVII — 50 gramas — Cr\$ 0,20 — 23,00 — Por dúzia.
 Elixir Dentífrico — Amostra — 10 gramas — Cr\$ 0,02.
 Pasta dentífrica — Amostra — 10 gramas — Cr\$ 0,02.

N. 89 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe n. 426, na capital do Estado de São Paulo. — (Processo n. 12.989-43). — *Abiathar Britto*, diretor substituto

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe n. 426, em São Paulo. Estado de São Paulo, Bairro de Santa Cecília.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observação

Adesol — Classe VI — Gotas, vidro de 8 cc. — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 10,50 — Por unidade.

Dia 16 de março de 1943

N. 50-SB. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 11.446-43, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871 de 14 de dezembro de 1939, escritório em Prata, subordinado à agência de Uberlândia, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º citado, conforme verba número 66-A, lançada em 3 do corrente, na carta patente n. 570, de 10 de junho de 1927, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

N. 51-SB. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 11.446-43, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Campina Verde, subordinado à agência de Itulubá, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º citado, conforme verba n. 65-A, lançada em 3 do corrente, na carta patente número 2.064, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

N. 64SS — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de propriedade de Tertulino C. da Matta, estabelecido à rua Gama e Melo n. 8, na capital do Estado da Paraíba. (Processo n. 12.635-43). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança de imposto de consumo sobre especialidades farma-

cêuticas de fabricação de Tertulino C. da Matta estabelecido à rua Gama e Melo n. 8, desta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação (2) — Características (3) — Imposto (4) — Preço — Observações

Água de Lourds — V — 160 cc. — Cr\$ 0,10, por cada vidro — Unidade: Cr\$ 2,00.
 Água de Lourds — V — 500 cc. — Cr\$ 0,40, por cada 1/2 litro — Unidade: Cr\$ 3,00.
 Vinho de Jurubeba — V — 500 cc. — Cr\$ 0,40 por cada 1/2 litro — Unidade: Cr\$ 3,00.
 Vinho Iodotânico Fosfatado — V — 500 cc. — Cr\$ 0,40 por cada 1/2 litro — Unidade: Cr\$ 4,00.
 Vinho Quina e Carne — V — 500 cc. — Cr\$ 0,40, por cada garrafa — Unidade: Cr\$ 4,00.
 Peitoral de Cumarú e Angico — V — 200 cc. — Cr\$ 0,10 por cada vidro — Unidade: Cr\$ 2,50
 Xarope de Salsa Parrilha — V — 200 cc. — Cr\$ 0,10 por cada vidro — Unidade: Cr\$ 2,50.
 João Pessoa, 13 de janeiro de 1943. — *Tertulino C. da Matta*. — Visto. Alfândega de João Pessoa — 19 de janeiro de 1943. — *Evandro Medeiros*, inspetor.

N. 65 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da Perfumaria "Flamour" Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, à rua Liberdade n. 763. (Processo número 10.475-13). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

PERFUMARIAS

A Recebedoria Federal em São Paulo:

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias, de fabricação da Perfumaria "Flamour" Limitada, estabelecida nesta capital, à rua Liberdade n. 763:

Nome da marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto, Cr\$ — Preços, Cr\$ — Observações.

Extr. Flamour pm. c/cart., I, 38,0 gs., 1,50, 15,00.
 Extr. Tafetá, I, 50,0 gs., 1,50, 43,00 — Conjunto num só estojo.
 Extr. Pecado, I, 50,0 grs., 1,50, 43,00 — Conjunto num só estojo.
 Ext. Fa-la-si-mi-amas, I, 50,0 grs., 1,50, 43,00 — Conjunto num só estojo.
 Flac. Marabá, I, 10,0, 0,20, 1,20.
 Col. Flamour pequena, II, 300,0 grs., 1,40, 15,00 — Ad. val.
 Col. Flamour mignon, II, 150,0 grs., 0,80, 9,00 — Ad. val.
 Col. Marabá ½ litro, II, 600,0 grs., 2,40, 14,50.
 Col. Marabá ¾ litro, II, 150,0 grs., 0,60, 5,50.
 Loção Flamour mignon, II, 150,0 grs., 0,90, 10,00 — Ad. val.
 Pó Pétalas, grande, V, 90,0 grs., 0,75, 3,50.
 Rouge Flamour, X, 20,0 grs., 0,60, 6,00.
 Baton Flamour, grande, X, 10,0 grs., 0,30, 4,00.
 Baton Flamour, pequeno, X, 10,0 grs., 0,30, 2,50.
 Brilh. Flamour, concreta, XI, 80,0 grs., 0,60, 6,50.
 Brilh. Marabá, concreta, XI, 100,0 grs., 0,75, 4,50.
 Brilh. Flamour, líquida, XII, 150,0 grs., 0,45, 6,50.
 Brilh. Marabá, líquida, XII, 100,0 grs., 0,30, 2,80.
 Óleo Flamour, XII, 150,0 grs., 0,45, 6,50.
 Óleo Marabá, XII, 150,0 grs., 0,45, 2,80.

São Paulo, 18 de novembro de 1942. — *Luiz Gomes Filho*.

N. 66 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela

de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Antonio Canelas & Cia., estabelecidos à rua Padre Prudêncio n. 48, na capital do Estado do Pará. (Proc. n. 13.223-43). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança de imposto de consumo, sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de Antonio Canelas & Cia., estabelecidos à rua Padre Prudêncio n. 48, em Belém, Estado do Pará:

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços

Água Inglesa — XII — Garrafa de 50 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 6,00.
 Água Oftálmica — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 3,00.
 Água Purgativa Santana — V — Garrafa de 200 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 1,70.
 Água Sara Cura — V — Vidro de 150 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 5,50.
 Antipalúdico Infantil — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,60 — Cr\$ 8,00.
 Bálsamo Analgésico — IX — Tabletes até 40 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 3,50.
 Bálsamo Celeste — V — Vidro de 30 cm3 — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 1,50.
 Batatão Hipólito — V — Garrafa de 600 cm3 — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 4,50.
 Casbol — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 6,00.
 Calicida líquido — VI — Vidro de 10 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 2,00.
 Creosocol — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 5,00.
 Citroquina — X — Vidro de 100 cm3 — Cr\$ 0,30 — Cr\$ 5,50.
 Dermosol — VI — Vidro de 15 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 2,50.
 Elixir Longa Vida — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,60 — Cr\$ 1,50.
 Elixir Cabeça de Negro — V — Vidro de 200 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 3,50.
 Elixir Camapú — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 3,50.
 Elixir Carnaluba — V — Vidro de 350 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 4,50.
 Elixir Pega Pinto — V — Vidro de 350 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 5,00.
 Elixir Puchuri — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 3,00.
 Lenalgina — I — 2 comprimidos mais 0,30 — Cr\$ 0,02 — Cr\$ 0,50.
 Le Roy Purgativo — V — Vidro de 240 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 5,50.
 Le Roy Purgativo — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 1,70.
 Linimento de Pinho — V — Vidro de 60 cm3 — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 7,00.
 Neisserol — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 4,50.
 Odontina — VI — Vidro de 10 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 2,50.
 Pílulas Santana — I — 20 pílulas até 0,30 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 9,00.
 Pomada Sara Cura — IX — Latas de 30 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 2,00.
 Pó de Rogé — X — Vidro de 75 cm3 — Cr\$ 2,20 — Cr\$ 3,00.
 Quinazol Comprimidos — I — 20 comprimidos mais 0,30 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 10,00.
 Quinazol Elixir — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 10,00.
 Quinazol Comprimidos — I — 2 comprimidos mais 0,30 — Cr\$ 0,02 — Cr\$ 1,20.
 Regulador Canelas — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 6,00.
 Solução Cloridrato Fosfato de Cal Creosotado — V — Vidro de 200 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 4,50.
 Tintura de Jucá — Cr\$ — Vidro de 90 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 2,50.
 Vinho Iodotânico — V — Vidro de 350 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 7,00.
 Vinho Jurubeba — V — Vidro de 300 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 4,00.
 Vinho Reconstituinte — V — Vidro de 350 cm3 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 7,00.
 Vermífugo Santana — VI — Vidro de 20 cm3 — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 1,70.
 Xarope Iodotânico — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 4,00.

Xarope Tolú e Codeína — V — Xidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 4,50.
 Xarope Apif — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 3,50.
 Xarope Jucá — V — Garrafa de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 3,00.
 Xarope Gibert — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 4,00.
 Xarope de Agrião — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 3,00.
 Xarope Urucú — V — Vidro de 130 cm3 — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 3,00.
 Belem, 12 de janeiro de 1943. — Antonio Canelas & Cia.

N. 69 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma A. J. A. de Magalhães, estabelecida à rua 15 de Novembro n. 1, em Belem, Estado do Pará. (Processo n. 13.217-43). — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. J. A. de Magalhães (Farmácia Nacional), estabelecido à rua 15 de Novembro n. 1, em Belem, Estado do Pará.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos: capacidade ou unidade — Imposto — Preço.

Água Carmelitana (seg. Form.), V, 55 cm3, Cr\$ 0,08, Cr\$ 3,00.
 Batatão Paraense, V, 600 cm3, Cr\$ 0,40, Cr\$ 5,00.
 Bálsamo das Dores, V, 600 cm3, Cr\$ 0,06, Cr\$ 3,50.
 Elixir de Puchri, V, 100 cm3, Cr\$ 0,08, Cr\$ 3,50.
 Ferro Preto (reduzido), X, 15 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 3,50.
 Ferro Amarelo (oxalato ferro), X, 15 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 3,50.
 Purgativo Le Roy, V, 60 cm3, Cr\$ 0,06, Cr\$ 2,00.
 Purgativo Le Roy, V, 200 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 8,00.
 Líquido Dackim, XII, 125 cm3, Cr\$ 0,06, Cr\$ 4,50.
 Mamona composta, V, 1.000 cm3, Cr\$ 0,60, Cr\$ 11,00.
 Mamona composta, V, 500 cm3, Cr\$ 0,40, Cr\$ 6,00.
 Mamona composta, V, 200 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 2,50.
 Maravilha Paraense, V, 1.000 cm3, Cr\$ 0,60, Cr\$ 11,00.
 Maravilha Paraense, V, 500 cm3, Cr\$ 0,40, Cr\$ 6,00.
 Maravilha Paraense, V, 150 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 2,50.
 Odontina, V, 5 cm3, Cr\$ 0,06, Cr\$ 1,50.
 Pílulas de Pião, I, contem 24 a 0,30 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 3,50.
 Pílulas Africanas, I, contem 24 a 0,30 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 10,00.
 Pílulas Africanas, I, contem 12 a 0,14 cm3, Cr\$ 0,06, Cr\$ 2,00.
 Pó de Rogé (seg. e Form.), X, 45 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,50.
 Titura de Jucá, V, 100 cm3, Cr\$ 0,08, Cr\$ 2,50.
 Unguento Niger, IX, 30 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,00.
 Vinho Colidônia, V, 300 cm3, Cr\$ 0,20, Cr\$ 4,00.
 Vinho Iodo Tânico Fosfatado, V, 300 cm3, Cr\$ 0,20, Cr\$ 5,00.
 Vinho Jurubeba, V, 300 cm3, Cr\$ 0,20, Cr\$ 4,00.
 Vinho Juruna, V, 300 cm3, Cr\$ 0,20, Cr\$ 4,00.
 Vinho Quinado Ferruginoso, V, 300 cm3, Cr\$ 0,20, Cr\$ 4,00.
 Vinho Fosfickela Magalhães, V, 500 cm3, Cr\$ 0,40, Cr\$ 13,00.
 Xarope de Alcatrão e Jataí, V, 125 cm3, Cr\$ 0,09, Cr\$ 3,00.
 Xarope de Angico, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,50.

Xarope de Apif, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,00.
 Xarope de Bálsamo Tolú, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,00.
 Xarope de Iodo Tânico Fosfatado, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,50.
 Xarope de Gilbert, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 5,50.
 Xarope de Iodoretto (seg. form.), V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 5,50.
 Xarope de Jaramacarú, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,00.
 Xarope de Urucú, V, 170 cm3, Cr\$ 0,10, Cr\$ 4,00.

Belem, 8 de janeiro de 1943. — A. J. A. de Magalhães.

N. 70 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma J. Adolfo H. Kraemer, estabelecida à rua Destino, 241, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 12.894-43). — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela, das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma J. Adolfo H. Kraemer e relativo ao ano de 1942. — Porto Alegre — Rua Destino, 241. — Rio Grande do Sul.

Nome dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Tônico Salvol Kraemer — VI — Vidro 200 c3 — \$100 — 50\$0, dúzia.
 Peitoral Sinolina — V — Vidro 200 c3 — \$100 — 60\$0, dúzia.
 Epigol — V — Vidro 200 c3 — \$100 — 45\$0, dúzia.
 Estma — V — Vidro 200 c3 — \$100 — 42\$0, dúzia.
 Linimento Kraemer — V — Vidro 170 c3 — \$100 — 60\$0, dúzia.
 Regulador Urgamol — V — Vidro 150 c3 — \$100 — 50\$0, dúzia.
 Disentol — V — Vidro 100 c3 — \$080 — 45\$0, dúzia.
 Asardol — V — Vidro 100 c3 — \$080 — 36\$0, dúzia.
 Serpentina — V — Vidro 50 c3 — \$060 — 60\$0, dúzia.
 Balsamo Egypcio Bukrk — V Vidro 100 c3 — \$080 — 40\$0, dúzia.
 Eczemol — IX — Vidro 40 c3 — \$100 — 36\$0, dúzia.
 Salvação das Senhoras — VI — Vidro 35 c3 — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Becolina — VI — Vidro 35 c3 — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Gotas Estomacais Kraemer — VI — Vidro 35 c3 — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Cereus Purpureus — VI — Vidro 35 c3 — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Hespiza — V — Vidro 35 c3 — \$060 — 36\$0, dúzia.
 Colírio Kraemer — VI — Vidro 35 c3 — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Mesantol — V — Vidro 35 c3 — \$060 — 30\$0, dúzia.
 Vermífugo Kraemer — V — Vidro 35 c3 — \$060 — 18\$0, dúzia.
 Pomada Iddo — IX — Vidro 25 c3 — \$100 — 30\$0, dúzia.
 Dorol — I — Tubo 12 unidades — \$100 — 60\$0, dúzia.
 Nopin — I — Tubo 20 unidades — \$200 — 45\$0, dúzia.
 Tônico Kraemer — I — Tubo 24 unidades — \$200 — 36\$0, dúzia.
 Nopin — I — Envelopes 2 unidades — \$020 — 10\$0, Caixa com 60 comprimidos.
 Porto Alegre, maio de 1942. — J. Adolfo H. Kraemer.

N. 71 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Instituto Passy Ltda., estabe-

lecido à rua Conselheiro Brotero n. 356, em São Paulo. (Processo n. 10.477-43). — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Instituto Passy, Limitada, estabelecido à rua Conselheiro Brotero n. 356, em São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Calmogenol, arts. 4.º e 8.º, classe V, vidro com 200 cc, \$1, 18\$0.
 Memorioton, arts. 4.º e 8.º, classe V, vidro com 150 cc, \$1, 15\$0.
 Passycal-ampolas, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 10x1 cc, \$8, 16\$0.
 Lisotam, arts. 4.º e 8.º, classe XII, vidro com 100 cc, \$060, 3\$0.
 Lisotam, arts. 4.º e 8.º, classe XII, vidro com 250 cc, \$080, 6\$0.
 Lisotam, arts. 4.º e 8.º, classe XII, vidro com 500 cc, \$1, 10\$0.
 Lisotam, arts. 4.º e 8.º, classe XII, vidro com 1.000 cc, \$2, 15\$0.
 Glicose 50 %, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas 10 cc, \$2, 13\$0. Produto oficial.
 Glicose 30 %, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas 10 cc, \$2, 11\$0. Produto oficial.
 Glicose 50 %, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 100 ampolas 10 cc, \$5, 100\$0. Produto oficial.
 Glicose 30 %, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 100 ampolas 10 cc, \$5, 90\$0. Produto oficial.
 Calvita-gotas, arts. 4.º e 8.º, classe VI, vidro com 30 cc, \$2, 15\$0.
 Calvita-ampolas, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 6 ampolas 2 cc, \$4, 17\$0.
 Glicotropin, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas 10 cc, \$8, 16\$0.
 Hepatil, arts. 4.º e 8.º, classe V, vidro com 150 cc, \$1, 14\$0.
 Lactobi, arts. 4.º e 8.º, classe VI, caixa com 10 vidros de 2,5 cc, \$8, 15\$0.
 Passiodo, arts. 4.º e 8.º, classe VI, vidro com 60 cc, \$4, 12\$0.
 Pulmostar, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 6 ampolas 2 cc, \$1, 16\$0.
 Rexiton, arts. 4.º e 8.º, classe V, vidro com 200 cc, \$1, 14\$0.
 Sulfanan-comprimidos, arts. 4.º e 8.º, classe I, tubo com 20 comprimidos 0,50, \$2, 20\$0.
 Sulfanan-pasta, classe IX, pote até 30 cc, \$1, 10\$0.
 Saliobis, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas de 1 cc, \$1, 15\$0.
 Supervit BI, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas de 1 cc, \$1, 20\$0.
 Supervit C, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc, \$4, 18\$0.
 Tussidan, arts. 4.º e 8.º, classe V, vidro com 200 cc, \$1, 10\$0.
 Glicose 50 %, 20 cc, arts. 4.º e 8.º, classe VII, caixa com 5 ampolas de 20 cc, \$3, 18\$0. Produto oficial.
 São Paulo, 30 de janeiro de 1942. — Geraldo Cunha, gerente.

N. 72 — LCL — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria, fabricados pelo senhor J. S. Rodrigues da Cunha, estabelecido à rua Santo Antônio n. 42, em Uberaba, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 7.874-13). — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias, de fabricação de J. S. Rodrigues da Cunha, estabelecido à rua Santo Antônio n. 52, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade incluído vidro e embalagem — Imposto — Preço — Observações

Efelidina Cruseiro, III, 170 gramas, \$800, 6\$0.

Uberaba, 5 de setembro de 1942. — J. S. Rodrigues da Cunha.

N. 73 S.A. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da sociedade Farmacêutica Laboratíl Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe n. 426, no bairro de Santa Cecília, na capital do Estado de São Paulo (processo n. 12.991-43). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Sociedade Farmacêutica Laboratíl Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe n. 426, em São Paulo — Estado de São Paulo — Bairro de Santa Cecília.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Cálcio Coloidal Laboratíl — Classe VII — Injeções. Caixa com 50 ampoulas de 2cc. — Cr\$ 4,40 — Cr\$ 410,00, cada caixa contendo 50 ampoulas de 2cc.

Cálcio Coloidal Laboratíl — Classe VII — Injeções. Caixa com 100 ampoulas de 2cc — Cr\$ 8,40 — Cr\$ 210,00, cada caixa contendo 100 ampoulas de 2cc.

N. 74 — LCL — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Albino Fialho & Cia., estabelecida à Praça da República n. 43, em Belem, Estado do Pará. (Proc. n. 12.338-43). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Albino Fialho & Cia., estabelecidos à Praça da República n. 43, em Belem, Estado do Pará.

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto preço unidade — Observações.

Cápsulas Febrisan; I, 12 mais de 0,30, \$100, 14\$000.
Comprimidos Dorvolina-carteiras, I, 2 mais de 0,30, \$020, 7\$00.

Comprimidos Dorvalina-tubos, I, 12 mais de 0,30, \$100, 4\$000.

Comprimidos Laverina, I, 18 mais de 0,30, \$200, 10\$000.

Pílulas de Farinha, I, 12 mais até 0,30 \$060, 3\$500.

Pílulas Febrisina, I, 24 até 0,30, \$100, 10\$000.

Pílulas Palustral, I, 24 até 0,30 \$100, 10\$000.

Pílulas Podophiline (Torres Homem), I, 12 até 0,30, \$060, 2\$500.

Pílulas Santa Cruz, I, 24 até 0,30, \$100, 10\$000.

Sezolinal-drágeas, I, 20 mais de 0,30, \$200, 9\$500.

Sezol, cápsulas, I, 20 mais de 0,30, \$200, 20\$000.

Papéis Anti-helmínticos Dr. C. S., IV, Caixas 6 papéis, \$150, 3\$500.

Papéis Purgativos Composto Dr. C.S., IV, Caixas 3 papéis, \$150, 3\$500.

Agua Ophthalmica Fialho, V, 60 cc., \$060, 2\$500.

Agua Purgativa Santa Cruz, V, 200 cc., \$100, 2\$500.

Agua Tisserand, V, 200 cc., \$100, 6\$000.

Asmatina-xarope, V, 75 cc., \$080, 5\$000.

Boldoina Fialho-elixir, V, 125 cc., \$080, 7\$000.

Café Quinado-licor medicinal, V, 200 cc., \$100, 7\$500.

Dissolpedra, V, 75 cc., \$080, 8\$000.

Elisir Cabeça de Negro Comp., V, 240 cc., \$200 3\$500.

Elisir Camapú Composto, V, 125 cc., \$080, 4\$000.

Elisir Carnauba, V, 350 cc., \$200, 5\$500.

Elisir Contra Icterica, V, 125 cc., \$080, 4\$000.

Elisir Estomachico, V, 60 cc., \$060, 3\$500.

Elisir Feras. simples, V, 320 cc., \$200, 8\$000.

Elisir Feras. stricnado, V, 320 cc., \$200, 8\$000.

Elisir Puchury, V, 60 cc., \$060, 3\$000.

Estomacal Fialho, V, 60 cc., \$060, 1\$000.

Gartussol, V, 125 cc., \$080, 6\$000.

Conocol-injeção uretral, V, 125 cc., \$080, 4\$000.

Hemofil-elixir, V, 200, cc., \$100, 6\$000.

Hemotono, V, 350 cc., \$200, 16\$000.

Kola Fialho-elixir V, 125 cc., \$080, 7\$500.

Le Roy-licor, V, 240 cc., \$200, 6\$500.

Licor Antipaludoso S. Rosado, V, 90 cc., \$080, 10\$000.

Licor de Batatão, V, 600 cc., \$400, 4\$000.

Linimento Nahyr-líquido, V, 60 cc., \$060, 5\$000.

Linimento Canfotênico, V, 125 cc., \$080, 8\$000.

Magnésia Ideal-Sol. medicinal, V, 125 cc., \$080, 4\$000.

Magnésia Ideal-Sol. medicinal, V, 350 cc., \$200, 8\$000.

Peitoral de Agrião xarope, V, 125 cc., \$080 4\$500.

Peitoral Carfia n. 1, V, 60 cc., \$060, 5\$000.

Peitoral Carfia n. 2, V, 125 cc., \$080, 6\$000.

Peitoral Jucá, V, 125 cc., \$080, 3\$500.

Peitoral Nahyr, V, 150, cc., \$100, 5\$000.

Petarkol elixir V, 200 cc., \$100, 6\$000.

Petarkol emulsão, V, 200 cc., \$100, 7\$500.

Regularador Nahyr, elixir, V, 150 cc., \$100, 7\$500.

Sifilicura elixir, V, 200 cc., \$100, 6\$000.

Solução Fialho, V, 200cc., \$100, 5\$500.

Solução Salicylato sódio seg. Clin., V, 200 cc., \$100, 7\$000.

Styrchnarsenoferrrol — Vinho, V, 350 cc., \$200, 8\$000.

Tônico Morello, V, 200 cc., \$100, 9\$000.

Taniodo, V, 250 cc., \$200, 10\$000.

Tonsilol — tintura, V, 125 cc., \$080, 10\$000.

Tossil, V, 200 cc., \$100, 15\$000.

Veronil Dr. Camilo — tintura, V, 200 cc., \$100, 8\$500.

Vinho Fialho, V, 350 cc., \$200, 8\$000.

Vinho Jurubeba — simples, V, 300 cc., \$200, 4\$500.

Vinho Jurubeba — ferruginoso, V, 300 cc., \$200, 4\$500.

Vinho Nahyr — simples, V, 350 cc., \$200, 7\$000.

Vinho Quina e Kola — simples, V, 300 cc., \$200, 7\$000.

Vinho Quina e Kola — ferruginoso, V, 300 cc., \$200, 7\$000.

Vinho Tônico Reconstituente, V, 350 cc., \$200, 8\$000.

Xarope Alcatrão, Jutahy e Angico, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Apihy Composto, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Grindelia, Drosera, Bromof., V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Iodeto de Cálcio, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Iodeto de Ferro, V, 200 cc., \$100, 4\$000.

Xarope, Iodeto de Potássio, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Iodotânico, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Rabano Iodado, V, 200 cc., \$100, 5\$000.

Xarope Seiva de Pinheiro, V — 200 cc., \$100, 6\$000.

Xarope Tólu e Cadeina, V, 125 cc., \$080, 5\$000.

Xarope Urucú, V, 125 cc., \$080, 5\$000.

Balsamo Celeste — líquido, VI, 30 cc., \$200, 2\$000.

Calicida Ideal — sol. medicinal, VI, 7 cc., \$080, 3\$000.

Cottas. Physiotônicas, VI, 40 cc., \$200, réis 8\$000.

Hemorragina — gotas, VI, 30 cc., \$200, réis 10\$000.

Odontina, VI, 5 cc., \$080, 3\$000.

Vermifugo Fialho — óleo medicinal, VI, 20 cc., \$100, 2\$000.

Vizulina Gottas, VI, 20 cc., \$100, 5\$500.

Azudil A, VII, Caixas 6 emp. 3 cc., \$400, réis 9\$000.

Azudil B, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, réis 12\$000.

Bacilase B e C, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, 12\$000.

Calbiol, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, réis 14\$000.

Calbiol, VII, caixa 10 emp. 5 cc., 1\$200, 18\$000.

Calbiol, VII, caixa 6 emp. 10 cc., 1\$200, 16\$000.

Calbiol, VII, caixa 1 emp. 10 cc., \$400, réis 5\$000.

Dynamil A-B e C-D, VII, caixa 10 emp. 3 cc., \$800, 14\$000.

Dynaminase A e B, VII, caixa 10 emp. 5 cc., 1\$200, 18\$000.

Dynaminol A, VII, caixa 10, emp. 3 cc., \$800, 10\$000.

Dynaminol B e C, VII, caixa 10 emp. 5 cc., 1\$200, 15\$000.

Ferrohenica, VII, caixa 10 emp. 3 cc., \$800, 7\$000.

Ferrovitae, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 6\$000.

Filariol, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, réis 12\$000.

Gerceyla ns. 1 e 3, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, 18\$000.

Gerceyla n. 2, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 12\$000.

Garnical, VII, caixa 10 emp. 5 cc., 1\$200, 20\$000.

Gaiarsidan, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 4\$500.

Gripol, VII, caixa 6 emp. 3 cc., \$400, réis 12\$000.

Hormagil, VII, caixa 10 emp. 2 cc., \$800, 13\$000.

Demotona simples e ferruginoso, VII, caixa 12 emp. 3 cc., 1\$200, 15\$000.

Lithyl A, VII, caixa 10 emp. 3 cc., \$800, 17\$000.

Lithyl B e C, VII, caixa 10 emp. 5 cc., 1\$200, 28\$000.

Mercurosan, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 6\$000.

Nervonina A e B, VII, caixa 10 emp. 2 cc., \$800, 9\$000.

Palustral A, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 9\$000.

Palustral B, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, 16\$000.

Quinarsina, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 12\$000.

Soro Anti-asmático Dr. S. Rosado, VII, caixa 6 emp. 2 cc., \$400, 6\$000.

Soro Cacodilico Stricnado A-B-C, VII, caixa 10 emp. 2 cc., \$800, 7\$000.

Soro Cálcio Hydrargirico, VII, caixa 10 emp. emp. \$800, 10\$000.

Soro Especifico Paludismo, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, 15\$000.

Soro Neurovital, VII, caixa 6 emp. 2cc., \$400, 7\$000.

Soro Strinonado composto, VII, caixa 10 emp. 2 cc., \$800, 10\$000.

Soro Tônico Dr. A. Ribeiro — A-B, VII, caixa 10 emp. 2 cc., \$800, 15\$000.

Soro Tônico Dr. C. Silva, VII, caixa 6 emp. 5 cc., \$800, 12\$000.

Calicina — pomada, IX, 5 cc., \$100, 3\$500.

Nazol Dr. Dario, IX, 15 cc., \$100, 7\$000.

Nazolina, IX — 15 cc., \$100, 6\$500.

Opodeldok simples — balsamo sólido, IX, 40 cc., \$100, 2\$000.

Opodeldok composto — balsamo sólido, IX, 40 cc., \$100, 2\$000.

Pomada Santa Cruz, IX, 15 cc., \$100, 1\$500.

Estomacolina pó, X, 100 cc., \$300, 8\$000.

Ferro Amarelo — Pó, X, 25 cc., \$100, 3\$500.

Ferro Preto — Pó, X, 25 cc., \$100, 3\$500.

Garcical granulado, X, 200 cc., \$500, 15\$000.

Gynecina Dr. Orlando Lima — Pó, K, 150 cc., \$400, 10\$000.

Neutrosalina Fialho — Pó, X, 50 cc., \$100, 6\$500.

Pó de Rogé, X, 100 cc., \$300, 5\$000.

Terracalcina — Pó, X, 100 cc., \$300, 7\$000.

Água Inglesa XII, 500 cc., \$100, 6\$500.

Pará, 17 de outubro de 1942. — (Assinatura ilegível).

N. 75 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Luiz Raia Ltda., estabelecida à Praça Benedito Calixto n. 133, em São Paulo. (Processo n. 10.513-43). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Produtos Luiz Raia Limitada, estabelecidos na Praça Benedito Calixto n. 133, São Paulo — Município e Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Maltofer — V — 200 cc. — \$100 — 12\$0.
Kinglax — V — 125 cc. — \$080 — 12\$0.

Observações: As vendas dos produtos constantes desta tabela vão ser iniciadas nesta data.

São Paulo, 17 de outubro de 1942. — *Luiz Raia*, diretor gerente.

N. 76 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação de A. Pinto, estabelecido à rua Nestor Gomes n. 227, em Vitória, Estado do Espírito Santo (processo n. 11.255-43). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre Perfumarias, da pequena fábrica de A. Pinto, estabelecido à rua Nestor Gomes n. 227, nesta cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a vigorar no corrente ano de 1943.

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto por unidade — Preços por unidade

Água de Colônia "Moreninha" — II — 150 gr — .60 ctv. — 4,50 ctvs.
Idem, idem — II — 300 gr — 1,20 ctv — 7,50 ctvs.

Brilhantina "Ziza" em tubos — XI — 20 gr — .15 ctvs — .80 ctvs.
Idem, idem, idem — XI — 40 gr — .30 ctvs — 1,00 ctvs.

Idem Rosa, Jasmim, Violeta e Madeiras do Oriente — XI — 80 gr — 1,0 ctvs. — 3,00 ctvs.

Extratos em tubos de vidros, perfumes diversos — I — 10 gr — .20 ctvs — 8,80 ctvs.

Extratos em vidros, luxo — I — 25gr — .50 ctvs — 2,00 ctvs.

Extratos em vidros, luxo — I — 25 gr — .50 ctvs — 2,00 ctvs.

Narciso e Madeiras — I — 50 gr — 1,50 ctvs — 8,00 ctvs.

Loção "Rosalba" — II — 300 gr — 1,20 ctvs 7,00.

Loção "Muludolina" — II 300 gr — 1,20 ctv — 6,00.

Loção "Alg Flores" — II — 150 gr — .60 ctv — 7,00.

Loção "Alg Flores" — II — 300 gr — 1,20 ctv — 10,00.

Loção Perfume de luxo — II — 150 gr — .60 ctv — 7,00.

Loção Perfume de luxo — II — 300 gr — 1,20 ctv — 12,00.

Óleo para o cabelo "Primor" — XII — 50 gr — .15 ctv — .80 ctv.

Óleo para o cabelo "Primor" — XII — 100 gr — .30 ctv — 2,00 ctv.

Óleo para o cabelo "Babosa" — XII — 50 gr — .15 ctv — .80 ctv.

Óleo de coco perfumado — XII — 100 gr — .30 ctv — 1,50 ctv.

Pó de arroz "Sonho d'Amor" — V — 30 gr — .25 ctv — 1,00.

Pó de arroz "Sonho d'Amor" — V — 60 gr — .50 ctv — 2,00.

Talco perfumado em pacotes — VIII — 150 gr — .20 ctv — 1,50.

Talco perfumado em pacotes — VIII — 300 gr — .40 ctv — 2,50.

Talco perfumado em pacotes — VIII — 450 gr — .60 ctv — 3,50.

Talco sem perfume em pacotes VII — 150 gr — .06ctv — 1,00.

Sabão líquido "Vitória" — 100 gr — .10 ctv — 1,50.

Vitória, 20 de janeiro de 1943. — *A. Pinto*, fabricante.

N. 77 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe n. 426, Santa Cecília, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 11.104-43). — *Abiathar Britto*, diretor substituto.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida em São Paulo — Estado de São Paulo — Rua Jaguaribe n. 426 — Santa Cecília:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

A - Til injetável, classe VII, injeções caixa de 6 ampolas de 1 cc, Cr\$ 1,20, Cr\$ 30,00, cada caixa de 6 ampolas de 1 cc.

A - Til injetável, classe VII, injeções caixa de 3 ampolas de 1 cc, Cr\$ 0,40, amostras gratis.

São Paulo, 24 de novembro de 1942. — Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda.

N. 78 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidade farmacêuticas, de fabricação da Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe, n. 426, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 12.993-43). — *Abiathar Britto*, diretor substituto.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Sociedade Farmacêutica Laboratil Ltda., estabelecida à rua Jaguaribe, n. 426 — em São Paulo — Estado de São Paulo — Bairro de Santa Cecília.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações.

B.TIL Forte, classe VII, injeções, caixa de 10 ampoulas de 1 cc. — Cr\$ 2,20 — Cr\$ 54,00, cada caixa contendo 10 ampoulas de 1 cc.

B-TIL Forte, Classe VII, injeções, caixa de 3 ampoulas de 1 cc. — Cr\$.40 — Cr\$ 18,00, cada caixa contendo 3 ampoulas de 1 cc.

N. 79 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Odório Kós, estabelecido à rua 28 de setembro n. 350, em Belem, Estado do Pará (processo n. 13.211-43). — *Abiathar Britto*, diretor substituto.

Tabela das bases legais, para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Odório Kós, estabelecido à rua 28 de Setembro n. 350, em Belem, Capital do Pará.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Guaranolino Kós, V, vidro de 100 cc., \$080, unidade, 4\$0.

Peitoral Kós V, vidro de 150 cc., \$100, unidade, 3\$5.

Vinho kola quina fosfatado Kós, V, garrafa de 350 cc., \$200, unidade, 5\$0.

N. 80 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório Farmacêutico Brasileiro "Lafabra" Ltda., estabelecido à rua Conselheiro Brotero n. 356, na capital de São Paulo. (Processo n. 10.511-43). — *Abiathar Britto*, diretor substituto.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Farmacêutico Brasileiro "Lafabra" Ltda., estabelecido à rua Conselheiro Brotero, 356, em São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Bacilactil (5 cc) — Art. 4.º, § 8, classe VI — Cx. com 10 flaconetes — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 16,00

Ciclopulmonil — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 1 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 14,00.

Edilbis — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 14,00.

Excitobilis — Art. 4.º, § 8, classe V — Vidro com 150 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 14,00.

Excitohepat — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 15,00.

Glicose — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 10 cc — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 13,00 — Produto oficina.

Gliseptil — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 10 cc — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 17,00.

Pulmite — Art. 4.º, § 8, classe V — Vidro com 100 cc — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 11,00.

Septilamida — Art. 4.º, § 8, classe I — Tubo com 20 comp. 0,50 — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 16,00 — Comprimidos com 50 centigramas.

Solusvita B1 — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 1 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 18,00.

Solusvita C — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 5 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 16,00.

Surgeal — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 10 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 14,00.

Surgerol — Art. 4.º, § 8, classe V — Vidro com 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 14,00.

Uroiodil salicilado — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 10 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 18,00.

Uroiodil simples — Art. 4.º, § 8, classe VII — Caixa com 10 amp. de 2 cc — Cr\$ 0,80 — Cr\$ 15,00.

AUTO N. 56

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 107.914, de 1942, autoriza Jacintho Corrêa Guimarães, estabelecido em Ipameri, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 4.228 — 17-3-43 — Cr\$ 16,30)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos:

No processo n. 14.430-43, em que o prefeito municipal de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, pede a nomeação de seu filho, Gil Ferreira, para o lugar de escrivão da coletoria local, alegando ter sido ele classificado em concurso para o cargo referido, e o Sr. ministro esclareceu que ainda não foi homologada a classificação do concurso aludido e as nomeações se processarão na ordem da classificação res-

pectiva, assim, o presente pedido carece de oportunidade, opinando por isso pelo arquivamento deste processo, o Sr. presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 12.92)-43, em que Carlos Floret e Silva, ex-escrivão da coletoria de Jati, no Estado de S. Paulo, pede revisão do processo administrativo em virtude do qual foi demittido, relativo ao desfalque apurado na mesma coletoria, e o Sr. ministro esclareceu que pedidos posteriores àquela demissão, idênticos ao presente, foram mandados arquivar pela superior autoridade, opinando por isso pelo arquivamento deste processo, o Sr. presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Diretoria do Tesouro

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Proc. n. 700-43 — Coletoria Federal de João Ribeiro (Estado de Minas Gerais) — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“A Coletoria Federal do município de João Ribeiro — Estado de Minas Gerais — jurisdicionada para o efeito fiscal do imposto de renda à Delegacia Seccional em Juiz de Fora, naquele Estado, alegando não ter recebido instruções sobre o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, faz a seguinte consulta:

1.º Se as fórmulas de declaração de pessoa jurídica foram modificadas;

2.º Se a revisão das declarações de rendimentos continuará a ser feita por aquela Delegacia;

3.º Quanto aos fazendeiros que não apresentaram declarações — se se deve lançá-los pelo valor da propriedade, tomando por base o imposto territorial;

4.º Como se deve calcular o imposto de renda dos fazendeiros tomando por base o valor da propriedade;

5.º Qual o imposto devido em uma declaração de pessoa física, em que o total do rendimento líquido das cédulas não atinge a Cr\$ 12.000,00.

Penso que a consulta pode ser assim respondida:

1.º As alterações introduzidas pelo decreto-lei inicialmente citado, quanto à classificação de alguns rendimentos e exclusão de deduções, não impossibilitam a utilização das fórmulas existentes que, só agora, foram substituídas por outras mais completas e explicativas.

2.º A revisão das declarações é atribuição das Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda. Entretanto, o decreto número 10.280, de 19 de agosto de 1942, no artigo 1.º, letra “b”, outorgou competência às Coletorias Federais, Alfândegas e Mesas de Renda para reverem os cálculos das declarações de rendimentos, nos casos de pagamento do total do imposto, no ato da entrega.

3.º Os fazendeiros que em tempo hábil não apresentaram declaração serão lançados *ex-officio*, pelo valor da propriedade, considerando-se como tal, na forma da lei, o representado pelas terras cultivadas, pastagens, construções, benfeitorias, maquinismos e máquinas agrícolas. Deve-se esclarecer, entretanto, que às Coletorias Federais falece competência para proceder a lançamento *ex-officio*, a qual é exclusiva das Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda, de conformidade com o que dispõe o decreto n. 9.123, de 20 de maio de 1942 — artigos 27 e 28, itens XIX e XVI, respectivamente.

4.º O rendimento líquido da exploração agrícola e pastoril e das indústrias extrativas vegetal e animal, no caso do contribuinte não possuir escrituração regular, será determina-

do pela aplicação do coeficiente de 5% sobre o valor da propriedade. O rendimento líquido assim determinado será classificado na cédula “G” da declaração de pessoa física e sujeito unicamente ao pagamento do imposto complementar progressivo.

5.º Só a pessoa física que tiver renda líquida anual superior a Cr\$ 12.000,00 será contribuinte do imposto de renda (artigo 1.º). Como renda líquida se entende a diferença entre a renda bruta e os abatimentos previstos em lei (art. 21). É obrigatória, porém, a apresentação de declaração se o rendimento bruto em uma ou mais cédulas ultrapassar aquele limite”.

Processo n. 1.083-43 — Hachiya Irmãos & Cia. Ltda. (Estado de S. Paulo). — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto, em S. Paulo.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“Hachiya Irmãos & Cia. Ltda., sociedade mercantil com sede em S. Paulo, discriminando as contas representativas de despesas que mantém em sua contabilidade, consulta se, além das mesmas, há necessidade de manter outras, para satisfação do disposto na letra c, do art. 38, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3 de 1942.

Para a observância do disposto no decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, art. 38, letra c, torna-se necessário que todas as despesas da sociedade sejam discriminadas por natureza de gastos. Se essa discriminação é feita nas contas enumeradas, consequentemente aquele preceito está sendo observado.

Entretanto, parece-nos que à sua conta intitulada “Despesas Gerais” são levados gastos diversos. Se assim for, para que a citada exigência regulamentar seja atendida, aquela conta deve ser desdobrada.

Isto, porém, não significa que a consultante deva abrir novas contas em sua contabilidade, pois a discriminação de que trata o atual regulamento em seu art. 38, letra c, poderá ser conseguida sem que haja necessidade de tanto”.

Proc. n. 1.106-43 — Roberto Mendes de Oliveira Castro (Distrito Federal). — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“Roberto Mendes de Oliveira Castro, pretendendo arrendar no Estado do Rio de Janeiro, uma fazenda com cafezais, pastagens e gado, consulta sobre que base deverá pagar o imposto de renda, de vez que pretende explorar a venda do café, leite e gado, sem manter escrituração regular.

Estatue o art. 9.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942: “Na cédula “G” da declaração de pessoa física serão classificados os seguintes rendimentos:”

a) da exploração das indústrias extrativas vegetal e animal;

b) da cultura do solo, seja qual for a natureza do produto;

c) da criação animal de qualquer espécie;

d) da transformação dos produtos agrícolas e pecuários, quando feita pelo próprio agricultor ou criador, com matéria prima da propriedade agrícola ou pastoril; e,

e) da exploração da apicultura, sericicultura e piscicultura”.

O imposto é devido por quem explora a propriedade agrícola ou pastoril, é o que se entende do preceito citado e do que já decidiu o Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 13.936, publicado no *Diário Oficial* de 24-12-42, em cuja ementa se lê:

“No cálculo do valor de propriedades agrícolas, para o efeito do pagamento do imposto de renda, não se computam os valores das que estiverem cedidas a terceiros que as explorem e paguem o imposto com base em seus valores”.

Não há, pois, razão para se diferenciar o arrendatário da propriedade, do proprietário que a explora diretamente.

A vista do exposto e não pretendendo o consultante manter escrituração regular consoante alega; limitando-se, ainda, o seu negócio, à venda de produtos da propriedade explorada, o rendimento líquido para o pagamento do imposto de renda será determinado pela aplicação do coeficiente de 5% sobre o valor da dita propriedade, na forma estabelecida no artigo 57 e seus parágrafos da lei inicialmente citada”.

Proc. n. 1.185-43 — Emmanuel Bloch & Frère (D. Federal) — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“Emmanuel Bloch & Frère, sociedade com sede nesta capital, possuindo filiais nos Estados de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, atendendo a que paga o imposto de renda, sobre o resultado líquido da matriz e filiais, consulta se o parágrafo 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, é bem interpretado procedendo-se pela maneira por ela indicada. Esclarece ao mesmo tempo que as referidas filiais teem escrita autônoma, cuja relação com a escrita da matriz é a simples transferência do resultado apurado em balanço anual.

O citado dispositivo estabelece as normas a que deve obedecer a escrituração das pessoas jurídicas que possuindo filiais ou agências, mantenham contabilidade centralizada, isto é, façam em um só estabelecimento o registro contábil do movimento de toda a empresa.

Portanto, não existe no presente caso, como parece julgar a consultante, contabilidade centralizada na casa matriz, pois, segundo ela própria informa, as suas filiais mantêm escrita autônoma, havendo, apenas, incorporação dos resultados apurados anualmente, aos do estabelecimento principal.

Todavia, devemos esclarecer que, em face do disposto nos artigos 69 e 81, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, no caso em apreço, o imposto poderá continuar a ser pago pela casa matriz sobre o resultado total da empresa”.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 16 de março de 1943

N. 1.434-35 — Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Proceda-se ao lançamento do imposto, de conformidade com os elementos colhidos no exame de escrita, aplicando-se a multa de 30%, prevista no art. 145, alínea c, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 1.952-41 — Jorge de Carvalho Nazareth. — De acordo com os pareceres, cancele-se o lançamento e cobre-se a multa de Cr\$, prevista no art. 145, alínea a, do decreto número 4.178, de março último.

N. 1.953-41 — Jorge de Carvalho Nazareth. — De acordo com os pareceres, cancele-se o lançamento impugnado, e cobre-se a multa de Cr\$, prevista no art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de março último.

N. 6.173-37 — Bento Borges da Fonseca. — Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

N. 6.697-41 — Carlos Taisses. — Cancele-se o adicional exigido e cobre-se o de 5%, a que está sujeito o reclamante.

N. 12.809-41 — Alvaro Avila Leal. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, conforme o cálculo de fls. 19.

N. 15.173-41 — Rufina Torres de Amarante Cruz. — De acordo com a informação de fls. 9, retifique-se a exigência do adicional.

N. 15.380-41 — Dolores Seixas Ferreira. — Em face do apurado, cancele-se o adicional de 15% e cobre-se o de 5%.

N. 15.408-40 — Joaquim José Gomes da Silva. — De acordo com a conclusão do pa-

recer de fls. 23, mantenho o lançamento impugnado.

N. 15.483-41 — Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá. — Mantenho o lançamento do imposto. — Cancele-se, porém, o adicional de 10%, em face do apurado.

N. 15.562-41 — Genulfo Moreira de Oliveira Lima. — Retifique-se o lançamento, na conformidade do parecer retro e cálculo de fls. 12.

N. 15.721-41 — Plínio da Costa Lima (Dr.) — Mantenho o lançamento do imposto, por seus legais fundamentos. Cancele-se, em face do apurado, o adicional de 5%, a que se refere o art. 32 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

N. 16.373-41 — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello. — Deferido. Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, na conformidade da papelleta de fls. 14, de acordo com o parecer.

N. 16.519-41 — Augusto do Nascimento. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado.

N. 16.836-41 — Pedro Nardelli. — Proceda-se o cálculo do imposto adicional, de acordo com o resolvido por esta Divisão no processo n. 18.016-41.

N. 17.355-41 — Orland Pires. — De acordo com os pareceres, mantenho o lançamento.

N. 17.766-41 — José de Sá Oliveira. — Cancele-se o adicional exigido e cobre-se o de 5%.

N. 17.997-41 — Octavio Delfino dos Santos. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com a minuta de cálculo de fls. 13.

N. 20.311-41 — Antonio Martins Ramos. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado. Cobre-se, no entanto, a multa de Cr\$ prevista no art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 21.456-40 — Rubens Coutinho de Brito. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, cancele-se o lançamento reclamado. Cobre-se, todavia, a multa de Cr\$ prevista no art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 21.705-41 — João Luiz Chometon de Oliveira. — Mantenho o lançamento, na forma do parecer.

N. 21.706-41 — João Luiz Chometon de Oliveira. — Mantenho o lançamento, na forma do parecer.

N. 21.707-41 — João Luiz Chometon de Oliveira. — Mantenho o lançamento, na forma do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1942

Autos:

N. 4.750-42 — Casa Melo Sampaio, rua da Quitanda n. 171. — Obedecidas as formalidades regulamentares, faça-se a entrega da mercadoria apreendida.

N. 4.228-42 — João Koeninger, avenida Ataulfo de Paiva n. 67-C. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e arquivase-se.

N. 4.290-42 — M. Macinovic, avenida Marechal Floriano n. 3. — Idem.

N. 5.634-42 — Van Erwert Portugal & Filhos — Cordeiro — Estado do Rio. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na conformidade da legislação vigente.

N. 1.822-42 — Silva Soares & Comp., rua S. José n. 72. — Idem.

N. 4.474-41 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, avenida Suburbana n. 95. — Idem.

N. 5.633-42 — Alvim & Freitas Ltda., avenida Wenceslau Braz n. 78. — Idem.

N. 2.192-40 — Antonio Gonçalves Dias, rua Uranos i. 773. — Considero devedor remisso a João Gomes Ribeiro e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-37. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.521-41 — Otavio Teixeira Pimenta, rua Maria Luiza n. 126. — Idem.

N. 2.109-40 — Estrela & Comp., rua Senador Pompeu n. 178. — Idem.

N. 2.081-42 — Raul Reis Rodrigues, rua Assis Carneiro n. 479. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 237,50, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.125-42 — A. Machado Segundo, rua Senhor dos Passos n. 201. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.138,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.458-42 — F. Martins & Comp., rua S. Clemente n. 355. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 30, § 5.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.374-42 — Cheade Miguel Muarre, rua Visconde da Gávea n. 61. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 426,40, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 11.717-43 — Alberto Teixeira, rua do Senado n. 158. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 3.836,27, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 7.349-43 — A. Santos Oliveira & Comp., rua S. Cristovão ns. 211 e 217. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 185,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 397-43 — Alberto de Melo, rua da Harmonia n. 65. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 150,10, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.624-42 — Martins & Teixeira, rua do Lavradio n. 122. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 74,00, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.500-42 — Irmãos Cavalcanti, avenida Copacabana n. 697. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 463,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.649-42 — Oscar Estrela & Comp., avenida Gomes Freire n. 76. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 543,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 4.367-42 — Sebastião Fernandes Praça, rua Carolina Machado n. 494. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 43,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 30, § 1.º, letra a, 36, parágrafo único e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.354-42 — M. Rodrigues & Sá, rua da Relação n. 1. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 59,20, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.054-42 — S. Mota Viana, rua Barão do Bom Retiro n. 704-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 53,80, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.949-42 — F. de Almeida & Costa Ltda., rua Senador Pompeu n. 232. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 145,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.131-42 — Rosynko & Muller Ltd. — Regente Feijó, 100-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, máximo do art. 96, combinado com os arts. 13, 54, b, alínea II, 76, 206 e 222 *in fine*, do decreto n. 739, de 24-9-38.

N. 2.910-42 — Armando Rodrigues — Barão de São Francisco Filho, 399. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 12,50, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.896-41 — Salsichas Saborosas Ltd. — Marquês de Sapucaí, 207. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher por verba a importância de Cr\$ 50,00, correspondente ao imposto devido, *ex-vi* dos arts. 81, 11, § 1.º, c, 204 e 206, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.217-42 — José Mansur — Av. Delfim Moreira, 622. — Julgado improcedente. Recorrido, *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.597-42 — Beck Gies & Cia. Ltd. — Aliandega, 97-101. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 122, 112, § 1.º, b, e 88, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.913-42 — Cunha Lima & Cia. — Mairink Veiga, 26. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos artigos 122 112, § 1.º, b, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.163-42 — José Kelman & Herman Josias & Comp., rua Ouvidor n. 163. — Julgado nulo. Determino o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 5.666-42 — Alves & Matos, caminho do Alto n. 3. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30 § 4.º A do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.334-42 — Pocybio Leão Soares, rua Jaratuba n. 1.863. — Julgado improcedente. Determino seja cobrado o imposto simples na importância de Cr\$ 59,80.

N. 1.619-42 — J. Pereira & Comp., rua São José n. 1-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 6.098,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3.049,00 de imposto devido, nos termos do art. 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.382-42 — Ajuricaba Amorim, rua da Candelária n. 26. — Julgado procedente, e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, alem da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 1.728,20, de

imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 36 parágrafo único e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.109-42 — Dearborn S. A. Ltda., rua Marechal Floriano n. 175. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 3.500,00, mínimo do art. 71, combinado com os arts. 72 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Representações:

N. 78.656-42 — Moreira Viegas & Comp. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, na forma do art. 72 do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N. 19.229-43 — Oliveira Lopes, Silva & Companhia. — Deferido. Intime-se a firma requerente a recolher no prazo de 3 dias, sob pena de cobrança executiva a revalidação de Cr\$ 18.180,00 de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 combinado com os arts. 32 e 42 da tabela A do mesmo regulamento e art. 85 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 19.033-43 — Pereira Fernandes & Comp., rua do Mercado n. 37. — Deferido. Intime-se a firma requerente a recolher, no prazo de 3 dias, sob pena de cobrança executiva, a revalidação de Cr\$ 3.135,00 de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7-10-36, combinado com os artigos 32 e 42 da tabela A, do mesmo regulamento e art. 85 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 18.632-43 — Ilza Castelo Branco e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 19.032-43 — Casa Coelho Martins Vinhos Ltda. — Deferido. Intime-se a requerente a recolher, no prazo de 3 dias, sob pena de cobrança executiva a revalidação de Cr\$ 3.810,00 de acordo com o art. 62, letra c do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com os arts. 32 e 4.º A do mesmo regulamento e art. 85 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 11.708-42 — F. Figueira & Anjos. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho a F. Figueira & Anjos a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 81.718-41 — Manoel Antonio da Silva. — Transfira-se. Imponho a Manoel Antonio da Silva a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 69.264-41 — Cristóvão V. Alves. — Não foi excedido, pela firma Cristóvão V. Alves o prazo estabelecido no art. 21 do decreto 739, de 24-9-38, conforme se verifica da data em que foi apresentado o pedido de fls. 11 (26-6-41) e a em que foi firmado o documento de fls. 10 (29-5-41). Isto posto, e atendendo que a transferência do negócio em questão, de José d'Angelo para Alves já foi objeto do processo n. 59.736-40, o sendo, igualmente, a mudança, para a rua Albino de Paiva n. 199, aprovo a transferência de S. Alves para Cristóvão V. Alves e bem assim a mudança para a rua Eugênio de Paiva n. 72, na forma determinada as fls. 17.

N. 70.338-42 — Dr. Jorge Pachá. — A ação fiscal de que dá conta a representação de fls. 2 é anterior ao pedido de fls. 4, tendo, assim, inteira procedência. Não tendo sido, entretanto, regularmente intimado o requerente, aprovo a averbação de mudança feita pela S. R. Imponho a Jorge Pachá a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 10.568-43 — João Candido Leão. — Aprovo. Imponho a João Candido Leão a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.916-42 — Comp. Vale do Rio Doce S. A. — Averbese a mudança na forma proposta. Imponho a Comp. Vale do Rio Doce S. A. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 94.786-42 — Indústrias e Artes de Madeira Ltda. — Dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Indústrias e Artes de Madeira Ltda. a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 71.025-42 — Haroldo Dias de Almeida. — Proceda-se a inscrição na forma proposta.

Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Luiz da Silva Tavares, a quem imponho a multa de Cr\$... 125,00, médio da lei.

N. 5.276-42 — Custodio da Costa Junior. De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "botequim, charutos, cigarros e aposentos mobiliados", a partir de 1942. Imponho a Custodio da Costa Junior a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 12.732-43 — Manoel Pinto Bateira e outro. — Tendo em vista o que foi apurado e consta da representação de fls. 2, transfira-se *ex-officio* para os nomes de Manoel Pinto Bateira e José Pereira Gonçalves, aos quais imponho, solidariamente a multa de Cr\$... 125,00, médio da lei.

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de março de 1943

Autos:

N. 5.721-41 — Luiz Amaro. — Derteminado a lei que os recursos, ainda que peremptos, sejam encaminhados a instância superior, intime-se a interessada para, no prazo de cinco dias, pagar a taxa de recurso.

N. 5.755-42 — Salvador Lopes & Cia., rua Catumbi n. 84. — Julgado improcedente. Determine-se uarquivamento, após serem feitas as devidas anotações.

N. 5.557-42 — Aurelio Gonçalves & Cia., rua São Luiz Gonzaga n. 80. — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.649-42 — Menink & Arnaim Ltda., rua Barão de Ubá n. 16. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 8,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.292-42 — Julius Kulick, rua do Passeio n. 70. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 30, § 2.º b e 36, parágrafo único, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.196-42 — Amoedo Rangel & Cia. — plataforma, Estação Francisco Sá 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, § 4.º letra d do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.042-42 — Santa Nuncio Belfiore, rua Senador Dantas n. 59. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 174,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.827-42 — Fritz Mars, praça Getúlio Vargas n. 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, § 4.º, letra d do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.770-42 — Viuva Nicolas, praça Floriano n. 55. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 705,50, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.069-42 — Oswaldo de Souza Coutinho, praça de São Cristóvão n. 16. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 536,60, além da obrigação de recolher igual quantia, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.060-42 — Waldemiro Teixeira, rua da América n. 58. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do artigo 30, § 5.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.055-42 — Raul R. Rudg, rua Visconde de Santa Isabel n. 315. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 302,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.521-42 — Souza & Ribeiro, rua da Conceição n. 19-A. — Julgado improcedente. Determine-se seja cobrado o imposto simples na importância de Cr\$ 120,70.

N. 6.200-41 — Aristobulo de Oliveira, rua Buenos Aires n. 153. — Julgado nulo. Devidamente anotado, encaminhe-se o processo a S.F. para que o agente fiscal da Secção verifique e informe, se realmente foi paga a importância aludida pela autuada.

N. 5.554-42 — Friedrich J. Kerper, rua Alvaro Alvim ns. 33-37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30, § 4.º, letra d, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.556-42 — Szoloma Wolf Libermann, rua Alvaro Alvim ns. 33-37. — Idem.

N. 5.553-42 — Fernando Bartoline, rua Evaristo da Veiga n. 65. — Idem.

N. 5.870-42 — Pedro Avelino Knofel, rua Alvaro Alvim ns. 33-37. — Idem.

Notificações:

N. 3.352-42 — Alves & Cunha Ltda., rua Vilela Tavares n. 312. — Consta do processo que a patente de registro junta por foto-cópia à fls. 6, foi paga em 6 de outubro de 1942, ao passo que a notificação por falta do mesmo registro foi lavrada em 31 de agosto anterior. Nessas condições, mantenho o despacho anterior, por seus legais fundamentos, mas dispense a notificação da obrigação de recolher os emolumentos de registro, d'avez que os mesmos já foram pagos. Intime-se.

N. 137-42 — José Tomaz Filho, rua Benedito Hipólito n. 81. — Multa de Cr\$ 1.000,00, mais importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

Representações:

N. 83.819-42 — H. Studart — Averbese a mudança *ex-officio* na forma proposta na representação de fls. 2. Imponho a firma H. Studart a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 95.823-42 — A. dos Reis — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a Artur dos Reis a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 93.614-42 — Eudorico da Rocha Junior — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Eudorico da Rocha Junior a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 92.612-42 — Farmaco Ltda. — De acordo com a informação e parecer imponho a Farmaco Ltda. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 46.607-42 — Germano de Bittencourt Rodrigues — Inscreva-se a coleta de fls. 2, na forma proposta pela S. F., anotando-se em seguida a mudança do negócio. Imponho a Germano de Bittencourt Rodrigues a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 75.213-41 — Ribeiro Nogueira & Melo Ltda. — Aprovo. Imponho a Altamiro Ribeiro Nogueira e a Clotilde Melo Barbirato, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 86.250-42 — Eduardo, Salomão Musso — Inscreva-se o coletando, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Adherbal Gomes, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 398-43 — Dr. Eduardo Vilela — Proceda-se a inscrição, na forma proposta na representação de fls. 2. Imponho a Eduardo Vilela a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 85.665-42 — Vitor de Miranda Ribeiro — Com os esclarecimentos prestados, restitua-se ao Sr. chefe do gabinete do ministro da Fazenda, desanexando-se, antes, o processo 6.021-42 junto.

N. 96.009-42 — Carlos C. Magalhães — Aprovo. Imponho a Carlos C. Magalhães a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 92.871-42 — A. Almeida Souza Idem.

N. 95.151-42 — M. A. Carvalhas — Idem.

N. 91.803-42 — Abel Pereira de Rezende — Idem.

N. 93.678-42 — João Pereira de Abreu — Idem.

N. 87.605-42 — Distribuidora de Bebidas Ltda. — Inscreva-se, na forma proposta na informação de 12-2-43. Não há penalidade a impor, uma vez que o fato apontado na informação de 17-2-41 não caracteriza a declaração inexata a que se refere o parágrafo único do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1943

Processos:

N. 95.225-42 — Restituição — Alvarinho Luiz Mendes. — Autorizada.

Em 17 de março de 1943

Processos:

N. 75.339-42 — Troca de estampilhas — Cia. Federal de Eletricidade — Autorizada.

N. 19.893-43 — Restituição — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro e empresas associadas — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N. 85.999-42 — Restituição — Esposito & Sobrinho. — Satisfaca a exigência.

N. 95.533-42 — Restituição — Dr. Pedro Santiago Correia. — Satisfaca a exigência.

N. 68.847-42 — Restituição — Walter & Cia. — Satisfaca a exigência.

N. 19.352-43 — Restituição — Jorge Magnus & Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 91.279-42 — Restituição — Banco Germânico da América do Sul. — Satisfaca a exigência.

N. 58.970-42 — Troca de estampilhas — Bedrich Kahl. — Requeira por espécie, querendo.

N. 59.344-42 — Troca de estampilhas — A. J. Ferreira Leal. — Requeira por espécie, querendo.

N. 19.360-43 — Restituição — Hermann Bekenh. — Satisfaca a exigência.

N. 14.835-43 — Restituição — Cia. Imobiliária Kosmos — Satisfaca a exigência.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 15 de março de 1943. (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 3.738

1.ª coluna:

N. 4.511-40 — Empresa Mauá S. A., praça Mauá, 7. — Na 6.ª linha onde se lê: "... de 9-1-1932", leia-se: "... de 9-11-1932".

Diário Oficial de 16 de março de 1943 (Secção I).

Secção preparatória do julgamento:

Autos:

Página 3.793:

2.ª coluna:

N. 3.831-42 — Milton Ferreira de Carvalho e outro (rua Miguel Couto n. 51).

Na 4.ª linha onde se lê "... com o art. 62, letra c, 16, § 1.º in-fine, etc..." leia-se "... com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-8-36, combinado com o art. 72, § 1.º in-fine, etc..."

N. 5.750-42 — O interessado é José da Rocha Freitas.

N. 3.741-42 — Alipio Ferreira dos Santos (rua Teixeira de Azevedo n. 98).

Na 7.ª linha onde se lê "... do decreto 2.061, ..." leia-se "... do decreto 22.061, ..."

Representações

Página 3.793:

3.ª coluna:

N. 85.101-42 — Guilherme Barthe — Na 4.ª linha onde se lê "... de janeiro de 1.042, ..." leia-se "... de janeiro de 1942, ..."

N. 9.285-43 — José Rebecchi Mariz — Nas 2.ª e 3.ª linhas onde se lê "... multa de Cr\$ 500,00, ..." leia-se "... a multa de Cr\$ 50,00, ..."

Notificações

Página 3.794:

2.ª coluna:

N. 2.066-41 — Antonio Martins do Amaral — O endereço é praça do Encantado n. 40.

O n. da notificação de Floriano Leite de Rezende & Cia. (rua Cosme Velho ns. 110 e 112) é 3.156-42.

N. 3.082-42 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio Propac (avenida Oswaldo Cruz n. 95) — Nas linhas 8.ª e 9.ª onde se lê "... correspondente aos emolumentos." leia-se "... correspondente aos emolumentos devidos".

O processo n. 14.160-43 publicado na 2.ª coluna da página 3.794, abaixo de "Despachos do Sr. chefe", refere-se a uma Representação.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos com exigência na T. Co.:

Página 3.795:

1.ª coluna:

N. 93.790-42 — Casa Bancária Cooperadora S. A. — O endereço é rua do Rosário n. 54, 7.º andar.

N. 1.390-43 — O interessado é Gonçalves de Lemos (praça Central, ns. 17 a 20).

N. 2.681-43 — Zaki, Shirato & Comp. — O endereço é rua do Rosário n. 69 — loja.

N. 2.871-43 — Adrião de Azevedo e outro (rua da América n. 22) — Na 4.ª linha onde se lê "... dentro de 20 dias." leia-se "... dentro de 30 dias".

N. 7.323-43 — O interessado é Companhia Construtora Capua e Capua S. A. (rua Itapeverim n. 126).

2.ª coluna:

N. 10.352-43 — J. Marques & Carvalhaes — O endereço é rua Dr. Noguchi, n. 142.

3.ª coluna:

N. 14.870-43 — Manoel Pereira — Rua Maria Antonia, n. 65 — Faça registrar o distrito de fls. 3 no D.N.I.C. dentro de 20 dias.

N. 16.215-43 — O interessado é Olívia Teixeira Serós (rua Amazonas n. 49).

A matéria da S.C.E. publicada na 3.ª coluna da página 3.795, refere-se aos despachos do chefe no dia 11 de março de 1943.

Secção de Administração, em 17 de março de 1943. — Maria Lygia de Niemeyer, escriturário E, Q.P.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1943

Avisos:

N. 692 — Declaro extinta a Comissão Especial de Obras de Piquete, Rezende e Bicas, e criadas:

A Comissão de Construção da Nova Escola Militar de Rezende (C.C.N.E.M.R.), para os trabalhos compreendidos nesse título;

A Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá (C.M.R.E.P.I.), para os trabalhos de ampliação da Usina de Bicas do Meio e construção da rodovia Lorena-Itajubá.

A Diretoria de Engenharia apresentará com brevidade a proposta para a constituição dessas novas comissões.

N. 693 — Em aditamento ao aviso n. 1.978 Com. 3, de 23 de junho de 1941, declaro que a Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Tiro da Marambaia fica na exclusiva dependência da Diretoria de Engenharia, devendo o saldo dos créditos destinados àquelas obras e ainda em poder da Diretoria de Material Bélico ser entregue à primeira Diretoria.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 685-71 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional ao artífice Joaquim Ferreira, da quantia de Cr\$ 377,30 (trezentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1923 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

São designados — o capitão Jaime Moufinho Neiva para exercer as funções de instrutor de artilharia do C.P.O.R. de Recife e o 2.º tenente da Reserva, convocado, Pedro Moura, para exercer as funções de adjunto da 10.ª Circunscrição de Recrutamento.

(*) E' designado o capitão Emanuel Frères para servir, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material Bélico.

E' nomeado o 2.º tenente da Reserva, convocado, Alfredo Teixeira Cardoso Filho, para exercer o cargo de "Auxiliar" do Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra.

PORTARIAS

De 16 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.541, de 16 de setembro de 1942, convocar, com a sportarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os oficiais abaixo mencionados:

N. 4.454 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Dorival Pimentel de Queiroz.

N. 4.455 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de cavalaria — Gustavo Adolfo Schmidt.

N. 4.456 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Haroldo Norat Guimarães.

N. 4.457 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Hermeto Ribeiro Vieira.

N. 4.458 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Jarbas de Moraes Bastos.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 16 de março de 1943.

N. 4.459 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — José Rodrigues de Lacerda.

N. 4.460 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Mendelssohn Gonçalves Moreira.

N. 4.461 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Miguel Ferreira de Oliveira.

N. 4.462 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Milton de Matos Gaspar.

N. 4.463 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Nicolau Lins de Albuquerque.

N. 4.464 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Samuel do Vale.

N. 4.465 — 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Virgílio Alves da Silva.

Dia 16 de março de 1943

(*) Helio Berenger de Brito, reservista de 2.ª categoria, convocado na 2.ª R. M., pedindo que lhe seja concedido optar pela matrícula no C. P. O. R. da mesma Região, visto ser aluno do 3.º ano de Eletrotécnica do Instituto Mackenzie. — Indeferido.

Requerimentos:

Boscatto & Comp. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros), proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cyrol Martins Nunes — capitão — pedindo dilatação de prazo para transporte de sua esposa, D. Clara do Vale Nunes. — Concedo.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 73.10 (setenta e três cruzeiros e dez centavos), proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Florival Costa — cabo da reserva remunerada — pedindo melhora de reforma. — Indeferido.

João Ribeiro da Silva — extranumerário diarista — pedindo abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Laureano de Siqueira — 3.º sargento do 6.º Regimento de Infantaria — baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia — Pedindo aguardar em casa de sua família o despacho do requerimento em que solicita reforma. — Deferido.

Leopoldino Gabriel — extranumerário diarista — servindo na Fábrica Presidente Vargas — pedindo que lhe seja concedido o abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Manoel Alves da Silva — ex-músico da Escola Militar — pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 2.029,50 (dois mil vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos), proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Waldemar Duarte Nunes — escrevente, classe G — em serviço na 6.ª Circunscrição de Recrutamento — pedindo transferência para a 2.ª Circunscrição de Recrutamento. — Indeferido. A remoção não convém ao interesse do serviço.

João Augusto da Costa — pedindo seja certificado, para efeito de outorga da escritura a ser lavrada na Diretoria do Domínio da União, quais as dimensões e confrontações dos terrenos de sua propriedade situados à avenida Princesa Isabel ns. 94, 96, 98 e 100, nesta Capital, bem como as dimensões dos terrenos que continuam em sua posse, abaixo da cota 80. — Certifique-se na forma da lei e de conformidade com a informação da Diretoria

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 17 de março corrente.

de Engenharia, juntando-se uma cópia da planta. A S.G.M.G.

Milton de Holanda Maia, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento dos terrenos onde existiram as casas ns. 119 e 123 da rua Gustavo Sampaio. — As consultas referentes ao aforamento de terrenos devem ser dirigidas a este Ministério pela forma estabelecida no decreto-lei n. 3.438. A Secretaria Geral, para certificar.

Pedro José Colaço Carvalheira, co-proprietário do prédio n. 189 da praça do Carmo, em Recife, Pernambuco — Pedindo por certidão, para efeito de venda, que lhe seja autorizada a respectiva transmissão de propriedade. — Não há que deferir. Não se tratando de terrenos a que se refere o decreto-lei n. 3.438, somente a construção ou a reconstrução de edifícios dentro da zona de 600 braças em torno dos antigos e dos novos fortes constitui assunto regulável por este Ministério. Em se tratando de terrenos a que se refere o decreto-lei citado, a consulta sobre a conveniência do aforamento deve ser encaminhada a este Ministério pela forma estabelecida no mesmo decreto-lei. A 7.ª R.M., para certificar.

Augusto de Araújo Dória, coronel, professor do Colégio Militar, pedindo matrícula de seu neto e tutelado Eduardo Dória Sá Fortes, na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Deferido.

Clarindo de Albuquerque Araújo, escriturário classe G, do Ministério da Aeronáutica, pedindo matrícula gratuita de seu filho Henrique de Araújo, no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com a informação do Colégio Militar.

Dermidia Benites do Prado, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno da avenida Atlântica número 248. — As consultas referentes ao aforamento de terrenos devem ser dirigidas a este Ministério pela forma estabelecida no art. 7.º do decreto-lei n. 3.438. A Secretaria Geral, para certificar.

Elza Moss Barroso, pedindo seja permitido a seu filho prestar, em 2.ª época, exames das disciplinas em que obteve, no Colégio Militar grau de aprovação inferior a cinco nos de 1.ª época. — Indeferido, de acordo com a informação.

Frederico Teixeira Filho, reservista de 2.ª categoria, pedindo matrícula no C.P.O.R. da Capital Federal. — Indeferido, em face das informações.

Henrique Beck Guimarães, pedindo tolerância de idade a seu filho Silvio Avelino Guimarães, afim de que o mesmo se candidate à 1.ª série do Curso Ginásial do Colégio Militar. — Deferido.

José Cabral de Santana, pedindo nomeação ao posto de 2.º tenente da reserva de 2.ª classe. — Indeferido, de acordo com as informações e por falta de amparo legal.

Osvaldo Furtado de Mendonça, reservista de 2.ª categoria, farmacêutico, pedindo nomeação ao posto de 2.º tenente da reserva de 2.ª classe para o Serviço de Saúde do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações e por falta de amparo legal.

(*) Clorindo de Campos Valadares, capitão, pedindo sejam averbados em seus assentamentos, como tempo de serviço militar, os seis últimos meses em que passou no Colégio Militar de Barbacena. — Deferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

Dia 15 de março de 1943

ATOS DO SR. SECRETARIO

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 12 de março de 1943.

de Infantaria, o 2.º tenente José Oiticica Sobrinho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 22 de janeiro de 1943, nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército o primeiro tenente médico Dr. Othon Machado, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e dois anos, onze meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente João Braga, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 22 de janeiro de 1943, nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra d, do decreto n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o 1.º tenente da Arma de Cavalaria João Braga, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no artigo 208, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando nove anos, dois meses e seis dias, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 4 de setembro de 1942, nos termos do art. 3.º, letra g, parágrafo 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva de 1.ª classe da Arma de Artilharia, convocado, Ventura Brito da Fonseca, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e seis anos, oito meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 16 de janeiro de 1942, de acordo com o disposto no art. 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército, o 1.º tenente intendente do Exército Antonio Saldanha, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e três anos, onze meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Francisco Brandão Gomes, ex-artífice de 3.ª classe da antiga Escola de Aviação Militar, pedindo que lhe seja efetuado pagamento de diferença de vencimentos, ao qual diz ter direito. — Indeferido. O direito do requerente está prescrito — D/4 — processo 35.933-43;

Joaquim Chaves Soares, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar, pedindo remoção daquele Serviço par ao Campo de Instrução de Gericinó. — Arquite-se. O requerente foi removido para a Diretoria do Arquivo do Exército, conforme decreto publicado no Diário Oficial de 1 de março de 1943 — D/4 — processo n. 5.963-43;

Julião Gomes da Silva, contínuo da classe G, do Quadro Suplementar, em exercício nesta Secretaria, solicitando os bons officios desta Secretaria junto ao Exmo. Sr. ministro para que lhe sejam extensivos os benefícios do decreto-lei n. 1.893, de 18 de dezembro de 1939. — Nada há a deferir. Arquite-se, em face do parecer da 4.ª Divisão — D/4 — processo 3.636-43;

Laurindo Souto Junior, artífice da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, pedindo remoção para a Fábrica do Realengo. — Indeferido, de acordo com as informações — D/4 — processo 2.089-43: -

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sessenta dias a Antonio Estulano da Silva, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado no Depósito Central de Material Bélico, a partir de 2 de março até 30 de abril de 1943 (D/4 — processo n. 34.925-43);

Dois dias a Joaquim Tolentino, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 26 até 27 de novembro de 1942 (D/4 — processo número 6.498-43);

— Quinze dias a Antonio Pimentel Barçantes, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 25 de janeiro até 8 de fevereiro de 1943 (D/4 — processo 7.032-43);

— Trinta dias a Manuel Cordeiro Falcão, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria das Armas, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 4 de fevereiro até 5 de março de 1943 (anteriormente 120 dias — D/4 — processo n. 6.876 de 1943).

— Seiscentos e cinco dias a Osvaldo Marques de Oliveira, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Engenharia, nos termos dos arts. 154, 157 e 168, combinados com o art. 202, tudo do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 6 de setembro de 1942 até 2 de maio de 1944 (anteriormente 125 dias — D/4 — processo n. 4.962-43).

— Noventa dias a Pedro José da Cruz, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Militar de Recife, nos termos do art. 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 8 de fevereiro até 8 de maio de 1943 (D/4 — processos números 5.192 e 7.645-43).

— Quinze dias a Antonio Borges, mestre, referência XIII, da Fábrica de Bonsucesso, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 9 até 23 de fevereiro de 1943 (D/4 — processo 6.643-43).

— Seiscentos e sessenta dias a Elitia Melo Escobar, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com os artigos 202 do referido decreto-lei e 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 22 de janeiro de 1943 até 11 de novembro de 1944 (anteriormente 70 dias — D/4 — processo n. 6.189-43).

— Trinta dias a Francelina Teodora da Conceição, inspetor auxiliar, referência V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos artigos 154, 162, letra b, e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 30 de janeiro até 28 de fevereiro de 1943 (D/4 — processo número 6.645-43).

— Dez dias a Primílio Marchetti, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria do Material Bélico, nos termos dos arts. 154, 157 e

165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 4 até 13 de fevereiro de 1943 (anteriormente 10 dias — D/4 — processo 6.666-43).

— Trinta dias a Rosalina Aquillone Silva, auxiliar de escritório, referência XI, da Fábrica do Andaraí, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 7 de fevereiro até 8 de março de 1943 (anteriormente 245 dias — D/4 — processo 6.841-43).

Pelo comandante da Escola Preparatória de São Paulo:

Noventa dias a José Antonio dos Santos, inspetor de alunos da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 2 de fevereiro até 3 de maio de 1943 (anteriormente 180 dias — restituição de 5 de março de 1943, da Escola Preparatória de São Paulo).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora: Trinta dias a Hélio Pezenatto, auxiliar de escritório, referência X, nos termos dos artigos 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 (of. n. 135, S/131.2, da F.J.F.)

Alterações do pessoal extranumerário:

Admissão:

Foram admitidos:

Cecília Vitral Monteiro e Geraldo Medeiros, para desempenharem as funções de auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica da Fábrica de Juiz de Fora, em vagas

criadas pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 506, de 23 de fevereiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público (portarias ns. 65 e 66 — D/4 — de 13 de março de 1943).

Geraldo Lúcio Tiago, para desempenhar a função de auxiliar de ensino, referência V, da tabela numérica da Rede Elétrica Piquet-Itajubá, em vaga decorrente da dispensa de Afonso Costa. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos número 527, de 24 de fevereiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público (portaria n. 67 — D/4, de 13 de março de 1943).

Raul de Souza Coelho, para desempenhar a função de condutor de campo, referência XIV, no Destacamento Misto de Fernando de Noronha, em vaga existente na tabela criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943, mediante o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Esta admissão é de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (portaria n. 68 — D/4 de 13 de março de 1943).

Apostila:

Na portaria n. 68 — D/4, de 13 de março de 1943, que admitiu Raul de Souza Coelho, para desempenhar a função de condutor de campo, referência XIV, no Destacamento Misto de Fernando de Noronha, foi lavrada a seguinte apostila:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado no processo n. 6.832, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1943".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Imprensa Nacional Divisão de Administração

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Olga Carneiro de Abreu Gomes (processo n. 6.204-43). — Dirija-se, querendo, ao Ser-

viço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

Alice Correia da Silva Luz (processo número 4.803-43). — Prove a qualidade de viúva de Sebastião Custodio da Luz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de março de 1943

N. 105.078-43 (P. 99.4G) (A. 157.1) (D. 17-3) — Reclama Darvim Gioiosa a este Ministério contra a dispensa sem justa causa e falta de aviso prévio por parte do Clube Dante Alighieri, sem que tivesse conseguido resolver o caso até hoje perante o Departamento Estadual do Trabalho. A respeito, informa esse Departamento, que o processo do requerente encontra-se em andamento, sendo ele próprio o culpado pela sua demora, em vista de ter sido convocado a comparecer àquela repartição mais de uma vez, não o fazendo, porém. Contudo, em face de se tratar de um conflito típico de trabalho, deve o interessado dirigir-se à Justiça do Trabalho, jurisdição competente para solucionar rapidamente o seu caso. Comunique-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 8 do corrente, à pág. 3.407, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

N. 107.479-42 — Na penúltima linha, onde se lê — Clovis Silvai — leia-se — Clovis Silva.

MTIC 13.69037 — Onde se lê, respectivamente, nas 10.ª e 15.ª linhas — Examinando e total — leia-se — examinado e tal.

N. 107.525-43 — Na antepenúltima linha — onde se lê — drigues — leia-se — suplentes do.

N. 107.485-43 — Na referência, onde está — (A. 21.1) — leia-se (A. 021.1).

N. 105.785-43 — Na 3.ª linha da página 3.482, onde se lê — ttulos — leia-se — ttulos.

N. 100.176-43 — Na 12.ª linha, onde está — 22.308 — diga-se — 2.308.

N. 107.578-43 — No final da 7.ª e início da 8.ª linha — onde se lê — providência — leia-se — providenciar.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1943

Processos despachados:

- DNI. 2.039-43 — Armando Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.040-43 — Moise Leidersnaider. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.059-43 — Manoel Sampaio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.073-43 — José Teixeira de Souza. — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Processos despachados:

- DNI. 2.135-43 — Alfredo Salim Mameri. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.136-43 — Antonio Machado Velho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.143-43 — Colouba Vigilante. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.144-43 — Carmen Giraud Flôres. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.145-43 — Francisco Vieira Gonçalves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.146-43 — Maria do Carmo Batista. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.147-43 — Oscar Van Crasbeck. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.148-43 — Olivia Pissara Vianna. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.149-43 — Rosy Wrencher de Souza. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 2.150-43 — Rodrigo Gonçalves Bastos. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1943

Requerimentos

Alterações:

P. N. 2.237-43, da firma Casa Bancária Almeida, Leal & Cia. Ltda., pela admissão dos sócios quotistas João Francisco Coelho Lima, Aloysio Russo, Julio Pinto Junior, Camilo Altílio Filho, Tito Bezerra de Menezes e Benjamin Blume, pela diminuição do capital social de Cr\$ 280.000,00, para Cr\$ 250.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob número 156.829.

P. N. 2.672-43, de Empresa Imobiliária Brunschwig & Hasperoy Ltda., para efeito de modificação da denominação social que passou a ser Territorial Guaratiba Ltda., tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.830.

P. N. 3.032-43, de Moreno Borlido & Cia., por motivo de falecimento do sócio Mario Henriques da Silva cujos haveres importavam na quantia de Cr\$ 143.828,40, admissão do sócio José Gonçalves Moreno Borlido; o sócio Augusto Vieira que passa a sócio solidário, consequente transformação de sociedade de capital e indústria, para solidária, aumento do capital social para Cr\$ 2.500.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.831.

Companhias:

P. N. 20.822-42, da S. A. Fazendas Reunidas Gatahú (em liquidação), rua Teófilo Ottoni n. 113, 1.º andar; P. N. 4.253-43, do Banco Delamare S. A., rua São Bento n. 10, 1.º andar; P. N. 3.018-43, de Arco Industrial e Comercial S. A., rua da Alfândega n. 107, 3.º andar; P. N. 4.030-43, da Companhia Fábri Paranaense de Fósforos, rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403; P. N. 4.031-43, da Companhia Brasileira de Fósforos, rua Visconde de Inhaúma n. 69, pedindo arquivamento de atas de assembléia geral e outros documentos. Arquivados sob ns.: 18.837, 18.836, 18.835, 18.834 e 18.833.

Exigências:

P. N. 23.157-42, de Karbel & Lejp; P. N. 4.578-42, de Lino Pinhão; P. N. 21.054-42, de J. A. Moura & Cia.; P. N. 4.571-43, de Casa Bancária Cooperadora S. A.; P. N. 4.212-43, da Sociedade Novas Indústrias de Artigos Gráficos "Nidag" Ltda.; P. N. 4.549-43, de Casa Bancária Comercial Brasileira S. A.; P. N. 4.374-43, de Guilherme Harburger; P. N. 4.343-43, de Marcos Naslauski; P. N. 4.192-43, de Tapeçaria S. José Ltda.; P. N. 4.138-43, de Empresa Nacional de Transporte Ltda.; P. N. 4.133-43, de Restaurante Israelita Ltda.; P. N. 4.013-43, de Bento & Couto; P. N. 2.669-43, de José Sebastião Tavares; P. N. 1.551-43, de B. Marques & Vieira Ltda.; P. N. 286-43, de L. G. y Gonzalez; P. N. 221-43, de Cantuaria da Cunha Pinto. Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 10 DE 15 DE MARÇO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, classe L, José Junqueira Ferreira da Silva, durante o impedimento do mesmo, os fiscais abaixo mencionados, a partir da presente data.

Fiscal Amilcar Santos:

Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis. Companhia Internacional de Capitalização.

Fiscal Cicero Brasileiro de Melo:

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade.

Companhia de Seguros Previdência do Sul (agência).

Fiscal Roberto Brandão Libânio:

Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida.

Protetora — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho (agência).

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul.

Fiscal Leopoldo de Bulhões Filho:

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábrica de Tecidos.

Fiscal Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda:

The London Assurance.

Fiscal Manoel Moraes:

The London & Lancashire Insurance Company Limited.

Companhia Garantia Industrial Paulista (agência).

Fiscal Cristovam Breiner:

Companhia de Seguros Sagres.

Ao conhecimento dos interessados.

Em 16 de março de 1943. — *Oswaldo Rossi Ferreira*, Sec. Insp.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DNT — 26.921-42 — Deusdetete e Ildice Campos — Em carta dirigida a este ministério, oferecem duas operárias da secção da Companhia Fiação Rio de Janeiro, nesta Capital, denúncia de que essa Companhia não cumpre as leis da duração do trabalho. — Informa a Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho de que não procede a reclamação, tendo para isso ouvido grande número de operários, examinando os documentos e visado o horário de trabalho. Isto posto, arquivase. Em 25-2-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT — 862-43 — Dr. Lindolfo M. Pinto — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradamente vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou exerçam uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da profissionalidade do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica. O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do imposto de indústria e profissão ou pelo imposto de licença, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo, certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 2.377 de 7 de julho de 1940, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte.

A D.F. Em 16 de fevereiro de 1943.

DNT — 27.505-42 — Rodolfo Vaccani; DNT — 1.649-43 — Dr. João C. Loureiro; DNT — 1.437-43 — Dr. Francisco Ignacio Mallet; DNT — 26.853-42 — Dr. Carlos de Aguiar Moreira; DNT — 23.518-42 — Armenio da Silva Fernandes; DNT — 24.269-42 — Dr. Pedro L. Cotrim; DNT — 25.249-42 — Pio Capucci; DNT — 27.453-42 — José Hasselman; DNT — 23.192-42 — Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro; DNT — 80-43 — Aragão & Cia. Ltda. — Todos os DNT acima mencionados tem o seguinte despacho: O imposto sindical, segundo tem sido reiteradamente vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou exerçam uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da profissionalidade do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica. O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do imposto de indústrias e profissões ou pelo imposto de licença, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D.F. Em 16 de fevereiro de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto número 2.308 de 13-6-40:

DNT — 29.450142 — Miguel Antonio — Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 27.728-42 — J. Ferreira & Santos — A defesa nada mais faz do que confessar plenamente a infração constatada. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 27.768-42 — Manoel de Jesus Motta — Tratando-se de firma reincidente e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 11-3-43.

DNT — 27.749-42 — José A. de Miranda — Tratando-se de firma reincidente que não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 11-3-43.

DNT — 29.446-42 — Luiz A. Lopes — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 27.815-42 — João Lopes Terceiro — Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 4.911-42 — Albano & Souza — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

não a multa de Cr\$ 50,00. O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Em 11-3-43.

DNT — 15.877-42 — Fonseca & Comp. Limitada — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

Pedido de certidão:

DNT — 1.873-43 — Taner & Comp. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se arquivando o processo. Em 10-3-43.

Diversos despachos:

DNT — 27.822-42 — Geraldo P. da Cruz — Não procedem as alegações da defesa, confirmo o despacho de fls. 3 v. — Notifique-se, posteriormente, volte o processo à S.I.T. para os devidos fins. Em 10-3-43.

DNT — 7.080-42 — Banco H. Lar Brasileiro — Restitua-se, mediante recibo os anexos de fls. 6 a 41. — Em seguida, arquivase o processo à vista do que contem o despacho de fls. 12. Em 11-3-43.

Processos arquivados:

DNT — 20.951-42 — Antonio de Oliveira & Rodrigues.

DNT — 23.029-42 — J. M. Macedo.

DNT — 6.054-43 — Albino Mendes & Comp. Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:

DNT — 1.517-43 — Antonio Fernandes & Cia. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — Posteriormente, encaminhe-se o presente processo à D.H.I.T., para fins que lhe são afetos, devendo o mesmo ser restituído à esta Divisão para que a S.I.T. tome ulteriores providências. Em 11-3-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT — 4.695-43 — Lopes & Bellotti. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em 11-3-41.

DNT — 3.404-43 — Rubem Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Em 11 de março de 1943.

DNT — 3.697-43 — Miguel Moraes — Cruzeiros 10,00 (dez cruzeiros). Em 10-3-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 27.764-42 — Antonio Augusto Tavares — Cr\$ 50,00. — Restitua-se, mediante recibo o anexo de fls. 7. Em 12-3-43.

DNT — 3.903-43 — Pinto Moreira & Rocha — Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 3.501-43 — Duarte & Marques — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.793-43 — Pinheiro Filho & Vieira — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.429-43 — José Silveira Mendonça — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.376-43 — J. Borsoi Junior — Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 4.238-43 — Severino Vieira & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.655-43 — Edmundo Bacellar — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.611-43 — M. Oliveira & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.391-43 — N. Guimarães & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.495-43 — Alberto Lopes Glão — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.534-43 — Fernandes & Martins — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.241-43 — Jeremias dos Santos — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.263-43 — Costa Pereira & Viana Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 10-3-43.

DNT — 4.686-43 — A. Silva & Miranda Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.721-43 — Deolinda Coelho. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 1.548-43 — F. Bento da Fonte. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 1.562-43 — Moisés de Aguiar & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 2.357-43 — M. Mortagua & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.774-43 — Bar Colonial Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.201-43 — Dias Guimarães & Pinto — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.864-43 — Luiz Pereira Martins — Cr\$ 100,00. — Em 8-3-43.

DNT — 3.265-43 — S. Campos & Soares — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.882-43 — J. M. Vaz — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.694-43 — José A. de Souza Leitaria — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 2.877-43 — Marques & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.889-43 — Abilio M. Penedo — 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 4.532-43 — R. P. Herschberg — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.179-43 — Marcos G. Cohen — Cr\$ 1.000,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.956-43 — Panificação Ypiranga Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 2.299-43 — Restaurante Gruta Real Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.099-43 — Lopes Faria & Guedes Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.554-43 — J. T. Carvalho & Companhia Limitada — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 10-3-43.

DNT — 3.145-43 — Antonio Pinto Leitão — Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.772-43 — Ferreira de Lima & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 8-3-43.

DNT — 1.914-43 — Rosalina de Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 8-3-43.

DNT — 2.424-43 — Evaristo Ferreira — Cr\$ 100,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.702-43 — F. Milione — Cr\$ 50,00. — Em 8-3-43.

DNT — 29.965-42 — José Joaquim Lages — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — 27.765-42 — Magalhães & Barros — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 29.449-42 — Abel Rodrigues — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-3-43.

DNT — 27.762-42 — Godofredo Alexandre — Cr\$ 500,00. Em 10-3-43.

DNT — 4.311-43 — Euzébio Glezias Lopes — Cr\$ 50,00. Em 10-3-43.

DNT — 3.157-43 — Antonio da Costa. — Cr\$ 500,00. Em 10-3-43.

DNT — 4.692-43 — João Daniel — Cr\$ 50,00. — Em 11-3-43.

DNT — 4.482-43 — José de Almeida & Fonseca — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.401-42 — Firmino Pinto & Cia. Limitada — Cr\$ 500,00. Em 8-3-43.

DNT — 3.411-43 — Delgado & Ferreira — Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.393-43 — Café Gybi Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.039-43 — Antonio Gonçalves Terceiro — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.015-43 — H. P. China — Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.602-43 — Fernando Neves & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.275-43 — Adelino A. de Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — 2.955-43 — Araujo & Miranda — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 2.955-43 — José Mendes Sinões — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.211-43 — Valentim Fernandes Arêde — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.771-43 — Francisco A. Silveira — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 1.742-43 — Gomes Moreira & Cia. — 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.028-43 — Oswaldo Bartos Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.981-43 — Viuva J. de Lucena — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.236-43 — Matadouro Modelo Brasil S. A. — Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — L. Marques & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.911-43 — Humberto de Carvalho — Cr\$ 100,00. Em 8-3-43.

DNT — 4.273-43 — José Basilio da Motta — Cr\$ 500,00. Em 10-3-43.

DNT — 3.497-43 — Café e Bar Olinda Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.403-43 — Antonio Otelo Bobeda — Cr\$ 200,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.702-43 — Saturnino Antonio Pires — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.703-43 — Moraes Alves & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.153-43 — Antonio D'Oliveira da Conceição — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 2.798-43 — Rafael Teixeira dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.349-43 — Charutaria Pará Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.476-43 — Edifício Imperial S. A. — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 4.811-43 — Antonio Peixoto & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

DNT — 3.810-43 — José Alves Pereira — Cr\$ 50,00. Em 11-3-43.

Diversos despachos:

DNT — 4.167-43 — Cia. Construtora Pedernheiras S. A. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-3-43.

DNT — 4.205-43 — José Rodrigues. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-3-43.

DNT — 1.655-43 — J. M. de Oliveira. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivase. Em 12-3-43.

DNT — 2.265-43 — Ataulpa P. da Silva. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 13-3-43.

DNT — 3.982-42 — J. M. da Motta. — Aguarde a solução a ser dada no processo DNT 306-43 submetido ao Sr. diretor geral, nesta data. Em 12-3-43.

DNT — 2.246-43 — D. Faria & Cia. — Considerando o que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 11-3 de 1943.

DNT — 3.237-43 — Standard Brands of Brazil Inc. — Cumpra-se a lei do selo. A defesa de fls. 2 e 3 deve ser anexada ao respectivo auto de infração. Em 12-3-43.

DNT — 2.196-43 — Primo & Cia. Ltda. — Apresente, para exame, a procuração apresentada ao fiscal. Em 11-3-43.

DNT — 2.996-43 — F. R. Fernandes — Cr\$ 100,00. Em 11-3-43.

DNT — 442-43 — Antonio Baptista Segundo. — A vista do engano verificado, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 12-3-43.

DNT — 2.119-43 — M. R. de Figueiredo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 6-3-43.

DNT — 27.324-42 — Monteiro & Irmão. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto n. 4.957-42. Arquivase. Em 12-3-43.

DNT — 23.917-42 — José M. Guimarães. — Nos termos do art. 15 do decreto n. 2.308, todo funcionário público federal, estadual ou municipal, poderá comunicar a esta Divisão a infração que verificar. O signatário de fls. 2, não fez comunicação, mas lavrou um termo de infração de acordo com o decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, em que dele constem as duas testemunhas, exigidas pelo § 1.º do art. 2.º do mencionado decreto, que somente são prescindíveis, quando o termo for lavrado por fiscal desta Divisão. Isto posto, torno insubsistente o termo de fls. que deverá ser remetido à S.I.T. para mandar nova fiscalização. Em 6-2-43.

DNT-6.058-43 — A. N. Soares. — Cumpra-se a lei do selo. Em 12-3-43.
 DNT-5.916-43 — Agência de Propaganda "Tupan" Sociedade Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 12-3-43.
 DNT-5.870-43 — Jaime Carvalho & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 13-3-43.
 DNT-2.874-43 — H. Wacker. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 13-3-43.
 DNT-27.921-42 — José Santos & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em 12-3 de 1943.

Processos arquivados:

DNT-5.528-43 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda.
 DNT-5.262-43 — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico.
 DNT-5.328-43 — Calçado Nobre Ltda.
 DNT-23.230-42 — Ventura & Cia.
 DNT-12.028-40 — E. Tolipan.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT 2.680-43 — D. T. Azevedo — Cr\$... 500,00, em 15-3-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616 de 13-9-41:

DNT 3.539-43 — Novidades para Homens "SIR" S. A. — Cr\$ 50,00. Em 12-3-43.

DNT 3.943-43 — Guaraná Simões & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 12-3-43.

DNT 3.751-43 — L. J. Costa & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 12-3-43.

DNT 2.127-43 — Alexandre Gelberger — Cr\$ 200,00. Em 12-3-43.

DNT 3.047-43 — Paulo Salles — Cr\$ 50,00. Em 12-3-43.

DNT 4.118-43 — Eugenio José da Silva — Cr\$ 250,00. Em 15-3-43.

DNT 2.150-43 — A. Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 15-3-43.

DNT 2.037-43 — I. Muniz & Cia. — Cr\$... 500,00. Em 15-3-43.

DNT 2.061-43 — Consórcio Paulista S. A. — Cr\$ 400,00. Em 15-3-43.

DNT 2.926-43 — Cardinale & Cia. — Cr\$... 100,00. Em 15-3-43.

Diversos despachos:

DNT 300-43 — P. Saldanha Cruz & Cia. Limitada. — Cumpra-se a lei do selo. Em 12 de março de 1943.

DNT 726-43 — Amaro P. Carvalho & Cia. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo. Em 12-3-43.

DNT 136-43 — Luiz Zagaglia & Cia. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 11-3-43.

DNT 428-43 — J. G. Duarte. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 11-3-43.

DNT 137-43 — Souza Alejandro & Monteiro Limitada. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida, archive-se. Em 11 de março de 1943.

DNT 1.017-43 — A. Duarte & Irmão. — Considerando que o auto de fls. 2, não foi lavrado regularmente; considerando que o trabalho de menor é regulado pelo decreto-lei n. 3.016, de 13-9-41, resolvo tornar insubsistente o auto n. 106 de fls. 2. Archive-se. Em 13-3-43.

DNT 567-43 — Julio Prinze. — Considerando que a infração capitulada no auto de fls. 2 foi lavrada irregularmente; considerando que o quadro de horário de menores é regulado pelo decreto-lei n. 3.616, resolvo tornar o auto de fls. 2 de n. 191, insubsistente. Archive-se. Em 15-3-43.

DNT 2.474 — Joaquim Paes de Miranda. — Considerando que o auto de fls. 2, foi lavrado irregularmente, torno-o insubsistente. Archive-se. Em 15-3-43.

DNT 1.656-43 — Valga & Rodrigues. — Considerando que o auto de fls. 2, foi lavrado irregularmente, torno insubsistente. Archive-se. Em 15-3-43.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO

Processos despachados

Dia 16 de março de 1943

D.N.T. 6.247-43 — José da Cunha Fagarro Lima, solicitando aproveitamento, em lugar

compatível com as suas habilitações. — Compareça, com urgência, apresentando comprovantes, para esclarecimento, à Secção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho, 5.º andar).

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 260, DE 16 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Sociedade Norte de Minas Gerais, S.A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 36, de 2 do corrente, resolve:

I. Conceder permissão à requerente para instalar, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora de caráter local, com a potência de 250 watts;

II. Aprovar os locais do transmissor e estúdio, situados, respectivamente, no bairro Santo Expedito e no edifício da Gazeta do Norte, naquela cidade, bem como as plantas, orçamento e especificações técnicas das instalações, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 3.366 — 17-3-43 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N. 262, DE 17 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 73-T, de 16 de fevereiro findo,

Resolve aprovar o projeto e respectivos orçamentos na importância total de Cr\$ 2.084.000,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.441.000,00 de pessoal e Cr\$ 643.000,00 de material, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do "Ramal do Ceará-Mirim", na extensão de 49.620 quilômetros, da Rodovia Central do Rio Grande do Norte, correndo a despesa por conta do crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 3.895, de 5 de dezembro de 1941, e revigorado pelo de n. 5.168, de 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Dia 8 de março de 1943

Requerimento da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. (proc. 687-43 DNOS), pedindo inscrição como tarefeiro de obras neste Departamento. — Deferido.

Dia 11

Requerimento de Armando Ramos & Cia. Ltda. (proc. n. 572-43 DNOS), pedindo inscrição neste Departamento, como tarefeiro de obras. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 21 — SESSÃO EM 19 DE FEVEREIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa; procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 2.045 e 2.064, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 40.000,00 e Cr\$ 30.000,00, às Delegacias Fiscais nos Estados de Paraíba e Sergipe, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c número 32(21)03, do vigente orçamento (PG. 9.083 e 9.089). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 387, de 5 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição à Delegacia Fiscal no Maranhão do crédito de Cr\$ 850.000,00, para ser entregue, a título de auxílio, à Interventoria Federal no referido Estado, para as despesas com o prosseguimento e conclusão das obras da Maternidade e Hospital Infantil de São Luiz (PG. 5.477). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, como auxílio, de acordo com o parecer.

Idem n. 815, de 13 do corrente mês, da Divisão de Pessoal, sobre contrato celebrado com os Srs. Wilson Wellisch e José Lopes de Oliveira, para o desempenho das funções de técnico em cadastro e técnico de publicidade no Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 8.462). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 203, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contra-

to de constituição de enfiteuse de 6 lotes de terreno de acréscido de marinha que constituem as quadras 6 e G-A da Esplanada do Castelo, situadas no prolongamento da avenida Presidente Wilson e na avenida Perimetral, na freguesia de São José, nesta Capital, celebrado em 5 deste mês, em notas do tabelião do 15.º Offício desta Cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Emilio Eduardo Schlaepfer, como outorgado (PG. 8.459). — O Tribunal, atendendo ao que consta do processo, inclusive parecer do Sr. Dr. procurador (fls. 197 a 203), ordenou o registro do contrato.

Telegrama n. 10, de 11 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, consultando sobre se as disposições constantes do decreto-lei n. 5.128, de 23 de dezembro de 1942, modificando o art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, são extensivas às Delegações nos Estados (PG. número 6.970). — O Tribunal resolveu responder à consulta que o encaminhamento dos papéis às Delegações continua a ser feito como até o presente, isto é, diretamente.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Q.S. do Ministério da Educação, Arthur Dias (PG. 12.184); ao guarda sanitário da classe E do Quadro I do Ministério da Educação, Francisco Maia (PG. 12.198); ao postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Cezar Grave Barroso de Souza (PG. 12.229); idem item n. I, ao coletor das rendas federais em Farroupilha (3.ª classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Faustino Gomes (PG. 12.195).

De montepio e meio soldo a Laurinda Lisboa da Hora, viúva de Manoel José da Hora, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.176).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Ubirajara David de Barros, filho menor de David Campista, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.224). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a contribuição seja calculada de acordo com o decreto 695, de 28 de agosto de 1890, a partir da data do óbito da viúva.

De distribuição do crédito de Cr\$ 94.800,00 às Delegações Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c número 31/28/35/38/41, do vigente orçamento (PG. 6.996).

Idem à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte de Cr\$ 4.237,00 à conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c 03/28, alínea b, do vigente orçamento, para atender despesas com remoção de passeios fronteiros ao prédio da referida Delegacia Fiscal (PG. 79).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Mario da Cruz Rolão (PG. 2.866). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao capitão Walter Baronto, ao 2.º tenente Gleb Bromirsky, ao 3.º sargento Jorge Vieira Hernandez e ao soldado Martinho de Moraes Rego (PG. 14.460, 14.453, 14.442 e 14.443). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ao 1.º tenente farmacêutico Moacir Cunha Marques de Andrade (PG. 14.458). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de ofício do militar, atendo o fundamento da reforma.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE/18.312.4, de 13 do corrente mês, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrados com a Sra. Elvira Viviani Telles Nobre, para exercer as funções de técnico especializado em material (PG. 8.438). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 250, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Joaquim Rodrigues Passos Junior, relativo ao terreno de marinha e acréscido lote n. 2.388, situado na rua Santa Clara s/n. em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.317).

— O Tribunal recusou registro ao contrato, em face do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, art. 18, tendo em vista que o interessado não goza de preferência (fls. 67, 68).

N. 2.432, de 24 de dezembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado pela Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, relativo ao terreno de marinha B-1, situado na rua do Bom Gosto freguesia de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco (PG. 11.340).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, nos termos dos artigos I e II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial de Justiça, padrão D, do Quadro VI do Ministério da Justiça, Ignácio Cesar Duarte, e ao guarda civil da classe G do Q.P. do Ministério da Justiça, Antonio Barbosa de Macedo (PG. 36.003 e 35.832). — O Tribunal recusou registro às aludidas concessões, de vez que não foram atendidas as diligências anteriormente ordenadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 446, de 12 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito na importância total de Cr\$ 11.028.080,00, às Tesourarias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos nos diversos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — I e II — do vigente orçamento (PG. 6.954). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito às Tesourarias indicadas, feitas as devidas anulações na escrituração do Tribunal.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n. 8, de 19 de janeiro p.findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Aeronáutica, comunicando a decisão proferida pela mesma Delegação no processo de comprovação do adiantamento recebido no Tesouro Nacional em 15 de dezembro de 1941 por Armando de Nogueira Lima, prático de engenharia da classe H do Ministério da Aeronáutica (PG. 6.787). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pois a comprovação do adiantamento em causa já foi julgada pela Delegação no citado Ministério.

Ofício n. 2.057, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00, à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c número 32/21/03, do vigente orçamento (PG. 9.087). — O Tribunal ordenou registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 520, de 17 de corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 1.261.982,20 à Adulora Ribeirão das Lages S. A., relativo a fornecimento de água em janeiro último (PG. 5.522). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 131, de 15 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 47.000,00, prestada pela firma Zambrano, Couto & Irmão, em garantia da execução do contrato celebrado na mesma Divisão para serviços de remodelação da Biblioteca Nacional (PG. 5.510). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 845, de 15 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Hilton Hermont, para o desempenho da função de técnico leprologista no Serviço Nacional de Lepre (PG. 8.467). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 225, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado pelo senhor Raul Conrado Cabral, relativo a terreno de acréscido de marinha lote n. 641-39, situado entre a avenida Getúlio Vargas e à rua João Cordeiro, na praia do Meireles, em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.463). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 226, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Hugo Rocha, relativo ao terreno de acréscido de marinha lote n. 9.139, situado entre as ruas Guarnacés e Tabajaras, na praia de Iracema, em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.464). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser cobrado o selo devido, de acordo com os pareceres.

N. 103, de 3 do corrente mês, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 15 de janeiro p.findo, no processo das tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do vigente exercício, relativos a pessoal permanente e extranumerário e verba 3.ª — Serviços e Encargos — que determinou ficassem "em ser" no Tribunal as dotações referentes a "Gratificação de representação" e "Auxílio para diferença de caixa" da verba "Pessoal", nos termos do decreto-lei número 5.128, de 23 de dezembro de 1942 (PG. 6.982). — O Tribunal manteve a decisão anterior, oficiando-se ao Tesouro, nos termos do parecer, *in fine*.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Mansa (3.ª classe) no Estado do Rio de Janeiro, Alberto Quintas Gonçalves (PG. 12.227); idem item I: ao coletor das rendas federais em Miraf (4.ª classe) no Estado de Minas Gerais, Lafayette Antunes Siqueira (PG. 12.208).

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Macaíba, no Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Freire Feitosa (PG. 12.213). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao estatístico da classe 23 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Eugenio Carvalho Duarte (PG. 12.191). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio das Pedras, Estado de São Paulo, João Prates (PG. 35.898). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que não foi atendida a diligência anteriormente ordenada.

De montepio militar a Cecília de Souza Ferreira, viúva de Antonio de Souza Ferreira, 3.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 12.220). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao auspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco das Chagas e Silva (PG. 8.314). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Idem ao corneteiro-mor da Polícia Militar do Distrito Federal, João Basílio de Lima (PG. 8.307). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao coronel Plínio Pereira Alves, ao major Diacir Pires Ferrão, ao 3.º sargento Nelson Guimarães Goya e ao soldado Benedito Marçal de Vasconcelos (PG. 14.457, 14.455, 14.441, 14.444). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:
Aviso n. 311, de 25 de janeiro p.findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.400.000,00 ao Tesouro Nacional, para pagamento ao Compóir des Aciéries Belges, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — s/c 36/31/04) alínea 2 do vigente orçamento (PG. 3.628). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito.

Idem n. 431, de 12 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.500.000,00, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à disposição do Comando do 3.º Batalhão Rodoviário, à conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c n. 02/01/10/02), letra a, do vigente orçamento (PG. 3.644). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 2.054, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c número 32/21/03), do vigente orçamento (PG. número 9.086).

N. 2.048, de 9 do corrente mês do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00, à Delegacia Fiscal na Bahia, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 32/21/03), do vigente orçamento (PG. 9.084).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ofícios:

N. 370, de 30 do mês p.findo, do Serviço Nacional de Febre Amarela, sobre o processo de comprovação da despesas realizada pelo aludido Serviço durante o 4.º trimestre de 1942 no total de Cr\$ 5.006.140,80, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.555, de 6 de agosto de 1942, apresentada pelo Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, diretor do mencionado Serviço (PG. 5.507). — O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942 e não sendo mais possível o registro *posteriori* da despesa resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

N. 443, de 12 de fevereiro corrente, da Divisão de Orçamento, sobre o termo de contrato celebrado em 5 anterior com a Divisão Sanitário Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil, para execução do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, em todo o território brasileiro (PG. 8.461). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 231, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento assinado por Mário José Vilar Bilro, relativo a terreno nacional lote n. 1, situado na avenida Segismundo Gonçalves, em Olinda, Estado de Pernambuco (PG. 8.465). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao ajudante de tesoureiro em comissão padrão 12 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Eugênio José Pinto Serqueira (PG. 12.192). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao trabalhador da classe C do Q.S. do Ministério da Educação, Maximiano Gonçalves (PG. número 12.212); ao liquidante judicial da Justiça do Distrito Federal, padrão L, do Ministério da Justiça, Bernardo Piffero, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941 (PG. 12.228); ao postalista da classe D do quadro III do Ministério da Viação, Appoliano Pereira da Silva (PG. 12.183); ao operário de artes gráficas da Classe G, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Salvador José de Assunção (PG. 12.248);

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao motorista da classe F, do quadro I do Ministério da Guerra, Antonio Fernando da Silva (PG. 12.226).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Alfredo Chaves (5.^a classe) no Estado do Espírito Santo, Elpidio Barbosa Quitiba (PG. 12.194).

De montepio e meio soldo, em reversão a Stela Cavalcante Nunes e outras, filha de Luiz Narciso de Barros C. alcante, tenente coronel reformado do Exército (PG. 12.217).

De montepio militar a Nair da Silva Lopes, viúva de Osvaldo Mendes Lopes, 3.º sargento asilado da Armada (PG. 12.178).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma na aspeçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal Carlos Barbosa Campos (PG. 8.308). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reformas:

Ao coronel Augusto de Araujo Doria, ao capitão Clovis de Souza Barros, e aos soldados William Alves Barbosa e Fausto Vieira da Silva (PG. 14.461, 14.465, 14.435 e 14.445). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ao soldado músico de 2.^a classe Alvaro de Vasconcelos (PG. 14.434). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.060, de 9 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 80.000,00, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 32/03) do vigente orçamento (PG. 9.088). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Idem n. 2.067, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 30.000,00, à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 32/21/03), do vigente orçamento (PG. 9.090). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 253, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Alonso Lopes Velho, relativo a terreno acrescido de marinha lote n. 2.101, situado na rua São João, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.476). — O Tribunal mandou juntar ao processo n. 11.273, relatado na sessão de hoje.

N. 2.364, de 10 de dezembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 14 de novembro p.findo, por Alonso Lopes Velho, relativo a terreno de acrescido de marinha lote n. 2.101, situado na rua São José, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.273). — O Tribunal, à vista do processo n. 8.476, mandando anexar ao presente em sessão de hoje, resolveu baixar o processo em diligência interna, para que a Diretoria examine *de meritis*, observando-se o prazo.

Aviso n. 32, de 11 do corrente mês, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 2 do dito mês, no processo referente às tabelas de distribuição dos créditos do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, que determinou ficasse "em ser" a dotação de Cr\$ 150.000,00 da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — s/c 28/01), do vigente orçamento (PG. 48.269 — 6.967). — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, quanto à referida decisão, de vez que as despesas que correm à conta desse crédito estão sujeitas a registro prévio.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe D do Quadro III

do Ministério da Viação, Pedro de Paula Lima (PG. 12.247); ao arquivista da classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Manoel Afonso Moreira (PG. 12.211). —

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao engenheiro da classe N, do Quadro I, do Ministério da Viação, Pedro de Alcantara Almeida Magalhães (PG. 12.214).

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Correia, viúva de Pedro Correia, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.177).

De montepio militar, em reversão a Noemi Farias de Souza, filha da viúva de José Pedro de Farias Firmino, alferes reformado do Exército, e bem assim, de meio soldo (PG. 12.216). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 220.651,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c 03/28), alínea b, do vigente orçamento, para as despesas com reparos dos guindastes da Alfândega de Fortaleza (PG. 78). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De transferência do crédito de Cr\$ 20.799,60 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensão a Zilah Porciuncula Coutinho do Ministério da Guerra (PG. 77). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.264, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 22 de janeiro p.findo, no processo das tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do vigente exercício na parte referente à subconsignação 25 — "Diferença de vencimentos", da consignação V, da verba 1.^a — Pessoal (PG. 8.316). — O Tribunal ordenou o registro do crédito de Cr\$.. 135.047,60, para ficar "em ser" no Tribunal, como saldo da dotação constante da verba 1.^a — Pessoal — V — ns. 26-00-04-06, já tendo sido registrada a distribuição da parcela restante de Cr\$ 163.998,40.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Tertuliano José da Silva (PG. 8.337). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma:

Ao 2.º sargento Francisco Fateicha (PG. 14.440). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ao tenente-coronel João da Costa Palmeira e aos soldados José Antonio Dutra, Antonio Sebastião Teixeira e Alfredo Pereira de Mendonça (PG. 14.448, 14.462, 14.446 e 14.437). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE-17-312.4, de 13 do corrente mês, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrados com o Sr. Manoel Emilio Pereira Guillon, para exercer as funções de técnico especializado em administração de pessoal (PG. 8.439). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.051, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00 à Delegacia Fiscal em Ceará, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I s/c n. 32/21/03), do vigente orçamento (PG. 9.085). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 370, de 11 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 24.400,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II s/c n. 08). — Novas admissões, do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 8.313). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao D.A.S.P.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 435 e 439, de 10 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 52.000,00, à Delegacia Fis-

cal no Rio Grande do Norte, à disposição do inspetor de Saúde dos Portos do mesmo Estado, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.133, de 24 de dezembro de 1942, e ao pagamento de Cr\$ 60.000,00 a George Sprague Myers, professor da Stanford University, da California, a título de auxílio, para atender às despesas com expedições científicas e com a realização de cursos de especialização em citologia, sob a orientação do Museu Nacional (PG. 5.511 e 5.512). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito e da referida despesa, com auxílio.

Idem n. 846, de 15 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Sr. José Oiticica Filho, para o desempenho da função de naturalista especializado do Museu Nacional (PG. 8.468). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 861, de 15 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Sr. Aureliano Tavares Bastos, para o desempenho da função de técnico especializado psicologista, no Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde (PG. 8.469). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 31, de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro último, que cria cargos no Quadro Permanente e abre o crédito especial de Cr\$ 39.800,00 (PG. 6.968). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, visto se destinar ao pagamento de "pessoal permanente".

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos dos arts. I e II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K do Quadro único do Ministério da Agricultura, José Daniel Gomes (PG. 12.206) e operário de armamento da classe C do Q.S. do Ministério da Marinha, Teophildo João da Cruz (PG. 12.215).

De montepio civil, em reversão, a Cecília Amelia Viana e outra, filhas de Julio da Silveira Viana, ex-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.218).

De montepio militar a Libania Arminda de Oliveira Lima, viúva de Severino Ferreira Lima, 1.º sargento da Armada (PG. 12.175).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao maior-médico Dr. Hildo Sá de Miranda e Horta, ao capitão veterinário Eduardo Domingos Reginato, ao cabo João Teixeira Costa e ao soldado músico Antenor Xavier de Brito (PG. 14.459, 14.449, 14.443 e 14.436). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma aos soldados Domingos do Espírito Santo e Pedro Alves de Araujo, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 8.338 e 8.285). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO/14/256. (41), de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.231, de 5 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00, para atender à continuação de despesas preliminares com a construção da ponte internacional "Brasil-Argentina", sobre o rio Uruguai (PG. 14.467). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 416, de 9 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 180.000,00, à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c n. 01)01)10)03), do vigente orçamento (PG. 3.612). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito.

N. 384, de 4 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 370.294,00, às Tesourarias das Diretorias Regionais do Distrito Federal e nos diversos Estados, à conta da ver-

ba 1.ª Pessoal — V — s/c n. 26/30) — Diferença de vencimento, do vigente orçamento (PG. 3.613). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA Nº 22 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1943.

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Educação:

Ofícios:

Nº 143, de 18 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo celebrado no dia 8 anterior aditivo ao contrato de 7 de maio de 1942 com a Pavimentadora Industrial S.A., para construção de estradas e arruamentos na colônia Juliano Moreira (PG. 8.478). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Nº 147/1. D. Ob., de 19 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.500.000,00 ao Dr. Mário Pinotti, médico sanitário padrão K no cargo de Diretor do Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde, para as despesas no período de janeiro a março deste ano (PG. 5.528). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ofício nº 251, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Egídio Doná, relativo ao terreno de marinha situado na rua Pécego-Júnior n. 23, em Paranaguá, Estado do Paraná (PG. 8.472). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Artº 196, item II, do Decreto-lei 1.713 de 1939: ao trabalhador da classe C do quadro I do Ministério da Educação, Francisco Pereira de Campos (PG. 35.763). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Artº 196, item I, do referido Decreto-lei: ao ajudante de pagador padrão 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Elísio Bastos de Almeida (PG. 12.262); idem item II: ao servente da classe C do quadro I do Ministério da Marinha, Procópio Alves (PG. 12.246); ao escriturário da classe E do quadro IX Ministério da Fazenda Luiz Maya Peixoto (PG. 12.207); — idem item IV: ao inspetor de linhas telegráficas da classe J do quadro III do Ministério da Viação, José Schumann de Araujo (PG. 12.274); — ao agrônomo da classe II do quadro único do Ministério da Agricultura, José Sotero Angelo (PG. 35.245); — ao ajudante de tesoureiro em comissão padrão G do Q. P. do Ministério da Fazenda, Adolfo Ribeiro da Silva (PG. 12.285).

De melhoria de pensão de montepio militar a Maria Elisa Pacheco Reis e Silva, viúva de Afonso de Albuquerque Reis e Silva, coronel reformado do Exército (PG. 12.302).

De montepio e meio soldo a Hilda Magalhães da Silva e outras, filhas de Augusto Eduardo da Silva, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 12.270).

Idem, idem a Sebastiana Magdalena do Nascimento, viúva de Geraldo Antônio do Nascimento, 1.º tenente patrão mor da reserva de 1.ª classe da Armada (PG. 12.289).

De montepio militar, em reversão, a Julieta Corrêa da Silva Guimarães, filha viúva de Jorge Augusto Corrêa, capitão de mar e guerra engenheiro maquinista da Armada (PG. 12.242).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 1.060, de 9 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, solicitando a distribuição do crédito de Cr\$ 247.916,00 à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III s/c n. 15 — Gratificações adicionais — 00-04-06, do vigente orçamento (PG. 8.348). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de vés que as despesas estão sujeitas a registro prévio, nos termos do decreto-lei 5.128, de 23-12-42, acrescentando que a gratificação adicional é capitulada como "vantagem", de acordo com o art. 103, n. II, letra f do Estatuto.

N. 032/356, de 18 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre a folha na importância de Cr\$ 231.222,70 de pagamento ao pessoal diarista da mesma repartição, relativamente ao mês de janeiro p. findo (PG. 8.365). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 507, de 11 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.750.000,00 ao oficial administrativo II Luiz Carneiro de Mendonça, à conta da verba 5.ª — Obras I — s/c n. 02-01, item 32, letra F, do vigente orçamento, para atender às despesas com as obras de prosseguimento da Estrada Rio Porto Alegre, no 1.º trimestre deste ano (PG. 3.620). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, atendendo que se trata de "prosseguimento" de obras iniciada em exercício anterior, mediante autorização presidencial. Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima, que entendiam ser necessária, em cada ano, a autorização presidencial.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.309, de 15 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 1.801,70 prestada pela firma Americo & Igreja, em garantia da execução do contrato celebrado em 27 de novembro de 1942, para serviços no edifício onde funciona a Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 9.101). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção n. 4, de 19 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador sobre o termo de cessão de material celebrado pelo Ministério da Educação (Escola Técnica Nacional e Escola Técnica de Recife), conforme publicação no *Diário Oficial* de 23 de janeiro p. findo (PG. 4.877). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do aludido termo, por não interessar imediatamente à receita ou à despesa da União, e mandou arquivar a mencionada promoção.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Manoel de Paiva Araujo (PG. 35.782). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 31 do Q.S. do Ministério da Fazenda Fabio Paulo Bueno Brandão (PG. 12.239).

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Dermeval Altino da Costa (PG. 12.233); — ao telegrafista da classe F do mesmo Quadro e Ministério, Maria Luiza de Melo (PG. 12.243); — ao telegrafista da classe I do mesmo quadro e Ministério, Alcides Paraíso de Souza (PG. 12.253); — idem item IV: ao detetive da classe E do Q.S. do Ministério da Justiça, Alarico Pêgas Barbosa (PG. 12.255); — ao guarda de presídio da classe F, do Q.S. do Ministério da Justiça, Eduardo Augusto de Lima (PG. 12.265); — ao oficial administrativo da classe II, do Q.S. do Ministério da Justiça, Antonio Mariano Vir-

gílio de Carvalho (PG. 12.256) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Maria Cecília Ferreira de Amorim e outra, viúva e filha de José Gomes de Amorim, telegrafista de 2.^a classe aposentado letra I do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 12.279) — O Tribunal mandou devolver o processo, de vez que só julga a concessão decorrente do título "definitivo" da pensão, nos termos do art. 20, § 2.^o n. 1, letra a, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

De melhoria de pensão de montepio militar a Maria Izabel de Oliveira Braga e outra, filhas de Manoel de Oliveira Barga, 2.^o tenente do Exército (PG. 12.244). —

De montepio e meio soldo a Edith Rangel da Cunha, viúva de Olivar da Cunha, capitão tenente reformado ar Armada (PG. 12.261) —

De montepio civil, em reversão, a Emengarda da Nobrega Leal, filha de Alfredo de Castro Leal, condutor de trem de 2.^a classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.234) —

De montepio civil a Elisa Tribouillet Leite, irmã viúva de Edmundo Felix Tribouillet, chefe de secção aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 12.264) —

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Offícios:

Ns. 1.161 e 1.178, de 11 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre os adiantamentos de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo da classe J, Luiz José Pereira das Neves, e ao auxiliar de ensino classe E José Silva, para despesas a cargo dos mesmos (PG. 8.352 e 8.357). — O Tribunal recusou registo aos aludidos adiantamentos, porque os responsáveis tem adiantamentos a comprovar do exercício de 1942, já encerrado.

N. 1.741, de 17 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Regional do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 18.736,00 de pagamento aos extranumerários tarefeiros do mesmo Departamento, em janeiro p. findo (PG. 3.617). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 492 e 772, de 25 de janeiro n. findo e 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos isentos de assinaturas de novos termos para o ano de 1943, celebrados com Gilberto de Freitas e mais 34 outros, extranumerários do mesmo Ministério (PG. número 5.464). — O Tribunal nada teve que deliberar, em face do resolvido em sessão de 5 do corrente mês, e mandou arquivar o processo.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.^o tenente Epaminondas de Andrade Landim (PG. n. 39.846). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 487, de 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a discriminação das despesas a serem realizadas à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.992, de 15 de novembro de 1942, na importância de Cr\$ 192.000,00 (PG. 14.473). — O Tribunal mandou anotar a discriminação constante do offício de fls. 11 e ordenou o registo da distribuição da parcela de Cr\$ 148.800,00 à Tesouraria do Ministério, referente a "pessoal".

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe H do Quadro XXX do Ministério da Viação, Paulo da Fonseca e Silva (PG. 12.250).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Educação, Juvenal Garcia (PG.

n. 12.276); ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, João Falconere da Silva (PG. 12.273); ao oficial administrativo da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Olimpio Chassim Drummond (PG. número 12.284); — idem, item IV: ao escriturário da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Waldemiro Climaco Bittencourt (PG. n. 12.291); ao professor padrão I do Quadro único do Ministério da Agricultura, Mario Brandão da Cruz Machado (PG. 12.281); ao polícia especial da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, Edgard Chagas (PG. número 12.263); ao postalista da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Nunes Pereira (PG. 12.257);

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao guarda fios da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Mancel Alcides Cordeiro (PG. 12.210).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Madeleine Janpen Moscoso, viúva de Eduardo Augusto Moscoso, assistente aposentado da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 12.278). — O Tribunal mandou devolver o processo, de vez que só julga a concessão decorrente do título "definitivo" da pensão, nos termos do art. 20, § 2.^o n. 1, letra a, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

Idem a Alice Nunes Ferreira França, viúva de Salvador Ferreira França, ex-oficial administrativo aposentado da classe I do Ministério da Justiça (PG. 12.251). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao alfaiate da classe D do Quadro I do Ministério da Guerra, Domingos Caetano de Souza (PG. n. 12.190). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 359, de 17 do corrente mês, encaminhando cinco processos de dívidas relacionadas, na importância de Cr\$ 2.817,80, de que são credores Fernando Alberto Coelho Magalhães e outros (PG. 11.492). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.^o, do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 931, de 29 de julho último, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, sobre a rescisão do contrato celebrado com Benedito Borges da Veiga, extranumerário contratado com exercício na mesma Inspeção (PG. .. 8.428). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

N. 504, de 11 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 477.500,00 ao escriturário XIV Alberto de Souza Pinheiro, para as despesas com serviços gerais a cargo do mesmo Departamento, no 1.^o trimestre deste ano (PG. 3.617). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento, tendo em vista a autorização presidencial fls. 29).

N. 1.740, de 17 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Regional do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 50.608,00 de pagamento aos extranumerários diaristas do mesmo Departamento, relativamente ao mês de janeiro p. findo. (PG. 3.616). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 252, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Hugo Rocha, relativo a terreno de acrecido de marinha, lote n. 68.239, situado na avenida Pessoa-Arta, na Praia de Iracema, município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.473). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Idem n. 188, de 12 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de

Pernambuco, consultando sobre se as despesas de ergisto a posteriori se subordinam ao rito das de registo prévio (PG. 7.004). — O Tribunal mandou que se responda à consulta, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe H, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Candido Ribeiro Teixeira (PG. 12.258). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Edmundo da Cunha e Melo (PG. 12.235). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g); atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.^o, e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.^o. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, José Antonio Pereira (PG. 12.275), ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Machado (4.^a classe) no Estado de Minas Gerais, José Mendes (PG. 12.272); ao operário de artes gráficas da classe H, do Q. S. do Ministério da Justiça Claudionor Lourenço Pinheiro (PG. 12.232); ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divinópolis, 4.^a classe, no Estado de Minas Gerais, Fabricio Pinheiro-Freire (PG. 12.237).

Idem art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao postalista da classe D do Quadro III, do Ministério da Viação, Paulo Ramos Teixeira (PG. 12.286); idem combinado com o decreto de 24 de dezembro de 1942, ao servente da classe C, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Jayme Nascimento de Lima (PG. 12.241). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 360, de 17 do corrente mês, encaminhando o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 695,00 de que é credor Julio Reis Costa (PG. 14.493). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.^o, do Código de Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 382, de 3 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a transferência para o vigente exercício dos saldos apurados no crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.376, de 15 de junho de 1942 (PG. 14.497). — O Tribunal mandou responder, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 1.764, de 17 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o levantamento da caução de Cr\$ 98.000,00 prestada pela firma Standard Elétrica S. A., em garantia da execução do contrato celebrado em 1941, para fornecimento de equipamentos transmissores e receptores para radiotelegrafia (PG. 44.977). — O Tribunal mandou que se aguarde a devolução do documento a que se refere o offício de fls. 10.

N. 506, de 11 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.125.000,00 ao oficial administrativo da classe J, do mesmo Departamento, Paulo Goulart, à conta da verba 5.^a — Obras — I — S-c. 01-01-32 — 02-01-32, do vigente orçamento, para despesas de pessoal e material, no 1.^o trimestre deste ano (PG. 3.619). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 369, de 26 de janeiro p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito na importância total de Cr\$ 879.900,00 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, à conta das consignações I, II e III, da verba 2.^a — Material — do vigente orçamento (PG. 7.040). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 249, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de atoramento assinado por Aderbal de Paula Sales, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 22.040, situado entre a avenida Getúlio Vargas e o ramal férreo para Mucuripe, na praia do Meireles, em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.470). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, Ezequiel dos Santos (PG. 12.236). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Renato de Figueiredo Lyra (PG. 12.288); ao guarda-fios da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro Militão (PG. 12.287); e ao diplomata da classe L, do Q. P. do Ministério das Relações Exteriores, Carlos Elias De Latorre Lisboa (PG. 12.230); idem, item IV: ao coleitor das rendas federais em Encantado (4.^a classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Fernando Alves Cardoso (PG. 12.238); ao escriptorário da classe F, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Durval Emilio Bastos, (PG. 12.259); ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Fazenda, Iberto Moura Bastos (PG. 12.252).

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao escriptorário de 2.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar da Rocha Cordeiro (PG. 12.215).

De montepio militar a Dulcina Pereira de Almeida, esposa de Lourival Casado de Almeida, ex-2.^o sargento da Armada (PG. 12.260).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 32-355, de 18 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre a folha na importância de Cr\$ 57.425,40, de pagamento ao pessoal extranumerário tarefeiro da mesma Repartição, relativamente ao mês de janeiro próximo findo (PG. 8.364). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples, da aludida despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Offício n. M-SN-304.11, de 30 de dezembro último, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução de Cr\$ 1.500,00 prestada pela Sociedade Ericsson do Brasil Limitada, em garantia da execução do contrato celebrado para conserto da instalação de alarme contra incêndio, existente na sede do mesmo Ministério (PG. 58). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 434, de 13 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 250.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, à conta da verba 5.^a — Obras — I — S-c. 02-01-34, letra a, do vigente orçamento (PG. 3.640). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 505, de 11 do corrente mês, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 9.125.000,00 ao engenheiro da classe N, Angelo Nicolau Maria Crosato, à conta da verba 5.^a — Obras

— I — S-c. n. 02-01-32, do vigente orçamento, para despesas de pessoal e material no 1.^o trimestre deste ano (PG. 3.618). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RESUMO DA ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Dr. Antonio Junqueira Botelho.

Assuntos tratados:

Serviços Médicos.

Aprovadas as despesas com assistência médica, cirúrgica e hospitalar no período de 1 a 31 de dezembro de 1942.

Internações hospitalares prorrogadas — Lacerio Moreira de Queiroz — Oscar de Melo Filho — Rosalvo José da Silva (30 dias) — Gerardo de Souza Reis (60 dias) — Augusto Valentim, Othello Arnoni (20 dias) — Hilibrando Conforto (19 dias).

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez.

Mantida — Antonio José Serra — José Silva. Suspensa — José Francisco Barbosa. Concedidas — Tely Garnier de Bacelar — José Saulo Raye dos Reis — Luiz Curimbada Gomes.

Admissão de associados:

Admitidos — 80.

Marcada nova sessão para o dia 19 de fevereiro de 1943. — Adherbal Novaes, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

RESUMO DA ATA DA 11.^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOS BANCÁRIOS, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Antonio Junqueira Botelho, Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, doutor Salustio Maciel, Francisco Tulio Peixoto de Alencar.

Assuntos tratados:

Serviços Médicos.

Internações hospitalares prorrogadas: Arthur Heck, Almir Pereira Gonçalves, Mario Alfredo Hugentobles (30 dias) — Jorge Vianna de Oliveira (20 dias).

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas — Pedro Conde — Alvaro Diogo Teixeira de Macedo — Jessenita Carvalho. Negada — e concedido o auxílio enfermidade Celso Ferreira Cruz.

Concedidas — Altino Rosa de Moraes — Ernesto Martins dos Santos.

Mantida a decisão que suspendeu a aposentadoria de Edgard Gusmão de Mello Rego.

Pensões:

Restabelecida a quota atribuída a beneficiária Zuleida, do associado Clemente da Silva Ramos.

Concedida pensão à Maria da Conceição Dantas da Silva mãe do associado Hercílio Dantas da Silva.

Admissão de associados:

Sady de Almeida Brandão e Cesar Augusto de Magalhães Carneiro. Negada a admissão em face das conclusões do laudo médico.

Jorge de Araujo — Tyndaro de Oliveira. — Voltar a novo exame em junho de 1943.

Nícia Gomes da Silva — Voltar a novo exame em julho de 1943.

José Pretel Gonzalez — Angelin Frafani — Aureliano Araujo Pinto — Elisabeth Lucia Alexandrina Strongolli — Cleso Bruno — Walter Castro Braga — Urbano Cibiac Fernandes — Marcolino Vieira Taveira — Aloysio Corrêa Netto — Laís Fagundes de Sá — Alcy Noronha de Barcelos — Salvador Santana — Ernani da Cunha Cordeiro — Nelson de Sá Brito Filho. — Voltar a novo exame em agosto de 1943.

Rubem Indio Brasileiro — Voltar a novo exame em outubro de 1943.

Oswaldo Christina de São Thiago — Celso Araujo — Severino Bento da Cruz — Astrogildo Pedro de Souza — José de Souza Sampaio. — Voltar a novo exame em dezembro de 1943.

Admitidos — 106.

Marcada nova sessão para o dia 26 de fevereiro de 1943, às 17 horas. — Adherbal Novaes, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

RESUMO DA ATA DA 12.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Antonio Junqueira Botelho, por se achar em gozo de férias o presidente Adherbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto e Dr. Salustio Maciel. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Francisco Tulio Peixoto de Alencar.

Assuntos tratados:

Serviços Médicos.

Internações hospitalares prorrogadas: Almiro Adriano Flesch — Affonso Galotti Filho — José Silva (30 dias).

Benefícios — Aposentadorias por invalidez.

Mantidas — Daniel Rooke Jr. — Lazaro Reis — Lucio Lelio Werneck dos Santos — Wenceslau Moreira da Silva — Geraldo Assunção Cavalcanti — Ary Ferraz de Camargo. Suspensa — Nelson Mariano Carneiro.

Indeferida — e concedido o auxílio enfermidade — Quirino Gomes — Alfredo Augusto da Silva Guimarães — André Broca.

Concedidas — Manoel Prevot Ribeiro — Arcinico Atilio — Cadiz Corrêa — Luiz Wenceslau de Borba Rhein — Giavoni Tajariol.

Pensões:

Concedidas — Fernando Simões Coelho e esposa, genitores do associado Jayme Simões Coelho — Eliphaz Chinellatto Mila, Elifas e Antonia Maria respectivamente viúva e filhas do associado Aristoteles Mila — Anna Penna de Oliveira viúva de Luiz França de Oliveira.

Admissão de associados:

Antonio da Costa Falcão — Newton Thibes de Almeida — Helvidio de Castro Veloso Filho — Voltar a novo exame em junho de 1943.

Plínio Villela de Andrade. — Voltar a novo exame em julho de 1943.

Murilo Reis de Almeida. — Voltar a novo exame em agosto de 1943.

José Odilon de Pinas Filho. — Voltar a novo exame em dezembro de 1943.

Severino Cassemiro dos Santos. — Voltar a novo exame após submetido ao tratamento indicado.

Hilton Arantes, Luiz Franzoi. — Voltar a novo exame após submetidos à operação indicada.

Manoel Joaquim da Silva — Negada a admissão em virtude de contar mais de 50 anos.

Admitidos — 60.

Marcada nova sessão para o dia 3 de março de 1943, às 11,30 horas. — Antonio Junqueira Botelho, presidente. — Vinicius de Moraes, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Administração

Diretoria do Pessoal

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Osvaldo Hastings Barbosa de Oliveira.

Representante do Governo, no ato: Coronel aviador Ajalmar Vieira Mascarenhas, diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

Contratado: Oswaldo Hastings Barbosa de Oliveira, representado por seu procurador, Dr. Antonio Américo Barbosa de Oliveira.

Função e verba: O contratado desempenhará, na Fábrica do Galeão, a função de engenheiro especializado em Aviação, com o salário mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, do orçamento vigente para o Ministério da Aeronáutica.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, começando a vigorar a partir do dia seguinte ao da data do término do contrato anterior existente entre o contratante e o contratado, para igual fim e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, feito o necessário registro no Tribunal de Contas.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 4 de março de 1943. — *Cyrol José Monteiro Brisolla*, oficial administrativo H. — Visto, *Paulo Ernesto Tolle*, chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal Civil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, com a firma Lucas Soares para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo número 31.712-42 — S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 19 de fevereiro de 1943 compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à Rua São Clemente número 185, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrição às seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula: O contratante-empregado obriga-se a executar as obras de reparos no Hospital Artur Bernardes pela importância total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricada pelo contratante-empregado, e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula: As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) deverão correr por conta da Verba: 2; III; 40; 01; 04; D. A.; 04- D. ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula: O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se

refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula: O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessárias para o pagamento será deduzida, da prestação que compete ao contratante-empregado.

Quinta Cláusula: O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal negar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula: O contratante-empregado se sujeitará à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula: Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Senhor diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula: Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula: A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de

pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra, contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula: O contratante-empregado declara eleger o foro desta capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula: O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 212,20 (duzentos e doze cruzeiros e vinte centavos) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima Segunda cláusula: Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula: O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula: Fica reservada à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas Federais e um selo de Educação no valor total de Cr\$ 212,20 (duzentos e doze cruzeiros e vinte centavos): Rio de Janeiro, 10 de março de ... 1943 — Eduardo Duarte Sousa Aguiar. — Lucas Soares — Como testemunhas: Alvaro C. Barroso — David Ballesterio. — "Aprovado". 10 de março de 1943. — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Confere com o original. — *Serafim F. da Silva*, aux. — esc. "X".

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1. D. Ob.

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 12 de março de 1943.....	29.482.206,30
Em 13 de março de 1943.....	767.584,70
Total.....	30.249.791,00
Em igual período de 1942.....	25.014.855,80
Diferença para mais neste ano....	5.234.935,20
De 2 de janeiro a 13 de março de 1943	183.111.350,90
Em igual período de 1942.....	152.177.245,50
Diferença para mais neste ano....	30.934.105,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 12 de março de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	459.112,10	
Ob. de guerra . . .	2.655.851,80	3.114.963,90
Em 13 de março de 1943:		
Diversos	7.303,30	
Ob. de guerra . . .	146.867,00	154.170,30
Total.....	3.269.134,20	
Em igual período de 1942.....	844.904,20	
Diferença para mais neste ano....	2.424.230,00	
De 2 de janeiro a 13 de março de 1943	23.927.441,90	
Em igual período de 1942.....	13.968.439,10	
Diferença para mais neste ano....	9.959.002,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 14 de março de 1943.....	30.249.791,00
Em 15 de março de 1943.....	1.962.760,10
Total.....	32.212.551,10
Em igual período de 1942.....	27.349.251,70
Diferença para mais neste ano....	4.863.299,40
De 2 de janeiro a 15 de março de 1943	185.074.111,00
Em igual período de 1942.....	154.511.641,40
Diferença para mais neste ano....	30.562.469,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 14 de março de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	466.415,40	
Ob. de guerra . . .	2.802.718,80	3.269.134,20
Em 15 de março de 1943:		
Diversos	94.884,00	
Ob. de guerra . . .	296.800,30	39.684,30
Total.....	3.660.818,50	
Em igual período de 1942.....	868.280,00	
Diferença para mais neste ano....	2.792.538,50	
De 2 de janeiro a 15 de março de 1943	24.319.126,20	
Em igual período de 1942.....	14.013.420,00	
Diferença para mais neste ano....	10.305.706,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 15 de março de 1943.....	32.212.551,10
Em 16 de março de 1943.....	1.965.797,90
Total.....	34.178.349,00
Em igual período de 1942.....	30.609.029,60
Diferença para mais neste ano....	3.569.319,40
De 2 de janeiro a 16 de março de 1943	187.039.908,90
Em igual período de 1942.....	157.771.419,30
Diferença para mais neste ano....	20.268.489,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 15 de março de 1943:		Cr\$
Diversos	561.299,40	
Ob. de guerra . . .	3.099.519,10	3.660.818,50
Em 16 de março de 1943:		
Diversos	22.684,50	
Ob. de guerra . . .	171.279,20	193.963,70
Total.....	3.854.182,20	
Em igual período de 1942.....	878.657,20	
Diferença para mais neste ano....	2.975.525,00	
De 2 de janeiro a 16 de março de 1943	24.512.489,90	
Em igual período de 1942.....	14.002.192,10	
Diferença para mais neste ano....	10.510.297,80	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 11 de março de 1943.....	20.370.581,90
Em 12 de março de 1943.....	2.026.679,30
Total.....	22.397.261,20
Em igual período de 1942.....	21.219.034,90
Diferença para mais em 1943.....	1.178.226,30
De 1 de janeiro a 12 de março de 1943	159.622.862,80
Em igual período de 1942.....	103.302.348,30
Diferença para mais em 1943.....	56.320.514,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 11 de março de 1943.....	20.283.142,50
Em 12 de março de 1943.....	2.002.465,30
Total.....	22.285.607,80
Em igual período de 1943.....	21.076.677,00
Diferença para mais em 1943.....	1.208.930,80

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 12 de março de 1943.....	22.397.261,20
Em 13 de março de 1943.....	8.457.804,80
Total (sendo Cr\$ 7.617.983,40, recolhida ao B. B. pela D.R.I. Renda)	30.855.066,00
Em igual período de 1941.....	22.520.128,70
Diferença para mais em 1943.....	8.334.937,30
De 1 de janeiro a 13 de março de 1943	168.080.667,60
Em igual período de 1942.....	104.603.442,10
Diferença para mais em 1943.....	63.477.225,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 12 de março de 1943.....	22.285.607,80
Em 13 de março de 1943.....	8.453.613,10
Total.....	30.741.220,90
Em igual período de 1942.....	22.375.410,80
Diferença para mais em 1943.....	8.370.010,10

Nota — A importância de Cr\$ 7.617.983,40, recolhida pela D.R.I.R. foi computada de 1 a 12 do corrente, deixando ser incluída em boletins anteriores.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 15 de março de 1943.....	662.295,00
Em 15 de março de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 15 de março de 1943.....	4.603.196,10
De 1 a 15 de março de 1942.....	14.299.774,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	9.696.578,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de março de 1943	57.175.462,60
De 2 de janeiro a 15 de março de 1942	125.528.901,30
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	68.353.438,70
Receita do dia:	
Em 16 de março de 1943.....	865.857,40
Em 16 de março de 1942.....	988.940,10
Receita mensal:	
De 1 a 16 de março de 1943.....	4.969.053,50
De 1 a 16 de março de 1942.....	15.288.714,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	10.319.661,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de março de 1943	57.541.320,10
De 2 de janeiro a 16 de março de 1942	126.517.841,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	68.976.521,30

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusive depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 11 de março de 1943	3.312.694,10	3.023.623,40
Em 12 de março de 1943	64.998,80	60.535,40
Total	3.377.692,90	3.084.158,80
De 1 a 12 de março de 1943	429.109,90	375.243,30
De 2 de janeiro a 12 de março de 1943	3.377.692,90	3.084.158,80
Em 13 de março de 1943	6.602,20	3.528,60
Total	3.384.295,10	3.087.687,40
De 1 a 13 de março de 1943	445.712,10	378.871,90

De 1 de janeiro a 18 de março de 1943	3.384.295,10	3.087.387,40
Em 15 de março de 1943	41.994,60	35.733,20
Total x x . . .	3.426.289,70	3.123.425,60
De 1 a 15 de março de 1943	487.706,70	414.610,10

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 12 de março de 1943	8.135.326,60
Em 12 de março de 1942	872.349,80

Receita mensal:	
De 1 a 12 de março de 1943	17.150.892,20
De 1 a 12 de março de 1942	11.945.249,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	5.205.643,20
---	---------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de março de 1943	—
De 2 de janeiro a 12 de março de 1942	116.128.764,40

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 24 de fevereiro de 1943	23.646,90
Em 24 de fevereiro de 1942	4.587,10

Receita mensal:	
De 1 a 24 de fevereiro de 1943	411.941,10
De 1 a 24 de fevereiro de 1942	786.596,10

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	374.655,00
---	-------------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de fevereiro de 1943	910.255,50
De 1 de janeiro a 24 de fevereiro de 1942	1.751.100,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	840.845,20
---	-------------------

Receita do dia:	
Em 25 de fevereiro de 1943	14.112,70
Em 25 de fevereiro de 1942	2.005,10

Receita mensal:	
De 1 a 25 de fevereiro de 1943	426.053,80
De 1 a 25 de fevereiro de 1942	788.601,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	362.547,90
---	-------------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1943	924.368,20
De 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1942	1.753.105,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	828.737,60
---	-------------------

Receita do dia:	
Em 27 de fevereiro de 1943	19.603,80
Em 27 de fevereiro de 1942	30.194,60

Receita mensal:	
De 1 a 27 de fevereiro de 1943	445.663,60
De 1 a 27 de fevereiro de 1942	910.608,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	464.945,20
---	-------------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de fevereiro de 1943	943.978,00
De 1 de janeiro a 27 de fevereiro de 1942	1.875.113,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	931.135,40
---	-------------------

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 26 de fevereiro de 1942	205.553,80
Em 26 de fevereiro de 1943	215.642,40

Receita mensal:	
De 1 a 26 de fevereiro de 1942	3.912.423,60
De 1 a 26 de fevereiro de 1943	6.758.158,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	2.845.734,90
---	---------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1942	11.481.843,10
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1943	16.772.865,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	5.291.022,30
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 27 de fevereiro de 1942	133.872,70
Em 27 de fevereiro de 1943	1.165.470,50

Receita mensal:	
De 1 a 27 de fevereiro de 1942	4.046.296,30
De 1 a 27 de fevereiro de 1943	7.923.629,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	3.877.332,70
---	---------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1942	11.615.715,80
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1943	17.938.835,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	6.323.120,10
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 1 de março de 1942	Não houve
Em 1 de março de 1943	150.010,90

Receita mensal:	
Em 1 de março de 1942	—
Em 1 de março de 1943	150.010,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	150.010,90
---	-------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de março de 1942	11.726.875,80
De 2 de janeiro a 1 de março de 1943	18.088.846,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	6.361.971,00
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 2 de março de 1942	246.642,30
Em 2 de março de 1943	772.608,70

Receita mensal:	
De 1 a 2 de março de 1942	246.642,30
De 1 a 2 de março de 1943	922.619,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	675.977,30
---	-------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1942	11.973.518,10
De 2 de janeiro a 2 de março de 1943	18.861.455,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	6.887.937,40
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 3 de março de 1942	328.635,60
Em 3 de março de 1943	510.646,40

Receita mensal:	
De 1 a 3 de março de 1942	575.277,90
De 1 a 3 de março de 1943	1.433.266,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	857.988,10
---	-------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de março de 1942	12.302.153,70
De 2 de janeiro a 3 de março de 1943	19.372.101,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	7.069.948,20
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 4 de março de 1942	488.704,10
Em 4 de março de 1943	337.311,90

Receita mensal:	
De 1 a 4 de março de 1942	1.063.982,00
De 1 a 4 de março de 1943	1.770.577,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	706.595,90
---	-------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de março de 1942	12.750.857,80
De 2 de janeiro a 4 de março de 1943	19.709.413,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	6.918.556,00
---	---------------------

Receita do dia:	
Em 5 de março de 1942	98.603,10
Em 5 de março de 1943	260.349,10

Receita mensal:	
De 1 a 5 de março de 1942	1.162.586,10
De 1 a 5 de março de 1943	2.030.927,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	868.341,90
---	-------------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1942	12.889.460,90
De 2 de janeiro a 5 de março de 1943	19.969.762,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1943	7.080.302,00
---	---------------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 15 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 13/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 11/16	0,92 3/16
Nova York	16,58	19,64	20,28
Uruguai	—	—	10,90
Argentina	—	4,67	4,81
Canadá	—	—	18,60

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 16 DE MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	857,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	858,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	885,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	880,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port...	922,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	630,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	196,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.003,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 ½ %, port. ...	38,50
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	532,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.020,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	206,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	170,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação)	1.075,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	658,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	240,50

Ações de Bancos

Brasil	600,00
--------------	--------

Ações de Companhias

Carbonifera Minas de Butiá	158,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	525,00
Força e Luz de Minas Gerais	330,00

Vendas Judiciais

25+ 26 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % ...	855,00
71+129 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	858,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE MARÇO DE 1943

Quant	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
24	Uniformizadas	860,00
163	Diversas Emissões, nom.	858,00
552	Idem, port.	885,00
600	Idem, cautelas	880,00
100	Idem	878,00
130	Reajustamento	922,00
<i>Obrigações:</i>		
50	Tesouro de 1939	1.060,00
<i>Municipais do Distrito Federal:</i>		
305	Empréstimo de 1904, port.	630,00
250	Idem de 1914, ex/juros	196,00
40	Idem de 1931, port.	232,00
300	Idem	233,00
<i>Municipais dos Estados:</i>		
107	Belo Horizonte	1.003,00
5	Idem	1.005,00
10	Idem	1.004,00
226	Porto Alegre, 3 ½ %	38,50
<i>Estaduais:</i>		
100	Espírito Santo, 8 %, port.	532,00
60	Minas, 7 %, port.	1.020,00
370	Idem de 1934, 1. ^a série	200,00
720	Idem	201,00
242	Idem	201,50
463	Idem, 2. ^a série	210,00
10	Idem	211,00
698	Idem, 3. ^a série	206,00
250	Paraná	170,50
82	Pernambuco	100,00
55	Rio de Janeiro (Eletificação)	1.075,00
100	Rodoviárias do Estado Rio	658,00
21	Idem	660,00
77	São Paulo	240,00
100	Idem	240,50
10	Idem	241,00
<i>Ações de Bancos:</i>		
23	Brasil	600,00
<i>Ações de Companhias:</i>		
300	Butiá	158,00
100	Santa Rosa	525,00
645	Força e Luz de Minas Gerais	330,00
<i>Alvarás:</i>		
51	Apólices Uniformizadas	855,00
200	Apólices iversas Emissões, nom.	858,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 25 do corrente, 200 apólices "Diversas Emissões" de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 3.353 — 17-3-43 — Cr\$ 22,40.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência para Agente de Polícia Marítima e Aérea

Os candidatos à transferência acima referida, "Gladstone da Costa e Silva, Jarbas Vicente Barbosa, Nelson Pereira Pinto e Manoel Ferreira Lopes", ficam convidados a comparecer à Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora), no dia 23 do corrente, às 18 horas, afim de se submeterem à prova sobre "Legislação, referente à entrada de estrangeiros, regulamento da Polícia em geral e da I.G.P. em particular: resoluções e portarias do C.I.C."

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV — (Inspetor de Ensino Secundário).

P.H. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do despacho exarado pelo Sr. diretor no processo n. 13.564-42, a média final do candidato 22 — D.F. — Antonio Carlos Reis Hungria, constante do edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, se elevou para 75,2.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Fotógrafo-Auxiliar.

P.H. — 239

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 9,30 horas, na Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

RETIFICAÇÃO

Prova para Condutor de Trem

P.H. — 265

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n. 3.691, na 3.ª coluna, onde se lê:

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de uma ficha fornecida no local, ...

Leia-se:

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1943. — *Aslério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Candidatos matriculados na IV Secção dos Cursos de Administração

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido matriculados nos cursos integrantes da IV Secção dos Cursos de Administração, de acordo com a ordem preferencial prevista, os seguintes candidatos:

Turma A — Local: Sala A da D. A.

Curso de Psicologia das Relações Humanas no Trabalho — 19,30 às 20,30 — Segundas e quartas.

Curso de Direito Administrativo — 19,30 às 20,30 às quintas-feiras e 11,30 às 15,30 aos sábados.

Curso de Administração de Pessoal — 19,30 às 20,30 às terças e sextas-feiras.

Adherbal de Araujo Souza.

Alexandre Helena.

Almir Pyrrho Moreira.

Altamiro Soares de Miranda.

Amaury Augusto Paes Leme.

Américo Santiago.

Alvino Fauth.

Angelica Dias.

Antenor Torres Júnior.

Antonio Luiz Baronto.

Antonio de Santana.

Armindo Bergamini.

Attila Pereira Gomes de Mattos.

Aurino Viana de Oliveira.

Arycléa Teixeira Guedes Pinto.

Beatriz Neiva de Figueiredo.

Benedicto Roque da Motta.

Bento Alves da Silva Carvalho.

Carlos Ovinha Fontella.

Carlos Prado de Oliveira.

Carlos Taylor da Cunha e Mello.

Cyrene Villela Canedo Nunes Pereira.

Daisy Porto Barroso.

Dahil Correia.

Daniel Gomes.

David Martins de Arruda Câmara.

Dercio de Barros Azevedo.

Edgard de Andrade Figueira.

Edgard Caldas Barbosa.

Edwaldo Reis da Silva.

Ercules J. Lamêgo da Silva.

Ernesto Ullmann.

Esmeraldino Reis.

Everaldo Marques de Carvalho.

Feliciissimo da Cruz Fernandes.

Fernando Nunes Pereira.

Fernando Ribeiro Gomes Pereira.

Francisco José da Silva.

Geraldo Macella da Silva Cunha.

Geraldo da Mata Barcelos.

George Washington Laet.

Gildasio Palhano de Jesus.

Gladys Senra Malafaia.

Guilherme Augusto Canedo de Magalhães.

Guiomar Santo de Avelar Veloso.

Heloisa de Sampaio B. Soares.

Henrique de Souza Martins.

Hugo Gesy Tavares.

Ilsa Alves Costa.

Italia Duarte Lisboa.

Inês Itkes Bomilear Besouchet.

João Alfredo Gomes Netto.

João Benevente de Almeida.

João Gomes de Araujo.

João Muniz Pereira.

João Theophilo Germano Keller.

Joaquim José da Silva.

Joaquim Moreira de Souza.

José Coelho de Souza Pereira.

José Frota de Menezes Costa.

Turma B — Local: Sala A da D. A.

Curso de Psicologia das Relações Humanas no Trabalho — 20,30 às 21,30 às segundas e quartas-feiras.

Curso de Direito Administrativo — 20,30 às 21,30 às quintas e 15,30 às 16,30 aos sábados.

Curso de Administração de Pessoal — 20,30 às 21,30 às terças e sextas-feiras.

José Gonçalves Colona.

José Guedes Pinto.

José Pais de Melo.

José Ribamar de Padua Fortuna.

José Schwantsman.

Josias de Carvalho Argons.

Julio Pinheiro Guerra.

Jupira Schmidt Palhano de Jesus.

Lauro Pastor Almeida.

Leova Bernstein.

Lucilia Miranda.

Luiz Felipe de Castro e Silva.

Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.

Manfredo de Campos Maia.

Manoel Ozorio Filho.

Maria Anna de Moraes Paiva.

Maria da Gloria Siqueira de Araujo.

Maria Pinheiro.

Maria do Rosario Carneiro Leão.

Mario Moacyr Luiz Vianna.

Mario Saião de Carvalho Araujo.

Mario da Silva e Almeida Filho.

Martinho de Figueiredo Machado.

Mary Deiró Cardoso.

Maryana Teixeira e Silva.

Milton Francisco Pereira.

Moacyr Moreira Borges.

Moacyr Walter Smith de Vasconcellos.

Mirian Aranha Figueira de Farias.

Nelson Braga Moreira.

Nelson Guimaraes Barreto.

Nestor Aguiar Menezes.

Noemia da Cunha Marchin.

Noemia Ribeiro Carregal.

Orion Atahutupa do Couto Loureiro.

Orciola Martinelli.

Olavo Alves da Silva.

Oscar Carneiro Ramos de Azevedo.

Osmard Cardinot.

Oswaldo Krammer Guimarães.

Paulo Antônio da Silva.

Paulo Gomes Fernandes Vieira.

Paulo Luzo Ferreira.

Paulo Sebastião Mora's Velles.

Pedro Monteiro de Barros.

Raul de Oliveira Rodrigues.

Raul Teixeira de Siqueira Magalhães.

Raymundo de Freitas Uchôa.

Raymundo Xavier de Menezes.

Roberto Barbosa de Miranda.

Selene Espinola Correia.

Sylvio Corrêa de Avelar.

Victoriano Cartanhede de Almeida.

Waldyr dos Santos.

Walter Xavier Fontoura.

Washington Braga Guimarães.

Wilson de Souza Aguiar.

Yvone Maria Teixeira.

Zelpha da Rocha.

Os trabalhos terão início no dia 22 do corrente (segunda-feira), de acordo com os horários acima publicados.

D. A. do D. S. S. P., em 5 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

I SECÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados haverem sido, de acordo com o resultado da prova de seleção, matriculados nos cursos integrantes da I Secção, os candidatos abaixo que passarão a constituir as seguintes turmas:

Turma A — Local: Pavilhão da D. A.

Curso de Princípios de Organização — 18,30 às 19,30 às segundas e sextas-feiras.

Curso de Fundamentos de Administração Pública — 18,30 às 19,30 às quartas-feiras e 15,30 às 16,30 aos sábados.

Curso de Estatística Aplicada à Administração — 18,30 às 19,30 às terças e quintas-feiras.

Aramis Santoro.

Angela Carw Boldrini.

Aureo Bastos de Roure.

Arp Procopio de Carvalho.

Afonso de Souza Pinto.

Astrolábio da Silva Caldas.

Arthur Augusto Peregrino Ferreira Junior.

Armindo Ramos de Oliveira.

Alberto de Araujo Medeiros.

Alencar Barreto Coupé.

Antonio Paulo Soares de Pinho.

Armando da Silva Soares.

Antenor de Carvalho.

Angelo Nunes de Aguiar.

Alexandre Miranda.

Antonio Nóbrega Furtado.

Adriano Martins da Silva.

Aloysio Randolpho Paiva.

Aguinaldo do Valle Bentes.

Aloisio Pedreira Machado.

Antonio de Andrade Costa.

Antonio Pedro Sandrinelli.

Abelardo de Almeida Nogueira.

Alarico Raposo.

Alberto da Silva Diniz.

Abigail Rondon.
Ardemizia de Souza.
Arabela Marques da Rocha.
Arnaldo Augusto Maia.
Bernardino Vilella.
Bráulio Romualdo da Silva.
Benedicta Sant'Ana Broca.
Carlos Emery Trindade.
Carlos Moreira da Silva.
Carlos Ribeiro Júnior.
Carmen Chaves de Moura.
Carolina Victoria Ceylão Pereira.
Clarice dos Santos.
Cláudio José Vinhais de Araújo.
Cesar Augusto Werneck Martins.
Constança Machado Alvim Pessoa.
Conceição Ferreira Gomes.
Custódio de Moraes Sarmento.
Cremilda de Paula Magalhães.
Conceição Gonçalves.
Cora Bastos Freitas.
Dagoberto Moreira de Castro.
Daniel Israel.
Danton Lopes da Fonseca.
Dayse Passarinho.
Deborah de Vasconcellos Freitas.
Dilce Monteiro de Castro.
Donatila Dantas.
Domingos Soares de Brito.
Doralice da Rocha.
Dylahy Corrêa de Queiroz.
Dulce dos Reis Sampaio.
Dulce Peis Barreto.
Dinah Xavier de Brito.
Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães.
Dionina da Silva Pereira.
Doralice Ribeiro dos Reis.
Elvira Simões Bento.
Elsa Gonzales.
Elsa Futuro.
Ernesto Chalmréo Corrêa.
Ernesto Robe Filho.
Euclides Saboia de Albuquerque.
Eunice Castelo Branco.
Enock de Souza e Silva.
Ena Victoria de Carvalho.
Eneidino de Carvalho.
Eunice Galvão Baptista.
Fábio de Carvalho Alves.
Francisco da Costa.
Francisco Mourão.
Fernando Martins de Araújo.
Fernando Emery Trindade.
Emília de Mendonça Habibe.
Gumercindo Pasto.
Ginette Pereira da Cunha.
Geraldo Mariano de Menezes Antran.
Glauro Rodrigues Alves Barbosa.
Genny Pereira da Cunha.
Hugo Rizzo de Moraes e Castro.
Helio Magalhães Escobar.
Hilda Baptista Carvalho da Silva.
Henrique de Souza Ferro.
Helio Simões de Figueiredo.
Iclá de Araújo Familiar.
Iberê de Souza Cardoso.
Ildio Martins de Freitas.
Irven de Araújo Costa.
Itala Furiat.
Irio Augusto Pais Leme.
Ignez Oliveira da Silva.
Idalva Martins.
Janira Monteiro de Castro.
João De Abreu Martins Ribeiro.
Joel Brum.
João Theodoro Fernandes.
João de Souza Dutra.
Jayme Martins de Araújo.
José Tavares.
João Gualberto Almeida.
José Ferreira Nobre Formiga.
José Pessoa Cavalcanti.
José Carlos Nogueira Ribeiro.
Jorge de Moraes.
José Figueiredo Costa.
Octavio da Silva Ferraz.
Raul Mattos Silva.
Tharcília Dardeau Vieira Filha.

Turma B — Local: Pavilhão da D. A. — 19,30 às 20,30 às segundas e sextas-feiras.

Curso de Fundamentos de Administração Pública — 19,30 às 20,30 às quartas-feiras e 16,30 às 17,30 aos sábados.

Curso de Estatística Aplicada à Administração — 19,30 às 20,30 às terças e quintas-feiras.

João José de Souza.
José de Souza Vieira.
José Moreira Padrão.
Jayme A. de Oliveira Vasconcelos.
Josias de Carvalho Argons.
Jayme Soares Perpetuo.
José Luiz Gregorio.
José Couto de Azevedo.
Jair de Abreu Moreno.
Julia Lisboa Figueira de Mello.
Jadyr Freire Ribeiro.
Jayme Gerarque Murta.
João Gilberto Silva Mattos.
Léa Soares Pereira.
Lourival Rodrigues de Almeida.
Leda Santos de Bustamante.
Leova Bernstein.
Leonel Bogéa Nogueira da Cruz.
Lenir Martins Correia Lima.
Luiz Francisco Papi.
Libania de Menezes Rocha.
Lauro Salles.
Luiz de Castro Leitão.
Leonid Cipiniuk.
Luiz Felipe de Castro Silva.
Maria Augusta Flores.
Maria José Videira Garcia.
Martinha Alonso Castro.
Mendelssohn Gonçalves Moreira.
Moacyr Mathias.
Marco Aurelio Caldas Barbosa.
Manoel Alves Júnior.
Manoel Felipe dos Reis.
Marieta Lopes.
Maria Luiza Leitão Foutes Ferreira.
Mercedes Gomes da Silva.
Maria Celina Goulart do Amarante.
Maria Irene Villela.
Maria José Prates Paulino.
Maria Geralda P. Amaral.
Maria Dantas de Mendonça.
Manoel Alonso Gonçalves.
Martinho de Figueiredo Machado.
Maria Heloisa Veiga e Silva.
Maria Magalhães.
Moacyr Coelho.
Maria de Lourdes Almeida Filho.
Maria Luiza da Piedade.
Maria Luiza de Almeida.
Maria Emilia Freitas.
Nise Aurea de Pontes.
Nancy Guimarães de Carvalho.
Namy Escobar.
Nilza Gonçalves Marins.
Nilza do Couto Soutinho.
Nilce Zorron Marques.
Neuza Guimarães Barbosa.
Octavio Bachi Hurpia.
Oady Simão Nechef.
Oswaldo Nazareth B. A. da Cunha.
Oswaldo José de Souza.
Oton Sérvulo de Vasconcelos.
Oswaldo Geraldês.
Orlando Pereira da Silva.
Olga Ponce de Mousnier.
Oswaldo Pereira.
Ophelia Peixoto Nogueira.
Odilia Quirino da Silva.
Otilia Barreira Alvarez.
Paulo Gomes Fernandes Vieira.
Pedro Maia Filho.
Pedro Kullock.
Paulo José de Miranda Santos.
Paulo José de Carvalho.
Propicio Caldas Filho.
Roderick de Freitas Caracciolo.
Romeu Pinheiro Machado.
Raul Paulo de Oliveira Rodrigues.
Regina Iris Rondon.
Renato Azevedo Nascimento.
Renato Arêas Soares.
René Brito.
Ranulpho Curvello.
Rioko Goto.
Sylvio Halfed Martins Teixeira.
Rubens Gonçalves Leite.
Silval Luiz Sobrinho.
Semirames Dionêe Pessoa.
Samuel Goldsman.
Sylvio de Corrêa de Sá.
Sônia Passos.
Thilso Eckhardt Cabral.

Teresa Nua de Carvalho Rodrigues.
Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
Waldyr Joaquim Câmara.
Waldozir da Silva Alves Pereira.
Paulo Bier da Silva.
Walter Simões de Almeida.
Walmor Borges.
Wilson Vieira Coelho.
Waldir Gentil.
Waldemar José Moreira.
Xavier Oronce Guerin.
Yolanda Braga Guimarães.
Yonita Assenço Torres.
Yolita Assenço Torres.
Yolanda Pereira dos Santos.
Zenir Castro Lustosa de Aragão.
Zahira Pereira de Mello.
Zoroastro Amado Ladeira.
Antonio Paiva Carlos Moniz.
Carlos A. de Moura G. Brandão.
Cloris Siqueira.
Edith Silva Leal.
Egas Ferreira de Figueiredo.
Guilomar Santo de Avellar Veloso.
Helim Miguel.
Iclair Pereira Gomes.
Jefferson D. de C. G. Porto.
Jadriel Póvoas.
Luiz Zaidmann.
Lucy C. de Aguiar Carvalho.
Nelson de Carvalho e Silva.
Reiz Pimentel de Paiva Lessa.
Salvador Vieira Mendes.

Os trabalhos terão início no dia 22 do corrente (segunda-feira), de acordo com os horários acima publicados.

D. A. do D. A. S. P., em 15 de março de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Abertura dos Cursos da III Secção

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início, no dia 22 do corrente, na Escola Nacional de Engenharia (largo de São Francisco), de acordo com os horários publicados no *Diário Oficial* de 12 do corrente, os trabalhos dos cursos que integram a III Secção dos Cursos de Administração.

D. A. do D. A. S. P., 17 de março de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pg. 3.333, para obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias no Museu Histórico Nacional.

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. 3.332, para construção de um prédio anexo ao Preventório do Rio Grande do Sul (Ipanema).

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1943, pág. 3.137, para várias modificações no Pavilhão para cinquenta crianças na Colônia Santa Izabel (leprosário), Estado de Minas Gerais.

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. n. 3.331, para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato, dependências da Secretaria e Diretoria.

Divisão de Obras, 15 de março de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 10, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 3.758.

Serviço Federal de Águas e Esgotos
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre a retirada de certidões requeridas, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas n. 3.694-5.

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Química****CURSO TÉCNICO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

De ordem do Sr. Superintendente do Curso Técnico de Química Industrial, comunico aos candidatos abaixo, que, tendo faltado aos exames conseguiram nova chamada e foram habilitados, deverão vir à Secretaria da Escola

Nacional de Química até o dia 20 do corrente para requerer a respectiva matrícula.

Média

1. Antonio Cristovam Monteiro	58
2. Darly Soares Gagliardi	53
3. Nelson Raúl Helmond	50
4. Suzana Weiss	55,5
5. Walter Cunha Garcia	50

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 16 de março de 1943. — *C. Santos Baptista*, pelo Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras****PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Comunico ao Sr. fornecedor que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral, deste Departamento, foi concedida a prorrogação de prazo para a entrega do material a que se refere o empenho abaixo relacionado:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Moraes Alves & Comp.	903.352-A	2-A	28.300	30-4-43

Fim do o novo prazo, o Sr. fornecedor deverá comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.
Em 16 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C., novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Charron Auto Peças Ltda.	142.017	489	8-3-43	25-3-43
G. Gusmão & Comp. Ltda.	142.015	233	10-3-43	25-3-43
Comércio e Representações Mesbla, S. A.	148.029	670	3-3-43	25-3-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	142.014	168	8-3-43	25-3-43
Daniel Corrêa & Comp.	624.083	214	8-3-43	30-3-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.	107.271	22.774	28-2-43	25-3-43
Idem	107.271	22.778	28-2-43	25-3-43
Gráfica Metrópole Ltda.	142.015	232	10-3-43	25-3-43
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar", Ltda.	278.001	559	5-3-43	25-3-43
João Mussi	148.013	665	3-3-43	25-3-43
J. Cunha Oliveira & Comp.	148.024	364	26-2-43	25-3-43
J. Araujo & Comp.	142.001	88	10-3-43	30-3-43
J. Pinho & Moraes Ltda.	413.005	310	27-2-43	10-4-43
Paul J. Christoph Co.	148.015	943	12-3-43	25-3-43
P. Kastrup & Comp.	260.059	28.735	28-2-43	25-3-43
Luik Kleiner Ltda.	148.009-11	602	3-3-43	25-3-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	148.009-11	601	3-3-43	25-3-43
Moreno Borlido & Comp.	148.002	767	4-3-43	25-3-43
Idem	148.009-11	604	8-3-43	25-3-43
Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção, S. A. ...	120.105	27.309	15-3-43	25-3-43
Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos, S. A.	107.041	699	3-3-43	25-3-43
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	148.029	668	3-3-43	25-3-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Divisão do Material**RETIFICAÇÃO**

No edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1943, à página 3.696, 1.ª coluna, na cláusula 11.ª.

Onde se lê:

decreto número 5.873, de 26-9-40, sendo responsáveis, para esse efeito, as cauções pres-

das.

Leia-se:

decreto número 5.873 de 26-6-40, sendo responsável, para esse efeito, as cauções pres-

tadas.

Recebedoria do Distrito Federal**NOTIFICAÇÃO N. 299-37**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Saturnino Arnaldo Pinheiro, à rua Francisco

Sá n. 357, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 150,00, de multa, e a de Cr\$ 130,00, correspondente a emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E, do Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 1.474-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Ivonne Delachaupe, estabelecida à rua Borda do Mato n. 288, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de reve-

lia, na notificação acima aludida, instaurada por infração do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Secção Preparatória do Julgamento, 15 de março de 1943. — Pelo chefe: *João Costa*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 1.555-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Eleuterio Antonio Soares, à rua Agrícola número 31, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), de multa, e a de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação

supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de março de 1943. — Pelo chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 2.524-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Afonso Tavares de Figueiredo*, à estrada da Tijuca n. 644, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), de multa, e a de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de março de 1943. — Pelo chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 3.892-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Fernando de Abreu Teixeira*, à rua da Quitanda n. 20, sala 201, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de multa, e a de Cr\$ 500,00, correspondente a emolumentos devidos em 1940, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E, do Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 78-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Edgard de Oliveira*, à rua dos Inválidos n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, e a de Cr\$ 300,00, correspondente a emolumentos devidos na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E, do Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 389-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma *M. Corrêa*, à rua Teófilo Otoni n. 88, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de multa, e a de Cr\$ 200,00 correspondente a emolumentos devidos em 1941 na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E, do Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 214-41

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Joaquim A. da Silva*, à avenida Automovel Clube n. 2.998, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), de multa, e a de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

cessos que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de março de 1943. — Pelo chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 394-41

Pelo presente edital fica intimada a firma *Fernando G. Pereira* à rua Alvaro Alvim número 37, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) de multa na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de março de 1943. — O chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

NOTIFICAÇÃO N. 993-41

Pelo presente edital fica intimada a firma *Veríssimo Henrique da Silva* à rua Flack número 83, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 150,00 de multa e a de Cr\$ 120, correspondente a emolumentos devidos em 1941, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente da Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E — Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 571-42

Pelo presente edital fica intimada a firma *S. A. Brenolin* à avenida Gomes Freire n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 740,00 de multa e a de Cr\$ 740,00, correspondente a emolumentos devidos em 1942, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

S. P. J., em 5 de março de 1943. — Pelo chefe: *Eutychiano B. Barreto*, escrivão E — Q. P.

NOTIFICAÇÃO N. 2.957-42

Pelo presente edital fica intimada a firma *Alberto Moutinho* à rua Uruguai n. 147, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de multa e a de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 15 de março de 1943. — Pelo chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E.

ALFANDEGA DE MACEIÓ

PROCESSO N. 12.807-43

Pelo presente edital fica intimada a firma *Cunha & Cia.* estabelecida no (local ignorado), desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no auto acima aludido, instaurado por infração do art. 65 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

S. P. J., 25 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe: *João da Silva Costa*, escrivão E.

PROCESSO N. 65.149-41

Referência: Auto n. 1.916-40

Recebedoria do Distrito Federal

(Repartição de origem)

Pelo presente ficam intimadas as firmas *José Oswaldo de Souza Andrade*, *América Pereira Cossenza*, *D. Antonieta Cortes Ratton*, *Cyrc Cortes Ratton*, *Lucilia Lavina Marina*, *Augusto Dawill de Freitas*, *R. d'Araujo Silva Ltda.*, *José Jacinto Pacheco*, *Heiler Alanson*, *João Marín*, *D. Natalise Morelo*, *José Luiz Viana* e *D. Julieta Guerrini de Andrade*, as quais, dentro de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, devem alegar o que entenderem a bem de seu direito, no processo acima aludido instaurado por infração da Tabela A, ns. 4, 6, 8, 12 e 21, e arts. 15, 97 e 69, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 16 de março de 1943. — Pelo chefe: *Alberto Fernandes Barros*, escrivão E, cl. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Floriano (1.º R. A. M.)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de estrume e de resíduos do rancho, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 3.759.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 8-43 para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello.

Autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 4.016-43, faço público que no dia 23 de março de 1943, às 14 horas, serão recebidas propostas para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for assinado, independentemente de transcrição.

1.ª Condição — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 22 de março de 1943, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a importância de Cr\$ 1.000,00, que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª Condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro, com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma" conterá: a) o contrato devidamente registrado na Junta Comercial; b) os impostos federais e municipais devidos, inclusive imposto sobre a Renda; c) certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1934); d) recibo da Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça, provando ter efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª deste edital; e) prova de existência legal de um profissional encarregado da firma, de acordo com o decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933; f) certidão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou Industriários; g) certificado ou caderneta de reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo envólucro conterá apenas a proposta em quatro vias estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, os quais

serão escritos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.^a Condição — O preço global oferecido, não poderá ser superior a Cr\$ 82.788,00.

4.^a Condição — A despesa com a execução das obras que fazem objeto da presente concorrência correrá à conta da sub-consignação n. 40 — Ligeiros reparos em edifícios, etc., incisos 04 D. A., 04 S. O. consignação III Diversas Despesas, verba 2.^a Material, art. 3.^o, anexo 16 do decreto n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942.

5.^a Condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, e que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou apresentem dualidade de preços.

6.^a Condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeiográficas, devidamente autenticadas e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

7.^a Condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.; Edmundo Gouvêa Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envelopes e seus anexos citados na condição 2.^a deste edital.

8.^a Condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos contidos, serão lidos em voz alta na ordem alfabética, indicada na condição 2.^a A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando finalmente quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.^a Condição — Os documentos que forem objetos de dúvidas ou impugnação seja por parte dos interessados quer por parte da comissão, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia logo após a terminação do julgamento.

10.^a Condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados pelos interessados e pelo presidente da comissão.

11.^a Condição — Ato contínuo passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.^a Condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais apresentados. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que em carta fechada fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate proceder-se-á então a novo sorteio.

13.^a Condição — Julgados pelo Sr. ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido deste modo da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura, em voz alta, das propostas contidas no cofre da repartição as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da comissão.

14.^a Condição — O prazo oferecido pelo concorrente, para dentro do mesmo terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.^a Condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.^a Condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato dentro de cinco dias úteis, contados da data da no-

tificação por escrito mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.^a do edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais concorrentes pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.^a Condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma adjudicada apresentar no ato da assinatura do contrato o recibo da Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça, provando ter sido depositada a quantia de Cr\$... correspondendo a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida pelo Serviço de Obras.

18.^a Condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

19.^a Condição — Os trabalhos contratuais deverão ser iniciados dentro de dez dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por dia de excesso.

20.^a Condição — Os prazos fixados nas condições 18.^a e 19.^a deste edital, deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 500,00 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.^a Condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este Serviço de Obras, que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro da Justiça.

22.^a Condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação e etc., entre a fiscalização e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

23.^a Condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato, compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras.

24.^a Condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras haverá sempre recurso para o Sr. ministro, para o qual a firma contratante apelará todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Serviço de Obras que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

25.^a Condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante independentemente de transcrição, ação ou interpelação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S. O. bem como a caução de que trata a condição 17.^a deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o governo.

26.^a Condição — Os casos de que trata a condição anterior são as seguintes: a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 15.000,00; b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos, por mais de dez dias consecutivos; c) quando, a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. ministro da Justiça; d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.^a Condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo S. O., correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.^a Condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de 1.^a qualidade e esmerada nos seus menores detalhes dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que a seu critério não obedecer às condições contratuais.

29.^a Condição — A firma contratante compromete-se a dentro do prazo de cinco dias

remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos trabalhos.

30.^a Condição — Pelo não cumprimento da condição anterior incidirá o contratante em multa de Cr\$ 500,00, que serão aplicadas pelo diretor do S. O. e confirmadas pelo sr. ministro.

31.^a Condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro serão descontadas da caução de que trata a condição 17.^a deste edital.

32.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato bem como aos trabalhos, contratuais, correrão por contado empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital, e suas especificações.

33.^a Condição — O pagamento será efetuado em uma única parcela, em papel moeda, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos contratados e plena aceitação por parte do S. O..

34.^a Condição — A caução de que trata a condição 17.^a deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendida as reclamações do S. O. e referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.^a Condição — Estas condições e especificações bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidas aos interessados por cópias mimeiografadas devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

36.^a Condição — O contrato não poderá ser no seu todo ou em parte transferido ou subrogado a outra firma sem prévio consentimento do Sr. ministro.

37.^a Condição — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo S. O.

38.^a Condição — A firma empreiteira obrigase a mandar proceder em qualquer tempo em laboratórios oficiais qualquer análise ou experiência sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.^a Condição — A fiscalização será exercida pelo S. O. ou por quem ele designar.

40.^a Condição — No S. O. serão diariamente das 11 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos interessados, bem como fornecidos cópias mimeiografadas das especificações, juntamente com planilhas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de março de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente.

AP — Paulo Antonio Gomes, Oscar Kelmner, José Bispo dos Santos, Antonio Dionizio Sobrinho, Eurico Cortes Santos, Francisco Fernandez, Alfredo George Massé, Gil de Azevedo Santos, Manoel de Souza Marques Junior.

NOTA — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para a substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspeção do Tráfego, em 16 de março de 1943. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA **Capitania dos Portos do Distrito Federal** **e Estado do Rio de Janeiro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE **RESERVISTAS NAVAIS**

Senhor capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento a Circular n. 9, de 1 de março de 1943, determina a apresentação, nesta Capitania, de todos os reservistas navais abaixo mencionados, acompanhados de suas respectivas cadernetas de inscrição, no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados desertores:

1.º maquinista motorista — Manoel Rezen-
do — Inscrição n. 51.545; 2.º maquinista mo-
torista — Waldemar Arthur Kappel — Ins-
crição n. 582; 3.ºs. maquinistas Motoristas —
Innocencio Peres Figueiroa — Inscrição número
56.515; Ariston de Souza Pinheiro — Inscri-
ção n. 82.750; Jackson Albuquerque — Inscri-
ção n. 59.735; Eugenio de Brito Martins —
Inscrição n. 49.355; Francisco Ferreira do
Nascimento — Inscrição n.; Ruy Martins
Coutinho — Inscrição n. 1.359; Clemente Ho-
norio de Almeida — Inscrição n. 59.714; Di-
dimio Marques — Inscrição n. 43.124; Emilio
Soares Pereira — Inscrição n. 46.845; David
Machado Vianna — Inscrição n. 51.449; Seve-
rino Baptista da Silva — Inscrição n. 86.717;
Vivaldo Coelho da Silva — Inscrição n. 18.600;
João Pereira — Inscrição n. 42.792; Manoel
Fernandes — Inscrição n. 46.079; Rafael Be-
nedicto de Araujo — Inscrição n. 86.618; Ari-
stides Rogaciano do Nascimento — Inscrição
n. 20.599; José Ferreira Povoas — Inscrição
n. 3.323; Estaciano de Lima — Inscrição nú-
mero 3.856; Manoel José Peixe — Inscrição
n. 584; Adalberto Sotero da Silva — Inscri-
ção n. 131; e Joaquim Rodrigues da Silva —
Inscrição n. 7.811. Praticantes maquinistas
motoristas — Miguel Manoel — Inscrição nú-
mero 42.226; Manoel de Oliveira — Inscrição
n. 52.700; Agenor Pires do Couto — Inscri-
ção n. 21.198; Alvaro de Oliveira Magalhães
Inscrição n. 20.155; Aluisio Paulino de Sen-
na — Inscrição n. 14.565; Manoel Edmundo
São Lazaro — Inscrição n. 4.865; Hus Hayné
— Inscrição n. 5.8084 Berlindo Augusto de
Arruda — Inscrição n. 217; Messias Lopes
Castelo Branco — Inscrição n. 5.857; Anto-
nio da Costa Souza — Inscrição n. 4.137 e
Paulo Mendonça — Inscrição n. 6.387. Condu-
tores maquinistas — Durvalino Fernando da
Cunha — Inscrição n. 45.689; Oscar de Sou-
za — Inscrição n. 1.982 e Annanias Mauricio
— Inscrição n. 24.198. Condutores motoris-
tas — Leonidas Fernandes da Fonseca — In-
scrição n. 59.046; Joaquim Gonçalves — In-
scrição n. 81.505; Moysés de Almeida — In-
scrição n. 58.626; Casimiro Rodrigues do Nas-
cimento — Inscrição n. 359; Edmundo Reis
Graça — Inscrição n. 51.870; Manoel de Mat-
tos — Inscrição n. 52.361; José da Silva —
Inscrição n. 57.185; Possidonio Ramos Filho
— Inscrição n. 58.998; Benjamin Ignacio da
Cunha — Inscrição n. 43.323; José de Sá —
Inscrição n. 44.275; Silvino José dos Santos
— Inscrição n. 51.666; João Luiz Sobral —
Inscrição n. 46.528; Manoel Fernandes Moço
— Inscrição n. 47.899; Pedro Fermiani Cust-
odio — Inscrição n. 318; Hercilio Manoel
Corrêa — Inscrição n. 1.669; Octavio Hermo-
Hermogenes Pereira Netto — Inscrição nú-
meros 5.508 e Romão Baptista dos Santos —
Inscrição n. 5.139. Foguistas — Manoel Nas-
cimento dos Santos — Inscrição n. ... Ama-
bilio Martins dos Santos.

Inscrição n. 82.758; Felix Cantalicio de
Carvalho — Inscrição n. 81.266; Manoel
Izaías da Silva — Inscrição n. 3.244; João de
Ramos Pereira Gomes — Inscrição n. 507;
Eduardo Francisco dos Santos — Inscrição nú-
mero 2.332; Horacio Silva — Inscrição núme-
ro 46.870; José Maria de Medeiros Costa —
Inscrição n. 3.411; João Baptista de Barros —
Inscrição n. 3.942; Joaquim de Oliveira Lima
— Inscrição n. 86.851; Jorge Gottardi — Ins-

crição n. 87.564; José Elias dos Santos — In-
scrição n. 59.947; Luiz Gonzaga do Nascimento
— Inscrição n. 87.593; Honorato da Luz —
Inscrição n. 86.946; José dos Santos Silva —
Inscrição n. 52.460; Lauro Ignacio da Silva —
Inscrição n. 86.983; Manoel Francisco de Li-
ma — Inscrição n. 2.606; Antonio Ramos Pe-
reira — Inscrição n. 94; Genesio Assumpção
Lobato — Inscrição n. 3.931; Afrodísio Ra-
mos dos Santos — Inscrição n. 39.347; Anto-
nio Durval de Azevedo — Inscrição n. 3.286;
Santino Luiz da Silva — Inscrição n. 86.939;
Manoel Gomes da Silva — Inscrição n. 1.088;
Claudionor de Souza — Inscrição n. 58.137;
Manoel Carneiro Leão — Inscrição n. 30.781;
Silvestre Perpetua da Motta — Inscrição nú-
mero 39.381; Manoel Rodrigues da Silva —
Inscrição n.; José Simões Bispo — In-
scrição n. 80.710; José Marques da Silva —
Inscrição n. 56.757; Aginaldo Ribeiro da Sil-
va — Inscrição n. 36.600; José Martins Fer-
reira — Inscrição n. 36.264; Francisco Borges
da Silva — Inscrição n. 16.488; Dionísio Fran-
cisco de Paulo — Inscrição n. 1.292; Josué
Pereira Dias — Inscrição n. 15.098; Fortunato
José da Silva — Inscrição n. 16.530; José An-
tonio da Silva — Inscrição n. 20.010; José
Dias de Lima — Inscrição n. 908; José Arman-
do dos Santos — Inscrição n. 16.593; José Fe-
lipe de Mello — Inscrição n. 12.297; Antonio
José da Silva — Inscrição n. 18.447; Sinezio
Batista Braga — Inscrição n. 13.576; Ricardo
Ferreira de Araujo — Inscrição n. 11.058;
João Lopes dos Santos — Inscrição n. 18.741;
Americo Corrêa Lopes — Inscrição n. 19.425;
Marcionílio de Sant'Anna — Inscrição número
14.254; Antonio Victoriano da Silva — In-
scrição n. 5.014; Manoel Tavares Junior — In-
scrição n. 7.587; Bento Ricardo da Silva —
Inscrição n. 635; Aurino Elias Ventura — In-
scrição n. 6.051; Oswaldo Nunes — Inscrição
n. 6.881; Walter da Silva Mendes — Inscrição
n. 2.767; Darcy Silva — Inscrição n. 6.520;
Pedro da Silva Feio — Inscrição n. 17.081;
Durval Felix — Inscrição n. 6.080; Ivo Ver-
gilino de Souza — Inscrição n. 6.533; Agenor
de Souza — Inscrição n. 3.027; João Fideles
dos Santos — Inscrição n. 6.431; Osmar Silva
Oliveira — Inscrição n. 2.015; Maurilio Cam-
pos Fernandes — Inscrição n. 2.136; Ovidio
Barroso Roldão — Inscrição n. 6.122; Sebas-
tião Pereira — Inscrição n. 2.278; Antonio
Cabral dos Santos — Inscrição n. 25.248; Luiz
Gonzaga Lima — Inscrição n. 475; José Justo
de Souza — Inscrição n. 241; João da Motta
Araujo — Inscrição n. 5.447; Noberto Hdefon-
so Muniz — Inscrição n. 4.937; Honorio Gon-
çalves Preza — Inscrição n. 4.925; Praxedes
Cavalheiros — Inscrição n. 4.870; Manoel Pe-
reira da Silva — Inscrição n.; Manoel Ro-
drigues de Souza — Inscrição n. 223; Raimundo
Nonato de Souza — Inscrição n. 3.684; Luiz
Martins de Mello — Inscrição n. 7.230; Anto-
nio Victorino da Silva — Inscrição n. 4.140;
Manoel Claudino da Silva — Inscrição n. 3.935;
José Bezerra da Cruz — Inscrição n. 7.381;
Manoel Cavalcante de Araujo — Inscrição nú-
mero 7.541; José Evaristo dos Santos — In-
scrição n.; José Antonio da Silva — In-
scrição n. 6.687; Cicero Angelo de Sant'Anna —
Inscrição n. 6.928; João Cardoso de Souza —
Inscrição n. 5.393; Herminio Martins Filho —
Inscrição n. 4.905; Genuino Dias Cardoso —
Inscrição n. 4.090 e Alcides Dutra Menezes
— Inscrição n. 203. — Capitania dos Portos
do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro,
em 4 de março de 1943. — *Luiz de Barros
Falcão*, capitão de Mar e Guerra da R. A. —
Capitão dos Portos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º an-
dar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Apa-
ricio Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias

uteis após esta publicação, conforme precei-
tua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de
junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 512 — Simeão Corrêa da Silva.
N. 913 — Luiz Antonio Teixeira.
N. 914 — João Cosme dos Reis.
N. 1.383 — Fritz Beck & Comp. Ltda.
N. 1.594 — Giglio Francesco.
N. 1.595 — Serafim Gomes Bastos.
N. 1.621 — H. Dessen.
N. 1.622 — Silva Gaspar & Lopes Ltda.
N. 1.623 — Vieira Rodrigues & Queiroz Li-
mitada.
N. 1.624 — Laurinda dos Santos Lobo.
N. 1.625 — Nicola Cittadino & Irmão.
N. 1.626 — Antonio Cirilo.
N. 1.669 — Ferdinando L. Rometi.
N. 1.681 — M. Lopes.
N. 1.682 — Sampaio Vieira.
N. 1.683 — Julião Martins.
N. 1.684 — Francisco Emilio da Silva.
N. 1.685 — Paulo dos Santos Silva.
N. 1.686 — B. Oliveira & Comp.
N. 1.693 — Benjamin Peixoto Neves.
N. 1.694 — Gama & Simões.
N. 1.695 — Adelino Martins.
N. 1.696 — Albino Soares da Costa.
N. 1.697 — Mendes & Fontes.
N. 1.698 — A. Cancela.
N. 1.699 — Fernandes & Loureiro.
N. 1.721 — Peres & Fernandes.
N. 1.722 — Hugo Castrioto.
N. 1.723 — Dias Angelino & Gouvêa Ltda.
N. 1.724 — Schlick Nogueira & Comp.
N. 1.725 — M. Rebelo de Souza.
N. 1.726 — A. Magioli & Comp.
N. 1.727 — Fonseca Ferreira Ltda.
N. 1.728 — Ludwig Voit.
N. 1.729 — Leitaria Alva Ltda.
N. 1.730 — Indústrias Gráficas Taveira
Ltda.

N. 1.731 — F. Fernandes & Munhoz Ltda.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. —
Visto. *João Arruda*, diretor da Divisão de Fis-
calização.

Divisão de Higiene e Segurança **do Trabalho**

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, sito
à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Pa-
lácio do Trabalho, dentro do prazo de dois
(2) dias uteis, após esta publicação, confor-
me preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308,
de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 355 — Serafim Gomes Coelho.
N. 357 — B. Alves de Oliveira.
N. 358 — Samuel Guthner.
N. 359 — Nicolino Bellizzi.
N. 360 — A. Calanos & Comp. Ltda.
N. 362 — C. Nascimento Silva.
N. 363 — Paiva & Almeida.
N. 364 — J. Ferreira & Magalhães.
N. 365 — A. Pinto Loja & Comp.
N. 366 — F. Marinho & Motta.
N. 367 — José Assucena.
N. 380 — Limosine Federal.
N. 406 — S. A. Mercantil Inter Americana.
N. 408 — B. Bloch & Irmãos.
N. 409 — B. Bloch & Irmãos.
N. 410 — J. P. dos Santos & Comp.
N. 411 — Henrique Facklain.
N. 421 — Ferreira Cardoso & Comp.
N. 422 — Luiz F. Braga & Filhos.
N. 471 — Ida Litman & Magalhães Ltda.
N. 495 — Viação Carioca.
N. 496 — Viação Carioca.
N. 497 — Viação Carioca.
N. 498 — Viação Cruzeiro.
N. 499 — Viação Cruzeiro.
N. 500 — Empresa Viação Vitória Ltda.
N. 505 — Viação Estrela do Norte.
N. 506 — Viação Elite.
N. 507 — Viação Estrela do Norte.
N. 508 — Peres & Teixeira.

Visto. Em 16 de março de 1943. — *Dr. De-
cio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e
Segurança do Trabalho.

Sr. José Largman — Rua Senhor dos Passos n. 258 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.541-42, foi essa firma multada em 50,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Jorge da Silva — Rua Carolina Machado n. 448 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.082-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. J. Silva & Carreira — Rua Lobo Junior n. 105 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.533-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Senhor Rocha & Ferreira, rua Santo Cristo n. 273 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.787-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, § único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Senhor Vital Ramos de Castro, avenida Marechal Floriano ns. 97-103 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.306-30.317-41 foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos

termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, § único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 16 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Senhor José de Souza Setimo, rua São Carlos n. 37 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.780-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, § único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Senhor M. Alves & Almeida, rua Conde de Monfim n. 285 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 199-1.054-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de junho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, § único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Senhores Irmãos Devisate & Cia. Ltda., rua da Carioca n. 55 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.961-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, § único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente da Secção de Multas.

Sr. Antonio Lemos.

Rua Teodoro da Silva, n. 464.

Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.655-42 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho

de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Luiz Garcia.

Avenida Amaro Cavalcanti, n. 2.091.

Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.971-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. H. de Sá & Cia. Ltda.

Avenida Rio Branco, n. 177.

Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.001-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Liborio & Cia. Ltda.

Rua Elias da Silva, n. 5.

Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.806-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Damazio Rayer.

Rua Leopoldina Rego, n. 478.

Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.053-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do

estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 15 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 1

Em cumprimento ao determinado pelo senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em portaria n. 166 de 26 de fevereiro de 1943, faço público, para ciência dos interessados, que se acha aberta na 2.ª Seção à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, 2.º andar, até o dia 29 de março de 1943, a inscrição para a concorrência administrativa para a aquisição de material para limpeza, concorrência que obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição

1) — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e no mesmo deverá ser declarado que, além das obrigações deste edital, o requerente também se sujeitará às exigências referentes a concorrências estabelecidas no Código de Contabilidade da União, seu regulamento e legislação relativa em vigor.

2) — O requerimento deverá ser instruído dos seguintes documentos, devidamente selados na forma da lei:

a) registro de contrato social ou firma individual feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em declaração expressa do capital;

b) estatutos, em original ou em publicação no *Diário Oficial*, com aprovação e registro, tratando-se de sociedade anônima;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1.º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto número 21.294, de 12 de agosto de 1931 (dóis terços de empregados brasileiros);

3) — No requerimento de inscrição, o peticionário discriminará os documentos que apresentar;

4) — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada às 16 horas do dia 29 de março de 1943;

5) — As propostas, feitas sem emendas ou rasuras deverão mencionar por unidade o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismo e por extenso, em caso de dúvida, o preço por extenso;

6) — Além do preço líquido, a proposta deverá trazer a declaração de que o proponente se compromete de fornecer a totalidade da quantidade que lhe for pedida;

7) — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou as que alterarem a nomenclatura e especificações enumeradas para os diversos artigos;

8) — As propostas devidamente envelopadas e lacradas deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, presidida pelo oficial administrativo H. Octavio Pereira Soares, na sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, às 14 horas, do dia 6 de abril de 1943.

B — Caução

9) — Em garantia das propostas e cumprimento das obrigações assumidas para o forne-

cimento do material a ser adquirido, deverá o candidato fazer no Tesouro Nacional, uma caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de acordo com o art. 41 do decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940;

10) — A caução efetuada será desde logo restituída aos concorrentes cujas propostas não tenham sido aceitas e aos fornecedores, somente depois de concluída a entrega regular do material pedido.

C — Multa

11) — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de fazer a entrega do material, dentro do prazo fixado no pedido, pagará uma multa progressiva calculada sobre a importância total do custo do material não entregue pela forma seguinte:

a) 0,2% por dia que exceder do prazo, até o máximo de 15 dias;

b) 0,5% por dia de 15.º ao 30.º dia de atraso;

c) perda da caução efetuada e do direito de fornecimento no 31.º dia e mais a multa correspondente a diferença existente entre o seu preço e do novo concorrente ao qual for adjudicado o fornecimento;

12) — O fornecedor que não retirar do Almoxarifado da Repartição, dentro de 5 dias, contados a partir da data em que foi notificado, o material que for recusado, passará a pagar armazenagem diária de 1/20% sobre o valor total do dito material.

D — Prazo de entrega

13) — Os proponentes aceitos deverão fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias;

14) — Esse prazo é contado a partir da data da entrega, sob protocolo, do empenho (pedido);

15) — O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à avenida Rodrigues Alves n. 785 (Cais do Porto);

16) — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado não o exonerando pois da obrigação de execução dos demais, no caso de anulação de quaisquer deles.

E — Processamento de contas

17) — As contas serão processadas dentro de 10 dias a partir da data da sua apresentação e serão pagas após essa formalidade, devendo estar acompanhadas do respectivo pedido de empenho, bem como da declaração regular do recebimento do material pelo Almoxarifado.

F — Disposições gerais

18) — Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados na sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco no 2.º andar;

19) — A comissão reserva-se o direito de anular em todo ou parte a concorrência a que se refere este edital, caso julgue isso conveniente aos interesses da Fazenda Nacional;

20) — O material para limpeza a que se refere a presente concorrência, está especificado discriminadamente nos avulsos que serão distribuídos aos interessados pela Comissão.

2.ª Seção, em 16 de março de 1943. — *Octavio Pereira Soares*, of. adm. II, presidente da comissão.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSOS PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS DE FÍSICA BIOLÓGICA, PATOLOGIA GERAL E ANATOMIA-FISIOLOGIA PATOLÓGICAS:

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do decreto n. 19.851, e lei n. 414, acham-se abertos os concursos de títulos e provas para as cadeiras acima mencionadas. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Faculdade até às quinze horas do dia 16 de setembro do

corrente ano, à rua Cadete Ulisses Veiga n. 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desses concursos são as seguintes: Requerimento do interessado ao diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que consta o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de tese sobre assunto da disciplina, escrita para o concurso;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudo e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) prova didática.

Nota — Todos os documentos deverão ser estampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Dr. Rolando Monteiro*, diretor.

(N. 3.298 — 15-3-43 — 397,80 — 3 vezes).

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 15-43

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: Claudino de Oliveira Graça, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do reg. do IAPI.

Acordão 44.618, em 8-2-43. Autuado: Salustiano Pureza, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 256,40. Débito: cruzeiros 1.240,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.617, em 8-2-43. Autuado: Mobiladora Popular, Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 545,50. Débito: Cr\$ 2.595,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.624, em 8-2-43. Autuado: Amantino Januário da Silva, de Inhapi, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: cruzeiros 139,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 9-2-43. Autuado: Aldo Aviani, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: Lindolfo Ferreira Camargo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Francisco Corrêa da Costa Júnior, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.714, de 10-2-43. Autuados: Rubbo & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 309,20. Débito: Cr\$ 2.560,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.881, em 15-2-43. Autuados: Dulac & Fagundes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: cruzeiros 84,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 13-2-43. Autuado: João Agostini Marco, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.530, em 5-2-43. Autuado: João Diogo de Medeiros, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 205,50. Débito: Cr\$ 901,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.632, em 8-2-43. Autuado: Luiz Pavani, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 137,30. Débito: Cr\$ 580,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.894, em 15-2-43. Autuado: Joaquim Lino de Santana, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 70,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.843, em 12-2-43. Autuados: Andrade & Cia., Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: cruzeiros 582,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.798, em 12-2-43. Autuados: Walter Contijo & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: cruzeiros 285,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.809, em 12-2-43. Autuado: Sebastião Nunes, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.792, em 12-2-43. Autuado: Joaquim Antonio de Oliveira, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Basílio Braille, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: José do Carmo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.840, em 12-2-43. Autuado: Maria Rosa Martins Loureiro, inventariante do espólio de F. Martins Loureiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 188,40. Débito: cruzeiros 938,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.716, em 10-2-43. Autuado: Silva Amador, do Distrito Federal. Multa: cruzeiros 465,00. Débito: Cr\$ 2.716,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 26-1-43. Autuado: Clemente Binda, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.110, em 18-1-43. Autuados: A. R. da Silva & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 162,30.

Acordão 44.136, em 19-11-43. Autuado: Lourenço del Papa, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 136,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.519, em 5-2-43. Autuado: Antonio Firmino de Carvalho, de Cabo Verde, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.733, em 10-2-43. Autuado: Benjamin Pinheiro, de Jacareí, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 295,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.884, em 15-2-43. Autuados: Guilherme Moretti & Filho, de São Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: cruzeiros 75,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.644, em 8-2-43. Autuado: Maximo Tevoniuk, de São Vicente, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 107,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.606, em 8-2-43. Autuado: Paulo Rogner Junior, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 109,00. Débito: Cr\$ 571,30, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: José Guioflo, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.592, em 8-2-43. Autuado: Joaquim Brasilio de Camargo, de Tatui, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.613, em 8-2-43. Autuado: José Bonetti, de Jaú, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,80. Débito: Cr\$ 920,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: Domingos Gomes dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-2-43. Autuado: Fábrica de Bonecas Ebe, Limitada, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: João Iwamatsu Hayachi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuados: Windeck & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Acordão 44.636, em 8-2-43. Autuado: Manoel Basilio, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.986,90. Débito: Cr\$ 16.505,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Pedro Nogueira, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Antonio Duarte da Cruz, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: Nestor Antunes Medeiros, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.605, em 8-2-43. Autuado: Francisco Plastina, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 168,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Análio José da Costa, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Rocha Marques & Cia., de Volta Grande, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Epaminondas Vieira Macedo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.639, em 8-2-43. Autuado: José Martinez Junior, de Pouso Alegre, Minas Ge-

rais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: Parolini & Filhos, de Araxá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 44.619, em 8-2-43. Autuado: Orlando de Paula, de Lima Duarte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 23,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.891, em 15-2-43. Autuado: José Brandão, de Caeté, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 11,10, relativa aos juros das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão 44.789, em 12-2-43. Autuado: Oliveira & Moura, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 361,50. Débito: Cr\$ 1.634,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.725, em 10-2-43. Autuado: Afonso Rodrigues, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 218,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.651, em 8-2-43. Autuado: Majer Glatt, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 229,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.877, em 15-2-43. Autuado: Caetano Galardo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 141,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Caetano Galardo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.630, em 8-2-43. Autuado: A. Feldmann, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 565,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.596, em 8-2-43. Autuado: Gargaglione & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Acordão 44.879, em 15-2-43. Autuado: Antonio Domingues de Carvalho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 847,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: Amandio Augusto Gerales, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: José Corrêa Girôto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-43. Autuado: Alberto Turack, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-43. Autuado: Sociedade Marmifera Brasileira Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.608, em 8-2-43. Autuado: J. Figueiredo & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.296,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: Liborio Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.591, em 8-2-43. Autuado: Guimarães Teixeira & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 312,40. Débito: Cr\$ 1.483,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.635, em 8-2-43. Autuado: F. Silveira & Cia., sucessor de Alves Freixo & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 884,30. Débito: Cr\$ 3.537,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Severio Pagani, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Mariano dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.620, em 8-2-43. Autuado: Teodosio Jorge Aterino, de Florianópolis, Sta. Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 194,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.821, em 12-2-43. Autuado: Nomeriano Soares de Souza, de João Pessoa, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 14,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.638, em 8-2-43. Autuado: Benvenuto Pereira Filho, de Currais-Novos, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 54,30. Débito: Cr\$ 2.410,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.707, em 10-2-43. Autuado: Francisco Gonçalves Vilanova, de Caxias, Maranhão. Multa: Cr\$ 213,30. Débito: Cr\$ 873,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Ovídio Batoreu, de Vera Cruz, Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: Ovídio Batoreu, de Vera Cruz, Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-2-43. Autuado: Roberto Parentoni, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 44.899, em 15-2-43. Autuado: Geraldo da Silva, de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 147,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.797, em 12-2-43. Autuado: Cícero Alves Pereira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 144,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.111, em 23-2-43. Autuado: Nágib Sallig, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 4.794,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.017, em 19-2-43. Autuado: Leonides Monteiro da Rocha, de S. Tomas de Aquino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 204,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.805, em 12-3-43. Autuado, Julio Aguilar, de Diamantina, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00, sem prejuizo do pagamento da quantia de Cr\$ 5,90, relativa aos juros das contribuições recolhidas em atraso.

Decisão da presidência, em 13-2-43. Autuado: Pifano & Filho, de Matias Barbosa, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 27-1-43. Autuado: Antonio Gianetti, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea "b" do artigo 177, combinada com a alínea "c" do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.052, em 19-2-43. Autuado: Antônio Kehdi, de Araguaari, Minas Gerais. Mul-

ta: Cr\$ 201,70. Débito: 807,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.839, em 12-3-43. Autuado, Joaquim Teodoro de Faria, de Campo Grande, Mato Grosso. Multa, Cr\$ 1.192,20. Débito, Cr\$ 5.238,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 44.589, em 8-2-43. Autuado, José Ezequiel de Oliveira, de Alagoinhas, Baía. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 165,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.880, em 15-2-43. Autuado, Franco Cardim, de Salvador, Baía. Multa, Cr\$ 200,00. Débito, Cr\$ 171,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.796, em 12-2-43. Autuado, Joaquim Antonio Alves Badaró, de Salvador, Baía. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 66,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 12-2-43. Autuado, Valeriano P. de Souza, de Itaparica, Baía. Multa, Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea "b" do artigo 177, combinada com a alínea "c" do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 12-2-43. Autuado, José Joaquim de Santana, de Maragogipe, Baía. Multa, Cr\$ 200,00, grau máximo do inciso I do art. 172, nos termos da alínea "c" do art. 177, combinada com a alínea "a" do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 45.032, em 19-2-43. Autuado, Alberto da Cruz, de Santos, S. Paulo. Multa, Cr\$ 119,50. Débito, Cr\$ 487,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.059, em 22-2-43. Autuado, Djalma Medeiros, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 150,00. Débito, Cr\$ 188,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.110, em 23-2-43. Autuado, Mario Gonçalves de Carvalho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 2.224,40. Débito, Cr\$ 11.121,40, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 44.901, em 15-2-43. Autuado, Gabriel de Abreu Cavalcanti, de Garanhuns, Pernambuco. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 272,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.637, em 8-2-43. Autuado, Raymundo F. de Souza, sucessor de Lima & Fernandes Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa, Cr\$ 396,60. Débito, Cr\$ 2.051,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.650, de 8-2-43. Autuado, Bernardo Cerri, de Goiânia, Goiaz. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 314,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.711, em 10-2-43. Autuado, Irmãos Carneiro, de Corumbáiba, Goiaz. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 268,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogavel de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 16 de março de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de empregadores.

(N. 3.359 — 17-3-43 — Cr\$ 591,60)

A direção dos concursos para as carreiras de "Auxiliar" e "Datilógrafos", comunica que será feita hoje, às 7,30 horas na Administração Central, à Av. Almirante Barroso, 78, a identificação das provas de Datilografia realizadas em Salvador e S. Felix.

Tito Livio Teixeira Leite, secretário dos concursos.

(N. 1.242 — 17-3-42 — Cr\$ 14,30)

RETIFICAÇÃO

Na publicação n. 14-43 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 3.763-4-5 do *Diário Oficial* de 15 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Decisão da Presidência, em 8-2-43. Autuado: onde se diz: Elis Vaz de Almeida, de Colinas, S. Paulo, diga-se: Ellis Vaz de Almeida, de Colina, S. Paulo.

Onde se diz: Decisão da Presidência, em 0-2-43. Autuado: Stefano Pietropoli, de São Paulo, S. Paulo diga-se: Decisão da Presidência, em 10-2-43. Autuado: Stefano Pietropoli, de S. Paulo, S. Paulo.

Decisão da Presidência, em 11-2-43. Autuado: onde se diz: Silva & Gonçalves, de S. Paulo, S. Paulo, diga-se Silva & Gonçalves, de S. Paulo, S. Paulo.

Acordão 44.455, em 3-2-43. Autuado: Empresa Vargas Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: onde se diz: Cr\$ 66,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Cr\$ 66,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.688, em 10-2-43. Autuado: onde se diz: Silva, Pires & Couza, do Distrito Federal, diga-se: Silva, Pires & Souza, do Distrito Federal.

Acordão 44.631, em 8-2-43. Autuado: onde se diz: S. Leite, do Distrito Federal, diga-se: Alceu S. Leite, do Distrito Federal.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Luiz Barbosa, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, onde-se diz: grau mínimo do inc. I do art. 172, do regulamento do IAPI diga-se: grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DO DIA 25 DE MARÇO DE 1943

Cumprindo as determinações da lei e dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

Por esses documentos podeis verificar que os negócios da nossa Companhia continuam a processar-se regularmente, apresentando resultados satisfatórios.

Tendo terminado o mandato da atual Diretoria, deveis eleger os administradores para o triênio 1943-1945.

Ficamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que julgues necessário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Octavio Guinle. — Barão de Saavedra. — F. Castro Silva, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal da Companhia Hotéis Palace, realizada em 20 de fevereiro de 1943, para dar parecer sobre os negócios e as operações sociais do ano findo em 31 de dezembro de 1942

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, reunidos os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Hotéis Palace, para, na forma da lei, darem parecer sobre os negócios e operações sociais e relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, declaram que, depois de examinarem os inventários, balanço e conta de lucros e perdas, encontraram tudo certo e dentro da boa organização; tendo, pelo exame procedido, verificado que a situação da Companhia é muito boa, mau grado a situação que presentemente atravessamos. Pelo exposto, são de parecer que na próxima assembleia seja aprovado pelos Srs. acionistas o exercício financeiro de 1942, apresentado pela Diretoria.

Na próxima assembleia, os Srs. acionistas deverão eleger nova Diretoria para dirigir a Companhia no triênio de 1943 a 1945, restando aos abaixo consignarem aqui um voto de louvor aos Srs. diretores, pela forma como tem conduzido os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — João de Sá Camelo Lampreia. — João Gentil de Mello Araujo — Cesar Rabello.

(N. 3.342 — 15-3-43 — Cr\$ 306,00 — 3-vezes)

BANCO ARTHUR SCATENA, S. A.

Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. — Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três a folhas três do processo número 12.410-43 (doze mil quatrocentos e dez de quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Arthur Scatena, S. A. Certifica ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número 1.736 (mil setecentos e trinta e seis de quarenta e três) a folhas 2/v. (dois nove verso) 1942. — República dos Estados Unidos do Brasil — Primeiro Tabelião Serventuário, Francisco Tristão de Lima, rua Sete de Setembro 1-A, telefone 43. — Escritura de Constituição de Sociedade Anônima. — Outorgante e outorgada: (chave) Arturo Scatena e outros — Data: dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (1943). — Valor Cr\$ 5.000.000,00. Livro de notas número cento e trinta e um. — Folhas 126 e seguintes. — Primeiro Traslado da escritura de constituição da sociedade anônima que fazem: Arturo Scatena e outros, no valor de Cr\$ 5.000.000,00. — Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos dois dias do mês de janeiro, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, em cartório ai em virtude de distribuição de hoje perante mim, Tabelião, compareceram, partes justas e combinadas, a saber: Arturo Scatena e Carlos Fugazola, ambos brasileiros, naturalizados, casados, o primeiro banqueiro e o segundo industrial, residentes nesta cidade; Adelino de Mello, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade; Adolpho Bianco, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Arthur Luigi Trifoni, Arquimedes Scatena, Adriano Biava, Amadeo Tacinari, Anselmo Testa, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, Adalgisa Biava, brasileira, solteira, proprietária, residente nesta cidade, Americo Gaeta, brasileiro, viuvo, comerciante, residente nesta cidade, Armando Venturoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, comerciante, Aurora Biava, brasileira, solteira, proprietária, residente nesta cidade, Antonio P. Cardoso, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, Antonio João, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, Antonio Nogueira de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade; Benedito Marques de Souza e Caetano Facini, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade; Carlos Gaeta, brasileiro, casado, bancário, residente em Altinópolis, desta comarca;

Cyrilo Fiori, Camilo Candido Ferreira e Dr. Domingos Queiroz de Moraes, brasileiros, agricultores, digo brasileiros agricultores, casados, residentes nesta cidade; Carlos Figueiredo Junior, brasileiro, casado, serventuário, digo, casado, serventuário da Justiça, residente nesta cidade; Dante Fiocco, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Gustavo Raymundo Simioni, brasileiro, casado, oficial do Registro de Hipotecas e Anexos, domiciliado nesta cidade; Eurelio Valentim e Ernesto Nori, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade; Elzio Girardi, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente nesta cidade; Felipe Caran e Ferdinando Bolohna, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade; Guilherme Tambelini, brasileiro, viuvo, advogado, residente nesta cidade; Gentil Bardoch, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade; Henrique Cardoso, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município; Jair Carvalho Diniz, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Justino Moraes, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Jesuino Marques de Arizante, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; Jesus Machado Tambelini, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade; Jesus Brasílio Tambelini, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; Jorge Barbosa da Silva e Joaquim Barboza Junior, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade; doutor Jorge e digo Dr. Jorge Nazar, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; doutor José Garcia de Barros, brasileiro, médico, domiciliado nesta cidade, casado; José Jorge Nunes Abeid, brasileiro, casado, engenheiro, agrimensor, domiciliado nesta cidade; José Pimenta Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; José Virgílio Braghetto, José Pedrosa Machado, José Nunes de Oliveira, José Costa, João Thomaz de Souza, João Orsolini, João Octaviano Alvarenga Sobrinho, Joaquim Silva, Joaquim Candido Ferreira, Luiz Afonso Cinali, Matheus Marineli, Moacyr Testa, Mario Menezes Caran, Mario Bardoc, Manir Calil, Oscar Figueiredo Moura, Oswaldo Trovo, Rafael Faraco, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta cidade, sendo que Mario Menezes Caran é solteiro; José Meireles Joaquim do Nascimento, Joaquim Firmino de Andrade Junqueira, José Augusto do Nascimento, Mario Luiz de Andrade Junqueira, Paladino Alves da Costa, Roberto de Paiva, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados neste município; Adelino Fortunato Simioni, brasileiro, casado, lavrador, residente na comarca de Sertãozinho, deste Estado; José Martins de Barros, brasileiro casado, lavrador, domiciliado neste município; José Arantes Junqueira, Sebastião Martins de Macedo, brasileiros, advogados, domiciliados nesta cidade; José Ferreira da Silva e Moacyr José Ferreira, brasileiros, bancários, casados, residentes nesta cidade; doutor João de Souza Marques, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta cidade; João Zaneti, Remo Rigotto, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta cidade; Joaquim Ferreira, Mario Josino Meirelles, brasileiros, casados, lavradores, o primeiro domiciliado neste município e o segundo no município de Altinópolis; Lourdes Testa, Marina Menezes Caran, Leonor Scatena, Marina Scatena, brasileiras, solteiras, proprietárias, residentes nesta cidade; Luiz Pires da Cruz, brasileiro, casado, guarda-livros, domiciliado nesta cidade; Dr. Manoel Alves Pereira, brasileiro, médico, domiciliado nesta cidade; Octavio Farineli, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade; Plinio Girardi, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado nesta cidade; Dr. Lauro Scatena, brasileiro, casado, médico, domiciliado em Sertãozinho; Raul de Castro Alves, Mario Martins de Barros, Joaquim Marques Moreira, João Maria Fiori, João Candido Alves Filho, João Ferreira da Rosa, José Martins de Barros Junior, Francisco Aleixo, Dr. Durval Machado Diogo de Oliveira; Custodio Martins de Barros Alcebiades de Andrade Junqueira e Alberto Martins de Barros, todos brasileiros, lavradores domiciliados nesta cidade, casados, a exceção de João Candido Alves Filho que é desquitado; Candido Pereira Lima e Candido de Souza Pereira Lima, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados no Município de Jardinópolis, desta comarca; — Francisco de Andrade Junqueira e Bernardo Avelino de Andrade, brasileiros, casados, lavradores, domiciliados no município de Franca, deste Estado; Honório Vieira de Andrade Palma, brasileiro, casado, lavrador domiciliado em Altinópolis, desta comarca; Adelmo Galeoti, Adair Venturoso, Alberto Venturoso, Dario Venturoso, José Venturoso Primo, Tercio Lelis, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade e casados, os de nome Adelmo Galeoti Tercio Lelis, sendo os outros, solteiros; Manoel Penna, Nelson Rodrigues Nobrega, Herculano Renato Zeri, Wladimir Meirelles Ferreira, brasilel digo Ferreira brasileiros, comerciantes, casados, residentes em Ribeirão Preto, deste Estado; Oswaldo Caetano, brasileiro, casado, comerciante, residente em Franca, deste Estado; doutor Paulo Borges de Oliveira e doutor Salvador Delfino, de Amorim Lima, brasileiros, casados, advogados, o primeiro residente em Ituverava deste Estado e o segundo residente em Baurú, deste Estado, Romeu de Figueiredo Moura, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado nesta cidade; Maria Luiza Garcia, brasileira, proprietária, viuva, domiciliada nesta cidade; Thereza Tarcília Simioni, Maria Madalena Bianco, Adelina Bianco e Aurora Norma Bardoch, brasileiras, solteiras, proprietárias, domiciliadas nesta cidade, mai digo cidade maiores, Joaquim Mario de Souza Meirelles, doutor Olavo de Queiroz Guimarães e Timoteo Feijó Jardim, brasileiros, casados, os dois primeiros industriais residentes em São Paulo e o último bancário, residente em Pirassununga, e todos neste ato representados pelo Sr. Moacyr José Ferreira, brasileiro, bancário, casado, domiciliado nesta cidade, conforme consta dos instrumentos particulares datados digo particulares datados, respectivamente de quinze e dezenove de dezembro e dezenove

de dezembro do corrente ano, procurações essas que vão arquivadas neste cartório, depois de registadas no livro próprio; José Newton Ferreira da Rosa e Joaquim Marçal Ferreira da Rosa, brasileiros, casado o último e solteiro o primeiro, lavradores domiciliados o primeiro em Ribeirão Preto e o segundo no município de Jardinópolis, e representados neste ato pelo Sr. Moacyr José Ferreira, brasileiro, maior, casado bancário, domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração que me exhibiu lavrada nestas notas, no livro trinta e cinco folhas cento e três datada de vinte e um do mês próximo passado; Estacio de Ulhoa Cintra, brasileiro, maior, casado, viajante domiciliado em São Paulo, e neste ato representado pelo referido, Moacyr José Ferreira nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro trinta e cinco folhas cento e dois de dezoito do mês próximo passado; — Alvaro Ferreira Meireles, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Santos e neste ato representado pelo Sr. José Ferreira da Silva, brasileiro, maior casado brasileiro, maior casado, bancário, domiciliado nesta cidade nos termos da procuração que me exhibiu lavrada nas notas do primeiro Tabelião de Santos, no livro duzentos e dez folhas setenta e três, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada, sendo a procuração lavrada em data de vinte e oito do mês, p. passado; Cyro de Vasconcellos, brasileiro, casado, funcionário federal, domiciliado em Pirassununga, deste Estado e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exhibiu lavrada nas notas do segundo tabelião desta última cidade, no livro trinta e sete folhas nove, datada de dezoito do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; — doutor digo arquivada doutor Owsaldo Scatena, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro trinta e cinco folhas noventa e nove, datada de quinze do mês p. passado; Hygino Caleiro Filho, brasileiro, maior, casado, banqueiro, domiciliado em Franca, deste Estado e neste ato representado pelo Sr. Alberto Arantes, brasileiro, maior, solteiro, guarda livros, domiciliado nesta cidade nos termos da procuração que me exhibiu e lavrada no livro cinquenta e sete folhas sete, aos quinze do mês p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; — Nicolas Liparelli, Carlos Colini Netto, e James Scatena, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados nes digo domiciliados em São Paulo e neste ato pr digo ato representados pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exhibiu lavrada nas notas do quinto tabelião de São Paulo no livro quatrocentos e vinte e sete folhas cento e quinze, datada de dezoito do mês passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; — Equilíbrio Ricco, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, residente em São Paulo e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exhibiu lavrada nas notas do 5.º tabelião de São Paulo, no livro quatrocentos e vinte e três folhas 186, datada de vinte e nove do mês p. passado, a qual depois registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; — Paulo Scatena, solteiro, maior, militar domiciliado no Rio de Janeiro, e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração que me exhibiu lavrada aos 26 do mês p. passado, no livro 696 folhas 52 do 2.º cartório do Rio de Janeiro, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; — Dr. Altino Arantes, brasileiro, maior, proprietário domiciliado em São Paulo, casado e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração lavrada em data de hoje, nas notas do 5.º tabelião de São Paulo, no livro 427, folhas 149 a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada; — Guilherme Scatena, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado em Sertãozinho, e neste ato representado pelo senhor doutor Lauro Scatena, nos termos da procuração que me exhibiu e lavrada nas notas do 1.º tabelião da referida cidade de Sertãozinho no livro 20 folhas 83, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório, vai arquivada; — Ademar Ferreira Vilela, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Santos, e neste ato representado pelo Sr. Moacyr José Ferreira, nos termos da procuração do próprio punho datada de 19 do mês, p. passado, a qual depois de registada no livro próprio deste cartório vai arquivada, todos os outorgantes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como que da presente será remetida nota ao competente distribuidor na forma da lei. E perante as mesmas testemunhas pelas partes me foi dito ante as referidas testemunhas, que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Banco Arthur Scatena S. A." com sede nesta cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, tendo por objetos, transações bancárias, que se regerá pelos seguintes estatutos: Banco Arthur Scatena S. A. Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração. — Artigo 1.º O Banco Arthur Scatena S. A. é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis. — Artigo 2.º A sociedade anônima, como banco de depósitos tem por objeto a realização de operações bancárias atinentes ao movimento do crédito, excetuadas as operações de câmbio, de crédito real e compra e venda de títulos da dívida pública a prestações. — Artigo 3.º A sociedade anônima terá sua sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observados os preceitos legais. — Artigo 4.º O prazo de duração da sociedade será de vinte anos, contados da data em que for autorizado o seu funcionamento, podendo ser prorrogado, com observância das formalidades legais. — digo formalidades legais — Capítulo II — Capital e ações. — Artigo 5.º O capital social é de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) dividido em cinco mil ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma com cinquenta por cento de entrada no ato da subscrição. — Os restantes cinquenta por cento serão realizados de uma só vez ou parcelada-

mente a critério da diretoria, observado o disposto no § 1.º do artigo 74 do decreto-lei número 2.627 de mil novecentos e quarenta. — Artigo 6.º As ações serão nominativas e só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. — Artigo 7.º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de vinte e cinco ações por título. — Parágrafo único. Os certificados ou títulos das ações digo das ações serão assinados pelos diretores presidente e superintendente. — Capítulo III. Administração. — Artigo 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, brasileiros, residentes no país, eleitos pela assembléia geral pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. A assembléia designará os diretores Presidente, Superintendente e Gerente. — Artigo 9.º Cada diretor antes de entrar no exercício das funções caucionará com ações da sociedade em garantia de sua gestão. — Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de Ata das Reuniões da Diretoria assinado pelo respectivo diretor. — Artigo 10. Na ausência do diretor presidente efetivo, este será ouvido onde se encontrar e enviará seu voto por carta autenticada, a qual será transcrita na ata da reunião digo da reunião, arquivada na sociedade. — Artigo 11. E da competência da diretoria: a) executar estes estatutos e promover a sua observância; b) deliberar sobre a criação e ampliação de sucursais ou agências, sua organização e delimitação de seus negócios ou operações; c) decidir sobre todas as questões que estejam fora das atribuições conferidas aos diretores, individualmente, e que, por lei, e por estes estatutos, não sejam outorgadas à assembléia geral. — Artigo 12. As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio. — Artigo 13. Compete ao diretor presidente: a) representar a sociedade em qualquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos seus direitos e obrigações e em todos os seus negócios, — inclusive em Juízo e perante aos poderes públicos; b) praticar todos os atos de administração ou gestão dos negócios, que constituem o negócio da sociedade; c) assinar contratos, documentos, fiança a favor de terceiros ou pela sociedade, seja perante qualquer entidade particular, comercial ou repartições públicas em geral, escrituras, títulos e todos quaisquer papéis ou instrumentos em que haja a sociedade de figurar como parte interessada credora ou devedora, sujeito de direitos ou de obrigações; d) determinar taxas, razos e condições de empréstimos e quaisquer operações que visem os fins da sociedade; e) contrair obrigações, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, e quaisquer títulos comerciais, estipular cláusulas contratuais. — transigir, renunciar direitos e, mediante aprovação da assembléia, empenhar gravar onerar e alienar bens e direitos que pertençam à sociedade; f) constituir em nome da sociedade procuradores para o exercício, de qualquer dos atos sobre o que dispõe o presente artigo, inclusive para a representação da sociedade em juízo ativa e passivamente; g) nomear empregados assim como destituí-los, fixar ordenados, e gratificações nomear procuradores para exercer qualquer função administrativa na sociedade, assim como cassar as mesmas, ter sob sua guarda os livros, documentos, valores e bens da sociedade. — Artigo 14. Ao diretor superintendente compete substituir o diretor presente em deus impedi, digo diretor presidente em seus impedimentos ou ausência, auxiliá-lo na gestão e administração dos negócios sociais. — Artigo 15. Ao diretor gerente compete substituir, o diretor superintendente em seus impedimentos ou ausências, auxiliá-lo na gestão e administração dos negócios sociais, bem como assinar, responder e expedir a correspondência. — Artigo 16. Vagando o lugar de diretor presidente será imediatamente convocada a assembléia geral para a eleição do substituto. Parágrafo único. Nos casos de impedimento temporário do diretor superintendente ou dando-se a vaga do cargo, o diretor gerente o substituirá sendo que, no caso de vaga, o mesmo funcionará até a primeira assembléia geral que elegerá o substituto definitivo. Artigo 17. Todos os documentos e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão levar as assinaturas do diretor presidente isoladamente ou do diretor superintendente com a de um procurador legalmente constituído pelo diretor presidente ou ainda as assinaturas do diretor superintendente com a do diretor gerente. — Artigo 18. Além da remuneração *pro-labore* fixada pela assembléia geral terão os diretores a percentagem indicada no artigo 27. Capítulo IV. — Conselho Fiscal. — Artigo 19. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e três suplentes, residências digo suplentes residentes no País, eleitos anualmente pela assembléia geral podendo ser reeleitos. — Artigo 20. — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga. — Art. 21 — A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembléia geral ordinária que o eleger. — Capítulo V — Conselho Consultivo. — Art. 22. — Haverá um Conselho Consultivo composto de 3 a 8 membros, escolhidos pela assembléia geral. — § 1.º São funções do Conselho Consultivo: a) reunir-se uma vez por mês na sede do Banco quando convocado pela diretoria; b) responder as consultas que lhes forem requisitadas pela diretoria; c) cooperar com a diretoria em tudo que lhe for solicitado. — § 2.º — Os vencimentos do Conselho Consultivo serão fixados pela assembléia geral. — Capítulo VI — Assembléia Geral. — Art. 23 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente durante o mês de abril de cada ano, em local, dia e hora previamente anunciados na forma da lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses, sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Artigo 24 — A assembléia geral em reunião ordinária ou extraordinária será instalada pelo diretor-presidente que, verificando haver *quorum*, convidará os acionistas presentes a elegerem ou aclamarem quem presida a reunião, e este escolherá o secretário da reunião. — Art. 25 — As resoluções da Assembléia geral serão tomadas por

maioria absoluta de votos dos presentes nos casos em que a lei não exija votação especial, e só poderão versar sobre os assuntos enumerados em sua convocação. — Parágrafo único — No caso de empate, decidirá o diretor-presidente quando acionista. — Art. 26 — Cada ação dará direito a um voto. — Capítulo VII — Balanços, amortizações, reservas e distribuição de lucros. — Art. 27 — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Mas em trinta de junho e em trinta e um de dezembro, será levantado com a observância dos preceitos legais, o balanço do ativo e passivo. Feitas as necessárias amortizações o lucro líquido terá a seguinte aplicação: a) Cinco por cento para o fundo de reserva legal; b) cinco por cento para o fundo de reserva legal; c) a quantia necessária para a distribuição do dividendo mínimo de seis por cento aos acionistas; d) sete por cento para o diretor presidente; e) cinco por cento para os diretores superintendentes e gerentes; f) cinco por cento para a gratificação dos funcionários; g) até dez por cento para o fundo de previsão destinado a amparar situações duvidosas. — O saldo servirá para crescer o dividendo ou será transportado no todo ou em parte para o exercício seguinte, segundo for resolvido pela assembléa geral, tendo em vista a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. — Capítulo VIII — Liquidação. — Art. 28 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei. — Art. 29 — A assembléa geral que deliberar sobre a matéria, estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. — Que no Banco do Brasil, filial de Ribeirão Preto, tinham feito o depósito de cinquenta por cento do capital, documento esse que me foi exibido e que é do seguinte teor. — Banco do Brasil S. A. — Ribeirão Preto, 2 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — Recebemos do senhor Arthur Scatena, incorporador, a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), correspondente a cinquenta por cento do capital do Banco Artur Scatena S. A., em organização, com sede em Batatais, conforme guia anexa. — Pelo Banco do Brasil S. A. (Estavam duas assinaturas ilegíveis). — Que a relação das ações tomadas pelos subscritores é a seguinte: Artur Scatena, 3.282 ações; Carlos Fuga Zola, Adelino de Melo, Adolpho Bianco, Artur Luigi Trifoni, Antonio P. Cardoso, Antonio João, Antonio Nogueira de Oliveira, Caetano Faccini, Carlos Gaeta, Camilo Candido Ferreira, Carlos Figueiredo Junior (Junior), Dante Fioco, Ernesto Nori, Gentil Bardoch, Jayr Carvalho Diniz, Justino Moraes, Jesuino Marques de Arnizante, Jesus Machado Tambelini e Jesus Brasílio Tambelini, Jorge Barboza da Silva, Dr. Jorge Nazar e Dr. José Garcia de Barros, José Jorge Iunes — Abeid, José Pimenta Marques, José Pedrosa Machado, José Costa, João Thomaz de Souza, Joaquim Silva, Joaquim Candido Ferreira, Luiz Afonso Cinali, Matheus Marineli, Mario Menezes Caran, Mario Bardoc, Oscar Figueiredo Moura, Oswaldo Trovo, Rafael Faraco, Joaquim do Nascimento, Joaquim Firmino de Andrade Junqueira, José Augusto do Nascimento, Mario Luiz de Andrade Junqueira, Roberto Paiva, José Arantes Junqueira, Sebastião Martins de Macedo, José Ferreira da Silva, Moacyr José Ferreira, Dr. João de Souza Marques, Remo Rigotto, Lourdes Testa, Marina Menezes Caran, Luiz Pires da Cruz, Dr. Manoel Alves Pereira, Octavio Farineli, Raul de Castro Alves, Mario Martins de Barros, Joaquim Marques Moreira, João Maria Fiori, João Ferreira da Rosa, José Martins de Barros Junior, Francisco Aleixo, Dr. Durval Machado, Custodio Martins de Barros, Alcibiades de Andrade Junqueira, Alberto Martins de Barros, Francisco de Andrade Junqueira, Bernardo Avelino de Andrade, Honorio Vieira de Andrade Palma, Adair Venturoso, Alberto Venturoso, Dario Venturoso, José Venturoso Primo, Tercio Lellis, Manoel Pena, Nelson Rodrigues Nobrega, Oswaldo Caleiro, Romeu de Figueiredo Moura, Maria Luiza Garcia, Thereza Tarcilia Simioni, Maria Madalena Bianco, Adeline Bianco, Aurora Norma Bardoque, José Newton Ferreira da Rosa, Estacio de Ulhoa Cintra, doutor Altino Arantes e Guilherme Scatena uma ação cada um, no total de 84 ações; Dr. Paulo Borges de Oliveira, Herculano Renato Zeri, João Zanetti, Manir Calil, Amadeu Tacinari, José Virgilio Bragheto, João Orsolini, João Octaviano Alvarenga Sobrinho, Diogo de Oliveira e Cyro Vasconcelos, duas cada um, no total de 20 ações; Benedito Marques de Souza, 3 ações, Anselmo Testa, Armando Venturoso, Cyrilo Fiori, Eudelio Valentini, Ezio Girardi, Felipe Caran, Guilherme Tambelini, Henrique Cardoso, Joaquim Barbosa Junior, José Nunes de Oliveira, Moacyr Testa, José Martins de Barros, Joaquim Ferreira, Plinio Girardi, João Candido Alves Filho, Candido Pereira Lima, Wladimir Meirelles Ferreira, Thimoteo Feijó Jardim, Joaquim Marçal Ferreira da Rosa, Alvaro Ferreira Meirelles e Adhemar Ferreira Villela, cinco ações cada um, no total de 105 ações; America, Gaeta, seis ações; Dr. Olavo Queiroz Guimarães, Paladino Alves da Costa, Candido de Souza Pereira Lima, Salvador Delfino de Amorim Lima, dez ações cada um, no total de 40 ações; Hygino Caleiro Filho, Ferdinando Bologna, Joaquim Mario de Souza Meirelles Equilio Ricco, vinte ações cada um, no total de 80 ações; Mario Josino Meirelles, vinte e cinco ações; Adriano Biava, Adalgisa Biava e Aurora Biava, trinta e cinco ações cada um, no total de 105 ações; José Meirelles, doutor Domingos Queiroz de Moraes e Adelino Galeoti, cinquenta ações cada um, no total de 150 ações; Dr. Oswaldo Scatena, Arquimedes Scatena, James Scatena, Leonor Scatena, Dr. Lauro Scatena, Marina Scatena, Paulo Scatena, Gustavo Raymundo Simioni, Adelino Fortunato Simioni, Nicolas Liparelli, e Carlos Collini Neto, cem ações cada um, no total de mil e cem ações; que o número total das ações, subscritas atinge ao total de cinco mil (5.000) ações de mil cruzeiros, cada uma, no total de cinco milhões de cruzeiros, e assim, tendo todos os subscritores realizado

cinquenta por cento, em dinheiro, do valor nominal de suas ações e cumprido todas as formalidades legais, declaram por esta ou melhor forma de direito, — como declarado tem constituída a sociedade anônima Banco Artur Scatena S. A. — e nomeiam para a Diretoria: Para diretor-presidente: Artur Scatena, brasileiro, naturalizado, residente nesta cidade. Para diretor superintendente: Dr. Oswaldo Scatena, brasileiro, residente nesta cidade. Para diretor gerente: Arquimedes Scatena, brasileiro, domiciliado nesta cidade. Para o Conselho Fiscal: Guilherme Tambelini, Manir Calil e Ferdinando Bologna, brasileiros, residentes nesta, digo, brasileiro, residentes nesta cidade. Suplentes do Conselho: Henrique Cardoso, José Nunes de Oliveira, e Joaquim Ferreira, brasileiros, residentes nesta cidade. Para o Conselho Consultivo: José Meirelles, Joaquim Barbosa Junior, doutor Domingos Queiroz de Moraes, José Martins de Barros, e Honorio Vieira de Andrade Palma, brasileiros, residentes nesta cidade; que a diretoria tinha a sua remuneração variável prevista no art. 27 dos estatutos, fixando-se em cruzeiros, cinco mil mensais, o *pro-labore* do diretor-presidente em mil cruzeiros mensais o *pro-labore* do diretor superintendente e em igual quantia o *pro-labore* do diretor-gerente; que, fixa-se em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal, a ser paga de três em três meses, e de igual quantia em cruzeiros isto é Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a remuneração de cada membro do Conselho Consultivo, a ser paga nas mesmas condições do Conselho Fiscal. Que finalmente, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, pelo subscritor Artur Scatena, que, uma vez expedida a carta patente para o funcionamento da Sociedade Anônima, ora constituída Banco Artur Scatena S. A., entrará em liquidação a Casa Bancária Artur Scatena, pela qual é o único responsável. Então por todos os outorgantes, falando cada um por sua vez, me foi dito, ante as mesmas testemunhas que estavam de acordo com a presente escritura. E de como assim o disseram e dou fé, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura que depois de feita li perante as partes e testemunhas e sendo por aquelas achada conforme a aceitaram outorgaram, a digo, outorgaram e a assinam, com as testemunhas a tudo presentes, meus conhecidos e domiciliados nesta cidade, senhores Vicente de Rosís e Byron Garcia Leal, brasileiros, maiores, solteiros, bancários aqui domiciliados, dou fé. Eu, Francisco Tristão de Lima, 1.º tabelião a escrever. — (a.a.) Artur Scatena. — Carlos Fugazola. — Adelino de Melo. — Adolpho Bianco. — Artur Luigi Trifoni. — Arquimedes Scatena. — Adriano Biava. — Amadeu Tacinari. — Anselmo Testa. — Adalgisa Biava. — Americo Gaeta. — Armando Venturoso. — Aurora Biava. — Antonio P. Cardoso. — Antonio João. — Antonio Nogueira de Oliveira. — Benedito Marques de Souza. — Caetano Faccini. — Carlos Gaeta. — Cirilo Fiori. — Camilo Candido Ferreira. — Domingos Queiroz de Moraes. — Carlos Figueiredo Junior. — Dante Fioco. — Gustavo Raymundo Simioni. — Eudelio Valentini. — Ernesto Nori. — Ezio Girardi. — Felipe Caran. — Ferdinando Bologna. — Guilherme Tambelini. — Gentil Bardoch. — Henrique Cardoso. — Jayr Carvalho Diniz. — Justino Moraes. — Jesuino Marques de Arnizante. — Jesus Machado Tambelini. — Jesus Brasílio Tambelini. — Jorge Barboza da Silva. — Joaquim Barbosa Junior. — Jorge Nazar. — Dr. José Garcia de Barros. — José Jorge Iunes Abeid. — José Pimenta Marques. — José Virgilio Bragheto. — José Pedrosa Machado. — José Nunes de Oliveira. — José Costa. — João Thomaz de Souza. — João Orsolini. — João Otaviano de Alvarenga Sobrinho. — Joaquim Silva. — Joaquim Candido Ferreira. — Luiz Afonso Cinali. — Matheus Mainelli. — Moacyr Testa. — Mario Menezes Caran. — Mario Bardoc. — Manir Calil. — Oscar Figueiredo Moura. — Oswaldo Trovo. — Rafael Faraco. — José Meirelles. — Joaquim do Nascimento. — Joaquim Firmino de Andrade Junqueira. — José Augusto do Nascimento. — Mario Luiz de Andrade Junqueira. — Paladino Alves da Costa. — Roberto de Paiva. — Adelino Fortunato Simioni. — José Martins de Barros. — José Arantes Junqueira. — Sebastião Martins de Macedo. — José Ferreira da Silva. — Moacyr Ferreira, digo, Moacyr José Ferreira. — João de Souza Marques. — João Zanetti. — Remo Rigotto. — Joaquim Ferreira. — Mario Josino Meirelles. — Lourdes Testa. — Marina Menezes Caran. — Leonor Scatena. — Marina Scatena. — Luiz Pires da Cruz. — Dr. Manoel Alves Pereira. — Octavio Farineli. — Plinio Girardi. — Dr. Lauro Scatena. — Raul de Castro Alves. — Mario Martins de Barros. — Joaquim Marques Moreira. — João Maria Fiori. — João Candido Alves Filho. — João Ferreira da Rosa. — José Martins de Barros Junior. — Francisco Aleixo. — Durval Machado. — Diogo de Oliveira. — Custodio Martins de Barros. — Alcibiades de Andrade Junqueira. — Alberto Martins de Barros. — Candido Pereira Lima. — Candido de Souza Pereira Lima. — Francisco de Andrade Junqueira. — Bernardo Avelino de Andrade. — Honorio Vieira de Andrade Palma. — Adelmo Galeoti. — Adair Venturoso. — Alberto Venturoso. — José Venturoso Primo. — Tercio Lellis. — Manoel Penna. — Nelson Rodrigues Nobrega. — Herculano Renato Zeri. — Wladimir Meirelles Ferreira. — Oswaldo Caleiro. — Paulo Borges de Oliveira. — Salvador Delfino de Amorim Lima. — Romeu de Figueiredo Moura. — Maria Luiza Garcia. — Thereza Tarcilia Simioni. — Maria Madalena Bianco. — Adeline Bianco. — Aurora Norma Bardoque. — P.p. de Joaquim Mario de Souza Meirelles, de Olavo Queiroz Guimarães, e Thimoteo Feijó Jardim, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Joaquim Marçal Ferreira da Rosa e José Newton Ferreira da Rosa, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Estacio de Ulhoa Cintra, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Alvaro Ferreira Meirelles, José Ferreira da Silva. — P.p. de Cyro de Vasconcelos e de Oswaldo Scatena, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Hygino Caleiro Filho, Alberto Arante. — P.p. de Nicolas Liparelli, James Scatena, Carlos Colini Neto, e Equilio Ricco, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Paulo Scatena, do doutor Altino Arantes e de Adhemar Ferreira Villela, Moacyr José Ferreira. — P.p. de Guilherme Scatena, doutor Lauro Scatena. — Vicente de Rosís. — Byron Garcia Leal. A escritura está selada com o selo por verba no

valor de Cr\$ 20.000,00, talão n. 01, da Coletoria Federal desta cidade, em data de hoje, e mais os selos de emolumentos do Estado. Traslada em seguida. Eu, (a) *Francisco Tristão de Lima*, 1.º tabelião subcrevo, conferi e assino em público e raso em Testemunho (sinal público da verdade). — *Francisco Tristão de Lima*, 1.º tabelião. — Reconheço a firma e sinal de *Francisco Tristão de Lima*. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — Em testemunho (sinal público da verdade). — *Antonio Ascensão*. — Havia estampilhas federais no valor de um cruzeiro digo digo de um cruzeiro e cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde devidamente inutilizados. Impresso o carimbo 2.º Ofício — Tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — Antonio Ascensão — Substituto. Rua do Rosário n. 138 — Rio de Janeiro — Em cada uma das folhas até aqui transcritas havia uma estampilha federal de um cruzeiro, um selo estadual também de um cruzeiro, e dois selos de Educação e Saúde, devidamente inutilizados pelo carimbo: *Francisco Tristão de Lima* — Tabelião e escrivão Batatais. Continham também, todas elas sobre carimbo com os mesmos dizeres, uma rubrica ilegível. A folhas 191 Armas da República. Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Por escritura pública passada no cartório do primeiro Tabelião da cidade de Batatais no Estado de São Paulo, constituiu-se uma sociedade anônima denominada Banco Arthur Scatena S.A. com o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representado por 5.000 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, folhas 219. A sociedade tem por objeto a realização de operações bancárias em geral, excetuadas as que dizem respeito a crédito real câmbio e compra e venda, a prestações de títulos da dívida pública art. 2.º dos estatutos. As disposições estatutárias harmonizam-se com os preceitos legais que regem a espécie e o processo se encontra regularmente organizado. Nestas condições opino pelo deferimento do pedido de folhas no sentido de ser autorizado o funcionamento do Banco requerente, em Batatais, São Paulo, e filiais (6) nas cidades de Altinópolis, Guaira, Miguelópolis, Guará, Ituverava e Cajurú, no mesmo Estado, pelo prazo de 20 anos, mediante expedição das respectivas Cartas Patentes, na forma do decreto número 14.728 de 16 de março de mil novecentos e vinte e um, cujos atos estão sujeitos ao pagamento do selo a que se refere a nota 1.ª do n. II do artigo 9.º da tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Alcantara Filho — Diretor — A folhas 192, Armas da República. — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — 1. Deferido à vista dos pareceres. 2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento de sua matriz em Batatais e filiais nas cidades de Altinópolis, Guaira, Miguelópolis, Guará, Ituverava e Cajurú, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se antes, o selo que for devido. Providencie-se também no sentido, de ser liberado o depósito efetuado pelo interessado para efeito de sua constituição — D. Geral da Faz. Nac. em 29 de janeiro de 1943. (A) Romero Estelita. Impresso o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de 30-1-1943. — Secção I. pág. 1.353. — a. — A. Dantas. Era só, que se continha nos documentos de que se pediu certidão. Eu, Maria Paula Ribeiro, escrivão classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo senhor subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Antonio Guimarães de Campos (Selada com estampilhas federais no valor de Cr\$ 137,40 e com o selo da taxa de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,20). Nada mais se continha em o documento aqui transcrito e do qual fiz extrair esta que subcrevo e assino aos 27 de fevereiro de 1943. Eu, Nelson Dias, escrevente auxiliar a datilografei. E eu, Antonio Ascensão, substituto, subcrevo e assino em público e raso. — Antonio Ascensão.

(N. 3.634—16-3-1943—Cr\$ 1.326,00).

SOCIEDADE ANÔNIMA "SERRARIA" MOSS

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à rua Barão de São Felix número cento e quarenta e oito, nesta Capital, os acionistas da Sociedade Anônima "Serraria Moss", em liquidação, constantes do respectivo livro de presença dos acionistas, em virtude de convocações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Havendo número legal para o funcionamento da assembléia, o liquidante Sr. Arthur Targini Moss declarou aberta a sessão, solicitando que os Srs. acionistas presentes indicassem um dentre eles para presidir os trabalhos, tendo recaído a escolha na pessoa do acionista Sr. Dr. Radagasio Moniz Freire, que, depois de agradecer a sua indicação, convidou os acionistas Srs. Idacó F. Cunha e Dr. Lino Ewerton Martins para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Organizada, assim, a mesa, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta

e dois, a qual foi aprovada. Lido o relatório dos liquidantes e o parecer do Conselho Fiscal, cujas conclusões a assembléia aceitou, foram os mesmos aprovados por unanimidade, bem como os atos, contas e balanços referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Deixaram de votar os impedidos por lei. Pelo acionista Sr. Dr. José Carlos Arantes Nogueira foi proposto que continuassem a vigorar para os liquidantes os mesmos honorários mensais que haviam sido fixados para a diretoria pela última assembléia geral ordinária realizada em onze de março de mil novecentos e quarenta e dois. Esta proposta foi aprovada. Posto a votos o pedido do prazo de um ano para ultimação da liquidação também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da mesa agradeceu a presença dos senhores acionistas, declarando encerrada a sessão e mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros componentes da mesa e acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — *Radagasio Moniz Freire*, presidente. — *Idacó F. Cunha*, primeiro secretário. — *Lino Ewerton Martins*, segundo secretário. — *Oswaldo Duarte de Rego Monteiro*. — *M. E. Simões Silva*. — *Luiz Lyra*. — *João de Lamare São Paulo*. — *Alfredo Valdetaro da Silva*. — *Arthur Targini Moss*. — *Humberto Grun Moss*. — *José Carlos Arantes Nogueira*. — *Oswaldo Grun Moss*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Serraria Moss (em liquidação), em 2 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.824 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas dos liquidantes e prorrogou o prazo da liquidação. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário, classe G. — *Visto. Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 3.358 — 16-3-43 — Cr\$ 138,70)

SULZER FRÈRES S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$
Caixa	6.089,40
Bancos	230.803,10
Contas correntes devedores	661.952,10
Mercadorias	979.823,00
Moveis e utensílios	1,00
Cauções	4.763,00
Ações e debêntures	30.112,00
Total do ativo	1.913.543,60

Passivo	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Sulzer Frères S. A. Winterthur	404.823,30
Contas correntes credores	267.883,60
Conta antecipação	64.867,30
Conta lucros e perdas	175.969,40
Total do passivo	1.913.543,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Deve	Haver
	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	379.458,70	
Impostos	74.940,20	
Comissões	61.602,10	
Juros	38.094,20	
Diferenças de câmbio	1.135,20	
Utilidade bruta mercadoria		667.163,10
Lucro do exercício de 1942	111.932,70	
	667.163,10	667.163,10

S. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Eduard V. Rutte*, diretor. — *Walter Schurch*, contador.

(N. 3.362 — 17-3-43 — Cr\$ 115,30)

NAVEGAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a Lei e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação, o relatório das nossas atividades durante o exercício de 1942, assim como o balanço desse exercício e parecer do Conselho Fiscal.

Todas as nossas transações teem sido levadas ao vosso conhecimento através de informes que vos tem sido prestados periodicamente, razão pela qual julgamos desnecessárias outras quaisquer informações além das que constam dos documentos acima citados.

Compete-vos eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — A. Mayrink Veiga, diretor presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Material flutuante	551.000,00		
Móveis e Utensílios	17.680,60	568.680,60	
Realizável:			
Papéis de crédito	200.000,00		
Material em estoque	2.908,20		
Titulos a receber	4.000.000,00		
Depósitos	11.619,80		
Devedores diversos	4.018.448,90	8.236.006,90	
Disponível:			
Caixa		2.627,70	
		8.807.315,20	
Em compensação:			
Ações caucionadas		40.000,00	
Total		8.847.315,20	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Exigível a curto prazo:			
Obrigações a pagar	361.849,70		
Credores diversos	121.410,10		
Titulos descontados	4.000.000,00		
Contas a pagar	8.740,00	4.494.999,80	
Exigível a longo prazo:			
Credores acionistas	737.867,40		
Dividendos de 1941	10.304,90		
Dividendos de 1942	1.500.000,00	2.248.172,30	
Não exigível:			
Material flutuante conta de Conservação	51.409,60		
Fundo de reserva	500.000,00		
Fundo de depreciação	325.849,00		
Fundo de reserva legal	84.344,20		
Lucros & Perdas	102.540,30		
Capital	1.000.000,00	2.064.143,10	
		8.807.315,20	
De compensação:			
Caução da Diretoria		40.000,00	
		8.847.315,20	

A. Mayrink Veiga, diretor presidente. — Manoel Jacinto Ferreira, diretor gerente. — Carlos Sanmartin, contador, reg. n. 32.274.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO EXERCÍCIO DE 1942

Débito		Cr\$
Atlântico	1.591.387,50	
Santa Catarina	39.610,40	
Mayrink Veiga	398.447,90	
Devedores insolváveis	64.276,30	
Diferenças de câmbio	19.581,80	
Juros	722.019,20	
Despesas do exercício de 1941	25.659,70	
Férias tripulantes e faltas e avarias	40.806,50	
Despesas Gerais	615.932,90	
Comissões	476.243,00	
Amortização 20% móveis e utensílios	4.420,20	
Reserva legal 5% sobre Cr\$ 1.686.884,50	84.344,20	
Dividendos a distribuir	1.500.000,00	
Saldo para o semestre futuro	102.540,30	
	5.715.269,90	

Crédito

	Cr\$
Buarque de Macedo	376.214,30
Descontos	7.929,10
Rendas diversas	57.504,70
Resultado da venda das embarcações	5.273.621,80
	5.715.269,90

A. Mayrink Veiga, diretor presidente. — Manoel Jacinto Ferreira, diretor gerente. — Carlos Sanmartin, contador, reg. n. 32.274.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Navegação Paraná Santa Catarina S. A., reunido nesta data para proceder ao exame do relatório da Diretoria, balanço e demais contas, relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, verificou a exatidão de todos os dados fornecidos, e que representam a real situação das contas da referida Sociedade em 31 de dezembro de 1942. Em vista disso, recomenda aos senhores acionistas a aprovação das contas apresentadas, assim como, de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o exercício findo.

O Conselho Fiscal, propõe um voto de louvor à Administração da Sociedade, pela segura orientação que vem imprimindo aos seus negócios.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Antonio Souza Aguiar. — Dr. Adolfo Staerke. — Manoel Vitorino Soares.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 3.388 — 17-3-43 — Cr\$ 328,40)

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE FERROS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., em 26 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.815 a ata da Assembléia Geral extraordinária, realizada em 9 de janeiro de 1943, que elevou o capital social de Cr\$ 2.550.000,00 para Cr\$ 5.100.000,00, bem como elegeu um diretor e deliberou sobre seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Carmen Cruz, aux. de escritório VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 3.377 — 17-3-43 — Cr\$ 42,80).

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE FERROS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., em 27 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.692, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 1942, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de setembro de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 3.376 — 17-3-43 — Cr\$ 42,80).

COMPANHIA DE FERRO MALEAVEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas,

Temos o prazer de submeter à apreciação dos senhores acionistas o presente relatório das atividades da Companhia durante o exercício de 1942.

No período compreendido entre junho e dezembro de 1942 processaram-se os trabalhos de construção da nossa Usina, na rua Guandú, 17 nesta capital, encontrando-se os trabalhos bem adiantados no fim do ano em apreço. Nessas condições não efetuamos operações industriais e comerciais próprias, a não ser a aquisição dos maquinismos necessários, representando gastos de instalação toda a despesa do

exercício. O líquido das despesas, deduzidas as rendas eventuais como juros sobre depósitos bancários, montaram a Cr\$ 115.672,30. Essa parcela acha-se consignada no balanço geral, sob a rubrica de Gastos de Instalação e deve ser amortizada nos exercícios futuros na forma a ser estabelecida pela Assembléa Geral, em tempo oportuno.

Anexos ao presente relatório, os senhores acionistas encontrarão o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas, a relação dos acionistas que ainda não integralizaram o capital em 31 de dezembro de 1942, o certificado da Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração, auditores e peritos em contabilidade, e o parecer do Conselho Fiscal, tudo de acordo com as disposições do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 que regula o funcionamento das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Alberto de Faria Filho*, presidente. — *Jean Duvernoy*, diretor gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

1000 — Ativo		
1100 — Fixo		
1101 Terrenos	120.000,00	
1103 Maquinismos, accessor. instalações industriais ..	401.308,50	
1104 Moveis e utensílios	12.940,50	
1106 Plantas e estudos	200.000,00	
1107 Gastos de instalação	115.672,30	
1108 Instalações elétricas	9.906,30	
1109 Marcas e patentes	500,00	860.327,60
1300 — Realizavel a prazo curto		
1301 Almoxarifado	85.916,20	
1308 Adiantamentos	253.800,00	
1390 Acionistas c/1. ^a chamada de capital	12.500,00	
1391 Acionistas c/2. ^a chamada de capital	60.000,00	412.216,20
1400 — Disponível		
1401 Caixa	3.415,60	
1402 Bancos	660.634,00	661.049,60
1500 — Resultados pendentes		
1503 Despesas antecipadas		1.428,00
1600 — Compensação		
1601 Ações em caução		40.000,00
		1.978.021,40
2000 — Passivo		
2100 — Não exigível		
2101 Capital		1.800.000,00
2300 — Exigível a prazo curto		
2308 Contas correntes		47.513,40
2500 — Resultados pendentes		
2501 Operações a classificar	18.000,00	
2501 Contas a pagar do exercício de 1942	72.508,00	90.508,00
2600 — Compensação		
2601 Caução da Diretoria		40.000,00
		1.978.021,40

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Alberto de Faria Filho*, presidente. — *Jean Duvernoy*, diretor gerente. — *Joffre Valente*, contador, reg. no D.N.I.C., sob n. 41.806.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-42

Débito	
Saldos devedores das contas de ordenados, aluguéis e outras despesas, que se transferem para a conta de lucros e perdas	127.746,20
	127.746,20
Crédito	
Saldos credores das contas de juros, descontos e rendas diversas que se transferem para a conta de lucros e perdas	12.073,90
Gastos de instalação	115.672,30
Saldo que se transfere para esta conta	127.746,20

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Alberto de Faria Filho*, presidente. — *Jean Duvernoy*, diretor gerente. — *Joffre Valente*, contador, reg. no D.N.I.C., sob n. 41.806.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

A "Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração", auditores e peritos em contabilidade, pelo seu diretor técnico, abaixo assinado, contador legalmente habilitado, tendo examinado os livros e documentos que lhe foram apresentados pela Companhia de Ferro Maleavel, relativos ao balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas do exercício de 1942, certifica ter encontrado tudo na devida ordem, exprimindo o balanço geral a situação real da empresa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *J. C. Boucinhas*, diretor técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Companhia de Ferro Maleavel", reunidos em sua sede à rua México, 168 — 4.^o andar no Rio de Janeiro, para exame do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, do exercício de 1942, findo em 31 de dezembro, verificaram sua exatidão, aconselhando aos senhores acionistas sua aprovação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Lafayette Rodrigues Pereira*. — *Mario Oswald*. — *Sergio dos Guimarães Bonjean*.

(N. 3.374 — 17-3-43 — Cr\$ 327,40).

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO DE 1942

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao art. 9.^o de nossos estatutos e às disposições legais, vimos submeter ao vosso julgamento os atos, as contas, o balanço e a demonstração de lucros e perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Conciente de seus deveres, a Diretoria aguarda melhor oportunidade para maior desenvolvimento de seus negócios sociais.

Tendo em vista os resultados apurados e o saldo que se acha à disposição da Assembléa, de acordo com os estatutos, propomos que seja fixado em Cr\$ 20,00 por ação, o dividendo de 1942, tendo sido sobre esta proposta ouvido o Conselho Fiscal, que opinou favoravelmente.

Cumprimos o dever de lembrar-vos, que tereis de proceder a eleição da Diretoria para o triênio de 1943-1946 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Fica a Diretoria à vossa inteira disposição para quaisquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Moveis		755,30
Realizavel a curto prazo:		
Contas Correntes	148.091,63	
Títulos de Renda	1.817.810,70	1.965.902,33
Disponível:		
Caixa e Bancos		70.387,89
Conta de Resgate:		
Ações Resgatadas		28.300,00
Conta de Compensação:		
Títulos Cauccionados		24.000,00
		2.089.345,52
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	429.204,85	
Lucros Suspensos	232.017,20	1.661.252,05
Exigível a curto prazo:		
Dividendos a Pagar (1937 a 1941) ..	84.045,06	
Bonificações	59.450,00	143.495,00
Conta de resultado pendente:		
Lucros e Perdas		260.598,47
Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		24.000,00
		2.089.345,52

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — Os diretores: *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*. — *Eduardo Ferreira*, contador, registro n. 34.582.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito			
Dividendo de 1941		194.340,00	
Despesas Gerais:			
Honorários	24.300,00		
Comissões	2.005,10		
Diversos	3.777,10	30.082,20	
Campanha de Aviação Civil	20.000,00		
Impostos	26.362,20		
Porcentagem da Diretoria	15.547,20	91.931,60	
Fundo de Reserva		6.080,15	
Saldo à disposição da Assembleia		260.598,47	
		<u>553.010,22</u>	
Crédito			
Saldo de 1941		339.116,07	
Juros e Descontos	123.820,00		
Títulos de Renda	66.400,00		
Renda Eventual	22.900,00		
Diferenças de Câmbio	474,15	213.594,15	
		<u>553.010,22</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — Os diretores: *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*. — *Eduardo Ferreira*, contador, registro n. 31.582.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, por seus membros abaixo assinados, em reunião hoje realizada, tendo examinado as contas e o balanço do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942, e estudado a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de Cr\$ 20,00 por ação, é de parecer tudo deve ser aprovado pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Cesar de Mello Cunha*. — *João Ignacio Filho*.

(N. 3.360—17-3-1943—Cr\$ 275,40).

BANCO MAUA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze de março do ano de 1943, às quatro horas da tarde, na sede social, sita à rua de São Pedro n. 48, nesta cidade, reuniu-se em assembleia geral ordinária os acionistas do Banco Mauá S. A. abaixo assinados, expressamente convocados para esse fim pelas publicações feitas nos *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" de 4, 8 e 13 do mês corrente. Verificado pelo livro de presença a existência de *quorum* legal, por se acharem presentes dezoito acionistas representando 7.390 ações, foi aclamado, para dirigir os trabalhos, o Sr. Henrique de Lacerda Ferraz, que agradeceu a sua escolha designando para secretariar a reunião a mim Cincinato Cesar de Gusmão que aceitei. Iniciando os trabalhos, falou o Sr. presidente, dos fins da presente assembleia, já conhecido dos senhores acionistas, declarando estarem sobre a mesa e submetidos à apreciação da assembleia os balanços, contas, relatórios, pareceres e mais documentos legais relativos ao exercício social de 1942, acrescentando que a diretoria estava à disposição da assembleia para os esclarecimentos que desejasse solicitar. Examinados e discutidos todos esses documentos, foi, pelo Dr. Mario Cesar da Fonseca proposta a respectiva aprovação, o que fez a assembleia, ato contínuo, por unanimidade e com abstenção dos interessados. O Sr. presidente determinou então o prosseguimento dos trabalhos, ordenando o preparo das cédulas para eleição do novo Conselho Fiscal, que teve lugar a seguir, havendo sido eleitos, como efetivos, os Srs. Dr. Amaro Lanari, Felix Fonseca e Horacio Augusto da Matta e, como suplentes, os Srs. Drs. Annibal Prata Soares, Jorge do Valle Costa e Carlos Viriato Saboya. Anunciado este resultado, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, por mim secretário, que a li em seguida, colhendo as assinaturas dos presentes e extraída uma certidão datilografada, à parte, para os fins legais. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente. — *Cincinato Cesar de Gusmão*, secretário. — *Ernani Lomba Ferraz*. — *Felix Fonseca*. — *Mario Cesar da Fonseca*. — *Carlos Viriato Saboya*. — *Julio de Siqueira Carvalho*. — *Sebastião Ribeiro Loures*. — *P.p. Galeno Gomes*, *Eurico Gomes*. — *Eurico Gomes*. — *Prudente dos Santos Corrêa*. — *Arino Silveira de Souza*. — *J. Pischerchio*. — *Jorge do Valle Costa*. — *P.p. Francisco do Valle Costa*, *Jorge do Valle Costa*. — *Alino da Costa Monteiro*. — *Oswaldo Ferreira Lacerda*. — *Henrique Lomba Ferraz*.

Confere com o original. — *Cincinato Cesar de Gusmão*.

(N. 3.373 — 17-3-43 — Cr\$ 91,80).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta patente n. 1.220

Sede: Belo Horizonte. Av. Afonso Pena, 726. Caixa postal, 144. — *Filial*: Rio de Janeiro, Rua da Candelária, 4. Caixa postal, 1.679. — *Agências*: Alfenas, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (Estado do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (Estado do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Paganha, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (Estado do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, S. Gonçalo do Sapucaí, S. Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande. — *Escritórios*: Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Cajurú, Campo do Meio, Carandaí, Carmo da Mata, Cascalho Rico, Cláudio, Corinto, Divisa Nova, Itapeçerica, João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antonio do Amparo, Santo Antonio do Monte, S. João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 27 DE FEVEREIRO

DE 1943

Ativo

Ações caucionadas.....		80.000,00
Empréstimos:		
Hipotecários	1.817.602,00	
Em contas correntes.....	133.302.848,90	
Títulos descontados.....	172.015.256,40	307.135.707,30
Imoveis		3.724.179,40
Títulos de renda.....		4.309.559,50
Correspondentes:		
Saldo à nossa disposição.....		2.258.735,00
Filial e agências.....		131.826.278,00
Títulos em cobrança:		
Da praça e do interior.....		112.715.871,90
Valores caucionados.....		173.180.777,60
Valores depositados.....		61.298.724,50
Valores hipotecados.....		3.943.588,70
Diversas contas.....		9.765.563,50
Caixa:		
Em moeda corrente e disponível		
em Bancos.....	103.155.283,70	
Em outras espécies.....	97.351,20	103.252.634,90
		<u>916.491.620,30</u>

Passivo

Capital		20.000.000,00
Fundo de reserva.....	7.100.000,00	
Fundo de reserva especial.....	4.500.000,00	11.600.000,00
Caução da Diretoria.....		80.000,00
Depósitos:		
A vista.....	81.253.865,90	
De aviso.....	165.209.355,90	
Sem juros.....	3.154.701,50	
A prazo fixo.....	132.593.420,60	382.211.343,80
Correspondentes:		
Saldo a sua disposição.....		1.861.119,20
Filial e agências.....		139.047.060,30
Cobrança de conta alheia.....		112.715.871,90
Garantias diversas.....		173.180.777,60
Títulos e valores em custódia.....		61.298.724,50
Garantias hipotecárias.....		3.943.588,70
Efeitos a pagar.....		2.496.173,40
Diversas contas.....		7.985.566,50
Dividendos		71.394,40
		<u>916.491.620,30</u>

José Bernardino Alves Junior, presidente. — *Clemente de Faria*, diretor. — *José de Magalhães Pinto*, diretor. — *Francisco Moreira da Costa*, diretor. — *Estanislau Pedro Boardman*, contador registrado sob n. 31.566.

(N. 3.390 — 17-3-43 — Cr\$ 221,40).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DO BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 1943

Srs. Acionistas.

Cumprindo as determinações da lei e dos nossos estatutos, apresentamos-vos o relatório anual das nossas atividades no exercício de 1942, cujo movimento está plenamente demonstrado no Balanço e na conta "Lucros e Perdas" que submetemos à vossa apreciação e aprovação.

Para melhor servir aos nossos amigos e clientes e atender assim as suas transações, instalamos e já se encontram em funcionamento as agências de Santos à rua 15 de Novembro n. 142, Estado de São Paulo, e a de Copacabana à rua Figueiredo Magalhães n. 22, nesta Capital, e, muito breve a nossa Filial de São Paulo ocupará o nosso prédio à rua João Bricola n., em construção especialmente para esse fim, pois que, essa nossa Filial há muito exige acomodações mais amplas em virtude do seu grande desenvolvimento.

Deveis eleger os membros do Conselho Fiscal — efetivos e suplentes, para servirem no corrente exercício.

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, estamos ao vosso inteiro dispor.

Antes de terminar cumpre-nos agradecer a todos os nossos auxiliares, membros do Conselho Fiscal, correspondentes, agentes e estimados clientes, todos os serviços, cooperação e preferência que nos tem dispensado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A., SOBRE O BALANÇO, CONTAS E MAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Financeiro Novo Mundo S. A., em cumprimento às suas atribuições definidas no art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, depois de procederem ao devido exame de toda a escrituração e documentos do seu "Ativo" e "Passivo" em confronto com o balanço levantado pela respectiva contabilidade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942, constataram a clareza dos lançamentos e sua perfeita exatidão.

Em face disso, são de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas e todos os atos da Diretoria praticados no decurso do mesmo ano, pela assembleia geral ordinária que, para isso, for convocada. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. Nelson Marcondes Godoy — José Fernandez Gonzalez — Luiz Pinto de Oliveira.

Nota: — O Balanço e a conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1942 já foram publicados no *Diário Oficial* do dia 21 de janeiro e no "Jornal do Comércio" do dia 20 de janeiro, todos do corrente ano.

(N. 3.383 — 17-3-43 — Cr\$ 142,80)

"LAMART, S. A."

Em liquidação

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 1942, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. acionistas

Mais uma vez venho à vossa presença afim de vos por ao par do andamento da liquidação da Sociedade que ainda se encontra nas mesmas condições anteriores, pelos motivos sobejamente conhecidos.

Entregando à vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 e demonstração da conta de "Liquidação", espero vê-los aprovados conforme parecer do Conselho Fiscal, bem como as contas e atos que pratiquei durante o último semestre, e fico ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Francisco José Lopes, liquidante.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Lamart, S. A.", em liquidação, tendo examinado os livros, caixa, documentos, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e demonstração da conta de "Liquidação", constataram a sua exatidão e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Maria do Reparo Martins do Amaral. — Dr. J. Pedro Teixeira Junior. — Joaquim Machado.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
I) Disponível			Cr\$
Caixa			208,20
II) Realizável em curto prazo			
José Martins do Amaral		165.000,00	
			165.208,20
		Passivo	
I) Exigível			
Contas Correntes:			Cr\$
José Martins do Amaral		500,00	
Impostos a Pagar		491,40	991,40
II) De resultado pendente			
Acionistas		146.000,00	
Liquidação		18.216,80	164.216,80
			165.208,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDACÃO

		Crédito	
Saldo do balanço em 30 de junho de 1942			18.922,70
		Débito	
à Caixa		705,90	
Saldo que passa para o exercício seguinte		18.216,80	
		18.922,70	18.922,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Francisco José Lopes, liquidante. — Roberto Camanho Macedo, contador — reg. 30.846.

(N. 3.392 — 17-3-43 — Cr\$ 255,00)

COOPERATIVA CARIOCA DE BENEFÍCIO DE PRODUTOS AVÍCOLAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento da sociedade "Cooperativa Carioca de Benefício de Produtos Avícolas", em 13 de março de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 18.838, os seguintes documentos: a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de seus associados, realizada em 23 de fevereiro de 1943, que aprovou a reforma de seus estatutos inclusive a mudança de sua denominação para "Cooperativa Carioca de Ovos Limitada"; b) Estatutos sociais com a reforma aprovada pela referida Assembleia; c) lista nominativa de seus associados. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção (isento de selo de acordo com a lei). Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 3.400 — 17-3-43 — Cr\$ 40,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.817, do *Diário Oficial* (Secção I), de 16 de março corrente, onde se lê, no balanço:

Contas correntes (Bancos) 481.520,00

Leia-se:

Contas correntes (Bancos) 481.520,80

E na conta de Lucros e Perdas retifique-se no débito:

A imposto de renda 25.523,10

MYRURGIA

Perfumes Hispano-Brasileiros, S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.777, do *Diário Oficial* (Secção I), de 15 de março corrente, onde se lê

Comissões sob reserva (Comissões a pagar).... Cr\$ 182.309,40

Leia-se:

Comissões sob reserva (Comissões a pagar).... Cr\$ 187.309,40

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-lhes, de acordo com os dispositivos legais, o relatório de algumas das mais importantes ocorrências no exercício findo.

Nesse exercício foram constantes os nossos esforços para atenuar os efeitos da grave crise de matérias primas, combustíveis, corantes e artigos de aplicação mecânica, de procedência estrangeira.

Não obstante, termos cumprido o regime das quotas da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, nenhum material de fabricação recebemos dos Estados Unidos da América do Norte, nem do Canadá, até a presente data, resultando disso, o esgotamento dos nossos reduzidos estoques. Para não interrompermos nossa atividade industrial e dar trabalho aos nossos operários e consequente amparo as respectivas famílias, a Diretoria com o mesmo objetivo, se tem esforçado com denodo pela aplicação de matérias primas nacionais, preparadas em nossa Fábrica e não tem descurado o projeto de novas instalações em qualquer local onde for aconselhável para aquisição ou preparo das mesmas.

Durante o ano de 1942, fomos distinguidos com a visita de muitos acionistas, industriais e clientes de nossa Fábrica, na estrada dos Três Rios, em Jacarepaguá, dentre tão ilustres visitantes, muito nos honrou a visita do Exmo. Sr. prefeito do Distrito Federal, Dr. Henrique Dodsworth e seu muito digno secretário de obras, Dr. Edison Passos, bem como, o Exmo. Sr. J. de Souza, diretor da Associação Comercial. Ficou cativantemente documentado em nosso Livro de visitantes, a boa impressão de nossos estabelecimentos fabris, com as impressões então exaradas no mesmo do Sr. prefeito, o que muito nos envidoece.

Levamos ainda, ao vosso conhecimento que o nosso companheiro de Diretoria, Sr. José Gomes Fraga, está prestando, em virtude de convocação, seus serviços no glorioso Exército Nacional.

Quanto às mais ocorrências do nosso movimento comercial e de todos os detalhes que possam interessar aos senhores acionistas, a Diretoria se acha inteiramente a disposição e apresenta o balanço e respectiva demonstração de lucros e perdas já examinados pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — José Carvalho, diretor presidente. — Adélino Augusto de Moraes, diretor tesoureiro. — Manoel Pereira Gomes Junior, diretor gerente. — José Gomes Fraga, diretor secretário. — Emílio Augusto de Moraes, diretor industrial.

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Terrenos e edifícios, Vila Operária e terrenos anexos	1.640.227,20	
Máquinas e acessórios, instalações e organização, ferramentas e aparelhos, reforma e consertos de máquinas, veículos e semoventes, moveis e utensílios e Gabinete Médico	4.709.190,30	
Títulos de conta própria, marcas e patentes, depósito em caução	2.576,00	6.351.993,50

Disponível:

Bancos diversos	473.278,30	
Caixa	28.181,70	501.460,00

Realizável a curto prazo:

Produtos fabricados c/estoque, produtos em acabamento, matérias primas, materiais de fabricação, artigos de aplicação mecânica, materiais de consumo e inflamáveis, materiais de expedição e enfiamento	2.731.496,50	
Belos de consumo, selos mercantis, estampilhas federais, seguros em vigor	46.200,10	
Devedores em c/corrente, obrigações a receber, contas a receber e devedores por contas assinadas	3.844.650,50	6.622.317,10

Contas de compensação:

Bancos diversos c/caução, mercadorias em trânsito, terreno anexo c/contrato, contrato de arrendamento, agentes c/del-credere, acionistas, ações em depósito	13.107.624,40	
	26.583.425,00	

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	9.000.000,00	
Fundo de reserva	225.094,70	
Fundo de renovação de máquinas	736.166,70	
Fundo de previsão	51.309,20	
Reserva para c/indécisas e duvidosas	768.930,10	10.781.500,70

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar (Dep. Câmbio) contas a pagar, credores em c/corrente, contas em liquidação, comissões mercantis pendentes, dividendos não reclamados, bancos diversos c/ garantia, impostos a pagar, bonificações, percentagem da Diretoria, dividendos a distribuir	2.694.299,90	
Contas de compensação:		
Títulos caucionados, c/credito irrevogáveis, Companhia Expansão Territorial, Arrendamento de Prédio, caução da Diretoria, ações nominativas 1.773, ações no portador 7.207 e efeitos em cobrança	13.107.624,40	
	26.583.425,00	

José Carvalho, diretor presidente. — José Gomes Fraga, diretor secretário. — Adélino Augusto de Moraes, diretor tesoureiro. — Manoel Pereira Gomes Junior, diretor gerente. — Emílio Augusto de Moraes, diretor industrial. — Carlos Coelho dos Santos, cont. reg. número 32.043.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — 1942

Crédito

De produtos de operações sociais:

	Cr\$
Caixa, diferenças de câmbio, receitas eventuais, comissões pendentes, contas correntes, produtos diversos c/venda e de ajustamento de frações (centavos)	6.814.841,00

Débito

Gastos gerais e distribuição:

Honorários, ordenados, bonificações, expediente, seguros vencidos, juros e descontos, despesas de transportes, despesas bancárias, aluguéis, depreciações, perdas diversas e percentagem da Diretoria	1.603.347,30
	Cr\$

Aumento de capital, conforme assembléia geral de 21 de outubro de 1942	3.000.000,00
Impostos diversos	352.274,00
Reserva para contas indecisas e duvidosas e fundo de renovação de máquinas	938.719,70
Dividendos a distribuir	720.000,00
	5.010.993,70
	6.814.841,00

José Carvalho, diretor presidente. — José Gomes Fraga, diretor secretário. — Adélino Augusto de Moraes, diretor tesoureiro. — Manoel Pereira Gomes Junior, diretor gerente. — Emílio Augusto de Moraes, diretor industrial. — Carlos Coelho dos Santos, cont. reg. número 32.043.

PARECER DO CONSELHO FISCAL, DA FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

Senhores acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Papel Tijuca S. A., nos termos de suas atribuições legais, examinaram, atenta e minuciosamente, todas as contas, balanços, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, verificando a sua completa exatidão e a maior regularidade e clareza na feitura geral da escrita da Fábrica. — Assim, este Conselho é de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as referidas contas, balanço e atos praticados pela Diretoria, que agiu com perfeito critério e ótima orientação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — João de Barros. — Adherbal Silva. — Joaquim Pinto da Silva.

(N. 4.237 — 17-3-43 — Cr\$ 612,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA MARQUES DE OLINDA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apresentamos à consideração da Assembléia Geral Ordinária dos Srs. acionistas, o relatório da Diretoria, relativo ao período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro do mesmo ano, assim como o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao mesmo período. A Diretoria está a disposição dos Srs. acionistas para qualquer outro esclarecimento, assim como, os livros da escrituração e demais documentos de caixa, como determina a lei, estão também a disposição dos acionistas para qualquer exame.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Alberto Burle de Figueiredo, diretor-presidente. — João Gonçalves da Rocha Castro, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Da Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda
Rua Bambina n. 82 — Rio de Janeiro

Ativo		
Valores imobilizados		
Terrenos e construções	Cr\$ 717.371,20	Cr\$
Apartamentos	234.183,90	951.555,10
Disponibilidades imediatas		
Caixa	1.086,70	
Apólices	1.680,00	2.766,70
Contas de resultados		
Lucros e perdas (prejuízo)		1.152,50
		955.474,30
Passivo		
Não exigível		
Capital	Cr\$ 100.000,00	Cr\$
Fundo de reserva	43.023,20	143.023,20
Exigível curto prazo		
Contas a pagar		856,00
Exigível longo prazo		
Contas correntes credoras		811.595,10
		955.474,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Burle de Figueiredo*, diretor-presidente. — *João Gonçalves da Rocha Castro*, diretor-gerente. — *Arnaldo da Costa Cruz*, guarda-livros (33.286).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Durante o período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942

Débitos		
Seguros	Cr\$ 1.253,70	Cr\$
Juros e descontos	35.627,70	
Impostos e licenças	28.572,80	
Despesas gerais	18.510,20	
Comissões	3.807,10	
Ordenados	40.399,00	
Quota Previdência	120,00	128.290,50
Créditos		
Aluguéis	Cr\$ 125.754,96	Cr\$
Lucros e perdas, saldo credor do exercício anterior	1.383,10	127.138,00
Prejuízo do exercício		1.152,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Burle de Figueiredo*, diretor-presidente. — *João Gonçalves da Rocha Castro*, diretor-gerente. — *Arnaldo da Costa Cruz*, guarda-livros (33.286).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS GERAIS"

No período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942, da Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda, rua Bambina número 82 — Rio de Janeiro.

	Cr\$
Estampilhas comuns	369,50
Luz e força	2.025,10
Material expediente	1.809,10
Despesas de administração	1.172,30
Conservação ascensores	560,00
Despesas condomínio Edifício Egito	4.423,20
Conservação e concertos	7.167,00
Gratificações	384,00
	18.510,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Burle de Figueiredo*, diretor-presidente. — *João Gonçalves da Rocha Castro*, diretor-gerente. — *Arnaldo da Costa Cruz*, guarda-livros (33.286).

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA MARQUÊS DE OLINDA

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda, confirma que, durante o exercício de 1942, examinou periodicamente os livros e documentos da Sociedade, os quais encontrou em boa ordem.

Tendo examinado o balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942, e o relatório da Diretoria, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1943. — *Germano Soares Brandão*. — *Adaloy Dutra de Castilho*. — *Emílio de Miranda Filho*.
(N. 4.215 — 17-3-43 — Cr\$ 448,80)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL
S. A.

RELATÓRIO ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, A SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 1943.

Srs. acionistas:

Ao submetermos ao vosso exame a apreciação, nos termos de nossos estatutos, o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, é-nos grato assinalar que, em 18 de março próximo futuro, completa este Banco 25 anos de existência. Ao atingirmos o primeiro quarto de século de atividades, congratulamo-nos com os nossos acionistas, clientes, colaboradores, funcionários e amigos por tão auspiciosa data e pelo fato da mesma coincidir com a situação de progresso em que nos encontramos e por vermos coroados de êxito os esforços feitos para reconduzir o Banco à situação a que tem direito no comércio bancário do país, pelo seu nome, tradições e possibilidades.

SITUAÇÃO GERAL

O acontecimento culminante do ano foi a entrada do Brasil na guerra, em revida à agressão de que fomos vítimas.

Dentre as medidas tomadas pelos poderes públicos para enfrentar a situação criada pela nossa intervenção na luta, devemos assinalar, pelo critério e habilidade que revelou, a que instituiu os Bonus de Guerra, mediante os quais — com uma distribuição razoável e equitativa para o contribuinte — o governo obterá os necessários recursos para atender aos encargos criados pela situação.

ADMINISTRAÇÃO

Registamos, com pesar, durante o exercício, a renúncia do diretor Sr. Dr. Antonio de Almeida Braga, o qual, desde a eleição do Conselho Administrativo vinha prestando ao Banco o concurso decisivo de sua colaboração eficiente e dedicada.

Nos termos do art. 9.º de nossos estatutos, foi indicado para substituí-lo, até à primeira Assembléia Geral Ordinária, o acionista Sr. Dr. Alberto de Faria Filho.

Deveis, portanto, eleger o diretor que deverá prover o cargo vago, assim como fixar os honorários do Conselho Administrativo para o exercício em curso.

Na forma do costume e nas reuniões semanais realizadas durante o ano, o Conselho Administrativo acompanhou, em detalhes, a marcha dos negócios do Banco, opinando, com oportunidade, sobre os assuntos que foram afetos.

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

Cumpre-nos informa-vos que, encerrada pela sentença arbitral a questão entre essa Companhia e a Prefeitura do Distrito Federal, esta, em execução, já promoveu o depósito no Banco do Brasil da importância fixada no julgado.

RESULTADOS E DIVIDENDOS

Conforme podeis constatar pelo quadro estatístico anexo, não obstante os problemas resultantes da situação internacional, os nossos negócios continuaram a se desenvolver satisfatoriamente, sem prejuízo da segurança com que foram conduzidos e da orientação que, de início, nos impuzemos, e inerente a um Banco de depósitos.

A parte, hoje considerável, do comércio e da indústria que conosco transige aonde estamos estabelecidos encontrou, sempre, neste Banco o apoio que os nossos recursos permitiram.

Atendidos os nossos encargos normais e legais e pago — no primeiro segundo semestre — o dividendo anual de 6%, ficou à disposição da Assembléia, que determinará o seu destino, a quantia de Cr\$ 3.627.909,90.

CONSELHO FISCAL

É com grande pesar que recordamos aos Srs. acionistas o falecimento do digno membro de nosso Conselho Fiscal, Sr. coronel Genserico de Vasconcellos, que há vários anos vinha prestando ao Banco sua dedicada e esclarecida colaboração.

Nos termos do art. 13 de nossos estatutos, foi chamado para substituí-lo, até à primeira Assembléia Geral Ordinária, o mais antigo de nossos suplentes, Sr. Alberto Behiano Ceppas, devendo, portanto, a Assembléia eleger os acionistas que comporão o Conselho Fiscal e suplentes no exercício em curso e fixar-lhes, ao mesmo tempo, os honorários.

FILIAIS

Nossas filiais de S. Paulo e Santos continuaram a progredir satisfatoriamente, sendo-nos grato assinalar a dedicada e eficiente atuação dos respectivos gerentes, Srs. Ernesto da Cruz Soares e Cyro Campos.

PESSOAL

O nosso pessoal cumpriu com dedicação e eficiência os seus deveres, tornando-se, assim, fator considerável para o êxito dos trabalhos de reerguimento do Banco, sendo que, durante o exercício, continuamos a melhorar, na medida do possível, os ordenados e gratificações ordinárias e extraordinárias aos mesmos destinados.

Em nosso balanço e respectivos anexos, os Srs. acionistas encontrarão mais detalhes sobre o exercício em apreciação, sendo óbvio acrescentar que esta Administração permanece à disposição dos mesmos para os esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — O Conselho Administrativo: — *Ernesto G. Fontes*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Evaristo M. de Novais*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Rui Lowndes*. — *Genesio Pires*.

QUADRO COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO, A PARTIR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO (EM 28-10-38)):
(Em milhares de cruzeiros)

	31-12-38	30-12-39	31-12-40	31-12-41	31-12-42
Letras descontadas	15.260	37.872	66.930	102.424	133.915
Empréstimos em conta corrente	38.709	4.014	53.644	69.300	75.514
Depósitos	58.395	90.721	139.529	202.991	276.506
Cobranças	23.963	51.418	68.615	88.333	121.339
Valores em administração	87.321	84.619	103.464	112.076	126.695
BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1942					
<i>Ativo</i>					
Edifícios e propriedades					10.623:867\$700
Letras descontadas					124.564:614\$700
Empréstimos em conta corrente					78.951:496\$700
Letras e efeitos a receber:					
Letras do exterior			3.682:052\$800		
Letras do interior			106.395:612\$500		110.077:665\$300
Hipotecas			3.356:350\$200		
Valores caucionados			36.964:320\$500		
Valores em administração			117.967:700\$300		
Ações em caução			280.000\$000		158.568:371\$000
Contas de compensação					42.112:427\$300
Agências e filiais					32.085:019\$300
Correspondentes no país e no estrangeiro					32.100:560\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco					4.627:555\$400
Devedores diversos					3.272:386\$600
Almoxarifado					160:275\$400
Móveis e utensílios					610:691\$100
Contas diversas					244:682\$100
Caixa:					
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos					66.243:417\$000
					664.246:030\$000
<i>Passivo</i>					
Capital					20.000:000\$000
Fundo de reserva legal					240:057\$000
Fundo de reserva					1.178:100\$800
Depósitos em conta corrente com juros:					
Contas correntes de movimento			144.688:470\$500		
Contas correntes limitadas			31.478:018\$000		
Depósitos em conta corrente sem juros			13.521:735\$630		
Depósito a prazo fixo			60.587:406\$300		250.275:660\$430
Credores por letras em cobrança e caução					110.077:665\$300
Valores hipotecários			3.356:350\$200		
Credores por valores em caução e administração			154.932:020\$800		
Caução da Diretoria			280.000\$000		158.568:371\$000
Contas de compensação					42.112:427\$300
Agências e filiais					37.861:355\$970
Correspondentes no país e no estrangeiro					38.109:186\$000
Dividendos a pagar:					
Anteriores (não reclamados)			351:688\$000		
43.º a distribuir à razão de 6 % a.a.			600:000\$000		951:688\$000
Credores diversos					1.379:980\$900
Lucros e perdas					1.841:383\$400
Contas diversas					1.650:153\$900
					664.246:030\$000

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1942. — Ernesto G. Fontes, presidente. — Genesio Pires. — Ruy Lowndes, diretores gerentes. — Felix da Costa Teixeira, contador geral, n. 40.025.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Cr\$
<i>Ativo</i>		
Edifícios e propriedades		10.626.867,70
Letras descontadas		133.915.291,20
Empréstimos em conta corrente		75.513.530,10
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	4.554.872,00	
Letras do interior	116.784.070,90	121.338.942,90
Hipotecas	3.356.350,20	
Valores caucionados	43.120.924,40	
Valores em administração	126.695.445,10	
Ações em caução	280.000,00	173.452.719,70
Contas de compensação		41.412.900,70
Agências e filiais		28.585.341,70
Correspondentes no país e no estrangeiro		43.334.331,80
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		3.783.150,40
Devedores diversos		3.310.370,60
Almoxarifado		243.407,30
Móveis e utensílios		691.673,80
Contas de resultado pendente		796.211,50
Contas diversas		906.312,70
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos		55.565.611,40
		703.476.666,50

Passivo

Capital		Cr\$	20.000.000,00
Fundo de reserva legal.....			365.663,70
Fundo de reserva.....			1.178.100,80
		Cr\$	
Depósitos em conta corrente com juros:			
Contas correntes de movimento.....	135.475.331,00		
Contas correntes limitadas.....	40.496.157,50		
Depósitos em conta corrente sem juros.....	14.706.786,50		
Depósitos a prazo fixo.....	85.827.626,60		276.505.901,60
Credores por letras em cobrança e caução.....			121.338.942,90
Valores hipotecários	3.356.350,20		
Credores por valores em caução e administração.....	169.816.369,50		
Caução da Diretoria.....	280.000,00		173.452.719,70
Contas de compensação.....			41.412.900,70
Agências e filiais.....			32.818.294,80
Correspondentes no país e no estrangeiro.....			26.890.344,40
Dividendos a pagar:			
Anteriores (não reclamados).....	403.347,70		
44.º a distribuir à razão de 6 % a.a.....	600.000,00		1.003.347,70
Credores diversos			1.297.557,30
Lucros e perdas.....			3.627.909,90
Contas de resultado pendente.....			2.800.111,10
Contas diversas			754.871,90
			<u>703.476.666,50</u>

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Raymundo O. de Castro Maya*, presidente em exercício. — *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*, diretores gerentes. — *Felix da Costa Teixeira*, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo não distribuído de lucros anteriores.....		935.025,30
Distribuição de acordo com a decisão da Assembléa Geral de 18 de março de 1942:		
Primeira percentagem ao Conselho Administrativo.....	223.126,00	
Provisão para prejuízos eventuais.....	711.899,30	
	935.025,30	
Exercício de 1942:		
Produto das operações sociais:		
Juros e descontos, menos os que passam para o semestre seguinte; comissões; operações de câmbio e renda de capitais não empregados em operações sociais.....		20.878.811,50
Despesas gerais:		
Honorários do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; ordenados do pessoal e gratificações; contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; material de escritório e diversas.....	5.254.613,40	
Impostos	430.033,70	
Juros de créditos de terceiros:		
Juros creditados a diversos.....	9.856.495,70	
Amortizações do ativo:		
Depreciação dos moveis e utensílios.....	74.730,60	
Perdas diversas — pelas verificadas.....	180.957,60	
Fundo de reserva legal:		
5 % sobre o lucro líquido.....	254.100,60	
Dividendos:		
Dividendo a razão de 6 % a.a.....	1.200.000,00	
Saldo disponível para o exercício seguinte.....	3.627.909,90	
	<u>21.813.866,80</u>	<u>21.813.866,80</u>

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Raymundo O. de Castro Maya*, presidente em exercício. — *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*, diretores gerentes. — *Felix da Costa Teixeira*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, abaixo assinado, no desempenho das suas funções legais, tendo examinado minuciosamente e encontrado em perfeita ordem e exatos o relatório, balanço e contas do Conselho Administrativo, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléa Geral.

O Conselho Fiscal assinala e se congratula com os Srs. diretores e acionistas pelos magníficos resultados obtidos e pela segurança com que continuam a ser conduzidos os negócios do Banco.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. O Conselho Fiscal: *Alberto Bebiano Ceppas*, *Visconde de Carnaride*. — *Antonio Ferraz*.
(N. 3.643 — 18-3-43 — Cr\$ 1.326,00).

RÁDIO CINEPHON BRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Vimos submeter a vossa apreciação os atos desta diretoria no exercício de 1942.

Os resultados estão resumidos no Balanço feito em 31 de dezembro de 1942 e demonstração da conta de lucros & perdas, que transcrevemos abaixo assim como o Parecer do Conselho Fiscal.

Na sede da Sociedade permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Luiz Corção, Gustavo Corção e José Joaquim de Barros*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Ativo Fixo:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Aparelhagem de Laboratório		11.181,00	
Máquinas, Moldes & Moveis		17.479,00	
Instalações		33.275,70	61.935,70
Ativo Disponível:			
Banco Boavista C/Movimento		520,90	
Banco Nacional de Descontos C/Movimento		2.978,80	
Caixa		37.971,40	
Apólices e outros de Títulos Valor		1.376.445,00	1.417.916,10
Ativo Realizavel a Curto Prazo:			
Mercadorias:			
Stock, matéria prima etc.	402.002,50		
Ordens de encomendas em fabricação, valor de custo	1.354.857,40	1.756.859,90	
Duplicatas e Títulos a receber		1.470.768,00	
Contas Correntes		45.534,40	3.273.162,30
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas		15.000,00	
Caixa Econômica C/Depósito Apólices		40.000,00	
Tesouro Nacional C/Dep. Apólices		108.000,00	
Banco Hol. Unido C/Caução		1.070.289,00	1.233.289,00
			5.986.303,10

Passivo

Passivo Não Exigível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		1.200.000,00	
Fundo de Reserva		200.000,00	1.400.000,00
Exigível a Curto Prazo:			
Contas a Pagar		102.003,70	
Obrigações a Pagar		450.000,00	
Banco Holandês Unido C/Garantida		1.070.730,90	
Banco do Brasil C/Emp. em C/C		91.023,50	
Banco Boavista C/Em. Apólices		103.000,00	
Contas Correntes:			
Sinais de encomendas	1.217.250,00		
Contas de Diretores	221.413,00	1.438.693,00	
Dividendos a Pagar		72.000,00	
Imposto de Renda		25.563,00	3.353.014,10
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		15.000,00	
Títulos em Depósito no Tesouro Nacional		108.000,00	
Títulos em Depósito na Caixa Econômica		40.000,00	
Títulos em Cobrança Cauçionada		1.070.289,00	1.233.289,00
			5.986.303,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Luiz Corção. — Gustavo Corção. — José Joaquim de Barros*, diretores. — *João Manoel da Costa Jnr.*, guarda-livros n. 37.449.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$	Cr\$
Instalações:		
Depreciação de 10% nesta conta	3.697,30	
Aparelhagem de Laboratório:		
Idem, idem	1.242,30	
Máquinas, Moldes & Moveis:		
Idem, idem	1.942,10	
Juros, Decontos e Dif. Câmbio:		
Saldo desta conta	98.392,80	
Despesas Gerais:		
Idem, idem	733.647,10	
Mão de Obra:		
Idem, idem	396.984,70	
Instituto dos Industriários:		
Idem, idem	20.603,20	
Duplicatas e Títulos a Receber:		
Títulos considerados incobráveis:		
1.574 — Departamento de Propaganda e Turismo do Estado do Rio de Janeiro	1.800,00	
1.729 — Emp. Mair Pena — Campos	313,70	
1.771 — Idem	291,00	
1.788 — Idem	828,00	3.232,70
Gratificação à Diretoria:		
Creditado aos seguintes diretores, conf. Assembléa Geral:		
Luiz Corção	80.000,00	
Gustavo Corção	80.000,00	
José J. Barros	80.000,00	240.000,00
Dividendos a Pagar:		
A distribuir 6% s/Capital de 1.200.000,00, conforme determinação da Assembléa Geral		72.000,00
Fundo de Reserva:		
Saldo do lucro líquido reservado para esta conta		20.087,00
Imposto de Renda:		
Imposto de 6% s/242.400,00, parte da Gratificação à Diretoria	12.744,00	
Imp. de 6% s/lucro líquido de 117.650,00	7.059,00	
Imp. de 8% sobre dividendos de 72.000,00	5.760,00	25.563,00
Mercadorias:		
Stock, matéria prima, etc.	402.002,50	
Ordens de encomendas em fabricação; valor de custo	1.354.857,40	1.756.859,90
Menos saldo devedor desta conta	—	139.467,70
		<u>1.617.392,20</u> <u>1.617.392,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Luiz Corção*. — *Gustavo Corção*. — *José Joaquim de Barros*, diretores. — *João Manoel da Costa Jur.*, guarda-livros n. 37.419.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio Cinephon Brasileira S. A., tendo acompanhado a marcha dos negócios sociais, examinado o balanço, livros e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, declaram que acharam tudo conforme e são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o relatório da diretoria, balanço e contas referentes àquele exercício, assim como todos os atos da diretoria praticados no mesmo período.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *João Cabral de Menezes*, *José F. Soares* e *Silvio Ludolf*.

(N. 4.206 — 17-3-43 — Cr\$ 816,00).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA E AUXÍLIOS MÚTUOS

EXTRATO DE ESTATUTO. REFORMA

Fundada nesta cidade a 17 de dezembro de 1854, com a denominação de "Società Italiana di Beneficenza e Mutuo Soccorso", com personalidade jurídica pelo registro de seu estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob n. 362 do livro 1 de Sociedades Civis em 15 de janeiro de 1909, a "Sociedade Brasileira de Beneficência e Auxílios Mútuos", com sede e foro nesta cidade, é constituída por número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, tendo como objeto: precípua a beneficência, o auxílio mútuo, o desenvolvimento cultural e o aperfeiçoamento moral de seus sócios, realizando nesse desideratum o programa consubstanciado em seu estatuto que é reformável, mediante resolução de assembléa geral por proposta do Conselho Diretor ou da décima parte dos sócios, desde que tais propostas não contrariem as finalidades fundamentais da sociedade. É dirigida e administrada por um Conselho Diretor, cujas funções não são remuneradas, composto de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário

e 6 conselheiros, cabendo ao presidente o exercício da representação da sociedade. A dissolução da sociedade só poderá efetuar-se por motivo de força maior, pela falta de meios necessários ao seu funcionamento, pela redução de número de sócios contribuintes e protetores a 30, quando estes não assumam o encargo de conservação da instituição e, verificada e reconhecida tal emergência pelo Conselho Diretor, com parecer do Conselho Fiscal perante assembléa extraordinária, será então nomeada uma comissão de 7 membros a qual, em conjunto com o C. Fiscal, o presidente, secretário, tesoureiro e o membro mais antigo do Conselho, estudará a situação financeira da sociedade, levantando contas de seu ativo e passivo e apresentará um relatório a uma assembléa que deliberará, em definitivo, dando destino ao remanescente de seu patrimônio. A ata da assembléa que reformou e aprovou o atual estatuto está registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob n. 7.042 do Livro J 15. Os nomes dos sócios fundadores constam do primitivo registro e os dos componentes da atual administração constam do estatuto reformado e ora registrado. — *Dr. Vicente Gallo*, presidente.

(N. 4.244 — 17-3-43 — Cr\$ 81,60).

RADIO VERA CRUZ, S. A.

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

A presente reunião realiza-se, nos termos da lei e dos estatutos, para os seguintes fins: leitura e votação do parecer sobre o balanço e contas da Diretoria; renovação dos membros do Conselho Fiscal; fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pelo exame do ativo e do passivo e da conta de lucros e perdas se verifica que a despesa foi contrabalançada pela receita, havendo apenas um diminuto deficit durante o ano.

Todos os serviços sociais continuam na melhor ordem possível, devendo-se atribuir às aperturas da conflagração mundial uma natural paralisação no desenvolvimento econômico da Emissora.

Os programas educativos, notadamente o da Hora do Crepúsculo, não sofrem, entretanto, solução de continuidade. Antes, melhoram, reatando-se, todas as noites, no patriótico pensamento da Divisão de Rádio, por uma crônica com que a Vera Cruz exalta a intrépida cooperação da Igreja Católica no esforço de guerra, para vitória das democracias.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Plácido Modesto de Mello.*
RADIO VERA CRUZ S. A. — SEDE — RUA BUENOS AIRES, 168, 1.º E 2.º AN-

DARES — "BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942"

O presente balanço não compreende ainda as contas do período da sindicância, do Banco do Distrito Federal, de 17 de maio até 13 de novembro de 1941, visto ainda se acharem as mesmas *sub-judice*.

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Estação transmissora	447.813,00	
Imoveis	147.153,00	
Móveis e utensílios	283.725,00	
Discoteca	33.893,00	
Instalações	706,00	913.290,00
Disponível:		
Caixa		526,60
Realizável:		
Contas correntes	15.200,00	
Anunciantes (1941-1942)	73.792,00	
Adiantamentos	463,00	89.455,00
De resultado pendente:		
Juizo da 10.ª Vara Cível	50.000,00	
Anunciantes 1941 — Período da Sindicância	500,00	50.500,00
De compensação:		
Banco do Distrito Federal S. A. — c/cobrança	17.030,00	
Ações em caução	15.000,00	32.030,00
De conta de resultado:		
Lucros e perdas, prejuizos anteriores ..	135.176,30	
Lucros e perdas, prejuizo em 1942	25,90	135.202,20
		1.221.003,80

Passivo		
Exigível:		
Contas correntes	68.850,40	
Contas correntes corretores	16.116,10	
Duplicatas a pagar	524,00	
Quota de previdência	6.070,10	
Credores de publicidade	4.835,50	96.396,10
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Contas de capital	4.790,00	504.790,00
De resultado pendente:		
Contas a verificar	585.787,00	
Banco do Distrito Federal S. A. ex-sindicado da falência desta Sociedade ...	2.000,70	587.787,70
De compensação:		
Valores em cobrança	17.030,00	
Caução da Diretoria	15.000,00	32.030,00
		1.221.003,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Plácido Modesto de Mello.* — *Padre Elpidio de Mello Cotias.* — *Joaquim Fonseca Rodrigues.* — *Antonio Ribeiro de Oliveira Junior*, guarda-livros, Reg. número 31.965.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO BALANÇO DE 31-12-42

Débito	Cr\$
Anunciantes de 1940	29.175,70
Ordenados	113.052,00
Despesas de estúdio	20.579,20
Impostos	4.559,20
Despesas judiciais	6.481,20
Corretagens	52.857,90
Despesas do transmissor	52.384,20
Despesas de fiscalização	20.570,70
Despesas gerais	99.763,10
Férias e indenizações	2.750,00
Comissões de cobrança	3.711,80
Seguros	4.958,30
	419.843,30
Saldo exercícios anteriores	135.176,30
	555.019,60

Crédito		
Publicidade	418.602,40	
Eventuais	1.215,00	
Prejuizo de 1942	25,90	
Idem, dos anos anteriores	135.176,30	
Saldo que passa para 1943	135.202,20	135.202,20
		555.019,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Plácido Modesto de Mello.* — *Padre Elpidio de Mello Cotin.* — *Joaquim Fonseca Rodrigues.* — *Antonio Ribeiro de Oliveira Junior*, guarda-livros, Reg. número 31.965.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA RADIO VERA CRUZ SOCIEDADE ANÔNIMA, RELATIVO ÀS CONTAS, ESCRITURAÇÃO E BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Em cumprimento ao n. III do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940, e o art. n. 25 dos estatutos sociais, examinamos os livros da escrituração e as contas da Rádio Vera Cruz Sociedade Anônima, bem como o balanço relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, a serem apresentados à próxima assembleia geral ordinária a realizar-se em 31 de março próximo futuro, e somos de parecer que as referidas contas, balanços e escrituração sejam aprovadas, continuando a serem mantidas todas as restrições constantes dos pareceres do Conselho Fiscal, relativos às contas e balanço referentes aos anos de 1939, 1940 e 1941, feitas pela administração atual sobre as da gestão da que serviu de 5 de abril de 1938 a 18 de julho de 1939, bem como sobre as da sindicância havida no período de 17 de maio a 13 de novembro de 1941, visto as contas dessa sindicância ainda se acharem *sub-judice*.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Francisco Buarque Alves.* — *Dr. José Maria Coelho.* — *Cristovam Breiner.*

(N. 4.239 — 17-3-43 — 512,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

É para nós uma grata honra, ao darmos cumprimento ao disposto no art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, relatar-vos as nossas atividades sociais durante o ano de 1942.

Não obstante as dificuldades originadas pela constante elevação dos preços de toda a espécie de materiais de construção, conseguimos encerrar o exercício com resultado satisfatório, cuja aplicação na distribuição de dividendos compete a VV. SS. determinar, na Assembleia Geral Ordinária de 30 de março próximo futuro.

Melhores teriam sido esses resultados se já tivéssemos conseguido concluir a maior obra que temos no momento em mãos e cujo término esperamos para os primeiros meses do corrente ano. Entretanto, lançamo-nos a novos empreendimentos de vulto, dos quais temos razões para esperar completo êxito. Continua, pois, senhores acionistas, nossa Companhia a desenvolver-se da maneira mais promissora, tanto com respeito à situação econômico-financeira quanto no que se refere à parte técnica. Daquela, bem podereis avaliar pelo balanço com que encerramos o exercício sob relato e que mereceu a aprovação do nosso Conselho Fiscal. Desta, são um eloquente atestado as obras que nos continuam a ser confiadas.

Estamos, Sr. acionistas, ao vosso inteiro dispor para quaisquer informes que ainda tiverdes por necessários à apreciação da gestão que relatamos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943 — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — *João Augusto Fonseca e Silva*, diretor presidente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo Imobilizado		
Imoveis	632.300,00	
Móveis e Utensílios	8.528,50	
Caminhão Ford	52.882,00	
Máquinas e Motores	33.000,00	
Depósitos	1.500,00	728.210,50
Ativo Disponível:		
Banco Boavista	6.148,10	
Banco Financeiro do Brasil	386.976,90	
Banco Financeiro Novo Mundo	98.046,30	
Banco do Comércio	823.319,90	
Banco Industrial Brasileiro	297.218,00	
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	151.600,00	1.766.309,20
Ativo Realizável a prazo curto:		
Títulos da Dívida Pública	211.570,00	
Letras a Receber	19.000,00	
Contas Correntes	860.058,20	1.090.628,20
Ativo realizável a prazo longo:		
Hipotecas		500.000,00
Contas de Resultado Pendente:		
Instituto Médico Legal	101.112,80	
Obra Caminhão de Melo	101.609,90	202.722,70
Contas de Compensação:		
Deposítários Títulos em Caução....	227.000,00	
Deposítários Títulos e Valores....	30.000,00	
Endossatários de Títulos em Cobrança	19.000,00	
Ações em Caução	30.000,00	306.000,00
Soma do Ativo		4.656.870,60

Passivo	Cr\$	Cr\$
Passivo exigível:		
Contas Correntes:		
Dr. João Augusto Fonseca e Silva	3.677.192,90	
Dividendos a Distribuir	46.160,30	
Diretoria do Imposto de Renda ..	6.673,80	3.730.027,00
Passivo não exigível:		
Capital	600.000,00	
Fundo de Reserva	6.429,60	
Fundo de Amortizações	4.120,00	
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	1.705,80	
Fundo de Depreciação de caminhão Ford	5.288,20	
Fundo de Depreciação de Máquinas e Motores	3.300,00	620.843,60
Contas de Compensação:		
Títulos Caucionados	227.000,00	
Títulos Depositados	30.000,00	
Letras em Cobrança	19.000,00	
Caução da Diretoria	30.000,00	306.000,00
Soma do Passivo		4.656.870,60

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — João Augusto Fonseca e Silva, diretor presidente. — Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, contador, registros MES 202/109 e DNIC 38742.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$
de Juros e Descontos:	
Saldo desta conta	218.984,90
de Obra Copacabana:	
Lucro verificado nesta conta	85.464,60
de Imoveis:	
V/ dos existentes nesta data, como segue:	
Apart. 701-7.º pav., av. R. Elisabete	350.000,00
Loja, av. R. Elisabete 44-A 56,20 m2 a Cr\$ 1.500,00....	81.300,00
Loja av. R. Elisabete 44-B 132 m2, a Cr\$ 1.500,00	198.000,00
	632.300,00
Menos — saldo desta conta.	475.500,00
Lucro verificado nesta conta	156.800,00
Soma	461.249,50
a Despesas Gerais:	
Aluguel e limpeza escritório.	11.286,00
Condução, correio, telégrafo e tel.	2.456,90
Diversas	8.399,00
Material de escritório	2.322,00
Propaganda e Publicidade....	1.503,50
	25.967,40
a Impostos, Taxas e Licenças	130.992,40
a Comissões	10.142,30
a Ordenados e Gratificações	226.220,00
a Caminhão — Custeio e conservação	2.871,50
a Fundo de Depreciação de "Móveis e Utensílios":	
10% s/ "Móveis e Utensílios"	852,90
a Fundo de Depreciação de "Caminhão Ford":	
10% s/ o saldo da conta "Caminhão Ford"....	5.288,20
a Fundo de Depreciação de Máquinas e Motores:	
10% s/ saldo da c/ "Máquinas e Motores"	3.300,00
a Fundo de Reservas:	
5% s/ o lucro líquido de Cr\$ 55.614,80	2.780,70
a Diretoria do Imposto de Renda:	
6% s/ o lucro líquido de Cr\$ 55.614,80	3.336,90
6% idem, idem, p/aquisição	
Obrigações de Guerra	3.336,90
	6.673,80
a Dividendos a Distribuir:	
Imp. do lucro líquido apurado neste balanço, em 31-12-42, depois de deduzidas as percentagens para o "Fundo de Reserva" e para pagamento do Imposto de Renda e aquisição de Obrigações de Guerra, a ser distribuído	46.160,30
Soma	461.249,50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações examinados minuciosamente o balanço, conta de lucros e perdas, atos, contas e demais documentos que se referem ao exercício de 1942, os quais foram achados exatos e na melhor ordem, resolve recomendar aos Srs. acionistas a aprovação de toda a referida documentação, bem como da gestão da Diretoria, na Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — Oswaldo Costa. — Vicente Noronha. — Arthur Martins Sampaio.

(N. 4.232 — 17-3-43 — Cr\$ 459,00)

EDIFÍCIO PAN AMERICA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Temos o prazer de apresentar-vos as contas e Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e o Parecer do Conselho Fiscal. Os negócios sociais processaram-se normalmente, permitindo o resultado apurado um dividendo de 6%. No decorrer do exercício não houve transferência de ações.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Mário d'Almeida.* — *Roger André Lacoste.*

BALANÇO GERAL

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Ativo

	Cr\$	
Imobilizado:		
Imoveis	4.846.668,60	
Disponível:		
Depósitos bancários	29.127,80	
Contas-correntes	8.259,00	37.386,80
De compensação:		
Ações caucionadas	10.000,00	
	4.894.055,40	

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de reserva legal	91.552,00	
Fundo de depreciação	124.201,90	
Reserva extraordinária	1.200.000,00	4.415.753,90
Exigível:		
Contas-correntes	38.538,80	
Garantias avulsas	166.880,00	
Instituto A. P. Comerciais	113,10	
Dividendo — 6%	180.000,00	385.531,90
Contas de resultado:		
Lucros e Perdas — Saldo p. 1943		82.769,60
De compensação:		
Caução da Diretoria	10.000,00	
	4.894.055,40	

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Mário d'Almeida.* — *Roger André Lacoste.* — *Oscar Velloso da Veiga,* contador. Reg. n. 34.073.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício de 1941	54.203,10	
Aluguéis	808.563,90	
Despesas gerais	22.962,10	
Ordenados e honorários	13.883,30	
Impostos e licenças	110.304,40	
Seguros	9.557,80	
Seguros contra acidentes	229,50	
Luz e energia elétrica	15.059,70	
Fundo de Reserva legal — 5% s/Cr\$ 636.567,10	31.828,40	
Fundo de depreciação — 10% s/Cr\$ 636.567,10	63.656,70	
Reserva extraordinária	332.515,50	
Dividendo n. 3	180.000,00	
Saldo que passa para o exercício de 1943	82.769,60	
Soma	862.767,00	862.767,00

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Mário d'Almeida.* — *Roger André Lacoste.* — *Oscar Velloso da Veiga,* contador. Reg. n. 34.073.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Edifício Pan América S. A.", tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício de 1942, e constatado a exatidão dos registros com a respectiva escrituração, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, assim como os atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Mário Silva de Oliveira.* — *Marinus Pereira da Motta.* — *Artindo Rebello.* (N.º 4.230 — 17-3-43 — Cr\$ 209,10)

CASA DE SAUDE DA GÁVEA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo do exercício anterior		11.547,40
Hospitalizados		748.339,20
Despesas Gerais	148.723,90	
Impostos e Licenças	951,60	
Alimentação	220.502,50	
Medicamentos	42.641,40	
Conservação e Consertos	20.014,00	
Despesas Conta Alheia	6.373,00	
Aluguéis	46.145,00	
Seguros	1.324,80	
Ordenados e Gratificações	87.951,00	
Serviço Clínico	60.286,80	
Depreciação sobre Automoveis	3.365,00	
Idem, Benfeitorias e Instalações	1.904,50	
Idem, Material Cirúrgico	3.093,90	
Idem, Rouparia	5.232,00	
Idem, Moveis e Utensílios	2.672,00	
Idem, Utensílios de Cozinha	4.936,20	
Saldo para o exercício seguinte	103.769,00	
	759.886,60	759.886,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dora Macedo Soares Guimaraes,* presidente. — *Nelson de Lima Camara,* contador, registro n. 34.317.

CASA DE SAUDE DA GÁVEA S. A.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Moveis e Utensílios	50.768,70	
Utensílios de Cozinha	11.517,90	
Material Cirúrgico	58.785,80	
Automoveis	63.935,00	
Depósito	453,00	
Contrato de Locação	36.200,00	
Rouparia	12.208,20	270.056,00

Disponível:

Caixa	1.513,18
Compensado:	
Ações Caucionadas	15.000,00
	286.569,18

Passivo

Inexigível:		
Capital	100.000,00	
Fundo de Reserva	15.355,44	
Lucros e Perdas	103.769,00	219.124,44
Dividendos:		
Dividendos a distribuir		44.444,74
Exigível a curto prazo:		
Gastão Nery		8.000,00
Compensado:		
Caução da Diretoria		15.000,00
		286.569,18

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dora Macedo Soares Guimaraes,* presidente. — *Nelson de Lima Camara,* contador, registro n. 34.317.

CASA DE SAUDE DA GÁVEA S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa de Saude da Gávea S.A., abaixo assinados, depois de examinar meteticulosamente os livros, balanço, contas e documentos dessa Casa de Saude, relativos ao exercício de 1942, bem como o relatório apresentado pela Diretoria, declararam encontrar tudo em perfeita ordem, e assim opinam e propõem aos senhores acionistas que sejam aprovadas as contas e os atos da Diretoria relativos ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *W. Alfred Zucher.* — *Julietta Andrada Noronha.* — *Caludio Noqueira.*

CASA DE SAUDE DA GÁVEA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943.

As quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de 1943, nesta cidade, na sede social da Casa de Saude da Gávea S. A., sita à Estrada da Gávea n. 151, presentes os acionistas da sociedade, representando mais de 2/3 do capital social conforme o livro de "Presença dos Acionistas", a presidente D. Dora Macedo Soares Guimarães, tomando lugar na mesa, indicou para assumir a presidência dos trabalhos, o acionista Dr. Alcion Baer Bahia, o que foi aceito pelos demais presentes.

Assumindo a presidência da assembléia o Dr. Alcion Baer Bahia, convidou para fazer parte da mesa D. Flavianna Leão Velloso Bueno de Andrada que aceitando, ocupou o seu lugar de secretária da assembléia.

Em seguida, o Sr. presidente pediu à Sra. secretária que procedesse à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, e declarou que, de acordo com as citadas publicações ora lidas, os fins da assembléia eram o exame do relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, documentos esses que se achavam sobre a mesa.

Determinou ainda o Sr. presidente a leitura dos referidos documentos, o que foi feito pela Sra. secretária.

Foi, então, pelo Sr. presidente, declarada aberta a discussão sobre essas contas e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício em exame. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, submetendo, pois, a matéria à votação, que foi aprovada unanimemente, deixando de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente dando por ultimada esta primeira parte dos trabalhos, informou que, atendendo aos dispositivos da legislação vigente, ia proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, suspendendo, assim, a sessão para os Srs. acionistas se munirem das cédulas para a votação.

Reaberta a sessão foi feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e, feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: para presidente, Dora Macedo Soares Guimarães; para secretário, Dr. Paulo Proença; para diretor médico, Or. Clovis Paiva Menezes; para membros do Conselho Fiscal: W. Alfred Zucker, D. Julieta Andrade Noronha e o Sr. Claudio Nogueira.

O Sr. presidente declarou empossados nos respectivos cargos para que foram eleitos, os acionistas acima mencionados.

Tendo sido aclamado procurador da Sociedade, fica o Sr. W. Alfred Zucker com todos os poderes para passar recibos, dar quitações, receber quaisquer importâncias, etc.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, agradecendo o comparecimento e apoio dos senhores acionistas. Eu, Flavianna Leão Velloso Bueno de Andrada, servindo de secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, assino com todos os presentes. — Alcion Baer Bahia, — Flavianna Leão Velloso Bueno de Andrada.

(N. 4.243 — 17-3-43 — Cr\$ 459,00)

FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A.

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação vigente e os nossos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o relatório das atividades da Sociedade no exercício que terminou em 30 de novembro de 1942.

Infelizmente, as restrições de toda espécie e a falta de transportes, consequências do conflito mundial, restringiram mais uma vez e mais acentuadamente as transações. Doutro lado folgamos em comunicar que entramos no exercício de 1943 com boas esperanças de melhoras nos suprimentos por parte dos nossos fornecedores.

As atividades sociais, devidamente demonstradas pelo balanço geral e a conta de Lucros e Perdas que estão sendo publicados com

este relatório, merecem parecer favorável do Conselho Fiscal, transcrito abaixo.

Estamos portanto à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer outra informação necessária.

A Diretoria quer também deixar consignado neste relatório seus agradecimentos a todos os seus auxiliares e aos membros do Conselho Fiscal pela colaboração eficiente de que deram prova no decorrer deste exercício social.

Temos o prazer de apresentar em seguida as contas da Diretoria: Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

		Ativo	
Ativo Fixo:			
Móveis e Utensílios	60.449,30		
Menos: Reserva para depreciação	34.632,20		28.817,10
Ativo realizável em curto prazo:			
Ativo disponível:			
Caixa e Bancos	1.311.112,10		
Contas a receber	244.331,00		
Menos: Reserva	50.000,00		194.331,00
Contas Correntes	80.182,90		
Mercadorias	315.555,20		
Juros a receber	12.479,00		1.913.660,20
Ativo realizável a longo prazo:			
Depósitos em garantia			324,00
Ativo Pendente:			
Despesas deferidas e pagamentos adiantados	13.829,40		
Despesas de organização, menos amortização	15.000,00		28.829,40
Conta de Lucros e Perdas:			
Saldo (deficit) em 30 de novembro de 1942			510.114,00
			2.482.044,70
Contas de compensação:			
Ações caucionadas pelos diretores			6.000,00
			2.488.044,70

Passivo

Passivo não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reserva:		
Reserva legal	2.132,00	1.002.132,00
Passivo exigível a curto prazo:		
Contas Correntes	1.469.232,00	
Contas a pagar	10.680,70	1.479.912,70
		2.482.044,70
Contas de compensação:		
Caução dos diretores		6.090,00
		2.488.044,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Débito

Despesas Gerais	500.502,80
Impostos	31.977,30
Amortizações:	
Ativo fixo	9.338,80
Contas a cobrar	20.198,60
Despesas de organização	15.500,00
	578.167,50
Deficit anterior:	
Saldo em 30 de novembro de 1941	252.538,30
Perda do exercício, transportado	302.875,70
	555.414,00

Crédito

Produto das operações sociais	235.085,70
Lucros diversos:	
Juros e descontos	37.737,00
Rendas diversas	2.469,10
	40.206,10
Perda do exercício, transportado abaixo	302.875,70
	578.167,50
Extorno de parte da reserva para contas a receber	45.000,00
Saldo (deficit) em 30 de novembro de 1942, segundo Balanço Geral	510.414,00
	555.414,00

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — J. E. L. M. L. Somers, diretor presidente. — Chas. Braun, diretor gerente. — Mario Lustosa, perito contador n. 32.179.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores acionistas da Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de novembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alexander Anderson. — Ernest de Preter. — P. E. Janssens.

(N. 3.357 — 17-3-943 — Cr\$ 578,30)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

B

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

"Sul América Capitalização", S. A.

19.º Dividendo

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta capital, pagar-se-á a partir de 22 do corrente, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por ação, do dividendo relativo ao exercício de 1942, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 5 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— J. Picanço da Costa. — J. F. de Moraes Junior, diretores.

(N. 3.332 — 15-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima

"A Pyrostampa"

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 9.º dos estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março do corrente, às 17,30 horas, na sede da sociedade, à rua de São Pedro n.º 46, 1.º andar, afim de ouvirem a leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e procederem a exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— A Pyrostampa S. A. — Diretores: Alberto Caldas Vianna. — J. Pereira Ramos.

(N. 3.350 — 15-3-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes.)

"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia, à rua Buenos Aires n.º 154, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Joseph Albert Swalen, procurador. — José Nunes Leite, diretor.

(N. 3.441 — 16-3-43 — Cr\$ 42,80 — Três vezes.)

Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A.

Segunda chamada de capital

De acordo com o art. 74, § 1.º do decreto-lei n.º 2.627, são convidados os Srs. acionistas a entrar com a 2.ª chamada de capital equivalente a 10 % do capital subscrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, achando-se os respectivos recibos em poder do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., à rua da Quitanda número 137, onde os senhores acionistas deverão procurá-los.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Antonio de Oliveira Santos, diretor-presidente. — José Pereira Teixeira, diretor-tesoureiro.

(N. 3.562 — 13-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 do corrente, às quinze horas, no escritório da Companhia, à avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório e as contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo e elegerem os membros da Diretoria para o novo biênio e do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acordo com os Estatutos.

Até à realização da assembleia ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— Os diretores: Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Alberto Franco do Amaral, tesoureiro. — Raul Conrado Cabral, secretário.

(N. 2.790 — 3-3-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes.)

Inter-Americana de Publicidade, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da sociedade, à rua Uruguaiana n.º 118, 9.º andar, em assembleia geral ordinária, na forma dos estatutos, no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, afim de apreciar e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, prestação de contas, etc., relativos ao exercício de 1942 e bem assim elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Armando d'Almeida, presidente.

(N. 3.605 — 16-3-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.

(N. 3.004 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: Sizenio Rodrigues, diretor-presidente.

(N. 3.002 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Hotéis Palace

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Palace a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 do mês corrente, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n.º 185, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; discutir e deliberar sobre o balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1942; eleger a Diretoria para funcionar no biênio de 1943 a 1945 e Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Octavio Guille. — Parão de Saavedra. — F. Castro Silva, diretores.

(N. 3.341 — 15-3-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes.)

Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n.º 128, sala 1.514, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, do dia 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Alvaro Tourinho, presidente.

(N. 3.302 — 15-3-43 — Cr\$ 29,80 — 3 vezes.)

A Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia, à rua Miguel Couto n.º 40, os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Oscar Sjostedt, diretor-presidente.

(N. 3.623 — 16-3-43 — Cr\$ 42,80 — Três vezes.)

Construtora Federal S. A.

De acordo com o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40, levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n.º 108, 9.º pavimento os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia do balanço e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1942;

c) parecer do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Rubens Corrêa de Albuquerque, diretor. — Alfredo Vasquez, procurador.
(N. 3.334 — 15-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Casa Mayrink Veiga S. A.

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição para exame, o relatório da Diretoria, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Casa Mayrink Veiga S. A. — Walter G. Morrissey, diretor-tesoureiro.

(N. 3.290 — 15-3-43 — Cr\$ 46,90 — 3 vezes.)

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Convidam-se os senhores acionistas, que deverão depositar suas ações na sede social até à véspera, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano, às 13 horas, à rua do Rosário n.º 68.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Pela diretoria: F. Nogueira.

(N. 3.293 — 15-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Cerâmica Porto Roza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n.º 103, sobrado, a 31 de março do corrente ano, às 14 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942 e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— J. B. Horta Barbosa. — Luiz Carlos Augusto Bergallo, diretores.

(N. 3.384 — 15-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Lovel

Pagamento de dividendo

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir do dia 18 do corrente mês, das 10 às 11 horas da manhã, na tesouraria da sede social à rua Aristides Lobo ns. 90-96, sobrado, mediante a apresentação das respectivas cautelas, será efetuado o pagamento de 70 % (setenta por cento) do dividendo referente ao balanço de 1942, publicado no Diário Oficial de 3 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor-tesoureiro.

(N. 3.315 — 15-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Casa Leandro Martins-Moveis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Albino Bandeira, presidente em exercício.

(N. 3.591 — 16-3-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes.)

Declaração

O abaixo assinado declara que o certificado dos exames da série de seu filho Walter Nesi de Freitas Lima, achase arquivado na Secretaria da Escola Militar.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Francisco Valle de Freitas Lima.
(Firma reconhecida no Cartório de 8.º Ofício de Notas.)

(N. 3.330 — 15-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n.º 63.816/308.103.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1943. — Jean Charles Henri Fischer.

(Firma reconhecida no Cartório de 9.º Ofício de Notas.)

(N. 3.302 — 15-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

Declaração

Cesar de Freitas, declara para os devidos fins, ter extraviado sua carteira de identidade, modelo n.º 19, n.º 632.775.

— Cesar de Freitas.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas.)

(N. 3.422 — 16-3-43 — Cr\$ 59,90 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que foram extraviados todos os meus certificados de preparatórios.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Baltasar de Andrade e Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas.)

(N. 3.602 — 16-3-43 — Cr\$ 33,70 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, S.R.E. 34638, art. 2.º

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Joaquim de Carvalho Novais.

(Firma reconhecida no Cartório de Tabelião José Eugênio Müller.)

(N. 3.449 — 16-3-43 — Cr\$ 20,40 — Duas vezes.)

Sociedade Anônima White Martins

Rua São Pedro n.º 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1942, bem como proceder-se à eleição para membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Fausto Leblano Martins, diretor-presidente.

(N. 3.444 — 16-3-43 — Cr\$ 67,50 — Três vezes.)

Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 16 dos Estatutos sociais, ficam, pelo presente aviso, convidados os acionistas da sociedade à Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 25 de março do corrente ano na sede da sociedade à rua da Alfândega n.º 88, às 17 horas.

Ordem do dia: Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o ano de 1943. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Para poderem assistir à Assembleia os acionistas terão que depositar as suas ações na sede social no menos três dias antes da data da Assembleia, ou seja no mais tardar no dia 20 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— J. H. Somers, diretor-presidente. — Ch. Brawi, diretor-gerente.

(N. 3.416 — 16-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes.)

Lojas Americanas S. A.**Distribuição de dividendos**

1. Serão pagos, a partir do dia 31 do corrente mês de março, dois e meio por cento (2,5 %), por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes a 1.ª parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativo aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício da A Noite 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de abril.

2. As ações de numerário integralizadas até 31-12-1942, concorrerão com o seu valor nominal a essa distribuição. As não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas tudo conforme deliberou a 9.ª Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Os diretores: *Julio M. de Barros Lattif*, — *James E. Marshall*, — *Henrik Kertt*, — *Theodore W. Mayer*.

(N. 3.265 — 12-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar, no dia 24 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem a Diretoria para o triênio de 1943-1946, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— *R. O. de Castro Maya*, presidente.

(N. 3.273 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se havendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data, é feita esta 2.ª convocação, aos Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A., para no dia 19 do corrente, reunidos na sede social, nesta cidade, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas, deliberarem sobre a matéria da ordem do dia já anunciada, pelo *Diário Oficial* e o "Jornal do Comércio", isto é reforma ou modificação dos Estatutos nos seus arts. 8, 11 e § 12 e parágrafo único, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 36 § 2.º letra a, 43 e sobre a criação do Conselho Consultivo. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres sociais, com três dias no mínimo de antecedência afim de que possam tomar parte nas discussões e deliberações dessa Assembleia Geral Extraordinária, cujo funcionamento, em 2.ª convocação, depende da representação de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto. Os acionistas podem ser representados por outros, munidos de poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Os diretores: *Julio M. de Barros Lattif*, — *James E. Marshall*, — *Henrik Kertt*, — *Theodore W. Mayer*.

(N. 3.263 — 12-3-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, às 16 horas do dia 19 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de 1942, e bem assim, procederem à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, chama-se a atenção dos Srs. acionistas para o disposto no art. 8.º dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— *Joaquim Alves*, — *Jesúino Lourenço*, — *Jodo Lourenço*, — *Germano Moreira*, diretores

(N. 2.632 — 2-3-43 — Cr\$ 97,50 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos de Batatais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.998 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Brotas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *U. G. Keener*, diretor vice-presidente.

(N. 2.999 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Companhia Brasileira de Café**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia à rua Visconde de Inhauma n. 39, 8.º andar, às 15 horas, do dia 22 de março corrente, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria referentes ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942 e elegerem, bem assim, os membros do Conselho Fiscal para o exercício atual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *J. T. Moreira Salles*, presidente.

(N. 3.079 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente convidado todos os associados a se reunirem na sede social, no segundo pavimento do Entrepasto Federal de Pesca, à praça Quinze de Novembro, às 17 horas do dia 24 do corrente, em assembleia geral ordinária, de acordo com o art. 19 dos nossos estatutos, para exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores no exercício de 1942, leitura do relatório anual e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário.

(N. 3.589 — 16-3-43 — Cr\$ 64,30 — Três vezes).

Banco Americano de Crédito S. A.**(em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados todos os subscritores do capital social a se reunirem em assembleia geral de constituição do Banco Americano de Crédito, S. A., nesta capital, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 73, 7.º andar, às 14 horas do dia 24 de março corrente, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva do referido banco, para a aprovação do projeto de estatutos, eleição da primeira diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Os incorporadores: *Ten. Cel. Julio Rodrigues de Souza*, — *Julio Rodrigues Filho*.

(Firmas reconhecidas no Cartório Eugenio Müller).

(N. 3.429 — 16-3-43 — Cr\$ 79,60 — Três vezes).

Usabra (Representações) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia vinte e seis do corrente, às dezesseis horas, na sede social, à avenida Calogeras n. 12-A, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— *Donald L. Moore*, diretor-presidente.

(N. 3.325 — 15-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Rádio Vera Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 10 dos estatutos são convidados todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua Benos Aires n. 168, 1.º andar no dia 31 de março próximo futuro, às dezesseis horas, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas anuais da Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo a 31 de dezembro de 1942.

b) Eleição dos três membros efetivos e dos três respectivos suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração mensal pro labore da diretoria e remuneração dos três membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 18 e parágrafo único do art. 24 dos estatutos.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refer o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1942. — *Radio Vera Cruz, S. A.*

Companhia Imobiliária Metropolitana

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Candelária n. 44, 1.º andar, nesta Capital os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Cia. Imobiliária Metropolitana*, — *A. Soares Ribeiro*, diretor-gerente.

(N. 2.582 — 1-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Carioba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.001 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março p. futuro, às 16 horas, no edifício do Banco, à rua da Candelária n. 24, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório do Conselho Administrativo, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro último e parecer a respeito do Conselho Fiscal.

Na mesma reunião e em seguida se procederá à eleição para o preenchimento da vaga de um diretor, bem como dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Pontes*, — *Antonio Leite Garcia*, — *Raymundo O. de Castro Maya*, — *Evaristo M. de Novaes*, — *Alberto de Faria Filho*, — *Ruy Lowndes*, — *Genesio Feres*.

(N. 2.507 — 26-2-43 — Cr\$ 125,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.005 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas & Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 1943, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, salas 719 e 720, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço relativo ao exercício findo em 30 de novembro de 1942, e bem assim, procederem à eleição dos diretores, do Conselho Fiscal e seus suplentes para a corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A. — *Emil Jules Frey*, diretor gerente.

(N. 2.643 — 2-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 3.000 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Empresa Pascoal Segreto de Diversões S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas e demais interessados, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— *Domingos Segreto*, diretor-presidente.

(N. 3.340 — 15-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e julgar as contas relativas ao ano de 1942, bem como proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

As ações ao portador, conforme prescreve o art. 32 dos Estatutos, deverão ser depositadas no escritório da Companhia, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— *Américo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 2.967 — 5-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Signode Brasileira de Embalagens, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *José Dario Menescal Carneiro*, diretor-gerente.

(N. 3.085 — 11-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Construtora Alcides B. Gotia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, às 14 horas do dia 27 do corrente, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Alcides B. Gotia, diretor-presidente.

(N. 4.220 — 17-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às 13 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1942, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943
— Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

(N. 3.372 — 17-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril entrante, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua da Candelária n. 9, 9.º andar, sala 912, para deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943, fixando-lhes honorários. A disposição dos senhores acionistas acham-se os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— *Ary Brum*, diretor-presidente. — *Heitor Carlos de Araujo*, diretor-tesoureiro.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 3.371 — 17-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Perfumaria Myrta

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— Diretores: *Pavão Stern*. — *Ricardo Stern*. — *Erich Stern*. — Dr. *Plínio Pinheiro Guimarães*.

(N. 3.367 — 17-3-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

S. A. "Gazeta de Notícias"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943
— Pela diretoria: *José da Silva Lisboa*, gerente.

(N. 3.385 — 17-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Fiat Brasileira S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 201 e 202, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— J. R. dos Santos, diretor-geral.

(N. 3.439 — 16-3-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 31 de março p. f., às 11 horas, afim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e o balanço de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Fernando Caldas*, diretor-geral.
(N. 3.425 — 16-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Cinemas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, os documentos mencionados nas letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.
(N. 3.434 — 16-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Imobiliária Martinelli S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, em 20 de abril próximo, às 11 horas, para deliberarem sobre o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, elegerem nova Diretoria e o Conselho Fiscal e fixarem-lhes os honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— *José Martinelli*, diretor-presidente.
(N. 3.324 — 15-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Representações Reunidas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 22 de março de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 156, 7.º andar, sala 704, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 10, parágrafo único, dos estatutos, a assembleia deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Josef Chieger*, diretor-presidente.

(N. 3.632 — 16-3-43 — Cr\$ 79,60 — Três vezes).

Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 16.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, elegerem nova Diretoria e o Conselho Fiscal e fixarem-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos — *José Martinelli*.

(N. 3.314 — 15-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sindicato Nacional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário.

(Ex-Sindicato dos Educadores Brasileiros)

A diretoria do Sindicato Nacional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário, órgão representativo da categoria econômica respectiva, sucessor do antigo Sindicato dos Educadores Brasileiros, convida os seus associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 do corrente, às 17 horas na sala de sessões da Confederação Nacional da Indústria, à rua México n. 168, 8.º andar, para os seguintes fins:

a) deliberar sobre o relatório e contas do exercício de 1942;
b) discussão e aprovação da previsão orçamentária para o corrente exercício;

c) eleger a diretoria, conselho fiscal e seus respectivos suplentes, na forma dos atuais estatutos e da legislação vigente.

Não havendo número legal em primeira convocação, ficam os senhores associados convocados para uma segunda assembleia, no mesmo dia, às 18 horas.

Ernani Cardoso, presidente.
(N. 3.417 — 16-3-43 — Cr\$ 116,30 — Três vezes).

Sociedade Anônima

"A Pyrostampa"

São convidadas os Srs. acionistas, nos termos do art. 9.º dos estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de março corrente, às 18 horas, na sede da sociedade, à rua de São Pedro n. 46, 1.º andar, afim de tratar da redução do Capital e alteração do art. 5.º (quinto).

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943
— A Pyrostampa S. A. — Diretores: *Alberto Caldas Vianna*. — *J. Pereira Ramos*.
(N. 3.351 — 15-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princesa

AVISO

Comunica-se a todos os acionistas que, tendo sido convocada Assembleia Geral Ordinária para o dia 19 de abril p. f., às 10 horas na sede social, encontram-se à disposição dos interessados: o relatório da Diretoria, cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943
— O secretário, *Carlos Fernandes de Souza*.

(N. 3.411 — 16-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Mugiana de Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.003 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre a substituição provisória de cargo na Diretoria e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— O presidente, *Alvaro M. de Oliveira Castro*.

(N. 3.642 — 16-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Empresa das Águas de Caxambú S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, às 14 horas do dia 27 do corrente, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Empresa das Águas de Caxambú S. A. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor.
(N. 3.286 — 15-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 1943, às 18 horas, no escritório da sociedade, à rua Visconde de Inhauma n. 66, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942 e bem assim, elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943.
— Casa Bancária Marques Junior S. A. — *Domingos Marques Junior*.

(N. 3.331 — 15-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Exportadora Vianna Braga S. A.

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 22 deste mês, às 14 horas na sede social à rua Candelária n. 69, para resolverem os seguintes assuntos: a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1942; b) eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio de Castro Dourado*, diretor-secretário.

(N. 3.424 — 16-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 26 às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 71, para o fim de deliberarem sobre a modificação do artigo 12 dos Estatutos e alteração na numeração dos arts. 41 e 42.

Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente. — *Silverio Cepha*, diretor-gerente. — *Humberto G. de Mello Nobrega*, diretor-tesoureiro. — *José Campos de Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 3.323 — 15-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, no dia 31 de março corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, bem como a procederem a eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 3.633 — 16-3-43 — Cr\$ 53,10 — Três vezes).

Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima

Na forma do art. 99 da lei n. 2.627, de 26-9-40, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 9, sala 324, os documentos referidos naquele artigo.

Antonio Camuyrano, diretor-presidente.

(N. 3.611 — 16-3-43 — Cr\$ 24,50 — Duas vezes).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— R. O. de Castro Maya, diretor-presidente.

(N. 4.217 — 17-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de capital e reforma de estatutos, que foram objeto da Assembleia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— R. O. de Castro Maya, diretor-presidente.

(N. 4.218 — 17-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 6 de abril p. futuro, às 15 horas, na sede do Banco à rua México n. 90, sobreloja, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento das novas exigências feitas pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional no processo de reforma nos nossos estatutos e deliberarem para que sejam atendidas as referidas exigências.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, diretor-gerente.

(N. 4.222 — 17-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Banco Metropolitano do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Segunda convocação**

São convidados os subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição do Banco Metropolitano do Brasil S. A., nesta cidade, em sua sede provisória à rua do Rosário n. 113, às 14 e meia horas, do dia 25 de março do corrente ano para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da primeira Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Os incorporadores: J. Pissarchio, Casper Libero, José Euarque de Macedo.

(Firmas reconhecidas no Cartório Eugênio Müller).

(N. 4.223 — 17-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 2 de abril p. futuro, às 14 horas, na sede do Banco, à rua México n. 90, sobreloja, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, diretor-gerente.

(N. 4.221 — 17-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Industrial Mercantil e Administrativa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26 (sobreloja), nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, elegerem nova Diretoria e o Conselho Fiscal e fixarem-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— José Martineili, diretor-presidente.

(N. 3.389 — 17-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

S. A. Estamparia Colombo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 824, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do conselho, relativos ao exercício de 1942, e procederem à eleição dos diretores para o triênio de 1943-45, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— S. A. Estamparia Colombo — Pela diretoria: Paulo C. Peicoto, gerente-contador.

(N. 4.213 — 17-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco Israelita Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 40, nesta cidade, às 14 horas do dia 27 do corrente mês de março, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1942. De acordo com o art. 16 dos estatutos, deverão ser eleitos na mesma ocasião os membros efetivos e os suplentes que formarão o Conselho Fiscal que terá exercício no corrente ano. Sendo esta a segunda convocação, previne-se aos senhores acionistas que a assembleia se realizará com qualquer número de presença, conforme faculta o art. 90 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Isaac Koifmann, diretor-gerente.

(N. 3.384 — 17-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 123, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, devendo na mesma ocasião, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Jorge C. Monteiro de Castro, diretor-presidente.

(N. 3.386 — 17-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, em nossa sede, os documentos a que se refere o art. 99 da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Pela diretoria: Carlos Castrioto F. Mello, presidente.

(N. 4.211 — 17-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

A Praça

Tendo extraviado uma promissória de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), emissão de 15-3-43, com vencimento para 15-7-43 ao portador aceite por Orlando Mendes e avalizada por Mario Gonçalves & Comp. Ltda., previno aos Bancos e Casas Bancárias não fazerem qualquer transação, previno ainda mais, para informar com urgência para rua Mavrink Veiga n. 30, telefone 23-5131, aprehendendo-a a quem apresentá-la para qualquer negócio.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— Orlando Mendes.

(N. 4.208 — 17-3-43 — Cr\$ 22,40)

Palacete Valença Predial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer no escritório desta Empresa, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, às 14 horas, no dia 26 do corrente mês, afim de ser apresentado o balanço, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria referente ao exercício do ano de 1942, para aprovação das respectivas contas, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943-44.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.
— A diretoria: José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Adhemar Fonseca, diretor-gerente.

(N. 3.420 — 16-3-43 — Cr\$ 25,50)

ANÚNCIOS

**"Segurança Industrial"
Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, afim de:

1.º tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;

2.º eleger um diretor;

3.º eleger os membros do Conselho Consultivo e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Antonio Prado Junior, — Osvaldo Riso, — M. H. Silva Rodrigues, — João Bornes Filho, diretores.

(N. 3.375 — 17-3-43 — Cr\$ 93,80 — 2 vezes).

Seara da Caridade

Rua Barão de Itapagipe n. 432

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente, convido os associados desta Instituição a se reunirem no próximo dia 23 do corrente, às 20 horas, em Assembleia Geral Ordinária na sede, à rua Barão de Itapagipe n. 432, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1942, procederem à eleição de diretores e tratarem de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— Jacy de Oliveira Gonçalves, secretário.

(N. 3.380 — 17-3-43 — Cr\$ 30,60)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Convocamos os Srs. quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à travessa do Comércio n. 24, 1.º andar. Nesta assembleia, também será proposta a reforma dos Estatutos.

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Pela diretoria: Arnaldo de Sá Motta, diretor-presidente.

(N. 3.381 — 17-3-43 — Cr\$ 13,30)

Declaração

Declaro que foi extraviada a carteira de estrangeiro sob n. 53.755.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943.

— Aida Martins de Freitas.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 3.387 — 17-3-43 — Cr\$ 14,30 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira modelo 19, de n. 73.837, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.

— Ismenio Duarte dos Santos.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 4.216 — 17-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Cinema Colonial S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas de Cinema Colonial S. A., na sede social, no Largo da Lapa ns. 47 e 49, nos dias úteis, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se referem os arts. 99 e 100 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril p. f.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Cinema Colonial S. A. — José Rodrigues Bueno, diretor-gerente. — Expedito Garcia, diretor-secretário.

Cinema Colonial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas de Cinema Colonial S. A., no dia 22 de abril p. f., na sede social, no Largo da Lapa ns. 47 e 49, nesta cidade, às 15 horas, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, discutindo-os e sobre eles deliberando, e bem assim para procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, fixando-lhes os honorários.

Os Srs. acionistas com ações ao portador deverão depositá-las no local supra designado, até 3 dias antes da data da Assembleia, afim de que possam nela tomar parte.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Cinema Colonial S. A. — José Rodrigues Bueno, diretor-gerente. — Expedito Garcia, diretor-secretário.

(N. 3.356 — 17-3-43 — Cr\$ 165,20 — 3 vezes).

Sociedade Industrial Algodoeira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 64, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— Octavio Armond Tostes da Fonseca, — Vitor Ribeiro Junqueira, diretores.

(N. 3.395 — 17-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado, Hirosaburo Shirato, nacionalidade japonesa, nascido em 2 de junho de 1922, solteiro, estudante, residente à rua Leopoldina n. 37, casa 13, perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, feito em julho de 1942 nesta Capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.

— Hirosaburo Shirato.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 4.210 — 17-3-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

S. A. Guanabara

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Luiz André Guimard*, diretor-superintendente.

(N. 4.224 — 17-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

A Praça

Manoel Gomes da Luz, ex-sócio da firma comercial Alberto & Luz, estabelecida com o negócio de padaria, à rua Antonio Basilio ns. 193 e 193-A, nesta Capital, comunica a quem interessar possa e à Praça em geral, seus clientes e amigos que, em data do 16 de março do corrente ano de 1943, se desligou da citada firma, conforme o distrato assinado na referida data, no Cartório do 9.º Ofício de Notas, de perfeita harmonia com o sócio Victor Alberto Soutilha. Oitrossim, comunica que o ativo e passivo da firma da qual se retirou o declarante ficou sob a responsabilidade exclusiva do único sócio Victor Alberto Soutilha, ficando, por este Aviso convidados os credores, se houver, de dívidas particulares a apresentar as suas contas ou títulos, para o imediato pagamento pelo declarante.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Manoel Gomes da Luz*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 3.624 — 16-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Vigia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas da Vigia S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de abril p. f., às 11 horas, na sede da Sociedade, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificação dos estatutos da Sociedade a fim de reduzir o número de diretores.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações até o dia 9 de abril p. f.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— *Luiz Annibal Falcão*, diretor-presidente.
— *Aristides Pouchot Lermans*, diretor.

(N. 4.227 — 17-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Carioca Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Carioca Imobiliária a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 30 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao ano de 1942, bem como elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *R. O. de Castro Maya*. — *José Piquet Carneiro*, diretores.

(N. 4.204 — 17-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Sergio Sonnino comunica, para os devidos efeitos, que foi extraviado o recibo n. 251.563, referente, obrigações de guerra que subscreveu. — *Sergio Sonnino*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 4.201 — 17-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Fabio Nelson de Senna, funcionário público, declara que se extraviaram seus recibos das quotas de janeiro e fevereiro referentes à notificação n. 248.489 das obrigações de guerra.

Rio, 12 de março de 1943. — *Fabio Nelson de Senna*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 4.205 — 17-3-43 — Cr\$ 15,80)

"Atlantida" — Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à rua Visconde do Rio Branco n. 51, nesta cidade, às 16 horas do dia 24 de abril próximo. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e votação do relatório, balanço e demais atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício;

c) fixar os vencimentos do Conselho Fiscal e da Diretoria;

d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— *Paulo José de Queiroz Burle*, diretor-presidente.

(N. 4.245 — 17-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Vigia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de abril p. f., às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, nesta Capital, a fim de:

1.º tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1942, cujos documentos estão desde já à disposição dos interessados, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943;

3.º elegerem os membros da Diretoria para o próximo triênio.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações até o dia 9 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— *Luiz Annibal Falcão*, diretor-presidente.
— *Aristides Pouchot Lermans*, diretor.

(N. 4.226 — 17-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Empresa Construtora do Lar S. A.

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, às 15 horas do dia 31 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como eleição da nova Diretoria para o quinquênio de 31 de março de 1943 a 31 de março de 1948, Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação dos seus respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— *Empresa Construtora do Lar S. A.* — *Milton de Souza Carvalho*, presidente.
— *Helio de Souza Carvalho*, diretor.

(N. 4.240 — 17-3-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Companhia Marnito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Acham-se desde já na sede da Companhia, à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.
— *A diretoria: Cesar de Mello e Cunha*.

(N. 4.241 — 17-3-43 — Cr\$ 70,10 — 3 vezes).

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Uruguiana n. 118, 3.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— *Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A.* — *Pela diretoria: Dr. Alberto Bandeira de Mello*, diretor.

(N. 4.214 — 17-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Armco Industrial e Comercial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a se realizar no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua da Alfândega n. 107, 3.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão de um dos diretores e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Mario W. Tebyriqá*, diretor-presidente.

(N. 2.393 — 17-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

Rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º and.
Rio de Janeiro

Avisamos aos Srs. acionistas, que do dia 18 do corrente mês em diante, pagar-se-á o coupon n. 51.

Pela Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — *Mario da Silva Fonseca*, diretor.

(N. 3.399 — 17-3-43 — Cr\$ 20,40)

Engenharia Editora S. A.**Segunda e terceira convocações**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a fim de tratar da reforma dos Estatutos sociais, que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco n. 124, 3.º andar, em segunda convocação, no dia 23 de março de 1943, às 17 horas.

Caso não compareçam acionistas representando mais de dois terços do capital social, fica desde já feita a terceira convocação para o dia 29 de março de 1943, às 17 e meia horas, quando se realizará com qualquer número de acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943
— *Engenharia Editora S. A.* — *Aldides Lima*, presidente.

(N. 4.202 — 17-3-48 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Industrial Santa Fé

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 do corrente mês, na rua da Quitanda n. 158, 1.º andar, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.
— *Octavio Fernandes*, diretor-presidente.
— *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, diretor-gerente.
— *Fernando Mariano*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.238 — 17-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Internacional Films S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943.
— *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.

(N. 4.225 — 17-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**União Comercial dos Varejistas
Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos****RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à página 3.832 do *Diário Oficial* (Secção I) de 16 de março corrente, onde se lê: Cr\$ 760,00, leia-se: Cr\$ 160,00.

1. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal